SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 21 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3911

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MATERIAL GRÁFICO

COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS
CNPJ: 22.824.173/0001-67
Endereço: Av. Recife, 6205 - Jardim São Paulo, Recife - PE, 50910-380
Telefone: 0800 081 5131
E-mail: comupe@comupe.org
O **COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos**, por meio da Secretaria Executiva, torna público que está **prorrogando** a realização da **Solicitação de Cotação de Preços**, visando a contratação de fornecedor para o seguinte objeto:
Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado.
Especificações Técnicas:
As especificações completas, com descrição detalhada do objeto, quantidades e demais requisitos, encontram-se na **tabela de especificações**, disponível no site oficial do órgão:
www.comupe.org
Condições de Participação:

• Pessoa jurídica devidamente regularizada, com CNPJ ativo.
• Envio de proposta contendo:

• Valores unitários e totais.
• Prazos de entrega.
• Validade da proposta – 90 (noventa) dias.

• A proposta **deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e carimbada pelo responsável legal**.
• Informar dados completos da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

Prazo para envio da proposta:
Até o dia **29/08/2025**, às **23:59**.
Forma de envio:
As propostas deverão ser enviadas, em arquivo PDF e com planilha em formato excel anexa, conforme modelo disponibilizado no site www.comupe.org, para o e-mail: **comupe@comupe.org**, com o seguinte assunto: "**Cotação Material Gráfico**".
Observações Importantes:

• Esta solicitação de cotação **não configura compromisso de contratação**, sendo um procedimento preparatório para eventual aquisição.
• Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **comupe@comupe.org.**

Recife, 20/08/2025

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:930355A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025 - DISPENSA Nº 00004/2025, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.070.228/0001-81, situada na Rua Timbiras, nº 56, João Pessoa Guerra, Pilar- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA ELETROVIDA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.144.018/0001-37 sediado na Estação das Ubaias, 733, sala 0202, bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-080. Cujo objeto compreende: REFORMA DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ERACLIDES COSTA GALVÃO. Valor total: R$ 91.230,25 (noventa e um mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 15 de agosto de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 20 de agosto de 2025.

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2013AD53

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2025
DISPENSA Nº 0006/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Politicas Sociais da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00012/2025** Dispensa nº **0006/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática, visando atender ás demandas da secretaria municipal de políticas sociais da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 21, 22 e 25 de agosto de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 61.467,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelo site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 20 de agosto de 2025.

BRUNO BONYEX BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B0D41D78

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025 - DISPENSA Nº 0004/2025, tendo como contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50, com sede Av: João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA A J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.824.001/0001-44, sediada na Rua Zenilda Barros Chaves, 150, Centro Abreu e Lima/PE, CEP: 53.525-545. Cujo objeto compreende: Reforma de imóvel para funcionamento da cozinha comunitária anjinha do coco. Valor total: R$ 73.116,20 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos). ONDE SE LÊ Vigência: 12 (doze) meses. LEIA SE Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 20 de agosto de 2025.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretaria de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:10971076

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025, tendo como contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50, com sede Av: João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. LOCATÁRIA, NADJA WANDERLEY DE SIQUEIRA DE MOURA LEITE, inscrita no CPF nº 372.891.874-15, sediada na Av. Beira Rio, 121, Bairro – Torre - Recife/PE, CEP: 50.610-100. Cujo objeto compreende: contratação de Locação de um imóvel localizado na Av. João Pessoa Guerra, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP:53.900-000, destinado a instalação da COZINHA COMUNITÁRIA ANJINHA DO COCO. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23 de julho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 20 de agosto de 2025.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretaria de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:672FF047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 22/2025

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 22/2025

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: RENAN FRANCELINO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 124/2025 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 6 de agosto de 2025 a 6 de agosto de 2026 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 6 de agosto de 2025.

Afogados da Ingazeira, 20 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:88D2298A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 23/2025

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 23/2025

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: FELIPE EMANOEL DOS ANJOS GONÇALVES - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO

SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 104 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 124/2025 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 6 de agosto de 2025 a 6de agosto de 2026 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 6 de agosto de 2025.

Afogados da Ingazeira, 20 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8359B2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATO Nº 24/2025

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 24/2025

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: MARIA ISABEL QUEIROZ DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 104 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 124/2025 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 Prazo de Vigência: 7 de agosto de 2025 a 7 de agosto de 2026 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA:7 de agosto de 2025.

Afogados da Ingazeira, 20 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4D9CE4F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 20 de agosto de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 13/2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 004 - Porteiro.

NOME	INSCRIÇÃO
Adonias de Morais Silva	105.316

Cargo 035 - Agente de Controle de Endemias.

NOME	INSCRIÇÃO
Antônio Barros	115.177

Cargo 044 - Enfermeiro.

NOME	INSCRIÇÃO
Fernanda Stefany Conceição Carneiro da Cunha	103.653

Cargo 056 - Eletricista.

NOME	INSCRIÇÃO
José Romildo Alves de Andrade	102.861
Giovane Ferreira da Silva	106.956

Cargo 059 - Gari.

NOME	INSCRIÇÃO
Maurício Wagner José do Nascimento	114.434
João Paulo Rodrigues Lins	117.300
Adeilma Mesquita de Oliveira	100.828
Cintia Silva Santos	109.743
Severina Josefa da Silva Filha	119.512
Madson Costa Correa Alves	100.815

Cargo 067 - Porteiro.

NOME	INSCRIÇÃO
Ricardo Brandino da Silva	120.188

Cargo 069 - Técnico de Informática.

NOME	INSCRIÇÃO
Fred Ulisses Maranhão	117.589

Cargo 071 - Assistente Social.

NOME	INSCRIÇÃO
Alina Joana Passos de Oliveira	103.854

Cargo 074 - Office - Boy.

NOME	INSCRIÇÃO
Rennan Barboza Silva	102.471

Cargo 078 - Técnico de Informática.

NOME	INSCRIÇÃO
Marcio Andre Martins Cruz	100.824

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:948A2712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REPUBLICADO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Parcelada de Medicamentos do componente Básica/Essenciais, Medicamentos Injetáveis de uso Hospitalar e Absorventes, Fios de Sutura e Material Médico-Hospitalar Descartáveis para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde Município de Água Preta/PE**, Valor do Orçamento **R$: 6.811.528,06** (seis milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e vinte e oito reais, seis centavos). Data e hora da abertura: **03/09/2025 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da SLC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; também site do Município: www.aguapreta.pe.gov.br; Informações podem ser obtidos pelo E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 20 de agosto de 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:F2533351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 45, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Decreto nº 45, de 04 de Agosto de 2025

Institui a política de controle de natalidade e populacional de cães e gatos do município de Águas Belas em regulamentação a Lei Federal nº 13.426 de 30 de março de 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Águas Belas-PE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.426/2017, e

CONSIDERANDO o elevado número populacional (superpopulação) de animais cães e gatos vivendo de forma comunitária em vias públicas do município de Águas Belas/PE;

CONSIDERANDO a ocorrência de quadro epidemiológico que justifique a apreensão e tratamento de animais domésticos e comunitários;

CONSIDERANDO a previsão legal disposta na Lei Federal nº 13.426 de 30 de março de 2017 que dispões sobre a política de controle de natalidade de animais cães e gatos;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a política de controle de natalidade e controle populacional de cães e gatos no Município de Águas Belas-PE, que serão realizados em conformidade com o disposto neste decreto, na Lei Federal nº 13.426/2017 e legislação aplicável, com vistas a garantir as medidas de proteção para o bem-estar animal, à prevenção de zoonoses, bem como criação de campanhas de adoção e educacionais voltadas à população.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste decreto, podendo para tanto, atuar diretamente ou por intermédio de contratos administrativos, convênios, parcerias e similares.

Art. 3º Constituem objetivos básicos deste decreto:

I – promover a melhoria da qualidade do meio ambiente garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público aos animais;

II – aumentar o nível dos cuidados para com os cães e gatos, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade e mortalidade;

III – assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária;

IV – a prevenção visando ao combate a maus-tratos e a abusos de qualquer natureza;

V – O resgate e a recuperação de animais vítimas de crueldades, em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos e abandonados;

VI – Promoção de campanhas educativas que incentivem a posse responsável e o estímulo à adoção de animais comunitários ou abandonados;

VII – O controle populacional de animais domésticos e comunitários, a fim de combater o abandono e prevenção das principais zoonoses.

CAPÍTULO I
Do Controle de Natalidade

Art. 4°. Caberá ao Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde realizar a triagem e identificação dos

animais a serem esterilizados cirurgicamente, bem como procederem com a qualificação de seus proprietários, quando existentes.

Parágrafo único. Os animais serão submetidos, de forma prévia ao procedimento cirúrgico, a exames clínicos e laboratoriais, caso necessário, e submetidos ao tratamento emergencial das enfermidades eventualmente existentes.

Art. 5º. Realizada a triagem, exames, tratamento e verificada a aptidão do animal ao procedimento cirúrgico, caberá ao departamento da Secretaria Municipal de Saúde organizar o agendamento para a realização do procedimento de esterilização.

Art. 6º. O encaminhamento ao procedimento de esterilização seguirá a seguinte ordem de prioridade:

I – Animais errantes a serem localizados, com auxílio de tutores/protetores individuais voluntários, nas vias públicas do município de Águas Belas – PE;

II – Animais que possuem tutor definido, de baixa renda, devidamente cadastrados no Cadastro Único Para Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Os interessados em participar do procedimento de esterilização animal deverão solicitar através de ficha de inscrição junto ao município de Águas Belas -PE, endereçados à Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Vigilância Epidemiológica).

§ 1º. A ficha de inscrição deverá ser instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

I – Para o caso de animais que possuam tutor definido, nos termos do inciso II do artigo 5º:

Ficha Cadastral para Tutores Identificados – Anexo II, devidamente preenchida;

Folha Resumo Familiar, comprovando a adesão ao Cadastro Único do Governo Federal.

§ 2º. A Folha Resumo Familiar acima mencionada deverá ser obtida obrigatoriamente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 8º. Os animais em situação de rua no Município de Águas Belas - PE serão identificados e triados para as esterilizações através da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do auxílio voluntário dos protetores/tutores individuais residentes no município, que, reconhecidamente estejam efetuando trabalhos de proteção animal, mediante realização de cadastro na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que:

§ 1º. O reconhecimento dos protetores individuais deverá ser comprovado através de declaração emitida pela protetora, responsabilizando-se integralmente pelas informações prestadas.

§ 2º. O protetor/tutor individual voluntário deverá apresentar ainda a seguinte documentação:

I – Cópia do RG, do CPF e comprovante de residência.

§ 3º. Para a identificação do animal em situação de rua a ser esterilizado, os protetores/tutores individuais voluntários deverão preencher ficha cadastral específica, contendo, minimamente, os dados necessários para a identificação do animal, bem como declaração do protetor/tutor individual voluntário atestando a veracidade das informações sobre a procedência do animal, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas (Anexo I – Ficha cadastral para animais em situação de rua).

Art. 9º. Após encaminhamento das autorizações, através de ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, ao responsável pela execução do procedimento cirúrgico de castração, os procedimentos serão agendados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Os procedimentos cirúrgicos executados serão a ovariosalpingohisterectomia e a orquiectomia em cães e gatos.

§ 1º. O procedimento cirúrgico será feito em caninos e felinos, de ambos os sexos, com no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias e, no máximo, 08 (oito) anos de idade.

§ 2º. Os medicamentos, a anestesia e todo o material necessário para a realização da castração, incluindo o colar elizabetano (proteção contra mordedura) e demais medicamentos e materiais necessários no cuidado pós-operatório será de responsabilidade da clínica veterinária;

§ 3º. No tocante aos animais em situação de rua, todo o cuidado transoperatório será de responsabilidade da clínica veterinária, incluindo a captura, o transporte do animal até a clínica onde se realizará o procedimento, a assistência pós operatória com os cães e gatos pelo período de 5 dias posteriores ao ato cirúrgico (ressaltando que o local onde o cão permanecerá os 05 dias de pós operatório será de responsabilidade da clínica veterinária), assim como o seu retorno ao município de origem.

§ 4º. No tocante à castração dos animais de munícipes em situação de vulnerabilidade social, será de responsabilidade da clínica veterinária o transporte do animal até o local da realização do procedimento cirúrgico (a Secretaria Municipal de Saúde definirá onde será o ponto de retirada destes animais), devendo a clínica veterinária buscá-los no local designado e conduzi-los até o estabelecimento onde o ato cirúrgico será realizado. Também compete à clínica veterinária o retorno do animal ao município de origem, no prazo de 24 horas (com exceção das situações onde incorrem complicações que requeiram internação do animal por período de tempo superior).

§ 5º. Fica ainda a cargo da clínica veterinária a assistência pós operatória com os cães e gatos castrados até a cicatrização da ferida cirúrgica e completa recuperação do animal, se necessário, para eventuais intercorrências com os mesmos e, em tais situações, será de inteira responsabilidade da empresa contratada o deslocamento do animal até a clínica/estabelecimento do profissional médico veterinário e todo e qualquer ônus advindo de eventual cuidado/complicação no pós operatório, bem como a retirada dos pontos, quando couber.

CAPÍTULO II
Do Controle Populacional

Art. 11. É de competência do Poder Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o controle da população dos animais domésticos e comunitários visando à prevenção das principais zoonoses de interesse em saúde pública e combate ao abandono como forma de proteção e bem-estar dos animais.

Art. 12. Os cães e gatos deverão ser identificados e registrados no âmbito do Município de Águas Belas através do Sistema de Cadastramento Animal.

§ 1º. A identificação deverá ser realizada de forma que individualiza os animais, vedado o uso de marcação a fogo ou qualquer outro meio cruel, devendo, conter, obrigatoriamente:

I – Nome do animal, sexo, raça, porte, cor, pelagem, idade real ou presumida, marcas, sinais, cicatrizes peculiares e no mínimo duas fotos de ângulos diferentes;

II – Nome do proprietário responsável, qualificação, endereço completo, telefone, registro de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) e e-mail;

III – Data das vacinações;

IV – Dados referentes a enfermidades do animal e profissional que realizou os diagnósticos;

Art. 13. Em caso de óbito do animal registrado, cabe ao proprietário/responsável comunicar o ocorrido ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonose.

Art. 14. Animais cujos proprietários não forem identificados ficarão sob a tutela do poder público.

CAPÍTULO III
Da Educação Humanitária

Art. 15. Caberá às secretarias municipais integrantes da Prefeitura Municipal de Águas Belas adotar medidas complementares e acessórias, de modo a:

I – conscientizar a população quanto à posse responsável de animais e o exercício da cidadania;
II - conscientizar a população quanto a necessidade da esterilização dos animais, para que se coloque fim à cruel e criminosa prática de abandono, contribuindo para o aumento de animais errantes e consequente exposição a maus tratos;
III - incentivar a população quanto à adoção animal.
IV – conscientizar sobre a proteção, a prevenção e a punição de maus-tratos e de abandono de cães e gatos;
V - a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos;
VI – conscientização da necessidade de vacinação e desverminação de cães e gatos para a prevenção de zoonoses;

Art. 16. O poder público promoverá campanhas educativas de conscientização da necessidade da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos, que abordem:

I – a importância da esterilização cirúrgica para a saúde e o controle reprodutivo de cães e gatos;
II – a necessidade de vacinação e desverminação de cães e gatos para a prevenção de zoonoses;
III – a importância da guarda responsável de cães e gatos, levando em consideração as necessidades físicas, biológicas e ambientais desses animais, bem como a manutenção da saúde pública e do equilíbrio ambiental;
IV – os benefícios da adoção de cães e gatos;
V – o caráter criminoso do abuso e dos maus-tratos contra os animais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 17. É assegurado a qualquer cidadão o direito de fornecer, nos espaços públicos, na forma e na quantidade adequadas ao bem-estar animal, alimento e água aos animais em situação de rua, inclusive aos cães e gatos comunitários.

Parágrafo único – É vedado a particular e a agente do poder público impedir o exercício do direito previsto no caput, sob pena de se configurarem maus-tratos e de se aplicarem as penalidades cabíveis.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 18. Este Decreto entra em vigor com data retroativa à 04 de agosto de 2025 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Águas Belas/PE, 12 de agosto de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:9217A68A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 046/2025/PMA

Processo nº 046/2025/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE. Valor R$ 125.450.95. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21/08/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 03/09/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 03/09/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 20 de Agosto de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:51AC7243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

DECRETO Nº 051/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Prefeito Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal, pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal 12.608, datada de 10 de abril de 2012, e pela Portaria 3.646/2022, datado de 20 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO:

I - Que a ausência de captação de água potável no município em razão da falta de reservatórios, que provocou a seca e/ou desabastecimento dos reservatórios de água que abastecem a cidade e a zona rural, bem como inviabilizou o desenvolvimento das atividades do pequeno agricultor, principal grupo econômico do Município;

II - Que decorrem de tal circunstância danos sérios, de natureza social, material e ambiental importantes, intensos e significativos, a saber, a gradativa perda da qualidade da água para consumo humano, em função da concentração de cloretos, a iminente ausência de disponibilidade de água em algumas áreas rurais;

III - Que a falta de água potável para a população, trouxe como consequência danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais, com previsão de gradativa intensificação de tais danos diante da iminente necessidade de racionamento do uso da água, agravado, ainda, pela impossibilidade de o Município dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Alagoinha contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do MDR, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20/12/2022, em todo o território do Município de Alagoinha – PE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação daCOORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**,** nas ações e medidas urgentes e necessárias ao pronto atendimento das famílias atingidas pela estiagem.

Art. 3º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:947DEF8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE. AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Processo Licitatório N° 006/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição eventual e parcelada de itens essenciais (material de higiene pessoal, cobertores, lençóis, colchões, travesseiros) destinados ao atendimento de pessoas afetadas por situações de emergência e/ou calamidade pública no município de Aliança, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O valor total para a contratação pretendida: R$ 764.360,00 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

Data da abertura da sessão pública: 04 de setembro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 21/08/2025. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas**:** 9:00h do dia 04 de setembro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2025. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.

Aliança, 20 de agosto de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6FA7B9B7

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 002/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE

Interessada: São José Serviços em Geral LTDA – CNPJ nº 48.714.665/0001-93

I – RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo sancionador instaurado para apuração de responsabilidade da empresa **SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, em razão da **inexecução contratual parcial** de itens constantes da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE.

A Comissão designada para conduzir o feito emitiu **Relatório Final**, opinando pela **aplicação da penalidade de advertência** e pela **rescisão unilateral da referida Ata**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, diante da inexecução verificada e do reconhecimento, por parte da empresa, da impossibilidade de continuar cumprindo as obrigações assumidas.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Após análise do Relatório da Comissão e dos elementos constantes nos autos, verifico que:

• A empresa **deixou de cumprir integralmente as obrigações previstas na Ata de Registro de Preços**, não realizando o fornecimento de itens adjudicados;

• Ainda que tenha apresentado defesa alegando fatores supervenientes (aumento de insumos, elevação de tributos e dificuldades logísticas), **não promoveu tempestivamente pedido formal de reequilíbrio contratual**, tampouco comunicou previamente à Administração a incapacidade de execução;

• A empresa **reconheceu formalmente a inexecução**, requerendo a extinção contratual por acordo entre as partes, com base no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, entendo como **corretas e proporcionais** as medidas propostas pela Comissão, conforme o disposto nos seguintes dispositivos legais:

• **Art. 156, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021 – penalidade de advertência;

• **Art. 137, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021 – rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por inexecução contratual.

III – DECISÃO
Diante do exposto e com fundamento nos arts. **137 e 156 da Lei nº 14.133/2021**, **ACOLHO na íntegra o Relatório Final da Comissão**, e **DECIDO**:

• **Aplicar à empresa SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
• **Declarar rescindida, de forma unilateral, a Ata de Registro de Preços** firmada com a empresa, com base no art. 137, inciso I, do mesmo diploma legal;
• Determinar que a presente decisão seja **publicada nos meios oficiais**, **anotada no cadastro da empresa** junto ao Município, e **comunicada ao Setor de Licitação** para as providências cabíveis quanto aos itens remanescentes;
• Encaminhar cópia dos autos ao setor jurídico e de controle interno, para ciência e eventuais providências fiscalizatórias ou de responsabilização.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança – PE, 20 de agosto de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito de Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:54CA57AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2025 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração, CNPJ: 10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº. **05.613.414/0001-00, neste ato representado pelo** Sr. **Fábio Barros Pereira.** OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de veículos** para atender **a** necessidade do Município de Angelim/PE**.** Fica acrescido ao instrumento contratual, respectivamente no lote 01, a inclusão de mais 05 (Cinco) unidades de motocicletas, corresponde um percentual de 18,9662% (Dezoito vírgula nove mil seiscentos e sessenta e dois por cento), cujo acréscimo representa o valor de **R$ 117.172,60 (Cento e dezessete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

Angelim/PE, 19 de agosto de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E2DCD820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE - CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
ERRATA TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação realizada, do Extrato de 1º Temo de Aditivo de Valor do Contrato Nº 054/2025 - CPLC, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade do Município de Angelim/PE, datada do dia 19 de agosto de 2025, **veiculadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na página 12, sob os Código Identificador: 85416006**, com fundamento na Súmula 473-STF, por se tratar de um erro material.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA -
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:550CAD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITÁTORIO 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA – CORNÉLIA MARIA DE JESUS. A partir das 09:00 horas do dia 02/09/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 587.846,94 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,
Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:9ABA6A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, FABRICADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM QR CODE DE ALTA RESOLUÇÃO DIRECIONADA PARA PÁGINAS ESPECÍFICAS DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA – PE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:22/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 7:59hmin do dia 26/08/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: 08h00min às 14h00min do dia 26/08/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:0FA80D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. ANTÔNIO DE BARROS MUNIZ, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: R$ 7.190.359,45 (SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025;

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 03/09/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 03/09/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 19 de agosto de 2025.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação -PMA
Portaria Nº 662/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:9E2371D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ASSUNTO/OBJETO:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS ÀSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE**.

A Secretária de Saúde de Araripina-PE, a Sra. PATRICIA CADEIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 513/2025, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **JANDERSON DE SOUSA GONTIJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.511.817/0001-31, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 274.080,00(duzentos e setenta e quatro mil e oitenta reais)** referente aos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 – 14.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 20 de agosto de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Saúde
Portaria N° 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:135E05C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

Despacho de Revogaçãode Processo Licitatório em razão da necessidadede readequação no Termo de Referência/Edital.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através da Portaria nº 513/2025;

CONSIDERANDOa necessidade de **readequação no termo de referência/edital**,para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, para correções editalícias garantindo maior agilidade logística, redução de riscos de desabastecimento e pronta entrega, requisitos imprescindíveis para o cumprimento da ordem judicial, cujo objeto é o Registro de Preçopara a contratação de empresa (s), visando à aquisição de medicamentos, fórmulas alimentares (leites especiais), fraldas descartáveis e demais insumos de saúde, conforme demanda apresentada por decisões judiciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PE**.**

Araripina/PE, 20 de agosto de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:11D09E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 019/2025 – Inexigibilidade nº 012/2025; Objeto: Formalização e pagamento das despesas referentes às inscrições dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, para participação no IX Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda., a realizar-se no período de 21 a 24 de agosto de 2025, no Auditório do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, situado na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE,** C.N.P.J/MF sob o nº 12.659.777/0001-41; Contratada: **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 46.561.910/0001-44, **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**; Vigência: Até 31 de Agosto de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para mais informações, favor dirigir-se à sala de Licitações, localizada no endereço indicado no rodapé.

Arcoverde/PE, 19 de Agosto de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde - PE
C.N.P.J/MF sob o nº 12.659.777/0001-41
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Contratante

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:05210D14

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE PMS/ Nº 012/2025
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Arcoverde /PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 alínea c, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 019/2025, INEXIGIBILIDADE / Nº 012/2025, objetivando Formalização e pagamento das despesas referentes às inscrições dos Vereadores e

Servidores da Câmara Municipal de Arcoverde/PE, para participação no IX Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda., a realizar-se no período de 21 a 24 de agosto de 2025, no Auditório do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, situado na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, em face da **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 46.561.910/0001-44, situada na Av Senador Salgado Filho, nº 825, Sala 21, Loja 46, Centro, Paulista/PE, CEP 49.075-540**,** tendo como representante o Sr. Mario Lucas Pessoa Uchoa Cavalcanti Ferreira**,** brasileiro, Solteiro, administrador, CPF sob nº 122.049.904-85, documento de identidade sob nº 9494448 SSP/SE, com endereço profissional na Av Senador Salgado Filho, nº 825, Sala 21, Loja 46, Centro, Paulista/PE, CEP 49.075-540, no valor total de **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondentes a **25** (vinte e cinco) inscrições, ao valor unitário de **R$ 900,00** (novecentos reais) cada**.** Para mais informações, comparecer à sala de licitação, localizada na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-100, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se.

Arcoverde/PE, 19 de Agosto de 2025.

Câmara Municipal de Arcoverde -PE
LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:8A9AE154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2025; Processo: Nº 059/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal Assistência Social de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FINALIDADE DE ATENDER AS COZINHAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 50.424.465/0001-48**. Valor total: **142.293,65 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). Vigência:**com início na data de 14/08/2025 e encerramento em 14/08/2026.

Barra de Guabiraba, 20 de agosto de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:3896994A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2025; Processo: Nº 059/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal Assistência Social de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FINALIDADE DE ATENDER AS COZINHAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 50.424.465/0001-48**. Valor total: **142.293,65 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). Vigência:**com início na data de 14/08/2025 e encerramento em 14/08/2026.

Barra de Guabiraba, 20 de agosto de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8E0E7CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÓNICO 014/2025

Objeto: C ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE MAPEAMENTO MUNICIP AL, DESE NVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO GEOESPACIAL,MODERNIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM HOSPEDAGEM DOS SOFTWERES NA PREFEITURA DE BARREIROS SOB REGIME DE ALUGUEL, com Identificação, revisão e cadastramento de unidades imobiliárias já cadastradas no sistema da prefeitura e ainda as não cadastradas pelo Município de BARREIROS (construções novas, desmembramentos e remembramentos e acréscimos de áreas construídas), em 3D, georreferenciadas, com cálculo automático de área de terreno, área construída dos pavimentos edificados e da área total construída em campo, e por aplicativo com dispositivo móveis, como smartphones e tablets, facilmente transportados e usado em movimento (mobile); ***em Anexo*** estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;. - Valor do Contrato: **R$** 500.700,00| Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 11 de AGOSTO de 2025

JOSÉ MILTON DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário da Fazenda Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EA85F93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESS LICITATÓRIO n° 099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO MUNICIPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE. **Abertura:** 03.09.2025 às 10h01min. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

NARA CANTARELLI -
Pregoeira.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:24BDB87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

A Agente de Contratação torna público que no aviso de homologação do **PL n° 51/2025 - PREGÃO n° 9/25-Obj:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal, saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus Diversos Fundos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/05/2025, EDIÇÃO 3850, no que diz respeito ao NUMERO DO PROCESSO E PREGÃO, COMO TAMBÉM OBJETO, **ONDE SE LÊ**: PL 48 – PE 08 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; **LEIA-SE:** PL 51 – PE 9 – MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL, ETC. **As demais informações permanecem inalteradas.**

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELLI –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6320385F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO, **CONTRATO:** 057/2023. **CONTRATADO:** COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 10 (dez) meses. **Modalidade:** Concorrência nº 003/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 24/03/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Fernando Antônio Barroso Braga Filho – **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0806B69A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE DISPENSA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.
AVISO DE DISPENSA nº 73/2025 – Processo Licitatório nº 73/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR para aquisitar material de consumo, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data da sessão: 25 de agosto de 2025.
Link: https://compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.
Valor máximo estimado: **R$ 6.391,40 (Seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**

Belo Jardim-PE, 21 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:080B9C0B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de material de construção, elétrico e pintura, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 38.109.847/0001-81**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 36.075,00 (trinta e seis mil e setenta e cinco reais).**

Belo Jardim, 21 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:FCD46F29

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 022/2024

PORTARIA Nº 050/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Retificar a Portaria nº 022/2024, datada em 03 de maio de 2024, que concedeu a Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, MARTA VERÔNICA ANDRADE SENHORINHO LYRA, brasileira, ocupante do cargo de PSICÓLOGA- CLASSE IV FAIXA D 150 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula n° 0.0001709.1, admissão em 13/04/1994, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2° Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, **MARTA VERÔNICA ANDRADE SENHORINHO LYRA**, brasileira, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, matrícula n° 0.0001709.1, admissão em 13/04/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 4° da LCM n.° 3401/2021 c/c art. 20 da ECF n.° 103/2019

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 20 de agosto de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:C59E475A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (36ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n° 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público n° 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º. Aos candidatos convocados é o seguintes:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	CAIO LIMA FERREIRA	21ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
02	JOELLY HOLANDA DE SOUZA	22ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
03	CAIO CÉSAR PAES MONTEIRO	23ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
04	EDMUNDO DE MELO XAVIER NETO	24ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
05	LEANDRO CARVALHO MOURA FE	25ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
06	LEANDRO RODRIGUES SALVADOR LEITE	26ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
07	ANTONIO HENRIQUE AMORIM SOARES	27ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
08	MIFRAN CABRAL ALENCAR	28ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
09	MARCOS IRAN DE SÁ GONÇALVES JÚNIOR	29ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
10	MAYARA DE SOUZA VASCONCELOS	30ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
11	PAULO ALEXANDRE ULISSES SALES SILVA	31ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
12	JULIANA CARVALHO FREIRE	32ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
13	CAROLINE FEITOSA MONTEIRO CHAGAS DE ANDRADE	33ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
14	GABRIELLA MONTEIRO CAVALCANTI GALINDO	34ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
15	VANESSA LIMA GONÇALVES	35ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 20 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:B464032E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 460 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidora para função de Tesoureira, no âmbito deste Município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Senhora NATÁLIA KARINE ALVES LACERDA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.004.754-**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora, Simbolo CC4, da Lei n 3.649/2025, para exercer a função de TESOUREIRA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

Parágrafo Único – A servidora acima mencionada, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:BE6BAFC8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 461 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete desse Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a Sra. CARMELITA BEATRIZ LIMA PONTES, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.191.152-**, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.649/2025, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:E063B739

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 462 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOÃO SIDÔNIO DE FREITAS NETO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.208.984-**, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.649/2025, sem verba de Representação, lotado na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

Parágrafo Único – O servidor acima mencionado é designado como responsável pela fiscalização das obras no Distrito de Serra do Vento, sem acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7765931A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 463 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade de servidores no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a solicitação recebida pela Ouvidoria Municipal, para abertura da Sindicância;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar as denúncias e zelar pelos serviços em prol do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa para apuração de responsabilidades, sobre suposta conduta inadequada da servidora efetiva ARACELLE SHYRLENNE TAVARES DE SÁ, matrícula nº 0.0002369.1, Professora, e por ter seu nome citado na denúncia, a servidora comissionada DAYANA EMANUELE ANDRADE TAVARES, matrícula nº 4.0021924.4, Gestora Escolar, ambas lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Adausia Chaves Gomes, bem como, proceder ao exame de outros fatos que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º – O prazo inicial da Sindicância, será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão das investigações.

Art. 3º – Durante o prazo da Sindicância, as servidoras deverão se manter afastadas do local de trabalho, que se encontra sob investigação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 19 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:A5A5DE0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 34, de 20 de agosto de 2025.

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do (Betânia/PERNAMBUCO)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, o Sr. Erivaldo Severino Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e atualizada através da emenda nº 002 de 22 de novembro de 2024 e:

Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 33, de 13 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Betânia - PE em 19/08/2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 4 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 11 de julho de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, o Sr. Júlio Joaquim Ferraz, membro da Sociedade Civil, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – Como seu substituto, em caso de impedimento, a Sr. Cícero Carlos Vieira Lima, representante dos segmentos organizados sociais, parte da associação de apicultura.

II – Como Secretária do Comitê de Coordenação, o Sra. Rita de Cássia de Souza, representante do Poder Executivo Municipal, e como suplente a Sra. Gabriela Silva Souza, membro do Conselho Municipal de Idosos.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II – Das Atribuições da **Coordenador do Comitê de Coordenação e do Secretário**

Art. 4º - São atribuições da Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental(SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições do Secretário do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pela Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo do Secretário;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação da Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 33, de 13 de agosto de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Municipal de Betânia

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:A470FCAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00005/2025.
Processo Nº: 00005/2025.
AGC. Serviço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOMJARDIMPREV.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Contratado: JOSE MARCIO BARBOSA DA SILVA.
CNPJ: 13.490.225/0001-15.
Valor R$ 21.600,00.

Bom Jardim/PE, 20 de agosto de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:2859B182

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00006/2025.
Processo Nº: 00006/2025.
AGC. Serviço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ON-LINE PARA A APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NO INSTITUTO DO BOMJARDIMPREV.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Contratado: NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 46.177.090/0001-91.
Valor R$ 16.800,00

Bom Jardim/PE, 20 de agosto de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:EF2ABEF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 21 / 2025

Portaria nº 21 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico, em acordo com o Processo TC nº 25240262:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n° 16/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3854, em de 02 de junho de 2025, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** ao Servidor, o Sr. **JOSÉ HELIO BARBOSA DE LIMA**, matrícula sob

o Nº 000319, no cargo de Motorista, Nível Salarial NS – 3, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos deste Município, com fundamento no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional/ 41/2003.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de junho de 2025.**

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 20 de agosto de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:22149D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 00006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.
Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, divulga o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: MARCOS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 100.650.534-27, nome artístico: MARQUINHOS SHOW, na categoria Musical, Item 2 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 05 de agosto de 2025.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1B6CA6A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2025.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FME N. 003/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.230.311/0001-63**, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, 100 – Centro – Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Secretária **Luana Batista Martins de Barros**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 0144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.
Objeto. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE.

Em favor da Empresa: **INFOR MANAGER SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89,** sede Rua Dr. Pedro Jordão, 998 – Mauricio de Nassau – Caruaru -Pernambuco, CEP.: 55.012-640, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Hugo Leonardo Celestino**, brasileiro, casado, contador, portador do CI/RG sob n. ***859***49, e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.069.***-36, residente e domiciliado na Rua Francisco Otaviano, 41, bairro Indianópolis –Estado de Caruaru - Pernambuco.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**
Período: 12 (doze) meses.
Com fundamento no Art. 74, inciso III, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:5ABBC356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO – FME - ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, 100 – Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.820.772/0001-30**,** neste ato representado legalmente pela Secretária **Luana Batista Martins de Barros,** inscrita no CPF/MF **sob o n° ***.728.***-30,** residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.
No uso de suas prerrogativas legais, os membros da comissão, designada pela Portaria GAB **nº 05/2025,** torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE**

Em favor da Empresa credenciada: **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA.** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89,** com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE. Representada pelo sócio administrador o senhor **Hugo Leonardo Celestino**, inscrito no CPF/MF sob o **nº ***.069***-36** e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o **nº **859***849** – DETRAN/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE.
O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante é de **R$ R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.
Com fundamento no Art. 74, III, c, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de

04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão (PE), 24 de fevereiro de 2025.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CC
.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E91EEA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

REF.: **Processo Licitatório nº 011/2025.**
Dispensa de Licitação (DL) nº 007/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, **DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.
No uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 011/2025** – **Dispensa de Licitação (DL) nº 007/2025**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **JMA BOOK PAPIRO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.398.544/0001-70**, com sede na Rua Doutor Manoel Borba, 116 – Santo Antonio Garanhuns/PE.
O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ R$ 59.281,80 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 16 de junho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 005/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D93AB557

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 009/2025.**
Inexigibilidade nº 003/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexos.
.Aos 20 (vinte) dias do mês 02 (fevereiro) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria, o Sr. Prefeito, que no uso de suas prerrogativas legais, **ADJUDICA** o objeto acima epigrafado.
O presente processo **Adjudicado** em favor da licitante: **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA.** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89,** com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE. Representada pelo sócio administrador o senhor **Hugo Leonardo Celestino**, inscrito no CPF/MF sob o **nº ***.069***-36** e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o **nº **859***849** – DETRAN/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE.
O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante é de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.
Com fundamento no Art. 74, III, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 24 de fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E11C8402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no Art. 74, III - c, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Prefeito do Munícipio, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 009/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE**
O presente certame fica **Homologado** o presente processo em favor da Empresa **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA.** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89,** com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE. Representada pelo sócio administrador o senhor **Hugo Leonardo Celestino**, inscrito no CPF/MF sob o **nº ***.069***-36** e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o **nº **859***849** – DETRAN/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE.O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.
Com fundamento no Art. 74, III, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Para a efetivação da presente Dispensa visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos.

Brejão - PE, 24 de fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:55EBC7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.820.772/0001-30, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, 100 – Centro – Brejão/PE.
RECONHECE e RATIFICA com fundamento no Art. 74, III, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **009/2025 – Ineigibilidade de Licitação** autuado sob o nº **003/2025.**
Objeto. **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE**
Em favor da Empresa credenciada: **INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA.** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89,** com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE. Representada pelo sócio administrador o senhor **Hugo Leonardo Celestino**, inscrito no CPF/MF sob o **nº ***.069***-36** e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o **nº **859***849** – DETRAN/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante é de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 24 de fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:333B10FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 327/2025

Portaria PMB/GAB nº 327/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(o)a **MATHEUS SANTOS SOARES**, portador do CPF ***.226.414-**, com fulcro na cláusula quinta, inciso IV, do contrato 022/2025, denominado **CONTRATADO** (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA), com lotação na Secretária Municipal de saúde, deste Município, antes contratada por excepcional interesse público, pelo contrato nº 022/2025.
Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B29BFBD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 328/2025

Portaria PMB/GAB nº 328/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(o)a **JOSENILDO ALVES DE SOUZA**, portador do CPF ***.332.264-**, com fulcro na cláusula quinta, inciso IV, do contrato 274/2025, denominado **CONTRATADO** (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA), com lotação na Secretária Municipal de saúde, deste Município, antes contratada por excepcional interesse público, pelo contrato nº 274/2025.
Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:29961BD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025, cujo processo é Processo Licitatório nº 015/2025,** Objeto **Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, modificado para Ambulância simples remoção Tipo A, para atendimentos das necessidades da Secretara Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires–PE**, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº. 621/2024, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: **FIORI VEICOLO S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08, com o item: 1 no valor total de R$: 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Buenos Aires/PE, 20 de agosto de 2025

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:47F58B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0127/2025

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 087/2025 de 18/08/2028 - Retorno ao Órgão de Origem, Ofício nº 7089/2025/ZE121 de 01/08/2025 e Despacho SRH de 19/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem a servidora **ROSANA MARIA DE LIRA,** mat. **32.494**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** que encontrava - se à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 121ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, mediante requisição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:042F1476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE COLETA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia 25/08/2025, às 17h00min (horário de Brasília), coleta de preços visando à contratação de empresa especializada para a implementação de projeto de educação socioemocional, voltado a alunos e professores da rede pública municipal de ensino de Cabo de Santo Agostinho – PE. O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores.
Informações: especificações, planilha e demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: logistica.compras@cabo.pe.gov.br.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:D60C1EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da 1ª e 2ª Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **suspensão sine die** do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 00035/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxovais para distribuição em atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município**, atendidas através do Serviço de Proteção Social Básica dos CRAS e do Serviço de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda, com valor estimado de **R$ 1.379.260,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e duzentos e sessenta reais)**.
A sessão estava prevista para ocorrer no dia **22 de agosto de 2025, às 10h**, por meio do Portal BNC (http://bnccompras.com). **Nova data será divulgada oportunamente**, após definição e republicação do aviso com o novo cronograma.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:EFEEA1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE- PREGÃO ELETRÔPNICO Nº 00040/2025

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **suspensão sine die** do processo licitatório referente ao **Pregão EletrôPnico nº 00040/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus**, com valor estimado de **R$ 133.004,34 (cento e trinta e três mil, quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 20 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:672D74C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025 – SME – CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

Institui a Comissão de Agricultura Familiar no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as políticas públicas voltadas à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da agricultura familiar na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria de Educação em garantir alimentação saudável, nutritiva e de qualidade aos estudantes da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Agricultura Familiar da Secretaria de Educação do Cabo de Santo Agostinho, com a finalidade de planejar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **MARIA IRIS VIANA ARAÚJO DE MELO** – Presidente – Coordenadora de Alimentação escolar - Mat. N°: 77245;

II – **ANA RITA SANTANA DA ROCHA** – Membro- Coordenadora de Licitações e Contratos – Mat. N°: 77343;

III – **KAROLINE PEREIRA DA SILVA** – Membro- Gerente Jurídica – Mat. N°: 77241;

IV – **CRISTIANE DE SANTANA CAMPELO** – Membro – Conselho de Alimentação escolar – Sociedade Civil;

V – **MATHEUS FELICIANO DA SILVA** – Membro – Assessor Técnico da Agricultura Familiar – Mat. N°: 77518.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – promover estudos e propor estratégias para ampliar a participação da agricultura familiar no PNAE;
II – acompanhar os processos de chamadas públicas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;

III – monitorar a execução dos contratos e a qualidade dos produtos fornecidos;
IV – elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades, encaminhando-os à Secretaria de Educação.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, devendo lavrar atas de suas reuniões.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de agosto de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educaç

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:FD103287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 28/2025

PORTARIA Nº 28/2025 – SME – CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE,
Considerando a análise da prestação de contas formalizada pela controladoria interna, a qual apontou a insuficiência de informações básicas, necessárias a análise do Termo de Colaboração no 001/2022-SME, o qual foi decorrente do Chamamento Público no 003/2002-SME, firmado com o Instituto Educacional Menino Jesus (CNPJ no 25.202.951/0001-74), que se encontra encerrado, somado a inexistência de arquivos fundamentais para conhecer da sua execução;

Resolve:
Art. 1º - Designar Comissão de Procedimento preliminar a Tomada de contas Especial, com o objetivo de apurar informações essências sob Termo de Colaboração no 001/2022-SME, decorrente do Chamamento Público no 003/2002-SME, firmado com o Instituto Educacional Menino Jesus (CNPJ no 25.202.951/0001-74).
Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Flávio Roberto de Queiroz Figueiredo
Secretário Executivo de Planejamento, Coordenação e Gestão Democrática - Mat. 77225.
Karoline Pereira da Silva - Gerente Jurídica - Mat. 77241.
Anna Daniella Bernardo Larena - Gerente do SIMEC - Mat. 77299

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (Trinta) dias.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de agosto de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:1705566B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO 010/2025 – PREGÃO ELETRONICO 005/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-PE
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO N.º 010/2025 – PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2025 – O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-PE, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, através do Fundo Municipal de Educação.

Valor Máximo Global: R$ 2.390.437,49 (dois milhões trezentos e noventa mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 03/09/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 03/09/2025 às 09h (horário oficial de Brasília).

O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: **cachoeirinhacpl@gmail.com**

Cachoeirinha, 21 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:BDE7D710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto: Credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de CACHOEIRINHA-PE, em conformidade com oProcesso nº 006/2025, na modalidade de Licitação Credenciamento nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Contrato nº 008/2025 foi celebrado em favor da empresa NSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO (IGESPE), inscrita no CNPJ nº 35.667.831/0001-04, pelo valor global de R$ 7.239.313,77. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 04 de julho de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto: Credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de CACHOEIRINHA-PE, em conformidade com o Processo nº 006/2025, na modalidade de Licitação Credenciamento nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Contrato nº 008/2025 foi celebrado em favor da empresa INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO (IGESPE), inscrita no CNPJ nº 35.667.831/0001-04, pelo valor global de R$ 7.239.313,77. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 04 de julho de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:32700F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 011/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança e Defesa Cidadã, conforme demais especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital**, em conformidade com o **Processo nº 045/2025**, na modalidade de **Pregão nº 007/2025**.

O **Contrato nº 011/2025** foi celebrado em favor da empresa **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no **CNPJ nº 35.715.234/0001-08**, pelo **valor global de R$ 211.480,00 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 28 de julho de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:FC190C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, PARA INSTITUIÇÕES NAS CIDADES CIRCUNVIZINHAS, de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar Municipal nº 09 de 28 de dezembro de 2021. E Decreto Municipal n.º 002/2025**, em conformidade com o **Processo nº 003/2025**, na modalidade de **Pregão nº 001/2025**.

O **Contrato nº 012/2025** foi celebrado em favor da empresa **TRANS - AVANTE - SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.582.726/0001-29**, pelo **valor global de R$ 1.533.557,05 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 28 de julho de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:1673DDC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 013/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 013/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva (lava-jato), incluindo limpeza interna e externa, destinada aos veículos oficiais vinculados ao Fundo Municipal De Educação De Cachoeirinha-PE, visando à conservação, higienização e manutenção adequada da frota utilizada no suporte às atividades educacionais da rede pública municipal,** em conformidade com o **Processo nº 007/2025**, na modalidade de **Dispensa nº 003/2025**.

O **Contrato nº 013/2025** foi celebrado em favor da empresa **59.073.540 ROBERTO SIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 59.073.540/0001-48,** pelo **valor global de R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 29 de julho de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:11B652FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a contratação de empresa especializada no serviço de reforma do mobiliário colegial das escolas que compõem a rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição**, em conformidade com o **Processo nº 004/2025**, na modalidade de **Pregão nº 002/2025**.

O **Contrato nº 014/2025** foi celebrado em favor da empresa **DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.889.263/0001-85**, pelo **valor global de** R**$ 336.271,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 30 de julho de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:247566ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 012/2025 – PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N.º 012/2025 – PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2025 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019, a contratação de empresa(s) especializada em locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeirinha/PE, com condutor e sem combustível, para atendimento das demandas das unidades públicas de saúde vinculadas à rede municipal. Valor Máximo Global: R$ 380.892,50 (trezentos e oitenta mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 04/09/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/09/2025 às 09h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 21 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:2FFD5956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2025 – FMS. Processo 019/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 014/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de água potável a granel, através de fontes localizadas a um raio de até 35 (trinta e cinco) KM do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **COLUMINHO LOTEAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 39.902.202/0001-64, pelo valor global de **R$ 23.040,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 20/08/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:986B78EE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 057/2025 – PMC. Processo 019/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 014/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de água potável a granel, através de fontes localizadas a um raio de até 35 (trinta e cinco) KM do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **COLUMINHO LOTEAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 39.902.202/0001-64, pelo valor global de **R$ 47.520,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 20/08/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E4A93DCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EXTRATO DE CONTRATO 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025

CONTRATO n° 020/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI, **pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74. CONTRATADA: ROTTA ENTRETENIMENTO-LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICA SOB O N°. 38.129.468/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artístico/musical da atração "FORROZÃO DAS ANTIGAS"**, a se apresentar durante as festividades alusivas ao Padre Cícero, no município de Calumbi, com duração de **01h30mim (Uma hora e trinta minutos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, no dia 30/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no art. Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 077/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 014/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025 - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00.**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito –

Calumbi, 20/08/2025.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:B57C432E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2025

CONTRATO n° 019/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALUMBI, **pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74. CONTRATADA: P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICA SOB O N°. 51.987.285/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artístico/musical da atração "PEDRO GUERRA"**, a se apresentar durante as festividades alusivas ao Padre Cícero, no município de Calumbi, com duração de **01h30mim (Uma hora e trinta minutos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, no dia 30/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no art. Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 077/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 013/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025 - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00.**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito –

Calumbi, 20/08/2025.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:642D3D6D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR "PEDRO GUERRA" A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO 01:30 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DA FESTA DO PADRE CÍCERO NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE .

DA EMPRESA:

P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N°. 51.987.285/0001-37, com sede na Rua: Primeiro de Janeiro, Nº 561 – Cep: 60.714-180 na cidade de Fortaleza-CE, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. **Maria Valmiria Silva de Oliveira**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH de n° 01526428682 órgão expedidor DETRAN-CE e CPF de n° 947.829.113-00.

DO VALOR E DA APRESENTAÇÃO:

O valor é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dia: 30/08/2025

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 013/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 033/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N°. 51.987.285/0001-37.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 20 de agosto de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:5D3BE02C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "FORROZÃO DAS ANTIGAS" A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO 01:30 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DA FESTA DO PADRE CÍCERO NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE .

DA EMPRESA:

ROTTA ENTRETENIMENTO-LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N°. 38.129.468/0001-53, com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro, na cidade de Recife-PE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.610.48 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.869.024-00,

DO VALOR E DA APRESENTAÇÃO:

O valor é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dia: 30/08/2025

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 014/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 034/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA ROTTA ENTRETENIMENTO-LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N°. 38.129.468/0001-53.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 20 de agosto de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:79FBCFC6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, A FIM DE ATENDER COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS OS EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA CONTRATADA:

DF SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.033.112/0001-23, estabelecida à Rua João de Melo Matos, 139, centro, na cidade de Calumbi-PE, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. **BENEDITA MOURA DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 3.449.768 SDS/PE e do CPF n.º793.480.764-34 .

DO VALOR E DA APRESENTAÇÃO:

O valor total é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dia: 29/08/2025
Do Artista Daniel Fernandes
Nas Festividades alusivas ao Padre Cícero, no município de Calumbi-PE

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 79, inciso l da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 003/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 022/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a empresa **DF SHOWS E EVENTOS LTDA,** CNPJ: 35.033.112/0001-23
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 20 de agostode 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:DD7222E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente ao Fornecimento Parcelado de Água Mineral, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUA, CNPJ 28.685.597/0001-74. Valor acrescido: R$ 9.489,50.

Camocim de São Félix, PE, 20/08/2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CB7AFAD4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 EXTRATO DE ADITIVO

quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente ao Fornecimento Parcelado de Água Mineral, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUA, CNPJ 28.685.597/0001-74. Valor acrescido: R$ 1.524,00.

Camocim de São Félix, PE, 20/08/2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B5AE48AF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÃO PROC Nº 017/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos da atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 1.335.422,70.
Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 21.08.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02.09.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 02.09.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5F7C1ED8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente ao Fornecimento Parcelado de Água Mineral, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUA, CNPJ 28.685.597/0001-74. Valor acrescido: R$ 6.265,50.

Camocim de São Félix, PE, 20/08/2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C6459FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2025

Processo Licitatório n° 036/2025

Objeto: Contratação de serviços advocatícios especializados para identificação, cobrança e recuperação judicial/extrajudicial de valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública (CIP) indevidamente descontados pela Companhia Energética de Pernambuco – NEOENERGIA junto ao município de Camutanga.

CONTRATO Nº 043/2025-PMC

CONTRATADA: BRITO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.444.953/0001-08.

VALOR DO CONTRATO: Serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) recuperados aos Cofres Municipais.

PRAZO DO CONTRATO: Até 15 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Camutanga, 19 de agosto de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E0C38B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 275/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ/BA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025
DATADO: 15.08.2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 05.914.425/001-20
OBJETIVO fornecimento de 06 (seis) veículos novos, de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho
Valor contratado total: R$ 1.101.542,22 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Canhotinho, 18 de agosto de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8D3E45AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 009/2025 - DE Nº 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025**
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE FRANGO ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL) E CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41925036000163**, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, Bairro: PLANALTO, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CEP 56700000, telefone (87) 996196920 e e-mail: pedeserra.alimentos@yahoo.com, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA**, portador do CPF nº **074.447.934-76**, vencedora do item (1) pelo valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), **Perfazendo-se o valor global de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**. Seja, portanto, convocada as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 20 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:99465792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
4º ATA DE SESSÃO AO PL Nº 036/2025 - CRED. Nº 002/2025 - INEX. Nº 013/2025

4º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 06/08/2025 A 20/08/2025.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 12h01min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025** realizado **ENTRE AS DATAS DE 06/08/2025 A 20/08/2025. LICITANTE 48:** 4.386.593 JOSÉ IVAN BARROS DA SILVA – CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **LICITANTE 49:** 61.701.014 DANIEL FEITOZA DE LIMA– CNPJ Nº 61.701.014/0001-27; **LICITANTE 50:** 61.508.796 ALLISON ALVES DE SOUSA – CNPJ: Nº 61.508.796/0001-82; **LICITANTE 51:** 30.110.949 SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO – CNPJ Nº 30.110.949/0001-05. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 48:** 4.386.593 JOSÉ IVAN BARROS DA SILVA – CNPJ Nº 43.386.593/0001-89, credenciado para os seguintes serviços: : **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, **ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR**; **LICITANTE 49:** 61.701.014 DANIEL FEITOZA DE LIMA– CNPJ Nº 61.701.014/0001-27, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; LICITANTE 50:** 61.508.796 ALLISON ALVES DE SOUSA – CNPJ: Nº 61.508.796/0001-82, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; LICITANTE 51:** 30.110.949 SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO – CNPJ Nº 30.110.949/0001-05, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA;**. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 20/08/2025 às 13:10hmin. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 20 de AGOSTO de 2025

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:1A9F0CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO N º 174/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2025 relativo ao no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 977/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025. Objeto: VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MINICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: TURIM NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.778.652/0001-40. Valor total R$ 425.800,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 18/08/2025. Prazo de duração ate 12 (meses).

CARNAÍBA – PE, 18 de Agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:BF8613BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **DEA SHOWS LTDA-ME,** CNPJ**:** 47.801.044/0001-84
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 05 de setembro de 2025, durante os FESTEJOS TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PENHA EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, - 01 (um) espetáculo do artista "PEDRINHO PEGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
VALOR: de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
DATA: 20/08/2025
VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 05/09/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1099D9CC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86 LTDA
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 01 de setembro de 2025, durante os FESTEJOS TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PENHA EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, - 01 (um) espetáculo do artista "VAQUEIRO KARKARÁ"
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
VALOR: de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA: 20/08/2025
VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 01/09/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4F9569AF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 031/2025
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86, com o objeto: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86 , EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA "VAQUEIRO KARKARÁ" PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PENHA EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 20 de agosto de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3ABA9EA3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 029/2025
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: DEA SHOWS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 47.801.044/0001-84, com o objeto: DEA SHOWS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 47.801.044/0001-84, EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA "PEDRINHO PEGAÇÃO" PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PENHA EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 20 de agosto de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2DE3DFF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°411 /2025

PORTARIA N°411 /2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora **ADNA RODRIGUES ALVES DE SALES**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:6B08C2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°412 /2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **ANA PAULA RAFAEL DE SOUZA** , do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:5FAF1ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°413 /2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **ARYELLE ELISA AURELIO DA COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:723DDE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°414/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:520AB61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°415/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **IVETE FELIX FERES**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:BEF968CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°416/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **IZAIAS COSMO FRANCELINO**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:92716085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°417/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **JAILMA PEREIRA DE LIRA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:C59B9F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°418/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Senhor **JOSE RICARDO DA SILVA BATISTA** , do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:56CF07FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°419/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora **MARIA ELIZABETH DA SILVA MENDES**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:7456BB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°420/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora **MARIA JULIANA DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:8C770709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°421/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora **NAELLY VITORIA DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:BDF12364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°422/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Senhor **PAULO GABRIEL VINICIUS TENORIO DA SILVA** , do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:FD702C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°423/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora **RHAYANNE DE ALMEIDA COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:E619B3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°424/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Senhora **SIMONE MARQUES PESSOA SALES**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:2A91BD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°425/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA, símbolo CC2, da Estrutura Do Gabinete da Prefeita.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:144E7794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°426/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL 1, símbolo CC4, da Estrutura da Secretaria de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 19 de agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:8242D458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 088/2025-A**,** oriundo do Processo Administrativo n° 04.04.25.002/2025 Dispensa Emergencial de Licitação nº 008/2025FMS Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES (MONITOR MULTIPARÂMETRO CARDIOVERSOR/RESSUSCITADOR CARDÍACO E CARRINHO DE PARADA) PARA ATENDER AS NECESISDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES.**

CONTRATO N° 088/2025-A
Contratado: **ALUIZIO DA FRANCA SAMPAIO NETO**
CNPJ nº **33.775.001/0001-67**

Prorrogação: Prorrogação por mais 3 (três) meses. De (10) dez de julho a 10(dez) de outubro.

Pelo presente fica aditado o valor original do contrato, por se tratar de uma renovação dos serviços, perfazendo valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), contemplando o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Cedro/PE, 10 de Julho de 2025.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E83912EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287/2025/GAB, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FABIANO MARTINS**, inscrito no CPF n° ***.628.834-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE EMPREENDEDORISMO**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VIII**), do Gabinete- GAB.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 20 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:DF8E270F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 008/2025

PROCESSO PMCA Nº 029/2025
EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 008/2025
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, inscrita no CNPJ nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito, Marcos Gomes do Amaral, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por dispensa de Licitação, fundamentado no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DIVERSOS, TAIS COMO TECIDOS, FITAS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE CONFECÇÃO DE TRAJES E ADEREÇOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 7 DE SETEMBRO, através da empresa **THALES AUGUSTO R DA SILVA - ME,** CNPJ SOB O Nº 34.859.398/0001-38, com o valor total de R$ 39.876,58 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta reais)

Chã de Alegria, 12 de agosto de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E8ADC553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 031/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. **Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das 02 unidades da Cozinha Comunitária, vinculadas à Secretaria de Assistência Social, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. **Empresa**: **BSR ATACADO LTDA**. **CNPJ Nº 41.897.779/0001-77**, localizada na Rua Projetada B, nº 26, Loteamento Carvel, quadra C, Lote 07, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP 55814-100. **Lotes:** 1, 7, 8, 13, 22, 23, 25, 27, 31, 32, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59 e 60. **Valor Global**: R$ 133.367,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais). **Empresa**: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**. **CNPJ Nº 40.254.264/0001-96**, localizada na Rua Alberto Moura, 5, Cohab, São Vicente Ferrer, CEP 55860-000. **Lotes:** 2, 3, 4, 12, 17, 18, 19, 24, 29, 30, 42, 47, 49, 51, 52, 53 e 54. **Valor Global**: R$ 104.842,00 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais). **Empresa**: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**. **CNPJ Nº 31.683.128/0001-20**, localizada na Rod BR 101, KM 184/185, s/n, CXPST 22, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55540-000. **Lotes:** 2, 3, 4, 12, 17, 18, 19, 24, 29, 30, 42, 47, 49, 51, 52, 53 e 54. **Valor Global**: R$ 84.035,00 (oitenta e quatro mil e trinta e cinco reais). **Empresa**: **Empresa: J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**. CNPJ **36.369.954/0001-13**, localizada na Av. São José, S/N, Box 13, Mercado Público, Manoel Simões Barbosa, Chã Grande/PE – CEP 55636-000. **Lote:** 11. **Valor Global**: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Empresa**: **Empresa: EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**. CNPJ **58.334.112/0001-69**, localizada na Rua José Bernadino Santana, 15, Senzala, Carpina/PE – CEP 55318-390. **Lotes:** 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. **Valor Global**: R$ 142.581,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais). **Lotes Fracassados:** 9, 10 e 28. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras, em 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:D2E5E1E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL EXTRATOS DA ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 019/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 54.237.493/0001-07
Ata de Registro de Preços: Nº 019/2025
VALOR: R$ 81.674,72 (oitenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 020/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua da Conceição, S/N, Box 24, Centro, Palmares - PE, CEP.: 55.540-000.
CNPJ: 47.997.295/0001-86
Ata de Registro de Preços: Nº 020/2025
VALOR: R$ 6.258,28 (seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 021/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – PE, CEP.: 99.740-000
CNPJ: 07.245.458/0001-50
Ata de Registro de Preços: Nº 021/2025
VALOR: R$ 5.431,63 (cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 022/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rod. BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP.: 55.293-000
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Ata de Registro de Preços: Nº 022/2025
VALOR: R$ 3.080,88 (três mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 023/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: F J C ALVES ME
ENDEREÇO: Rua 38, 8, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis – MA, CEP.: 65.070-830
CNPJ: 57.080.860/0001-08
Ata de Registro de Preços: Nº 023/2025
VALOR: R$ 9.044,33 (nove mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 024/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS ME
ENDEREÇO: Rua dos Diamantes, 61, Lot. Pedra Bella, Itambé – PE, CEP.: 55.920-000
CNPJ: 57.080.860/0001-08
Ata de Registro de Preços: Nº 024/2025
VALOR: R$ 24.996,36 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 025/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 4625, Conj. 2, Jardim Rosicler, Londrina-PR, CEP.: 86.072-000
CNPJ: 17.063.665/0001-47
Ata de Registro de Preços: Nº 024/2025
VALOR: R$ 36.549,25 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 026/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: R J DE SOUZA CHAVES EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa, 179, Centro, Itapissuma-PE, CEP.: 53.700-000
CNPJ: 36.959.748/0001-63
Ata de Registro de Preços: Nº 026/2025
VALOR: R$ 81.674,72 (oitenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 016/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
Ata de Registro de Preços: Nº 019/2025
VALOR: R$ 753.887,35 (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:7B4865C3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 080/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 54.237.493/0001-07
CONTRATO nº 080/2025
VALOR: R$ 1.087,72 (mil e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 081/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua da Conceição, S/N, Box 24, Centro, Palmares - PE, CEP.: 55.540-000.
CNPJ: 47.997.295/0001-86
CONTRATO nº 081/2025
VALOR: R$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 082/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – PE, CEP.: 99.740-000
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO nº 082/2025
VALOR: R$ 201,05 (duzentos e um reais e cinco centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 060/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 060/2025

VALOR: R$ 34.640,86 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 083/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rod. BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP.: 55.293-000
CNPJ: 53.571.459/0001-01
CONTRATO nº 083/2025
VALOR: R$ 154,40 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 084/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS ME
ENDEREÇO: Rua dos Diamantes, 61, Lot. Pedra Bella, Itambé – PE, CEP.: 55.920-000
CNPJ: 57.080.860/0001-08
CONTRATO nº 084/2025
VALOR: R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 085/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 4625, Conj. 2, Jardim Rosicler, Londrina-PR, CEP.: 86.072-000
CNPJ: 17.063.665/0001-47
CONTRATO nº 085/2025
VALOR: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 086/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: R J DE SOUZA CHAVES EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa, 179, Centro, Itapissuma-PE, CEP.: 53.700-000
CNPJ: 36.959.748/0001-63
CONTRATO nº 086/2025
VALOR: R$ 4.119,64 (quatro mil e cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:2BEF036F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 074/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 54.237.493/0001-07
CONTRATO nº 074/2025
VALOR: R$ 465,86 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 075/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua da Conceição, S/N, Box 24, Centro, Palmares - PE, CEP.: 55.540-000.
CNPJ: 47.997.295/0001-86
CONTRATO nº 075/2025
VALOR: R$ 74,92 (setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 076/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – PE, CEP.: 99.740-000
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO nº 076/2025
VALOR: R$ 81,28 (oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 059/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 059/2025
VALOR: R$ 21.827,65 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e sete e sessenta e cinco).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 077/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rod. BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP.: 55.293-000
CNPJ: 53.571.459/0001-01
CONTRATO nº 077/2025
VALOR: R$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 078/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 4625, Conj. 2, Jardim Rosicler, Londrina-PR, CEP.: 86.072-000
CNPJ: 17.063.665/0001-47
CONTRATO nº 078/2025
VALOR: R$ 489,30 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 079/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: R J DE SOUZA CHAVES EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa, 179, Centro, Itapissuma-PE, CEP.: 53.700-000
CNPJ: 36.959.748/0001-63
CONTRATO nº 079/2025
VALOR: R$ 2.119,51 (dois mil e cento e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:DF5B2528

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 099/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 54.237.493/0001-07
CONTRATO nº 099/2025
VALOR: R$ 1.078,56 (mil e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 100/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua da Conceição, S/N, Box 24, Centro, Palmares - PE, CEP.: 55.540-000.
CNPJ: 47.997.295/0001-86
CONTRATO nº 100/2025
VALOR: R$ 234,61 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 101/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – PE, CEP.: 99.740-000
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO nº 101/2025
VALOR: R$ 190,91 (cento e noventa reais e noventa e um centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 063/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 063/2025
VALOR: R$ 27.743,18 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e três e dezoito).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 102/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rod. BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP.: 55.293-000
CNPJ: 53.571.459/0001-01
CONTRATO nº 102/2025
VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 103/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS ME
ENDEREÇO: Rua dos Diamantes, 61, Lot. Pedra Bella, Itambé – PE, CEP.: 55.920-000
CNPJ: 57.080.860/0001-08
CONTRATO nº 103/2025
VALOR: R$ 2.009,50 (dois mil e nove reais e cinquenta centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 104/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 4625, Conj. 2, Jardim Rosicler, Londrina-PR, CEP.: 86.072-000
CNPJ: 17.063.665/0001-47
CONTRATO nº 104/2025
VALOR: R$ 603,35 (seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 105/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: R J DE SOUZA CHAVES EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa, 179, Centro, Itapissuma-PE, CEP.: 53.700-000
CNPJ: 36.959.748/0001-63
CONTRATO nº 105/2025
VALOR: R$ 2.469,98 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:0E29A568

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 087/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 54.237.493/0001-07
CONTRATO nº 087/2025
VALOR: R$ 924,68 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 088/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua da Conceição, S/N, Box 24, Centro, Palmares - PE, CEP.: 55.540-000.
CNPJ: 47.997.295/0001-86
CONTRATO nº 088/2025
VALOR: R$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 089/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – PE, CEP.: 99.740-000
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO nº 089/2025
VALOR: R$ 201,05 (duzentos e um reais e cinco centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 061/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 061/2025

VALOR: R$ 33.934,53 (trinta e três mil e novecentos e trinta e quatro e cinquenta e três).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 090/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rod. BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP.: 55.293-000
CNPJ: 53.571.459/0001-01
CONTRATO nº 090/2025
VALOR: R$ 154,40 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 091/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS ME
ENDEREÇO: Rua dos Diamantes, 61, Lot. Pedra Bella, Itambé – PE, CEP.: 55.920-000
CNPJ: 57.080.860/0001-08
CONTRATO nº 091/2025
VALOR: R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 092/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 4625, Conj. 2, Jardim Rosicler, Londrina-PR, CEP.: 86.072-000
CNPJ: 17.063.665/0001-47
CONTRATO nº 092/2025
VALOR: R$ 880,10 (oitocentos e oitenta reais e dez centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 093/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: R J DE SOUZA CHAVES EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa, 179, Centro, Itapissuma-PE, CEP.: 53.700-000
CNPJ: 36.959.748/0001-63
CONTRATO nº 093/2025
VALOR: R$ 4.129,03 (quatro mil e cento e vinte e nove reais e três centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:6EF15047

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 106/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 54.237.493/0001-07
CONTRATO nº 106/2025
VALOR: R$ 408,96 (quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 107/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua da Conceição, S/N, Box 24, Centro, Palmares - PE, CEP.: 55.540-000.
CNPJ: 47.997.295/0001-86
CONTRATO nº 107/2025
VALOR: R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 094/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – PE, CEP.: 99.740-000
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO nº 094/2025
VALOR: R$ 134,87 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 062/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 062/2025
VALOR: R$ 34.454,67 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro e sessenta e sete).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 095/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rod. BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP.: 55.293-000
CNPJ: 53.571.459/0001-01
CONTRATO nº 095/2025
VALOR: R$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 096/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS ME
ENDEREÇO: Rua dos Diamantes, 61, Lot. Pedra Bella, Itambé – PE, CEP.: 55.920-000
CNPJ: 57.080.860/0001-08
CONTRATO nº 096/2025
VALOR: R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 097/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 4625, Conj. 2, Jardim Rosicler, Londrina-PR, CEP.: 86.072-000
CNPJ: 17.063.665/0001-47
CONTRATO nº 097/2025
VALOR: R$ 552,35 (quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 098/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: R J DE SOUZA CHAVES EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa, 179, Centro, Itapissuma-PE, CEP.: 53.700-000
CNPJ: 36.959.748/0001-63
CONTRATO nº 098/2025
VALOR: R$ 2.016,78 (dois mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:4C9E1EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 038/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 54.237.493/0001-07
CONTRATO nº 038/2025
VALOR: R$ 4.864,65 (quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 044/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua da Conceição, S/N, Box 24, Centro, Palmares - PE, CEP.: 55.540-000.
CNPJ: 47.997.295/0001-86
CONTRATO nº 044/2025
VALOR: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Condado, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 045/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – PE, CEP.: 99.740-000
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO nº 045/2025
VALOR: R$ 1.541,35 (mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 033/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 033/2025
VALOR: R$ 121.796,92 (cento e vinte e um mil e setecentos e noventa e seis e noventa e dois).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 039/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rod. BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP.: 55.293-000
CNPJ: 53.571.459/0001-01
CONTRATO nº 039/2025
VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: F J C ALVES ME
ENDEREÇO: Rua 38, 8, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis – MA, CEP.: 65.070-830
CNPJ: 57.080.860/0001-08
CONTRATO nº 040/2025
VALOR: R$ 1.349,90 (mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 041/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS ME
ENDEREÇO: Rua dos Diamantes, 61, Lot. Pedra Bella, Itambé – PE, CEP.: 55.920-000
CNPJ: 57.080.860/0001-08
CONTRATO nº 041/2025
VALOR: R$ 12.891,80 (doze mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 4625, Conj. 2, Jardim Rosicler, Londrina-PR, CEP.: 86.072-000
CNPJ: 17.063.665/0001-47
CONTRATO nº 042/2025
VALOR: R$ 5.672,40 (cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 043/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: R J DE SOUZA CHAVES EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa, 179, Centro, Itapissuma-PE, CEP.: 53.700-000
CNPJ: 36.959.748/0001-63
CONTRATO nº 043/2025
VALOR: R$ 22.590,06 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais e seis centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:EF829491

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 033/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 54.237.493/0001-07
CONTRATO nº 033/2025
VALOR: R$ 8.950,35 (oito mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 034/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua da Conceição, S/N, Box 24, Centro, Palmares - PE, CEP.: 55.540-000.
CNPJ: 47.997.295/0001-86
CONTRATO nº 034/2025
VALOR: R$ 1.818,65 (mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato

do Contrato de Nº 035/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – PE, CEP.: 99.740-000
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO nº 035/2025
VALOR: R$ 2.510,80 (dois mil e quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 028/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 028/2025
VALOR: R$ 263.575,92 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco e noventa e dois).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 036/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rod. BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP.: 55.293-000
CNPJ: 53.571.459/0001-01
CONTRATO nº 036/2025
VALOR: R$ 1.695,52 (mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 037/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: F J C ALVES ME
ENDEREÇO: Rua 38, 8, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis – MA, CEP.: 65.070-830
CNPJ: 57.080.860/0001-08
CONTRATO nº 037/2025
VALOR: R$ 1.619,88 (mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 038/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS ME
ENDEREÇO: Rua dos Diamantes, 61, Lot. Pedra Bella, Itambé – PE, CEP.: 55.920-000
CNPJ: 57.080.860/0001-08
CONTRATO nº 038/2025
VALOR: R$ 8.957,34 (oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 039/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 4625, Conj. 2, Jardim Rosicler, Londrina-PR, CEP.: 86.072-000
CNPJ: 17.063.665/0001-47
CONTRATO nº 039/2025
VALOR: R$ 21.433,82 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: R J DE SOUZA CHAVES EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa, 179, Centro, Itapissuma-PE, CEP.: 53.700-000
CNPJ: 36.959.748/0001-63
CONTRATO nº 040/2025
VALOR: R$ 25.043,15 (vinte e cinco mil e quarenta e três reais e quinze centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:CEE2447A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 076/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Alameda das Hortencias, 64, Galpão 0000 Box 261, Imbiribeira, Recife-PE, CEP.: 51.160-400.
CNPJ: 54.237.493/0001-07
CONTRATO nº 076/2025
VALOR: R$ 7.087,94 (sete mil e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 077/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua da Conceição, S/N, Box 24, Centro, Palmares - PE, CEP.: 55.540-000.
CNPJ: 47.997.295/0001-86
CONTRATO nº 077/2025
VALOR: R$ 1.493,30 (mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 078/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe – PE, CEP.: 99.740-000
CNPJ: 07.245.458/0001-50

CONTRATO nº 078/2025
VALOR: R$ 570,32 (quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Condado, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 045/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 028/2025
VALOR: R$ 215.913,62 (duzentos e quinze mil e novecentos e treze e sessenta e dois).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 079/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rod. BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP.: 55.293-000
CNPJ: 53.571.459/0001-01
CONTRATO nº 079/2025
VALOR: R$ 444,56 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 080/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: F J C ALVES ME
ENDEREÇO: Rua 38, 8, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis – MA, CEP.: 65.070-830
CNPJ: 57.080.860/0001-08
CONTRATO nº 080/2025
VALOR: R$ 6.074,55 (seis mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 081/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS ME
ENDEREÇO: Rua dos Diamantes, 61, Lot. Pedra Bella, Itambé – PE, CEP.: 55.920-000
CNPJ: 57.080.860/0001-08
CONTRATO nº 081/2025
VALOR: R$ 688,62 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 082/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 4625, Conj. 2, Jardim Rosicler, Londrina-PR, CEP.: 86.072-000
CNPJ: 17.063.665/0001-47
CONTRATO nº 082/2025
VALOR: R$ 6.029,93 (seis mil e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 083/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de expediente no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Condado - PE e demais interessados em participação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: R J DE SOUZA CHAVES EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Pessoa, 179, Centro, Itapissuma-PE, CEP.: 53.700-000
CNPJ: 36.959.748/0001-63
CONTRATO nº 083/2025
VALOR: R$ 19.186,57 (dezenove mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Condado, 21 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:C191AF34

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDADO, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA UNIÃO MED.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.366.609/0001-03, com sede na Av. 15 de Novembro ,588-A, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. **Maria Eunice da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 002.287.754-18 e do RG nº 5.016.897/SDS-PE, residente à Av. 07 de Setembro,n°738- Condado-PE, e como CONTRATADA, a empresa **UNIÃO MED LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.259.102/0001-90, com sede na Av. A, 4165- Sala 620- BL T05,Paiva, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54522-005, inscrita no CNPJ sob o nº47.259.102/0001-90, endereço eletrônico: uniaoclau16@gmail.com neste sediada na Estrada de Aldeia, 3713, loja 02, Aldeia dos Camarás, Camaragibe – PE, CEP 54.786-001, doravante designado CONTRATADO, tendo como representante sua sócia a Sra. **Edilma Ricardo da Silva** brasileira, casada, portador do CPF nº 374.598.054-91, residente e domiciliada na Av. Fernandes Vieira, 1281-Apto 204,Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes-PE, às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação correlata. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento o MUNICÍPIO DO CONDADO/PE decide rescindir a presente Ata de Registro de Preço, com esteio no art. 137, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE.**
Justificativa: A Contratada deixou de cumprir o prazo contratual para a entrega dos medicamentos e insumos solicitados em **15/07/2025**, cujo prazo máximo era de **5 (cinco) dias corridos**, conforme Cláusula Segunda do contrato.
Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 91, § 1º, da Lei 814.133/2021, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.
E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Condado, 20 de agosto de 2025.

MARIA EUNICE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:0A9A8D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 062/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 062/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDADO, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA UNIÃO MED.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.366.609/0001-03, com sede na Av. 15 de Novembro ,588-A, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. **Maria Eunice da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 002.287.754-18 e do RG nº 5.016.897/SDS-PE, residente à Av. 07 de Setembro,n°738- Condado-PE, e como CONTRATADA, a empresa **UNIÃO MED LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.259.102/0001-90, com sede na Av. A, 4165- Sala 620- BL T05,Paiva, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54522-005, inscrita no CNPJ sob o nº47.259.102/0001-90, endereço eletrônico: uniaoclau16@gmail.com neste sediada na Estrada de Aldeia, 3713, loja 02, Aldeia dos Camarás, Camaragibe – PE, CEP 54.786-001, doravante designado CONTRATADO, tendo como representante sua sócia a Sra. **Edilma Ricardo da Silva** brasileira, casada, portador do CPF nº 374.598.054-91, residente e domiciliada na Av. Fernandes Vieira, 1281-Apto 204,Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes-PE. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao **CONTRATO Nº**

062/2025, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**:

Cláusula Primeira - Por este Instrumento o MUNICÍPIO DO CONDADO/PE decide rescindir o presente Contrato, com esteio no art. 137, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE.**
Justificativa: A Contratada deixou de cumprir o prazo contratual para a entrega dos medicamentos e insumos solicitados em **15/07/2025**, cujo prazo máximo era de **5 (cinco) dias corridos**, conforme Cláusula Segunda do contrato.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 91, § 1º, da Lei 814.133/2021, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.
E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Condado, 20 de agosto de 2025.

MARIA EUNICE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:5078FABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 1.593.232,29 (um milhão quinhentos e noventa e três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **8h do dia 21 de agosto de 2025** até o **dia 03 de setembro de 2025, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **03 de setembro de 2025**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 03 de setembro de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 21 de agosto de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:DA700A09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 008/2025. Processo nº 013/2025. Ata de Dispensa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e das Unidades Básicas de Saúde no Município de Cortês/PE. Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **OAN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**
CNPJ: 45.859.509/0001-22
Valor: **R$ 61.196,00 (sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais)**

Cortês/PE, 20 de agosto de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:3B20EF42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

EMERSON FERREIRA CALADO, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º e 30 da Lei Municipal nº 247/2024, art. 56, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 31, inciso XXV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCA**os classificados e aprovados, aptos pela junta médica, abaixo indicados, no Concurso Público EDITAL N° 001/2024, homologado em 20 de dezembro de 2024, para que compareçam à**CERIMÔNIA DE POSSE**, que ocorrerá no dia**27 de Agosto de 2025**, às**12h**, no plenário da Câmara Municipal de Cupira/PE, situado à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 02, Bairro Centro, Cupira/PE.

Nome	CPF Nº	Cargo
EUGÊNIO CESAR DE LIMA PEREIRA	843.914.444-07	APA - AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
GABRIEL FERNANDES SALES DE MELO	113.931.534-02	REC - RECEPCIONISTA

Após a cerimônia, os convocados receberão os atos administrativos, a portaria de nomeação e o termo de posse.
O candidato que não comparecer ao ato solene na data prevista (20 de janeiro de 2025), para se apresentar na sede da Câmara Municipal de Cupira/PE e tomar posse de seu respectivo cargo, no prazo legal, implicará na desistência tácita do candidato convocado.

Cupira/PE, 19 de agosto de 2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:7A6F094F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 SRP 003/2025, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, insumos, peças, instrumentais e equipamentos** para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento de Atenção Básica, conforme parâmetros descritos neste Termo de Referência. :**Valor Total Estimado R$ 839.108,52; Abertura da sessão dia 04/09/2025 às 09:00 horas.Obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira - PE, 20 de Agosto de 2025.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:0A4CAA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de mobiliários destinados ao Centro de Apoio à Educação Especializada – CAEE, no Município de Cupira/PE, conforme especificações, quantitativo e condições definidas no presente Termo de Referência e na Lei 14.133/2021. Valor Total Estimado: **R$ 31.609,87** (trinta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos). Abertura da **sessão dia 05 de setembro de 2025, às 10 (dez) horas.** Obtenção do edital: no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 ou http://cupira.pe.gov.br, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira - PE, 20 de agosto de 2025

HALLANA M. M. MARINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:A9C7A81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - EDITAL N° 001/2025

CERTIFICO que a empresa **X ZERO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 43.045.216/0001-86**, está PRÉ-QUALIFICADA no procedimento acima referido, que tem como objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTE. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. O certificado foi encaminhado para o endereço eletrônico da respectiva empresa, sendo de vossa responsabilidade a verificação.

Cupira, 20 de agosto de 2025.

HALLANA M. M. MARINHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:5F7CE682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025. Processo Licitatório nº 058/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de luminárias de led para manutenção da iluminação pública. Valor estimado é de R$ 796.895,00 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia 03 de setembro 2025, até às 00:00 horas. Início da disputa: às 10:00 horas do dia de 04 de setembro de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 20 de agosto de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1739AAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025. Processo Licitatório nº 064/2025. Objeto: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando Eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado é de R$ 2.068.532,31 (dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia 02 de setembro 2025, até às 00:00 horas. Início da disputa: às 10:00 horas do dia de 03 de setembro de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 20 de agosto de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:896E9816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE DORMENTES - PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025, Processo Administrativo nº 061/2025 finalizado sexta-feira, 15 de agosto de 2025 às 13:27, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA ERVÉCIO COELHO EM DORMENTES/PE, POR MEIO DO CONVÊNIO AD Nº 066/2025 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, APOIO AO PROJETO DE "AMPLIAÇÃO DO PÁTIO ERVERCIO COELHO DE MACEDO - AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S. A. – ADEPE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI(08051919000116) com o lote 1 no valor de R$ 3.702.497,10 (três milhões e setecentos e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos),

DORMENTES (PE), quarta-feira, 20 de agosto de 2025;

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AA80554C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm: Nº 061/2025; Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA ERVÉCIO COELHO EM DORMENTES/PE, POR MEIO DO CONVÊNIO AD Nº 066/2025 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, APOIO AO PROJETO DE "AMPLIAÇÃO DO PÁTIO ERVERCIO COELHO DE MACEDO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S. A. – ADEPE. Empresas vencedoras valor total: R$ 3.702.497,10(três milhões e setecentos e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos):GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI(08051919000116) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.702.497,10 (três milhões e setecentos e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

DORMENTES (PE), quarta-feira, 20 de agosto de 2025,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EA533F73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 026/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(07897039000100), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 2, 3 no valor total de R$ 266.670,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta reais);**K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº(20669174000159), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 12 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);**ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(54860907000150), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 5, 6, 7, 8, 10, 11 no valor total de R$ 123.808,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oito reais); sendo considerado FRACASSADO os lotes 1, 4, 13, e CANCELADO o lote 9, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 17 de Julho de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BED745D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – PL Nº 068/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO DE ESCADA-PE**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 12.450.516,20.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 21/08/2025 as 12h00min até o dia 05/09/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 05/09/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 05/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 20 de Agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E2520E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1362/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo, a Lei Orgânica Local;

CONSIDERANDO o art. 43, §1º da Lei 6.123/68, o qual ensejou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, tendo em vista a eventual inaptidão do servidor, pela ausência de idoneidade moral;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, com devidas oportunidades de defesa e contraditório do servidor;

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. Lucas Matheus Pontes de Morais, CPF Nº 117.679.504-03, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude da comprovada apresentação dolosa de atestado médico falso e da consequente ausência de idoneidade moral para o exercício da função pública.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 20 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D3263A20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2025.

DECISÃO
A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:
O servidor Lucas Matheus Pontes de Morais interpôs recurso administrativo contra decisão que decidiu pela sua exoneração em razão da comprovação de apresentação dolosa de atestado médico falso, conforme apurado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025.
O recurso foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município, que, em parecer devidamente fundamentado, opinou pela sua improcedência, entendendo que a decisão administrativa exoneratória deve ser mantida, diante da gravidade da conduta e da comprovação da ausência de idoneidade moral do servidor em estágio probatório.
Diante do exposto, e com fundamento no art. 43, §1º, da Lei Estadual nº 6.123/1968, bem como no parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR LUCAS MATHEUS PONTES DE MORAIS**, mantendo-se integralmente a decisão anterior que determinou sua **EXONERAÇÃO** do cargo de Agente de Combate às Endemias deste Município, em virtude da comprovada apresentação dolosa de atestado médico falso e da consequente ausência de idoneidade moral para o exercício da função pública.

Escada, 20 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:CA97316B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 237/2025

Ementa: Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º-**Exonerar,** a pedido,o(a) servidor(a) **GILMAR SOARES MARTINS,** do cargo de **Auxiliar de Manutenção,** lotado(a) na Secretária de Transportes.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 28/07/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 06 de Agosto de 2025.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:94B3B4CA

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 238/2025

Ementa: Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º-**Exonerar,** a pedido,o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR ALMÊDA,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) na Secretária de Saúde.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 29/07/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 06 de Agosto de 2025.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:8C71F111

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 241/2025

Ementa: Rescinde contrato de Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:
Artigo 1º -Rescindir Contrato de Trabalho firmado entre esta Prefeitura Municipal do Exu-PE e o(a) servidor(a) **DANIEL SOUZA MOREIRA,** da função de **Capataz de Obra**, lotado(a) na Secretaria de Obras.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 31/07/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:1B7C8A59

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 243/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **DANIEL SOUZA MOREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Mobilidade Urbana da AMUTTE**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/08/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:59793C96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 02/2025

TERMO DE JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 005/2025, para apurar a possível falta disciplinar cometida pela servidora **ROSILDA ELVIRA DE SOUZA**, verifiquei que:

a)O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

b)Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

c)Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais.

Examinando os autos do processo e demais provas constantes, acato o Parecer Jurídico nº 040/2025 e aprovo o Relatório Final da Comissão Processante, adotando integralmente seus fundamentos para, com base no que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, a servidora Rosilda Elvira de Souza, matrícula funcional n°49066, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art.204, inciso II da Lei Estadual n° 6.123, de 20 de julho de 1968.

Intime-se e publique-se.

EXU-PE, 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:B9B611A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO – PL Nº 069/2025

PROCESSO PMF Nº 069/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 017/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMF 010/2025. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **Registro de Preço para Eventual Aquisição de materiais de expediente destinado a atender a necessidades dos diversos setores administrativo da Prefeitura Municipal e seus respectivos Fundos Municipais deste Município de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item: **R$ 125.863,60 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **21/08/2025 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/09/2025 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **02/09/2025, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, **20/08/2025**.

NASSON A. BEZERRA NETO
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BBD107CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 – PL 068/2025

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, **A INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 068/2025** PARA **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: "WALKYRIA SANTOS". PELA EMPRESA V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.388.469/0001-04, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO NO MUNIPICIPIO DE FLORES-PE DE 01H:30MIN NO DIA 11/09/2025, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.

FLORES, 15 DE AGOSTO DE 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AD7E0305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Floresta. **Oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66. **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7DA87EAA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – SERVIÇOS EXTRAS 08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2022
SERVIÇOS EXTRAS ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Floresta. **Oriundo do processo** nº 069/2021; **Modalidade:** CC nº 001/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72 **DATA DO ADITIVO:** 31 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0B0A605F

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2024
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Prestação dos serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE. **Oriundo do processo** nº 023/2024; **Modalidade:** Inexigibilidade Nº 008/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORESTA/PE; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3BF699DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta. **Oriundo do processo** nº 09/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 007/2023; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66. PRAZO **ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3DF9E55A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 112/2024
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Prestação dos serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **Oriundo do processo** nº 024/2024; **Modalidade:** Inexigibilidade Nº 009/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:236C1DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Floresta. **oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AA464863

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Floresta. **oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A81F1BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Floresta. **oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DCF75C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita de Floresta. **Oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6D564673

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2023
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos de Floresta. **Oriundo do processo** nº 011/2023; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** APG SERVIÇOS LTDA; **CNPJ** nº 15.168.242/0001-66. PRAZO **ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ADDEA105

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma contínua para elaboração de projetos (desenho técnico) arquitetônico, de engenharia, de paisagismo, decoração, reformas e construção civil, conforme especificações contidas no edital e no termo de referência. **Oriundo do processo** nº 026/2021; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** DAF ARQUITETURA E EVENTOS; **CNPJ** nº 13.251.040/0001-58 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 11 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D8EA7F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 110/2024
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Prestação dos serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria a Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **Oriundo do processo** nº 022/2024; **Modalidade:** Inexigibilidade Nº 007/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FA092DDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo nº 028/2025. CPL. Concorrência Eletrônico nº 002/2025. Obras. Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA DA MANGUEIRA (TRECHO QUE LIGA LAGOA DE JOÃO CARLOS AO GRUPO JOAQUIM BEZERRA DA SILVA NO MANDURI) E DA TRAVESSA DA RUA DA MANGUEIRA (TRECHO DE ACESSO DA RUA DA MANGUEIRA À PE 90, NA LOCALIDADE SÍTIO SETE RANCHOS), NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE. Valor máximo aceitável R$ 3.784.176,29. Data e local da Sessão de Abertura: 08/09/2025 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho/PE; 20/08/2025.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:964F037C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE EDITAL

A AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA), NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO IGEDUC, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E A PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2025 que estabelecem as normas relativas realização da CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas imediatas para o quadro de pessoal efetivo da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

O Concurso Público em epígrafe será planejado e executado pelo INSTITUTO IGEDUC e fiscalizado pela Comissão Específica da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns. O edital contendo todas as informações referentes às normas do Concurso Público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis a partir de

21/08/2025 no endereço eletrônico https://www.aesga.edu.br/ e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B631786F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento **parcelado de (Quentinha) e Lanche,** Destinados para utilização nas Atividades da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte- AMSTT e Guarda Municipal, no Município de Garanhuns, observadas as disposições da Lei 14.133/2021, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Lanche: sanduiche cheeseburger, ou sanduiche misto, ou salgados variados de queijo, misto, salsicha, ou mine pizza, ou pastel de forno, com suco de 350ml ou refrigerante 350ml.	120	UND	R$	R$
02	Quentinha completa contendo cuscuz ou macaxeira (acompanhado de salsicha ao molho com calabresa ou carne de boi guisado e queijo coalho, com opção de suco ou refrigerante) ou arroz com feijão verde, espaguete, salada verde, carne bovina grelhada (contra-filé ou alcatra) ou guisada, filé de frango grelhado ou guisado, com suco de 300 ml ou refrigerante de 350 ml.	230	UND	R$	R$
TOTAL GERAL					R$

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais e solicitação de documentos necessários a subsidiar a composição dos cursos, enviar mensagem para o e-mail acima, ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203 ou comparecer à Sede desta Autarquia.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **26/08/2025**.

Garanhuns- PE, 20 de agosto de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB13B622

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA-TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, do dia 01/07/2025, Edição 3874, sob o Código Identificador 120E528B, no valor global por extenso, **ONDE SE LÊ: (dois mil novecentos e vinte e seis reais), LEIA-SE: (cinco mil oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).**

Garanhuns- PE, 19 de agosto de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:946A4D1D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG**, com o objetivo de atender a uma demanda emergencial por materiais de limpeza, conservação e higiene, enquanto tramita novo processo licitatório, **convoca pessoas físicas ou jurídicas do ramo, interessadas em fornecer tais materiais**, para apresentação de **cotação de preços**, visando à **possível aquisição direta com pronto pagamento**, conforme previsto na legislação vigente.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas contendo a descrição dos itens ofertados, valores unitários, valor total por item e valor global da proposta, bem como o prazo estimado para entrega, considerando os seguintes produtos de necessidade imediata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	Papel Higiênico com 12 unidades (60 metros)	02 Fardos
02	Papel Toalha (2400 folhas)	08 Fardos
03	Copo Descartável 180ml	01 Caixa
04	Essência para Odorizadores – Cheiros Cítricos	05 Unidades
05	Cloro	10 Litros
06	Sabonete Líquido	05 Litros
07	Inseticida	05 Unidades

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 20 de agosto de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:6482E026

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 020/2025-PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 027/2025-PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025-PMG, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de academia em inox e acessórios a serem instalados e utilizados nas academias públicas do município de Garanhuns/PE,** para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 09 de julho de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 01 (ÚNICO): **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA,** CNPJ: 08.973.569/0001-45, pelo valor global de R$ 1.959.500,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, e quinhentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 20 de agosto de 2025.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B7415DF7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

O Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, e considerando a rescisão unilateral do Contrato nº 179/2023 – CPLC, firmado com a empresa JC3 Engenharia Ltda., referente à Concorrência Pública nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 119/2022, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,
CONVOCA a empresa **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada em 2º lugar no referido certame, para manifestar interesse na execução do saldo remanescente do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, observadas as condições originalmente estabelecidas no edital e seus anexos. A manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail: cplgaranhuns@gmail.com.

Garanhuns, 20 de agosto de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DA1210E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor do **CONTRATO Nº 004/2022-CPLC,** cujo objeto destina-se a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** situado na **Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE**, CEP 55293-010, com área total de aproximadamente 493,58m², com demais características constantes no laudo de avaliação imobiliária, referido imóvel é destinado a sediar a Comissão Permanente de Licitação do município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE –** CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E VEÍCULOS LTDA,** CNPJ Nº 09.445.393/0001-11. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Junho de 2025 até 01 de Junho de 2026. **VALOR MENSAL:** R$ 7.670,81.

Garanhuns, 26 de Maio de 2025.

ANTÔNICO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E3B124CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-FME. Objeto**: Aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 30.494.995/0001-55, VALOR REGISTRADO: R$28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BEAF67D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089-2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025-FME

CONTRATO Nº 089-2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 30.494.995/0001-55,** Objeto**: Aquisição de materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:35014A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 2 PE N° 005/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 005/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 28 de maio de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:
A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO (CNPJ: 50.858.717/0001-47) **Lote**: 13; **Valor**: R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

GM COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 50.547.931/0001-82)
Lote: 47; Valor: R$ 12.467,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE (CNPJ: 08.158.664/0001-95) **Lote**: 6, 18 e 28; **Valor**: R$ 16.917,50 (dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

A MARTINS LTDA (CNPJ: 53.614.094/0001-55)**Lote**: 15; **Valor**: R$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais)

MELO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 31.683.128/0001-20)Lote: 1, 10, 11 e 39; Valor: R$ 116.769,60 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.277.978/0001-33)**Lote**: 2, 12, 21, 29, 35, 44 e 54; Valor: R$ 111.375,00 (cento e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

LOTES EM ANDAMENTO: 8, 24, 27, 37, 38, 49, 50, 51 e 53.
LOTES FRACASSADOS: 14, 31, 36, 41 e 48.
Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 20 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ECB393C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 007/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 007/2025-FME**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025-FME**, cujo objeto é o **Registro de Preços, visando futura aquisição de itens de reposição para as 32 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns**.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 15 de agosto de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

N. F. GRANDE & CIA LTDA EPPCNPJ: 79.034.153/0001-00 com o lote: 3 no valor total de R$ 8.826,00 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais);

FERRUDD COMERCIAL LTDACNPJ: 03.036.083/0001-67 com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 123.433,41 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)

LOTE DESERTO: 02.

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 20 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6D0E6EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para aquisição de tonners. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com.

Garanhuns/PE, 20 de agosto de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:13313C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE

PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para aquisição de leites e fórmulas destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com

Garanhuns/PE, 20 de agosto de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C2E0D608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 104/2024-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 104/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ABÍLIO CAMILO VALENÇA, Nº 216, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDIANO III, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR: Sra. Luciana De Aquino Machado Feliciano** - CPF nº 619.763.934-34. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 16 de Agosto de 2026, contados a partir do dia 16 de Agosto de 2025. **VALOR MENSAL: R$ 3.968,38 (Três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

Garanhuns, 04 de Agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B5BA202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 067/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2022-FMS
INEXIGIBILIDADE N°001/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 067/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de ônibus, incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta Cidade de Garanhuns até a Cidade do Recife. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A,** CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de Maio de 2025 ou até homologação de novo processo licitatório.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B6EC6B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 067/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2022-FMS
INEXIGIBILIDADE N°001/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 067/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de ônibus, incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta Cidade de Garanhuns até a Cidade do Recife. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A,** CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90. **VALOR REEQUILIBRADO**: **O valor unitário por passageiro** originariamente estabelecido em R$ 30,00 (trinta reais), **passará a vigorar sob o valor de R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), por passageiro por trecho.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1D5F4EF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico referencial emitido e acostado nos autos do processo, referente a Dispensa n° 041/2025
Objeto: O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada em, tem por objeto: CONTRATACAO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA COM FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO VOLTADOS A FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS INICIAIS (DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA), EM OBSERVÂNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI FEDERAL 14.133/2021, JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

Empresa: DIGITEC SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
Do Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 21 de agosto de 2025

ANDRÉ LUÍS TENÓRIO DA CRUZ
Matrícula: n°73913
Secretaria de Gestão Financeira

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:CBE7304D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13.03-002/2025, proveniente do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, da cidade de Pesqueira/PE, para o fornecimento de trajes para o programa de uso diário para atender os discentes do Município de Glória do Goitá com fornecedor: PBF GRÁFICA & TÉXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.994.727/0001-71, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência e seus adendos. Esta contratação é considerada e caracterizada como bens comuns, é estabelecida pelo art. 84 da Lei 14.133/2021..

A Secretaria de Municipal de Educação do Município através da Sra. **Roberta Lúcia Ferreira da Silva** – Gestora da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo administrativo, bem como, em consideração ao parecer jurídico nº 088/2025, datado de 18/08/2025, emitido no referido processo, documentação apresentada, referente ao Processo Administrativo n° 160/2025 – Adesão nº 005/2025, a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13.03-002/2025, proveniente do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, da cidade de Pesqueira/PE.
Empresa Beneficiária: PBF GRÁFICA & TÉXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.994.727/0001-71: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria Municipal de Educação no valor total da Adesão **R$ 248.620,00 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte reais).**

Em conformidade com o Decreto n° 11.462 de 31.03.2023 que regulamenta os arts. 82 ao 86 da Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 2°, IX referente a Processo Administrativo n° 0160/2025 de Adesão a Ata de Registro de Preços supracitada, **HOMOLOGA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda documentação acostada aos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 19 de agosto de 2025

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:05315606

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.508, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.407 E INSTITUI DISPOSIÇÕES SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei Municipal nº 1.407 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 17.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, observada a seguinte proporção:*
I – 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público;
II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada."

Parágrafo Único: Ficam revogadas as disposições contidas no § 2º do art. 17.

Art. 2º Fica acrescida ao **Capítulo III** da Lei Municipal nº 1.407 a **Seção IV – Do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, com a seguinte redação:

SEÇÃO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 22-A. *Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FMSAN, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção da segurança alimentar e nutricional no âmbito do Município.*

Art. 22-B. *Constituem receitas do FMSAN:*

I – dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal;
II – repasses provenientes dos Governos Federal e Estadual;
III – recursos advindos de convênios, contratos e instrumentos congêneres celebrados com entidades públicas ou privadas;
IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V – outras receitas destinadas à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Art. 22-C. *A gestão do FMSAN caberá a um Conselho Gestor, que estabelecerá as diretrizes e deliberará sobre a aplicação dos recursos, observadas as prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá, 20 de agosto de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
- Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:224798D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA AMESG, MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROF. DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Valor nº 00017/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado e reajuste de valores. PARTES CONTRATANTES: Autarquia De Ensino Superior de Goiana e: CT Nº 00017/2021 – 3 IT Consultoria LTDA - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses - Acréscimo de R$ 1.802,16, passando o valor total do contrato para R$ 21.624,02.

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:60479399

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA Nº 085/2025 – AMESG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS CONTRATUAIS NO ÂMBITO DA AMESG.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da obrigatoriedade da designação formal de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva gestão e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da AMESG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos firmados pela AMESG, conforme descrição a seguir:

Contrato nº 00003/2025 - referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário novo - Fiscal Clynton Alves de Miranda Rodrigues – Portaria 056/2025 (Titular) e Amanda de Albuquerque Vilarim - Portaria 058/2025 (Suplente).

Art. 2º Compete ao fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, atentando-se para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Registrar em relatório próprio as ocorrências observadas no desempenho do contrato;
III – Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade na execução do contrato;
IV – Manter atualizados os registros da execução contratual e os documentos comprobatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 20 de agosto de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana /PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A6F765F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE CONTRATO Nº 522.2025

ERRATA DO CONTRATO Nº 522/2025, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – CONTRATO Nº 522/2025
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 078/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu(sua) Gestor(a), Sr(a). André Mandarine Duarte.
Contratada: Empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99, representante: **Marcelo Lopes de Amorim.**
Objeto: Correção do valor global
Onde se lê:
Valor da Contratação: R$ 742.547,75 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Leia-se:
Valor da Contratação: R$ 455.968,65 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
Unidade gestora: Fundo municipal de saúde
Função: 10-saúde
Subfunção: 303-suporte profilático e terapêutico
Programa: 0108- assistência farmacêutica
Ação: 2244-manutenção das atividades da assistência farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Validade Final do Contrato n° 522/2025: 04 de agosto de 2026.

Goiana, 14 de agosto de 2025**.**

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:FDC36A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO CONTRATO 521/2025

ERRATA DO CONTRATO Nº 521/2025, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – CONTRATO Nº 521/2025
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 078/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu(sua) Gestor(a), Sr(a). André Mandarine Duarte.
Contratada: Empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.657.870/0001-94, representante: **Teresa Duarte de Santana**.
Objeto: Correção de valor
Onde se lê:
Valor da Contratação: R$ 380.443,64 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Leia-se:
Valor da Contratação: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
Unidade gestora: Fundo municipal de saúde
Função: 10-saúde
Subfunção: 303-suporte profilático e terapêutico
Programa: 0108- assistência farmacêutica
Ação: 2244-manutenção das atividades da assistência farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Validade Final do Contrato n° 521/2025: 04 de agosto de 2026.

Goiana, 15 de agosto de 2025**.**

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:BF9037F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO CONTRATO 524/2025

ERRATA DE CONTRATO Nº 524/2025, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – CONTRATO Nº 524/2025

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 078/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu(sua) Gestor(a), Sr(a). André Mandarine Duarte.
Contratada: Empresa OVERMAR COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.728.189/0001-69, representante: **Vicente de Paula de Souza.**
Objeto: Correção do valor global
Onde se lê:
Valor da Contratação: R$ 387.781,20 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Leia-se:
Valor da Contratação: R$ 9.167,65 (nove mil reais e cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
Unidade gestora: Fundo municipal de saúde
Função: 10-saúde
Subfunção: 303-suporte profilático e terapêutico
Programa: 0108- assistência farmacêutica
Ação: 2244-manutenção das atividades da assistência farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Validade Final do Contrato n° 524/2025: 04 de agosto de 2026.

Goiana, 14 de agosto de 2025**.**

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:51F964BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO CONTRATO 525/2025

ERRATA DE CONTRATO Nº 525/2025, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – CONTRATO Nº 525/2025
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 078/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu(sua) Gestor(a), Sr(a). André Mandarine Duarte.
Contratada: Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 45.053.942/0001-76, representante: **Matheus Lopes Porto**
Objeto: CORREÇÃO DE VALOR.
Onde se lê:
Valor da Contratação: R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).
Leia-se:
Valor da Contratação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
Unidade gestora: Fundo municipal de saúde
Função: 10-saúde
Subfunção: 303-suporte profilático e terapêutico
Programa: 0108- assistência farmacêutica
Ação: 2244-manutenção das atividades da assistência farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Validade Final do Contrato n° 525/2025: 04 de agosto de 2026.

Goiana, 14 de agosto de 2025**.**

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:1C5BD66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO CONTRATO 527/2025

ERRATA DO CONTRATO Nº 527/2025, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – CONTRATO Nº 527/2025
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 078/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu(sua) Gestor(a), Sr(a). André Mandarine Duarte.
Contratada: Empresa NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.997.219/0001-99, representante: **Manuela Maria de Amorim Borba**
Objeto: Correção do valor global
Onde se lê:
Valor da Contratação: R$ 65.863,70 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
Leia-se:
Valor da Contratação: R$ 12.906,00 (doze mil novecentos e seis reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
Unidade gestora: Fundo municipal de saúde
Função: 10-saúde
Subfunção: 303-suporte profilático e terapêutico
Programa: 0108- assistência farmacêutica
Ação: 2244-manutenção das atividades da assistência farmacêutica
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Validade Final do Contrato n° 527/2025: 04 de agosto de 2026.

Goiana, 15 de agosto de 2025**.**

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:2904B0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO CONTRATO 528/2025

ERRATA DE CONTRATO Nº 528/2025, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – CONTRATO Nº 528/2025
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 078/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu(sua) Gestor(a), Sr(a). André Mandarine Duarte.
Contratada: Empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.687.725/0001-62, representante: **Bruno Joseph Caldas Borges.**
Objeto: Correção do valor global
Onde se lê:
Valor da Contratação: R$ 269.218,52 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
Leia-se:
Valor da Contratação: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
Unidade gestora: Fundo municipal de saúde
Função: 10-saúde
Subfunção: 303-suporte profilático e terapêutico
Programa: 0108- assistência farmacêutica
Ação: 2244-manutenção das atividades da assistência farmacêutica

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Validade Final do Contrato n° 528/2025: 04 de agosto de 2026.

Goiana, 14 de agosto de 2025**.**

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:0BC914FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 518/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2025, FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 518/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo Licitatório: N° 553/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade 12 de Outubro, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53.
Objeto: Contratação de atração artística Banda Musical Saboeira para apresentação durante a festividade de São Lourenço, no dia 01 de agosto, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza - Portaria nº 1190/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:CFE95F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 534/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 534/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 569/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Banda Styllo, Banda Arrecifes, Júnior e Banda Canibal, Yago Santana, Chico Vaqueiro.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações no 16º Forró da Vila, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 122.800,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Oitocentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal:Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:82B90388

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 535/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 535/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 570/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.
Atração: Forró Retrô e Duquinha.
Objeto: Contratação de atrações artísticas Forró Retrô e Duquinha para apresentações no 16º Forró da Vila, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 160.00,00 (Cento e Sessenta Mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:E3804D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 536/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 536/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 571/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.163.917/0001-29.
Atração: Hiago Rabelo.
Objeto: Contratação de atração artística Hiago Rabelo para apresentação no 16º Forró da Vila, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:E218EDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 537/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 537/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 572/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Andinho PitBull, Banda Arrecifes, Apaixonados do Forró.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade do 20º Arraiá Gente da Gente, que acontecerá nos dias 16 e 17 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 56.00,00 (Cinquenta e Seis Mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino - Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:C46F40EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 538/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 538/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 573/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: LUA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.297.391/0001-86**.**
Atração: Carla Alves.
Objeto: Contratação de atração artística Carla Alves para apresentação do 20º Arraiá Gente da Gente, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino - Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:9BCC48D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 539/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 539/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 574/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.
Atração: Rabo de Saia.
Objeto: Contratação de atração artística Rabo de Saia para apresentações na festividade do 20º Arraiá Gente da Gente, que acontecerá no dia 16 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 80.00,00 (Oitenta Mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 13 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino – Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:0A6AB77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 540/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 540/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 575/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.412.593/0001-67.
Atração: Robby.
Objeto: Contratação de atração artística Robby para apresentação na festividade do 20º Arraiá Gente da Gente, que acontecerá no dia 17 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino – Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:BC39E8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 541/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 541/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 576/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.453.655/0001-28.
Atração: Banda Labaredas.
Objeto: Contratação de atração artística Banda Labaredas para apresentação na festividade do 20º Arraiá Gente da Gente, que acontecerá no dia 17 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino – Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:CEBC8333

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 542/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 542/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 577/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 36.142.074/0001-00.
Atração: Wallas Arraes.
Objeto: Contratação de atração artística Wallas Arraes para apresentação na festividade do 20º Arraiá Gente da Gente, que acontecerá no dia 17 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 12 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: José Francisco Irineu Marcolino – Portaria nº 1196/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:77A1644D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ERRATA DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°605/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024

AVISO DE ERRATA DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°605/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 3905 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: CA598F94
Onde se lê:
Espécie: termo de apostilamento ao contrato n° 065/2025, referente a alteração do fiscal, concorrência n°009/2024.
Base Legal: art. 136 da Lei Federal n°14.133/2021.
Processo licitatório: 285/2025.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representada pelo Gestor, Guilherme Mota Gomes.
Contratada: CONSTRUTORA F & COSTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°17.480.342/0001-59, representante Sr. José Gomes de Oliveira Neto.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração do fiscal de contratação e do respectivo suplente do contrato n° 605/2024, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, através dos Ofícios n° 736/2025 e 823/2025 Memorando – designação de fiscal de Contratação datado de 08/07/2025.
Fiscal: Thiago de Souza Leite – Portaria n°1998/2025
Suplente: Allefe Alves da Silva **–** Matr. n° 825016423
Leia-se:
Espécie: 2° termo de APOSTILAMENTO ao contrato n°605/2024, referente a alteração do fiscal, concorrência n°009/2024.
Base Legal: art. 136 da Lei Federal n°14.133/2021.
Processo licitatório: 285/2024.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representada pelo Gestor, Guilherme Mota Gomes.
Contratada: CONSTRUTORA F & COSTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°07.360.005/0001-74, representante Sr. José Gomes de Oliveira Neto.
Objeto: O presente Termo de APOSTILAMENTO tem por objetivo a alteração do fiscal de contratação e do respectivo suplente do contrato n°605/2024, conforme solicitação da Secretaria de
Urbanismo, Obras e Patrimônio, através dos Ofícios n°736/2025 e 823/2025 Memorando – designação de fiscal de Contratação datado de 08/07/2025.
Fiscal: Thiago de Souza Leite – Portaria n°1998/2025
Suplente: Allef Alves da Silva **–** Matr. n°825016423
GUILHERME MOTA GOMES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Goiana 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:083C875E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 152/2025 - PE 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 045/2025 – **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, REDE, ELÉTRICA E FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL **Valor Máximo Estimado**: R$ 68.582,34 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 21/08/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 02/09/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 02/09/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 20 de agosto de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:01A08292

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 099/2025

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 099/2025, referente ao Processo nº 166/2025, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei 14.039/2025, § 1º e 2º, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE PATRIMÔNIO, NA GESTÃO PATRIMONIAL E O SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Empresa:** MANOEL S. F. CABRAL - ME, CNPJ nº 17.887.844/0001-07, localizada na Rua D. Pedro II, 38, Centro, Panelas/PE. **Valor da Contratação: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.**

Gravatá, 20 de agosto de 2025

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:278F99CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** E P ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 59.044.551/0001-08. **VALOR: R$ 35.150,00** (trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais)**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:23598F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:811BACB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025. OBJETO: O acréscimo de quantitativo em 23,32191% e prorrogação de prazo vigência por mais 3 (três) meses, conforme art. 125, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21. Conforme Declaração Contábil n°014/2025 exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, e planilha base, com acréscimo de 23,32191%, o valor global do contrato passará de R$ 80.470,60 (Oitenta Mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), para R$ 99.237,88,(noventa e nove mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), após o acréscimo. Fica pactuado entre as partes que, caso seja instaurado novo processo licitatório visando à contratação do mesmo objeto deste Contrato, ou objeto substancialmente equivalente, este instrumento, bem como o presente Termo Aditivo, será automaticamente rescindido de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação judicial ou extrajudicial, na data da assinatura do novo contrato resultante da referida licitação, não sendo devidas quaisquer indenizações ou compensações, ressalvados os valores referentes aos serviços efetivamente prestados e aceitos até a data da rescisão. Prorroga, ainda, a vigência contratual por mais 03 (três) meses, pelo período de 28 de julho de 2025 a 28 de outubro de 2025, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 14.133/21. **EMPRESA:** MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ N° 39.537.400/0001-76. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B6EACF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025. OBJETO: O acréscimo de quantitativo em 23,25253% e prorrogação de prazo vigência por mais 3 (três) meses, conforme art. 125, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21. Conforme Declaração Contábil n°015/2025 exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, e planilha base, com acréscimo de 23,25253%, o valor global do contrato passará de R$ 63.735,00 (sessenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais), para R$ 79.668,75 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) , após o acréscimo. Fica pactuado entre as partes que, caso seja instaurado novo processo licitatório visando à contratação do mesmo objeto deste Contrato, ou objeto substancialmente equivalente, este instrumento, bem como o presente Termo Aditivo, será automaticamente rescindido de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação judicial ou extrajudicial, na data da assinatura do novo contrato resultante da referida licitação, não sendo devidas quaisquer indenizações ou

compensações, ressalvados os valores referentes aos serviços efetivamente prestados e aceitos até a data da rescisão. Prorroga, ainda, a vigência contratual por mais 03 (três) meses, pelo período de 28 de julho de 2025 a 28 de outubro de 2025, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 14.133/21. **EMPRESA:** SC DA SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 . **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0F25E72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATO Nº 103/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025. OBJETO: a CONTRATAÇÃO DIRETA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CURATIVOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. **VALOR: R$ 84.165,00 (Oitenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais). GESTOR(A) DO CONTRATO:** CRISLLAINE GEYSICA DOS SANTOS BEZERRA, portadora da matrícula nº 106.308. **FISCAL DO CONTRATO:** e ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA, portadora da matrícula nº 105.576**. VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F47B2E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

CONTRATO Nº 109/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS DISTRITOS DE URUÇU-MIRIM E RUSSINHAS, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do Processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº044/2024, que são partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito. **EMPRESA:** B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 26.725.233/0001-45. **VALOR: R$ 530.00,00 (quinhentos e trinta mil reais). GESTOR(A) DO CONTRATO:** ELIZEU VIEIRA DE MELO, Matrícula n° 94989. **FISCAL DO CONTRATO:** e SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, e CREA nº ******. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5628D68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2025

CONTRATO Nº 412/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** E P ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 59.044.551/0001-08. **VALOR: R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais). GESTORA DO CONTRATO:** Sandra Milena de Moraes de Souza, portaria nº 153/2023. **FISCAL DO CONTRATO:** Sandra Domingos da Silva, matrícula nº 1015335**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A9C1F4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2025

CONTRATO Nº 414/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **GESTORA DO CONTRATO:** Sandra Milena de Moraes de Souza, portaria nº 153/2023. **FISCAL DO CONTRATO:** Sandra Domingos da Silva, matrícula nº 1015335**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:98916269

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2025

EMENTA: Cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica no Município, e demais legislações do Compêndio Municipal, em especial, a Lei Municipal nº 3.961, de 19 de junho de 2024, e considerando:
A necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no município;
Considerando também a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento para promoção do acesso a direitos sociais;
Considerando, ainda, a Portaria MDS nº 1.058 de 18 de fevereiro de 2025, e demais normativas que regulamentam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Gravatá/PE, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade

de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações voltadas ao fortalecimento da gestão das condicionalidades do Programa.
Art. 2º A Comissão Intersetorial terá as seguintes competências:
I – Articular as áreas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das condicionalidades;
II – Definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;
III – Promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados e encaminhamentos necessários;
IV – Propor ações de busca ativa para identificação e atendimento de famílias em descumprimento de condicionalidades; e
V – Elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão municipal do PBF.
Art.3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos/setores:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude (Coordenação do Cadastro Único/PBF);
II – Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica);
III – Secretaria Municipal de Educação.
§1º Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.
§2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.
Art.4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier,19 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1AD7F95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FLÁVIA VITORIA PEREIRA DE ARAUJO**, CPF XXX.888.804-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DF30E0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL HENRIQUE DE BRITO ARAÚJO**, CPF XXX.561.184-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Governo**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:691081C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ISAAC FELISMINO DOS SANTOS**, CPF XXX.008.384-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, do Gabinete do Prefeito**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:08B74D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF XXX.024.724-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FDEE80C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ELAINE CRISTINA FERREIRA**, CPF XXX.424.984-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR EM SAÚDE, de símbolo SS, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:12C2FD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA**, CPF XXX.839.024-XX, do cargo em comissão de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DE951230

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ERIK FERREIRA**, CPF XXX.898.144-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3CE1C645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **SARANA HEREN PEREIRA**, CPF XXX.541.524-XX, do cargo em comissão de DIRETOR EM SAÚDE, de símbolo DS, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 12 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D1552F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO**, CPF XXX.412.814-XX, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA UPA, de símbolo DGU, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 12 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D218D2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **GLEYCIELLE ALEXANDRE CAVALCANTE**, CPF XXX.244.244-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, de símbolo CEH, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 12 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:048C392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **PEDRO THOMAZ RAMOS MATTANA VIEIRA**, CPF XXX.615.298-XX, do cargo em comissão de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 13 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6C34B512

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **RODRIGO QUEIROZ GOMES**, CPF XXX.095.154-XX, do cargo em comissão de DIRETOR EM SAÚDE, de símbolo DS, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6806F342

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA ROBERTA BEZERRA**, CPF XXX.072.704-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:06E72664

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, CPF XXX.587.464-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR EM SAÚDE, de símbolo SS, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 12 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:33214710

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO QUEIROZ GOMES**, CPF XXX.095.154-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR EM SAÚDE, de símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8921A946

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **TAIZA RAMONNY PEREIRA PIRES**, CPF XXX.168.344-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR EM SAÚDE, de símbolo SS, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 12 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B178E5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **RITA DE CÁSSIA ANDRADE RAMOS**, CPF XXX.742.374-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 11 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3F887D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO THOMAZ MATTANA VIEIRA**, CPF XXX.615.298-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 13 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, ____de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B0B0C728

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE MARIA DA SILVA ALVES**, CPF XXX.458.224-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR EM SAÚDE, de símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:235E652C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ROBERTA BEZERRA**, CPF XXX.072.704-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A6E55F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SANDRO ANTONIO DOS SANTOS**, CPF XXX.682.514-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FD2778DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA GRAÇAS BORGES DA SILVA**, CPF XXX.289.684-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR EM SAÚDE, de símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3DB085F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, CPF XXX.587.464-XX, para exercer em comissão de DIRETOR EM SAÚDE, de símbolo DS, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 12 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:249DE6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ELAINE CRISTINA FERREIRA**, CPF XXX.424.984-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR EM SAÚDE, de símbolo DS, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:49128A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS**, CPF XXX.091.534-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETORA GERAL DA UPA, de símbolo DGU, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 12 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:779D7FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2025

EMENTA: Nomeia os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 050/2025 de 19 de agosto de 2025, que cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, responsável pelo fortalecimento da gestão de condicionalidades no Município:

I - **Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**:

•
Wrias Paiva de Oliveira – Coordenador do Cadastro Único;

•
Karlise Paula Cavalcanti Silva Gomes – Assistente Social;

•
Jose Roberto Franca Vicente – Coordenador Co Programa Bolsa Família.

II - **Pela Secretaria Municipal de Saúde:**

•
Rosimere da Conceição Silva – Coordenadora Da Condicionalidade do Bolsa Família na Saúde.

III **– Pela Secretaria Municipal de Educação**

•
Lindalva Claudia de Azevedo Teles de Oliveira – Coordenadora da Condicionalidade do Bolsa Família na Educação.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e deverá reunir-se periodicamente, conforme previsto no Decreto de sua criação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5789FB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 092/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 033/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS REPARTIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 13.292.885/0001-91, localizada na Rua das Rosas, 190, João Paulo II, Amaraji/PE. **Lote único. Valor Global**: R$48.558,2196. Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 20 de agosto de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:A520F358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 74, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, **Srª. SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, inscrita no CPF n° ***.***.774-20, matrícula n° 102.269-8,** como **GESTORA TITULAR,** e as **Sra's. JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES,** inscrita no **CPF n° ***. ***.444-88, matricula n° 102.062-7** e a **Sra. VITÓRIOA CAROLINA DE MEDLO**, incrita no **CPF n° ***. ***. 464-06, matricula n° 102.062-03** como **FISCAIS TITULARES** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, referente AO PROCESSO Nº 163/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE **SISTEMA DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA**, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SOUTO, NO BAIRRO DO PRADO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE.
Empresa: JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA (ENGCOM SERVIÇOS TÉCNICOS) - CNPJ nº 19.802.583/0001-00;

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•

- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3172FED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-FMAS.

Adiamento da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-FMAS**, Para Cadastro de Fornecedores. – Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Aquisição de Hortifrúti provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das ações sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iati-PE, com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da distribuição de alimentos em programas e serviços sócio assistenciais, como cestas básicas, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e outros, com ***Dispensa de Licitação, Lei nº 13.019/2014, Lei 11.326/2006, Lei 12.512/2011, Decreto 11.476/2023, Lei 8.742/1993, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.*** Valor máximo estimado é de **R$ 161.608,72 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, que seria realizada na data de 18/08/2025, às 11:00 (onze) horas, na Secretaria de Assistência Social do município de Iati, situada na Rua Lourenço José da Costa, nº 40, Centro, Iati-PE, ficando assim designada a nova data de 22/09/2025 às 11:00 (onze) horas na Secretaria de Educação do município de Iati, situada na Rua Lourenço José da Costa, nº 40, Centro, Iati-PE, **para proceder com a abertura dos envelopes da chamada pública Supramencionado**.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de agosto de 2025.

ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:78799B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para o programa remédio em casa, farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.589.841,90(um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos):**EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(41340103000188) com o lote: 25 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36099392000135) com os lotes: 14, 43, 93, 108, 133 e 136 no valor total de R$ 26.948,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais).**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 129, 130 e 158 no valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**(32386986000176) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185 no valor total de R$ 1.532.043,90 (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e quarenta e três reais e noventa centavos).**MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**(22968511000134) com o lote: 3 no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(23706033000157) com o lote: 139 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Itens fracassados:138, 156 e 186

Ibimirim - PE, 21 de agosto de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:0AB9A70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento do TIPO RAIO X DIGITAL FIXO com instalação técnica para atendimento no Hospital Municipal Professor Jorge de Oliveira Lobo no município de Ibirajuba/PE. Valor total estimado R$208.133,13. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 10h00min do dia 21/08/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 04/09/2025, Abertura e análise das Propostas:

09h30min do dia 04/09/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 04/09/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital..

Ibirajuba/PE, 20 de agosto de 2025

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:2AABAD5C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N 020/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 014/2025; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2025. **Objeto:** Aquisição de material médico para o abastecimento e atendimento das demandas do fundo municipal de saúde do município de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita **CNPJ Nº 52.568.688/0001-04** valor total de R$758.578,08 (setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos). O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, compreendendo esse prazo de 19/08/2025 até 18/02/2026.

Ibirajuba/PE, 19 de agosto de 2025

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Portaria GAB nº 001/2025
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:EBD7A0F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CONVOCAÇÃO – TERCERA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), no dia 12 de agosto de 2025 deu início à Sessão II - para a identificação de autoria além do cotejo dos documentos dos invólucros nº2 com os conteúdos dos invólucros nº 1, das empresas participantes do presente processo. Aberta a sessão, o Agente de Contratação junto com os membros, entretanto apenas a representante da empresa **FOGO COMUNICAÇÃO LTDA, SOB O N° 12.824.124/0001-70**, na presente sessão. **Findo prazo recursal, não houve apresentação do referido documento por nenhuma empresa, dessa forma dando ensejo a terceira fase da concorrência em questão. Por fim, convocamos as licitantes participantes da presente Concorrência para a terceira sessão pública, a ser realizada conforme os dados abaixo:**

Data: 25 de agosto de 2025.
Horário: 10:00h
Local: na Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão Integrada, localizada na Rua Dr. João Elísio, 5 - Centro, Igarassu/PE.

Pauta da Sessão:

ABERTURA:

a) Convocar licitantes classificadas (item 21).

b) Abrir Invólucros nº 4 (Propostas de Preço) e rubricar (subitem 23.4, alínea *c*).

c) Calcular:

- Índice Técnico (IT – subitem 15.2).

- Pontuação Parcial de Preço (PPP – subitem 15.4).

- Índice de Preço (IP – subitem 16.3).

- Pontuação Final (PF – subitem 16.4).

- Informar resultado e prazo para recursos (5 dias úteis).

Ressalta-se que todas as comunicações, inclusive as referentes à publicação dos cálculos e prazo para recursos, serão realizadas conforme o item 21 do Edital, inclusive mediante divulgação por meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento pelas licitantes.

Igarassu, 20 de agosto de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:021E6A44

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DANTAS BARRETO, N° 92, CENTRO, IGARASSU/PE, CEP: 53.610-050, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; **CONTRATADA**: **SINDICATO RURAL DE IGARASSU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.255.239/0001-29**; **VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** perfazendo um valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0217; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021700; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.122; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:ABC61924

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral Sem Gás para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, acondicionada em galões de 20 litros sob o regime de comodato, garrafas de 500ml e copos de 200ml.**CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39, **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais)**,**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0218; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 021800; **AÇÃO**

GORVERNAMENTAL: 2.114; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRAT:** 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:525F5035

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.

OBJETO: Aquisição de café e açúcar para atender as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu, pelo período de 12 meses. . CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas**.** CONTRATADA: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.254.264/0001-96**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0206; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.037; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 3 de julho de 2025**.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:8CB73594

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 066/2023 – PROCESSO Nº. 067/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e o reajuste de aproximadamente 5,351170%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor do **Contrato nº 419/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Iniciando seus efeitos em **01/08/2025 à 31/07/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95. VALOR DO ADITIVO: R$ 12.705,25** (doze mil, setecentos e cinco reais, e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.000, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.542.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1635CC71

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO Nº 653/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) PE000113/2025, referente a categoria profissional dos recepcionistas, que foi fixada a data base de 01/01/2025, este é o início do prazo para a fixação do novo salário normativo da categoria pelo Contrato nº 653/2022 **a ser repactuado, o valor total de** R$ 7.083.944,40 **(sete milhões, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), passa a ser de** R$ 7.922.546,4 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, e quarenta centavos) **que corresponde ao percentual aproximado de 11,84% do valor anterior do** Contrato nº 653/2022, **referente à** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR, AUXILIAR OPERACIONAL, PORTEIRO E ATENDENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, CNPJ Nº **11.457.039/0001-59. VALOR DO ADITIVO: R$ 7.922.546,40 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, e quarenta centavos)**, que corresponde ao um valor mensal de **R$ 660.212,20 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e doze reais, e vinte centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.000, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.542.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A6F9A6E3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.

OBJETO: Aquisição de café e açúcar para atender as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu, pelo período de 12 meses. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU; **CONTRATADA: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**40.254.264/0001-96. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.579,40 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais, e quarenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0403; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040300 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.027 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses),** a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:4A54B9CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 157/2025 - PROCESSO N° 158/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 157/2025 - Processo Nº 158/2025 – Processo Administrativo nº 158/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FERRUGEM, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST 2025", PARA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 490 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU/PE, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025,** em favor da empresa **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.025.989/0001-37, no valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de agosto de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:8D7406B3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 158/2025 - PROCESSO N° 159/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 158/2025 - Processo Nº 159/2025 – Processo Administrativo nº 159/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NATANZINHO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST 2025", PARA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 490 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU/PE, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025,** em favor da empresa **NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.147.523/0001-30 no valor total de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de agosto de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A2D0580E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 159/2025 - PROCESSO N° 160/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 159/2025 - Processo Nº 160/2025 – Processo Administrativo nº 160/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA XAND AVIÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST 2025", PARA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 490 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU/PE, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025,** em favor da empresa **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.791.264/0001-20, no valor total de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de agosto de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:6B9CC3A0

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GERADORES

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu torna pública a solicitação de apresentação de propostas de preços visando a contratação de empresas especializadas no fornecimento de grupo gerador, destinado a atender às necessidades do Complexo Hospitalar de Igarassu.

As empresas interessadas poderão obter as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos através do e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 25 de agosto de 2025.

Igarassu, 20 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Brunna Isadora Barbalho de Santana Carvalho
Código Identificador:6B4C284D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250702PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para Aquisição de material de expediente para atender às necessidades administrativas das Secretarias Municipais de Obras, Administração, Finanças, Agricultura, Secretaria da Mulher, Controle Interno e demais setores da Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE. Itens 98, 101, 102, 103: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R$4.174,50 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109: Jose Cristinaldo de Medeiros, pelo valor de R$98.169,99 Item 99: M3. Business Group Ltda, pelo valor de R$342,65.

Ingazeira, 19/08/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:3E6EF063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250702PE00009. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda, pelo valor de R$107.225,70 Itens 33, 35, 44, 46: Unica Saneantes Ltda, pelo valor de R$4.993,20.

Ingazeira, 19/08/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C1451775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250701PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para Aquisição de material de expediente para atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ingazeira/PE. Itens 1, 2, 104: A e da Silva Rolim, pelo valor de R$4.595,50 Itens 3, 14, 64, 74, 90: Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda, pelo valor de R$2.462,80 Item 4: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R$78,30 Itens 5, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116: Jose Cristinaldo de Medeiros, pelo valor de R$67.084,00 Item 88: M3. Business Group Ltda, pelo valor de R$159,90 Itens 6, 8, 10, 45, 46, 66, 93, 100, 101, 112: Unica Saneantes Ltda, pelo valor de R$1.704,20.

Ingazeira, 19/08/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:1E6B2062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Processo Adm: Nº 250519CE00004

Objeto:Contratação de empresa de engenharia para construção de vestuários no Município de Ingazeira/PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 330.190,00(trezentos e trinta mil e cento e noventa reais):LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS(48667154000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 330.190,00 (trezentos e trinta mil e cento e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE INGAZEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

INGAZEIRA (PE), quarta-feira, 20 de agosto de 2025

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:D85059FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N.° 2261 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores integrantes de cargos efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1°. Fica concedido, a título de reajuste salarial, aos servidores públicos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, o percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre os respectivos vencimentos, fixada na legislação específica, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Maio de 2025.
Art.2°. O reajuste de que trata o Art.1º, estende-se aos servidores inativos e pensionistas com direito a paridade vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Ipojuca — IPOJUCAPREV.
Art. 3º. O reajuste disposto nesta Lei não se aplica aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Professor e demais cargos permanentes da Secretaria de Educação, em virtude das suas leis específicas.
Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 20 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:4222B9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 177/2025. Processo Administrativo nº 85/2025, Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística ADNE QUEIROZ, conforme programação cultural da Festa da Cocada. Contratada: WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor: R$ 8.000,00. Vigência: 25/07/2025 à 24/08/2025.

Ipojuca (PE), 25/07/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:A56AC8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 016/FMS/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: NADIZA FARIAS GOMES. CPF nº XXX.846.50X-XX. Vigência: 17/07/2025 à 16/07/2026.

Ipojuca (PE), 17/07/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:8D70D13F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 305/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):JACINETE DE SOUZA NOGUEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JACINETE DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 254, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DEB3A85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 306/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): VITÓRIO BEZERRA DO NASCIMENTO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VITÓRIO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 28016, funcionário (a) admitido (a) em 08 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de abril de 2023 a 08 de abril de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CDDFB863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 307/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):JOSEFA RAMOS SILVA DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSEFA RAMOS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 10047, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4D74A234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 308/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):JOSÉ VIEIRA DE LIMA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 10043, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:87F43196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 309/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):ANA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 880, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Atendente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:26A5A561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 310/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JANDILSON MONTEIRO BARRA NOVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JANDILSON MONTEIRO BARRA NOVA, matrícula nº 24416, funcionário (a) admitido (a) em 01 de abril de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1A77FBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 311/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 819, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A1227405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 312/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):JANETE JULIO DE OLIVEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JANETE JULIO DO OLIVEIRA, matrícula nº 2616, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:251A868D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 313/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):MANOEL LIMA DE MELO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL LIMA DE MELO, matrícula nº 32202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:696CC878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 314/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WESLLEY ANDERSON BARRETO RAMOS, matrícula nº 52114, funcionário (a) admitido (a) em 21 de dezembro de 2016, para o cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1E61E3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 315/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ELIELZA FERREIRA MARTINS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELIELZA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 814, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B2AA97BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 317/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONÇA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONÇA, matrícula nº 19802, funcionário (a) admitido (a) em 02 de maio de 2002, para o cargo de Dentista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DECF4098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 318/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSILÂNIA FERREIRA GOMES.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSILÂNIA FERREIRA GOMES, matrícula nº 27902, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8E89C08F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 541/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Orlando Alves dos Reis Junior, CPF nº 108.xxx.xxx-05, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Média Complexidade, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:298ECD29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – DISPENSA Nº 011/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – DISPENSA Nº 011/2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O Sr. CLAUDIO PAZ DA SILVA, referente a Dispensa nº. 011/2025, que tem como objeto a aquisição de pneus novos, visando atender às necessidades da frota de veículos vinculada ao Fundo Municipal de Educação do município de Itambé - PE, garantindo o transporte adequado e seguro. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de AGOSTO de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:15 (NOVE E QUINZE HORAS), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 04.896.962/0001-21 sediada na Av. HISTORIADOR ISRAEL FELIPE STO INACIO, SANTO INACIO, Nº 17, bairro SANTO INACIO, CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	CESAR RODAS COMERCIAL LTDA	E-MAIL	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 61.999,92

Habilitação: Sobre a empresa **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 04.896.962/0001-21**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi

apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência da comarca foi apresentada e foi emitida a de 1° e 2° grau em diligencia, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 04.896.962/0001-21,** apresentou proposta no valor global de **R$ 61.999,92 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),** referente a Dispensa nº. 011/2025.
Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 011/2025 é a empresa: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 04.896.962/0001-21,** com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 61.999,92 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:907AFC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 011/2025

Aviso de Dispensa de valor Nº 011/2025
CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE
OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos, reuniões, treinamentos, seminários ou outras atividades promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO GLOBAL
R$ R$ 60.417,50 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **21/08/2025** às **8h**

Até **26/08/2025** às **09h15minh**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:30, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 20 de agosto de 2025.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D02136FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00132/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025-982473. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação da prestação dos serviços de perfuração de poços artesianos na zona rural, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$2.027.612,38. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 20/08/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:55B0B01A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025-929069. Compra. Tipo menor preço. Exames laboratoriais para atendimento às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva. Valor: R$518.323,57.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 03 de Setembro de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim – PE. 20/08/2025.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:26D4CBAF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00122/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados à Secretaria de Administração e Finanças, bem como às demais secretarias instaladas no prédio–sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Item 2: Amena Climatizacao Ltda, pelo valor de R$5.835,00 Item 6: Asys Tecnologia Ltda, pelo valor de R$8.595,00 Itens 1, 4, 5, 8, 12: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R$5.894,08 Item 3: J.campos Representacoes Ltda, pelo valor de R$8.379,00 Itens 7, 13: Jr Variedades e Servicos Ltda, pelo valor de R$5.754,00 Item 14: Licitax Comercio e Consultoria Ltda, pelo valor de R$1.980,00.

Itapetim, 20/08/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:26D1C1AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

PROCESSO ADM 016/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a CContratação de empresa para ´prestação de Serviços de Buffet para os eventos do FundoMunicípial de Saúdede Itaquitinga - PE, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 20 de agostode 2025

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B88F4B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO ADM 025/2025

Retificação de Publicação

APREFEITURAMUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, na Publicação que circulou no diário oficial dos municipios de Pernambuco, (amupe) no dia 19/08/2025, onde-se-lê, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO FANTASIAS E ADERESOS, PARA AS COMISSÕES DE FRENTE DAS BANDAS MARCIAS DAS ESCOLASDO MUNICÍPIO DE TAQUITINGA - PE, Leia-se Contratação de empresa para aquisições de Instrumentos Musicais para as Bandas Marcias das Escolasdo município de Itaquitinga - PE, matendo-se o restante da publicação original.

Itaquitinga, 20 de agostode 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:33D2B0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de empresa para a aquisição deMobiliários eEletrodomésticos, para atender as necessidadesdo município de Itaquitinga – PE, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 20de agostode 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:BDC2C30B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 007/2025, Processo Administrativo FMAS Nº 012/2025. Fornecimento. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE**", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMAS Nº 012/2025, contratada: **THIAGO C. DE MOURA COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.788.382/0001-99, sito à rua José Pellegrino, nº 350, loja B, Centro, CEP: 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, pelo valor **R$ 58.682,60 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, para disponibilização dos itens 01 a 20 objeto da contratação.
Vigência: 19.08.2025 a 19.01.2026.

Jaqueira (PE), em 19 de agosto de 2025.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaqueira

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:75C0A6D5

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 016/2025. Comissão de Pregão.**Pregão Eletrônico nº 0010/2025 - SRP**. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Homologação do Pregão nº 010/2025, que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA**, consoante especificações e condições estabelecidas no

Projeto Básico e seus anexos, carreados como Anexo III deste Edital, e adjudicação a empresa**ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº** 50.939.074/0001-66, que sagrou-se vencedoracom o **lote: 1**, pelo valor global de **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais); nos exatos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam a empresa vencedora CONVOCADAa comparecer na sede da CPL, no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1583, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 21 de agosto de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:4BF0EFAD

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2025. Processo Licitatório nº 016/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA**, consoante especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, carreados como Anexo III deste Edital. CONTRATADA:**ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº** 50.939.074/0001-66, que sagrou-se vencedoracom o **lote: 1**, pelo valor global de **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), compatível com o percentual de desconto de 14,57%, para o valor global. Vigência formal comum: 21/08/2025 a 21/11/2027.

Jaqueira (PE), em 21 de agosto de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:E5EBB912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250819PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Valor: R$1.027.814,78.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Setembro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 20/08/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C7598C3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 010/2025.SRP -PMJ

-Processo Nº: 016/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 010/2025.SRP -PMJ
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARAREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 008/2025/PMJ
FORNECEDORES REGISTRADOS:
-M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 001-003 ;006 ;011 ;015 ;016 ;018 ;026 ;029 ;036 ;041 ;042), com valor de: **R$ 199.604,97 (Cento e Noventa e Nove mil, Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) ;**
- A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (004 ;035) ; com valor de: **R$ 5.929,60 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**
- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o item (005 ; 012-014 ;017 ;020 ;022 ;023 ;030 ;031 ;034 ;037 ;038 ;039 ;043 ;044) ; com valor de: **R$ 153.366,36 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis reais e Trinta e Seis Centavos) ;**
- PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 33.492.887/0001-31, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o item (008-010 ;019 ;021 ;024 ;025 ;032 ;033) ; com valor de: **R$ 161.785,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).**
- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 13 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AD4D105E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 011/2025.SRP -PMJ

-Processo Nº: 017/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 011/2025.SRP -PMJ
-Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE E SUAS SECRETARIAS.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 009/2025/PMJ
FORNECEDORES REGISTRADOS:
- R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ Nº 15.221.634/0001-41, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 001;002), com valor de: **R$ 43.776,00 (Quarenta e Três mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais);**
- A M M CORREA, inscrita no CNPJ Nº 53.169.506/0001-95, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens

(003); com valor de: **R$ 12.470,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).**
- NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 42.961.833/0001-69, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o item (004;006-014;016;017); com valor de: **R$ 6.980,79 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis reais e Trinta e Seis Centavos);**
- PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 48.610.545/0001-46, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o item (005); com valor de: **R$ 26.651,40 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**

- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 13 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4D6EB9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 170/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. Jacielma Torres Belo da Silva**, CPF nº XXX.XXX.844-08, do cargo de Chefe de Divisão de Juventude, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:15261F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 171/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sra. **Cintia Diniz Rocha Leite**, CPF nº: XXX.XXX.884-02 ao cargo de Chefe de Divisão de Contratos, CC-6, lotada no Departamento de Assistência Hospitalar a partir desta data.
Art.2º - Revoga Portaria de n° 165/2025.
Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 08 de agosto de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:92200947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADM: Nº 032/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, REFERENTE A PROPOSTA PAC SELEÇÃO Nº 26298010981 - PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 003907/2024.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.479.937,56(quatro milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos):NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.(04290148000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.479.937,56 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), quarta-feira, 20 de agosto de 2025

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:A3CDEC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 250513DV00003. CDC. Dispensa Nº DV00003/2025. Serviço. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ATOS EM PLENÁRIO VIA SISTEMA INFORMATIZADO SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO) INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA LEGISLATIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA DO CARRO–PE. DOTAÇÃO: GESTÃO/UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO PROGRAMA DE TRABALHO: 0103100102.003– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** . Contratado: Jose Marcio Barbosa da Silva. CNPJ: 13.490.225/0001-15. Valor R$36.000,00. Vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026.

Lagoa do Carro, 27/05/2025.

RICARDO BOSCO FÉLIX DA CRUZ.
Presidente da Câmara. (*)(**)

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:092B345D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2025. Processo Nº: 250513DV00003. CDC. Serviço. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ATOS EM PLENÁRIO VIA SISTEMA INFORMATIZADO SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO) INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA LEGISLATIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA DO CARRO–PE**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jose Marcio Barbosa da Silva. CNPJ: 13.490.225/0001-15. Valor R$36.000,00.

Lagoa do Carro, 26/05/2025.

RICARDO BOSCO FÉLIX DA CRUZ.
Presidente da Câmara.(*)(**)

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:BF908D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - FMS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.156.453/0001-38**, estabelecida na R 04 Num 304, Santa Rita, Cep 46430000 Guanambi/BA, e com o seguinte E-mail: amintasmg@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2025- FMS - Pregão Eletrônico Nº 012/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 11,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.156.453/0001-38**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **12/08/2025,** através do E-mail: amintasmg@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 20 de agosto de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:608417F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - FMS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.475.009/0001-06**, estabelecida na Arso 33 Rua 02 Qi 14 Lt 12 Pl Diretor Sul – Palmas/TO Cep 77015-478, e com o seguinte E-mail: AMUIINFORMATICA@GMAIL.COM, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2025- FMS - Pregão Eletrônico Nº 012/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 07,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.475.009/0001-06**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **12/08/2025,** através do E-mail: AMUIINFORMATICA@GMAIL.COM**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 20 de agosto de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:36325EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - CELIA MIRANDA DA ROCHA ALVES

PORTARIALAGOAPREV N.º0025/2025
Pensão por Morte - Artigo 26 da Lei Municipal nº 556/2022 [Segurado Aposentado]

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0025/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26 da Lei Municipal nº 556/2022 [Segurado Aposentado]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) JOSE EDSON ALVES, em 29/12/2024, portador(a) do RG 2.489.992, SSP/PE, CPF 377.314.324-91, Inativo no cargode Professor (a), Matrícula Funcional 147-1,nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Art. 8º, inciso I, Art. 26, Art. 27, inciso II Art. 28, inciso VI, Art. 29 e Art. 30 da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - LAGOAPREV,número 019/2025, ao(s) seguinte beneficiário(s):

I - CELIA MIRANDA DA ROCHA ALVES, cônjuge, portador(a) do RG nº 573.053.824-34 - SDS/PE e do CPF nº 573.053.824-34, nascido(a) em 24 de Fevereiro de 1959, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2025, Art. 27, inciso II da da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, em 01 de Agosto de 2025.

Homologo:

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:49754ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA JOSE DE LIMA

PORTARIALAGOAPREV N.º0028/2025
Aposentadoria por Invalidez - Art. 12, inciso I da Lei nº 325/2010

Ato/Portaria LAGOAPREV nº**0028/2025**
Lagoa do Carro / PE, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria por Invalidez - Art. 12, inciso I da Lei nº 325/2010, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DE LIMA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 12, inciso I da Lei nº 325/2010** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE LIMA**, portador(a) do RG 3934460, SDS/PE, CPF 734.059.144-34, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**Símbolo **PL - 6** Nível **- FUNDAMENTAL**, Categoria**F**, **40 horas semanais**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 533-1**, lotado(a) no(a) **Câmara Municipal de Lagoa do Carro**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Artigo 12, inciso I, §§ 1º ao 7º da Lei Municipal nº 325 de 22 de Março de 2010**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **022/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LagoaPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:AF4EDB55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

Processo Licitatório Nº.: 013/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 012/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: GUSTAVO COSTA ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69, Endereço: Rua Jose Verissimo de Souza, nº 46, Cep 55460-000, Bairro Centro, Cupira/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 2.668,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência de 18 de agosto de 2025 á 17 de agosto de 2026.

Lagoa dos Gatos, 18 de agosto de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:845C1BA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 394/2025,DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional n˚ 31, de 27 de junho de 2008, sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, NORMAS, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I - disposições preliminares, normas, definições e conceitos;
II - metas e prioridades da administração municipal;
III - estrutura, organização e elaboração dos orçamentos;
IV - receitas e das alterações na legislação tributária;
V - despesa pública;
VI - orçamentos dos fundos, consórcios e órgãos da administração indireta;
VII - apoio aos conselhos e transferências de recursos aos fundos
VIII - transferências de recursos às entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos;
IX - dívidas, endividamento e restos a pagar;
X - operações de crédito;
XI - trabalho voluntário;
XII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
XIII - custos e avaliação dos resultados;
XIV - disposições gerais e transitórias.

Seção II
Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º No processo de construção e execução da Lei Orçamentária de 2025, aplicam-se as normas e procedimentos estabelecidos nesta Lei e nos seguintes instrumentos jurídicos:

I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
III - Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, nº 699, de 07 de julho de 2023 e STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024;
IV - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 11ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pelas Portarias Conjunta STN/SOF/ME, nº 26, de 18 de dezembro de 2024, STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024 e STN/MF nº 2016, de 18 de dezembro de 2024;

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I – órgão orçamentário: maior nível de classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;
II – unidade orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
III – categoria de programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial;

a) Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) ações: são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

c) projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de Governo;

e) operação especial: corresponde as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

IV - categoria econômica: classifica se a despesa contribui ou não, diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital;
V - grupo de natureza da despesa: agregador de elementos de despesa orçamentária com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

a) Pessoal e Encargos Sociais – grupo 1;
b) Juros e Encargos da Dívida – grupo 2;
c) Outras Despesas Correntes – grupo 3;
d) Investimentos – grupo 4;
e) Inversões Financeiras – grupo 5; e
f) Amortização da Dívida – grupo 6.

VI - modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. Indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas. A modalidade também permite a eliminação de dupla contagem no orçamento.
VII – elemento de despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;
VIII - transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
IX - delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro Ente da Federação ou a consórcio público para ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
X - despesa obrigatória de caráter continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
XI - execução física, a realização da obra, fornecimento de bem ou prestação de serviço;
XII - execução orçamentaria o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XIII - execução financeira o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
XIV - riscos fiscais, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XV - passivos contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XVI - contingência passiva, é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XVII - programação financeira e cronograma de desembolso que são a compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, objetivando os ajuste da despesa fixada as novas projeções de resultados de arrecadação estabelecidos nos artigos 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII - classificação por fonte/destinação de recursos que tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, compatibilizando no orçamento, as fontes de receitas a determinadas despesas.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Das Metas e Prioridades

Art. 4º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 5º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas Públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função da modificação na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 6º Poderá haver durante a execução orçamentária compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 141/2012.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 7º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 8º Fica permitido o detalhamento das prioridades para 2025, estabelecidas nesta Lei, por meio de anexo específico da parcela de revisão do Plano Plurianual 2025, diante do prazo estabelecido no inciso I do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 9º O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2026 e os dois anos seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - demonstrativo: Metas Anuais;
II - demonstrativo: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
II - demonstrativo: Metas Ficais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
IV - demonstrativo: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - demonstrativo: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VI - demonstrativo: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, sem valor, em virtude dos servidores municipais estarem vinculados ao Regime Geral de Previdência Social;
VII - demonstrativo: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII - demonstrativo: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 11. Na proposta Orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênio, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores a estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 12. O Anexo de Riscos Fiscais, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 13. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5° da Lei Complementar nº101/ 2000.

§ 1º Conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência até 30 de junho do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou ainda, a qualquer tempo em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

Seção V
Da Avalição e do Cumprimento de Metas

Art. 14. Durante a execução orçamentaria, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Seção VI
Das Obras em Execução, da Conservação, do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 16. Terão prioridades os projetos em andamento e atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram às Administrações Direta e Indireta.

Art. 17. O ANEXO IV desta Lei, consiste no Demonstrativo de Obras em Execução, Despesas de Conservação do Patrimônio Público e Novos Projetos, de forma detalhada, em conformidade com o art. 45 da lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Da Organização dos Orçamentos

Art. 18. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidade da administração direta e indireta do Município e discriminação suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

§ 1º O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação

ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

§ 4º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 5º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§ 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Art. 19. No orçamento, cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte/destinação de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Art. 20. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como os das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;
II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 21. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção II
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 22. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Art. 23. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2026:

I - mensagem;
II - projeto de lei;
III - anexos.

§ 1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo § 8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.
§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - quadro de discriminação da legislação da receita;
II - demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
III - tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, bem como prevista para 2025 e 2026;
IV - tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2024 e fixada para 2025 e prevista para 2026;
V - demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2026, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
VI - demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços de saúde;
VII - demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
VIII - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
IX - receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
X - natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
XI - natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
XII - demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
XIII - demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;
XIV - demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;
XV - demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;
XVI - detalhamento da despesa (QDD).

§ 3º A mensagem, de que trata o inciso I do caput deste artigo conterá:

I - análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

§ 4º Poderão conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§ 5º Poderá computar na receita operação de crédito autorizada por lei específica ou na própria lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 24. No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até trinta por cento sobre o valor total do orçamento e autorização para a contratação de operação de crédito, inclusive por antecipação de receita.

Art. 25. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes no Projeto de Revisão da Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 26. No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas baseadas nos valores correntes em vigor no mês de junho de 2025.

§ 1º Serão considerados os índices de inflação acumulada nos últimos 12 meses, bem como a projeção para o exercício seguinte.

§ 2º Demais índices governamentais publicados serão utilizados para metodologia de elaboração do orçamento para o exercício seguinte, bem como as tendências dos indicadores financeiros e econômicos.

Seção III
Das Alterações, do Processamento e das Emendas

Art. 27. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 28. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicadas as fontes de recursos para execução das dotações respectivas.

Art. 29. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, consoante disposições do § 1° do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 30. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei orçamentária de 2025 pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 31. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2026/2029, referente ao exercício de 2026, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 32. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 33. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Seção IV
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 34. Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão seguir as determinações:
I - indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;
II - indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

§ 1º Vedações para as anulações, total ou parcial de dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas “a” a “c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 35. Na lei orçamentária, poderão ter alterações de acordo com a necessidade de execução, observando os dispositivos legais e as condições estabelecidas neste artigo:

I - o remanejamento ou a transferência de recursos de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feito por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão;
II – a inclusão de dotações orçamentárias não contempladas inicialmente na LOA, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão autorizadas pelo Poder Legislativo mediante crédito especial aprovado por Lei;
III – o reforço de dotações com insuficiência de saldos, que precisarão de acréscimo no valor da ação orçamentária, será feito através de crédito suplementar, de acordo os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, através de decreto;
IV – as alterações de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não gerarem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas na LOA ou em créditos adicionais, serão realizadas através de decreto por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.
V - nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 36. Em atendimento ao inciso III do artigo 35 desta lei, será estabelecido na Lei Orçamentária para 2025 o limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 e § 8º da Constituição Federal.

§ 1º Em atendimento ao §3º do art. 25, da lei Federal 14.113/20, constará no orçamento autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo financeiro da conta do FUNDEB do exercício anterior, até o limite de 10% da receita arrecadada do referido fundo, sem onerar o percentual estabelecido no art. 24 desta lei.

§ 2º Para a situação contida no inciso IV do art. 35 desta Lei, poderão ser incluídas novas fontes de recursos, desde que observadas as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 37 Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício 2025 poderão ser reabertos no orçamento de 2026, até o limite de seus saldos mediante decreto, conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 38. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3s do art. 167 da Constituição Federal e do art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 39. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 40. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 41. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por oficio ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

§ 1˚ O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

Art. 42. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2024.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 43. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025 será entregue ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2024, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.
§ 1º Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual.

Art. 44. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2025, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações Na Legislação Tributária

Art. 45. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico;
IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo único. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projetados no Anexo de Metas Fiscais obtidos do Ministério da Economia, Banco Central do Brasil e publicações do IBGE.

Art. 46. A estimativa de receita para 2025, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para atender ao art. 8º da Lei Complementar n° 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 2º As medidas de combate à evasão, à sonegação, à indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.

Art. 47. Na proposta orçamentária o montante de receitas previstas para operações de crédito não poderá ser superior ao valor das despesas de capital fixadas.

Art. 48. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2026, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Art. 49. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

Art. 50. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 51. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 52. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 53. O Setor de Tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará diariamente, a movimentação ao Departamento de Contabilidade, para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 54. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2° do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

§ 1º O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.

§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal n° 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualização da legislação específica.
CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 55. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento.

§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita a sua identificação precisa.

§ 5º As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá

obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 6º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.

§ 7º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.

§ 8º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.

Art. 56. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.

§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal n° 4.320/1964 e regulamentação específica.

§ 3º A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.

§ 4º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2024, em consonância com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 57. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar n° 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar n°141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 58. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 59. Observado o disposto no parágrafo único do art. 65, desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
II - à criação e à extinção de cargos públicos;
III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;
VI - instituição de Incentivos a demissão voluntária

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 60. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 61. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 62. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 63. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

Seção III
Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 64. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos a saúde, a previdência e a assistência social.

Seção IV
Das Despesas com Previdência Social

Art. 65. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas com obrigações previdenciárias para o pagamento de benefícios dos aposentados e pensionistas.

Seção V
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 66. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados a realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem em não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº141, de 2012.

§ 2º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 67. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores, o Anexo nº 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como, disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 68. A transferência de dados ao SIOPS - Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificado digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 69. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 70. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária, nos termos da lei.

Seção VI
Das Despesas com Assistência Social

Art. 71. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE) e demais programas sociais.

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se as ações de caráter protetivas.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 72. Constarão do orçamento dotações destinadas a execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 73. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 74. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o seu planejamento e a gestão.

Art. 75. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção VII
Das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 76. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 77. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores, o Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Parágrafo único. Integrará o Orçamento do município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 78. Constarão ao orçamento dotações destinadas ao patrocínio e a execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º Nas atividades de trata o caput deste artigo, poderão ser incluídas dotações para despesas com concessões de prêmios, desde que existam regras e critérios estabelecidos em leis bem como em instrumentos regulatórios locais.

§ 2º O Município apoiará e incentivará o desporto e o lazer, através da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observado os instrumentos regulatórios locais.

Art. 79. Nos programas culturais de que trata o art. 83, desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, incluem-se o patrocínio e realização de festividades artísticas, cívicas, folclóricas e tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto a valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 80. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 81. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através do repasse de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara fornecer em tempo hábil todas as informações orçamentárias e financeiras, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

Parágrafo Único. Especificamente no primeiro trimestre de 2026, os repasses dos duodécimos ao Legislativo poderão ser feitos na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustada em abril de 2026, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

Seção XI
Dos Convênios com Outras Esferas de Governo

Art. 82. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2026.

Art. 83. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

§ 1º Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.

§ 2º A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

CAPÍTULO VI
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção Única
Dos Orçamentos dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 84. Os orçamentos dos fundos municipais, consórcios e órgãos da administração indireta poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1˚ Os órgãos e entidades da administração indireta citadas neste caput encaminharão os respectivos planos de aplicação, terão até o dia 30 (trinta) de agosto de 2025 para encaminhar os planos de aplicação e propostas parciais do orçamento respectivos, para inclusão na proposta orçamentária para 2026.

§ 2˚ Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3˚ É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 85. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 86. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o parágrafo 1º do art. 78 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 87. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2026, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
V - os demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII
DO APOIO AOS CONSELHOS E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AOS FUNDOS
Seção I
Do Apoio aos Conselhos e Transferência de Recursos aos Fundos

Art. 88. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 30 (trinta) de agosto de 2025, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de PPA vigente e na proposta orçamentária para 2026.

Art. 89. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 90. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1˚ Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2˚ Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3˚ Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VIII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Seção I

Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 91. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura (OCCI), na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, e da Resolução T.C. Nº 001/2009 de 01.04.09 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2025;
VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 1˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§ 2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§ 3º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 5º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Seção II
Das OS'S e das OSCIP'S

Art. 92. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Lei nº 12.973, de 26 de dezembro de 2005.

Seção III
Transferência Financeira a Consórcios Públicos

Art. 93. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica, bem como, Resolução do TCE-PE nº 03 de 15 de março de 2017, demais disposições legais aplicáveis.

§ 1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§ 2˚ Para atender ao disposto no caput do art. 50 da LRF, o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos poderes e órgãos e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§ 3º Os consórcios públicos, dos quais o Município participa, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração RREO e do RGF, nos prazos estabelecidos, de conformidade com MCASP e com a portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 94. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 95. Até 30 (trinta) de agosto de 2025 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo o Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios

Art. 96. O orçamento para o exercício de 2026 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional Nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de agosto de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 97. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Seção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 98. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 99. O Chefe do Poder Executivo deverá ordenar o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

Art. 100. Serão anulados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformadas em dívida fundada.

Art. 101. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos estabelecido pelo Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos em restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformadas em dívida fundada;
V - anular os valores que tenham sido registrados como restos a pagar por montante, advindos de exercícios anteriores, que não tenham os respectivos empenhos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação da sua liquidação.

Art. 102. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2025, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

CAPÍTULO X
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
Seção Única
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 103. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2026, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2026, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal.

Art. 104. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária– ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

CAPÍTULO XI
DO TRABALHO VOLUNTÁRIO
Seção Única
Do Trabalho Voluntário

Art. 105. O Poder Executivo poderá criar programas de voluntariado, mediante lei específica, com o objetivo de fomentar o voluntariado no âmbito municipal, mediante o aproveitamento dos munícipes, que se dispuserem a contribuir com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

§ 1° O cidadão voluntário de que trata o *caput* poderá participar de todos os serviços públicos prestados pela Administração, desde que se mostre apto para tal atividade.

§ 2° A participação do voluntário não gera vínculo de qualquer natureza com o Município, seja trabalhista, previdenciário ou afim.

§ 3° O cidadão participante do programa poderá ser desligado a qualquer tempo, a pedido ou por ato do Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativas prévias e sem direito a percepção de qualquer indenização.

§ 4º É vedada a exigência/imposição de carga horária diária/mensal mínima em relação aos serviços voluntários disponibilizados pelo cidadão em prol do Município, sob pena de caracterização de vinculação laboral indevida e consequente responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO XII
DO CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA E CRITÉRIOS PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO
Seção Única
Do Contingenciamento de Despesa e Critérios para Limitação de Empenho

Art. 106. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 107. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.21.

Art. 108. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo
8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados as finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 109. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por Órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

Art. 110. Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos

para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I – obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

Art. 111. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 112. Não são objetos de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Municípios, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

Art. 113. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre, considerando-se ainda as necessidades definidas pela Administração Municipal.

CAPÍTULO XIII
DOS CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
Seção Única
Dos Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 114. O controle dos custos, no âmbito da Administração Municipal obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas por etapas, de acordo com a capacidade de estruturação do sistema de custos no Município.

Art. 115. Os gestores poderão separar as ações físicas com a finalidade de comparar as despesas dos projetos e atividades dos respectivos programas, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução dos indicadores.

§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o gestor acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

§ 2º Durante o exercício de 2026, poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mensurar os desempenhos dos programas de trabalho do PPA 2026/2029, por meio de decreto.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Equilíbrio das Contas Públicas

Art. 116. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº101, de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deverá ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 117. Deverá ser seguida programação financeira e cronograma de desembolso para monitoramento da gestão, para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas, nos termos do art. 8º da LRF.

Seção II
Do Prazo, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 118. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2025 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 119. Caso o Projeto da Lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada em 2026 para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres e catástrofes;
III - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
III - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável;
IV - obras em andamento;
V - manutenção do patrimônio público.

§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.

§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2026 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2026, por intermédio da abertura de créditos adicionais.

Art. 120. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 121. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 122. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de Prioridades;
II – Anexo II, de Metas Fiscais;
III – Anexo III, de Riscos Fiscais; e
IV – Anexo IV, Demonstrativo de Obras em Execução, Despesas de Conservação do Patrimônio Público e Novos Projetos.

Art. 123. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Gatos, 18 de agosto de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:7819BA98

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Gestores Escolares, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos/PE, conforme a Portaria nº 470 de16/07/2025, informa o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada

Interna para Gestores Escolares, conforme edital nº 001/2025, para o cargo de Gestor Escolar, conforme quadro adiante:
RESOLVE

Divulgar Resultado Final do PSSI para Gestor Escolar;
Não houve inscritos para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

RESULTADO FINAL DO PSSI DOS CANDIDATOS AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR

CARGO	NOME	PONTOS	STATUS
Gestor Escolar	MARIA JOSELI SILVA DE SOUZA	85	Aprovada
Gestor Escolar	JOSÉ ROMERO DA SILVA	85	Aprovado
Gestor Escolar	JOSINALDO DJALMA DA SILVA	81	Aprovado

Lagoa dos Gatos/PE, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

ELIZANGELA CONCEIÇÃO LOURENÇO DE TORRES
Portaria nº 470/2025
Presidenta da Comissão organizadora do Processo Seletivo
Secretaria de Educação do Município da Lagoa dos Gatos/PE

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:6FDC841D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 441, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Coordenadora Municipal Assistência Judiciária e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIANA PEREIRA DA SILVA LIMA, CPF nº 056.557.794-80,** do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal Assistência Judiciária**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 19 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:300B9FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2025

PROCESSO FMAS Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2025-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto**: Registro de preço para eventual e futura aquisição de urnas funerárias bem como eventual e futura contratação de serviços de translado de corpo em óbito para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **JAQUELINE CYBELLE MELLO DE ARAUJO – ME** (44.776.231/0001-67) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de **R$ 151.860,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).** Conforme proposta de preço apresentada a quem caberá o Fornecimento ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 20 de agosto de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:884CA90E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário de Educação, em uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **CARLOS ROGERIO DA SILVA SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.135.713/0001-04, que apresentam divergências em relação as normas estabelecidas pela Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que compromete a regularidade e a fidedignidade das informações - **CONTRATO SME N° 062/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 012/2025 – DISPENSA Nº 006/2025**, bem como fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que sejam adotadas as providências necessárias à correção das inconformidades, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 20 de agosto de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8F8E0B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RELATORIO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO

RELATORIO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO OFICIAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO para Contratação De Leiloeiro Oficial, Para Realização De Leilões Públicos, Visando A Alienação De Bens Inservíveis, Incluindo Nesta Contratação, O Levantamento Dos Bens, A Avaliação, A Elaboração E Publicação Do Edital, A Divulgação (Propaganda E Marketing) Do Leilão, A Realização Do Leilão E Todos Os Procedimentos Decorrentes.

I – DAS FORMALIDADES INICIAIS

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída nos termos da legislação vigente, observou as disposições do item 3.0 do edital, que estabelece:

"3.1 – A documentação exigida deverá ser apresentada em envelope indevassável, devidamente identificado com o título: 'Documentação de Habilitação', e protocolado junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura ou encaminhado via correio, durante o prazo estabelecido para credenciamento."

Foram recebidos documentos via e-mail e presencialmente, dentro do prazo estipulado, assegurando-se o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e em consonância com os princípios específicos da Lei nº 14.133/2021: isonomia, julgamento objetivo e competitividade.

II – DA SESSÃO DE ANÁLISE

No dia 20 de agosto de 2025, às 11h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Limoeiro, reuniram-se os membros da CPL, sob a presidência do Sr. Breno Rafael de Andrade (Agente de Contratação), e as Sras. Lisa Priscila Marques, Edleuza Cabral de Arruda e Rafaela Dias de Almeida, para proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados.

III – DOS PARTICIPANTES E DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

	Data e horário do Protocolo	Leiloeiro	Registro na Junta Comercial
1	12/08/2025 às 07:58	Onildo de Morais Silva – CPF nº 135.780.814-34	052
2	12/08/2025 às 08:00	Osman Sobral e Silva – CPF nº 164.023.324-53	007
3	12/08/2025 às 08:01	Gervásio Vasconcelos de Albuquerque – CPF nº 352.054.074-68	13/22
4	12/08/2025 às 13:00	Fernando Caetano Moreira Filho – CPF nº 039.167.186-30	26700001826
5	12/08/2025 às 13:06	Jonas Gabriel Antunes Moreira – CPF nº 065.132.226-05	26700001818
6	12/08/2025 às 13:10	Lucas Rafael Antunes Moreira – CPF nº 014.721.886-16	26700001800
7	12/08/2025 às 13:54	Cesar Augusto Aragão Pereira – CPF nº 011.738.564-63	384

IV – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após verificação minuciosa, constatou-se que todos os interessados apresentaram integralmente a documentação exigida pelo edital, atendendo aos seguintes requisitos:

- Registro regular na Junta Comercial, nos termos do Decreto nº 21.981/1932 (Regulamento da Profissão de Leiloeiro);

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões válidas;

- Declarações exigidas pelo edital, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração;

- Cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis à modalidade de credenciamento.

Diante disso, todos os candidatos foram considerados **HABILITADOS** para o credenciamento objeto deste processo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

V – DA POSSIBILIDADE DE RECURSO

Em cumprimento ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta ata, devendo o recurso ser protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, com as devidas fundamentações.

A interposição de recurso será processada de acordo com os princípios do contraditório e ampla defesa, garantindo a isonomia entre os participantes.

VI – DA PUBLICIDADE E REGISTRO

Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Limoeiro, em atendimento ao princípio da publicidade (art. 7º da Lei nº 14.133/2021), garantindo ampla divulgação e controle social.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Limoeiro, 20 de agosto de 2025.

BRENO RAFAEL DE ANDRADE
Agente de Contratação

EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA
Membro

LISA PRISCILA DA SILVA MARQUES
Membro

RAFAELA DIAS DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:49B53887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores abaixo, para **comissão avaliadora de Análise Contratual** da Secretaria de Saúde do Município de Machados/PE, para o exercício de 2025.

Nome: Paloma Merli Nascimento Silveira
CPF nº: 096.358.364-65
Nome: Daniele Dias da Silva Revorêdo
CPF nº: 088.372.394-83
Nome: Paloma Ellen Correia Barbosa da Silva
CPF nº: 096.296.444-10
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 06 de Agosto de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:6699EFC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Aviso de Licitação
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - **ONDE SE LÊ;** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025. **LEIA-SE**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1C0FFB70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE MANARI-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 –/OBJETO Nat:. Compras – OBJETO: Descr: para Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos e hospitalares para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: de R$ 324.037,60(trezentos e vinte e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21/08/2025, Limite para acolhimento de propostas: 03/09/2025 às 11:30min. - Início da sessão de disputa de preços: 03/09/2025 às 12:00min. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCETADO: Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br . Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 20 de agosto de 2025.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9F224B1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 057/2025. **Pregão Eletrônico FMAS nº 013/2025**. Compra. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS (COZINHA COMUNITÁRIA, CRAS, CREAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ABRIGO MUNICIPAL**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO POR ITEM), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor global**: **R$ R$ 542.631,10 (quinhentos e quarenta e dois reais, seiscentos e trinta e um e dez centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 21/08/2025 até às 08h:30min do dia 03/09/2025.** Abertura da Sessão de lances: **03/09/2025 às 9h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 20 de agosto de 2025.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:DD338C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE;
Contratada: MF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.603.124/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA/SERRALHARIA PARA INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) JANELÕES DE VIDRO-DIMENSÕES 3,90M X 1,70M- NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOT. SÃO SALVADOR, MARAIAL/PE.

Valor global: **R$ 20.769,14 (vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**
Celebrado 20/08/2025;
Vigência: 01 (um) mês;
Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e MANOEL MARCOS PIMENTEL FILHO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:AC2C05B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 30 de julho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
10º	PROFESSOR II - HISTÓRIA	JOSINALDO PAULO FERREIRA	2642

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:05705331

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021.1/2023

Republicado por incorreção no Original. Dia 16/07/2025. Edição 3885.

Número do Contrato: nº 021.1/2023

Processo Administrativo (1DOC) nº 337/2022
Processo Licitatório nº 011/2022
Pregão Eletrônico Tombado sob o nº 011/2022
Objeto:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021.1/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, QUE ENGTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA.
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Contratada: MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Signatário Contratada: JOSÉ MICHAEL RIBEIRO
Gestor do Contrato: ALEXANDRO SILVA EMILIANO
Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA
Vigência do contrato: 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026
Valor do Contrato: 239.520,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais)
Data da assinatura: 08 de maio de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:4FA3B735

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 068/2025

Processo Administrativo nº 103/2025
Processo Eletrônico (1DOC) nº 1.274/2025
Dispensa de Licitação nº 034/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA PRESIDENTE, NA COR PRETA, ATENDENDO A DEMANDA DE REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS DEPÊNDENCIAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Contratante: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Contratado: VITRINE MÓVEIS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
Signatário Contratante: MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR
Signatário Contratado: ROOSEVELT RAMOS DA SILVA FILHO
Gestor do Contrato: KELVIN DOUGLAS VIEIRA DO NASCIMENTO DUTRA
Fiscal do Contrato: MARIA DA CONCEIÇÃO PORTELA NASCIMENTO
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais)
Data da assinatura: 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:618814F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 332/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 332/2025 Exonerar, Luiza Pêssoa Ribeiro da Silva, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, do Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de agosto de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 13 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:6A903737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 333/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 333/2025 Nomear, Maria da Conceição Domingos da Silva, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotada no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 agosto de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 13 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:C08728F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 334/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 334/2025 Exonerar, Lucas de Paiva Pereira, do cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CDA-5, da Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 15 de agosto de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 15 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:5413060E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 335/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 335/2025 Exonerar, Estephany Monique Gonçalves da Silva, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, da Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 15 de agosto de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 15 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:93206627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 336/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 336/2025 Nomear, Estephany Monique Gonçalves da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CDA-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 15 agosto de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 15 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:D1DAF060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 337/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**
Ato n° 337/2025 Nomear, Mariane Sousa Da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 15 agosto de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 15 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:DE0AC5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 338/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 338/2025 Exonerar, Gabriella Maria de Moura Leite Brandão de Lima, do cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CDA-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 11 de agosto de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 19 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:2914FFA7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2025 [PROC. 1DOC Nº 224/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2025 [Proc. 1Doc nº 224/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 cujo objeto consistena**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR NA OPERACIONALIZAÇÃO E AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA REGULAR EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E MÉDIO/TÉCNICO, NO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO PAÍS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**. e ADJUDICOo objeto à licitante:

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO inscrita no CNPJ nº 10.998.292/0001-57, com sede a Rua do Progresso, 465, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-035, o valor total anual **R$ 14.382,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais) para o item 1.**

Moreno, 20 de agosto de 2025.

ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:8F558633

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 520/2025 - Dispensa Nº. 037/2025** em favor da empresa **MARIA ANGELICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (Nome Fantasia: M. NUNES CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 37.959.987/0001-86,** no valor **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E AUDITORIA DE CONFORMIDADE PARA ANÁLISE DOS DADOS E GESTÃO DO DEMONSTRATIVO DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR NO EXERCÍCIO DE 2025 PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO – MORENOPREV.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 20 de Agosto de 2025.

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente do MORENOPREV
Matricula: 136014

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:D88B297F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP N° 006/2025

Em observância aos princípios da eficiência, legalidade, isonomia e supremacia do interesse público, faz-se necessária a alteração da data da sessão inaugural do presente processo licitatório cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de diversos veículos (Ônibus, Van Executiva, Automóvel Passeio, Utilitário, SUV Utilitário, Pick-up, Motocicleta e 3/4), com quilometragem livre e opções de motorista (contratante ou contratada) e combustível (contratante), destinados a atender às atividades de interesse público da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE., que passa a ser designada para o dia 27 de agosto de 2025 às 09h00min.
O adiamento justifica-se por razões de ordem técnica e administrativa, destacando-se os seguintes pontos:
Ajustes de ordem procedimental – Identificou-se a necessidade de promover complementações na formalização dos autos e na adequação de registros administrativos, de modo a assegurar que todos os atos processuais estejam devidamente consolidados e disponíveis para consulta pelos interessados.
Garantia de ampla publicidade – A postergação da sessão permitirá que todos os licitantes disponham de tempo hábil para ciência inequívoca da alteração e para se prepararem de forma adequada, fortalecendo a competitividade e a transparência do certame.
Aperfeiçoamento da condução do certame – A reprogramação para o dia 27/08/2025 ÀS 09H00min possibilitará ajustes operacionais e tecnológicos indispensáveis ao bom andamento da sessão, prevenindo intercorrências que possam comprometer a regularidade ou ensejar questionamentos posteriores.
Importa ressaltar que a medida não configura protelação, mas sim ato de prudência e zelo administrativo, garantindo que o processo seja conduzido em estrita conformidade com a legislação vigente, de modo a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Assim, a alteração da data da sessão inaugural para o dia 27 de agosto de 2025, às 09h00min, reafirma o compromisso institucional com a eficiência, a legalidade e a segurança jurídica, assegurando a condução de um procedimento íntegro, transparente e tecnicamente qualificado.

Nazaré da Mata/PE, 20 de Agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:22CC2BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 89/2025

ATO nº. 89 de 11 de agosto de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder a pensão por morte, a contar de 05 de julho de 2025, em favor de **VIRGINIA MARIA MELQUIADES** portadora do CPF/MF nº 212.951.744-72, nos termos do art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 47, inciso I e da Lei Complementar Municipal n° 014/2002, beneficiária do ex-segurado **MANUEL MARTINS MATINHO**, aposentado, sob o processo **TC nº 1205567-0, Decisão Monocrática nº 9064/2012, Julgado Legal,** que ocupou cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula n° 25333-2, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã à época, falecido em 05 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:5423E4C8

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
OBJETO: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta de empresa especializada no Serviço de Recuperação da Base Comunitária de Vídeo Monitoramento (BCVM) da Guarda Civil Municipal de Olinda. Conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A documentação relativa à proposta de preços e habilitação será recebida no e-mail gmolindassu@outlook.com a **partir da data da publicação deste aviso de dispensa até o dia 25 de agosto de 2025**, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados poderão obter a documentação necessária para formulação da proposta com a especificação do objeto pretendido acessando o endereço eletrônico: https://transparencia.olinda.pe.gov.br ou pelo e-mail gmolindassu@outlook.com.
Os interessados em obter quaisquer esclarecimentos acerca desta dispensa de licitação deverão solicitá-los, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), através do e-mail: gmolindassu@outlook.com .

Olinda, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO
Secretário da Secretaria de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:A05A3BC2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor

infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, No DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL). BAU3A51/PE, 03/07/2025, FS1221140, 6050-3(Art. 208); CJJ9G18/PE, 01/07/2025, TE807519, 6955-0(Art. 236); DTZ6B53/PE, 01/07/2025, RD1405460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DWP9244/SP, 04/07/2025, FS1226126, 6050-3(Art. 208); EQU0C73/PE, 30/06/2025, VD1320601, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); EVB0C01/PE, 01/07/2025, FS1213199, 6050-3(Art. 208); EXH3I66/PE, 29/06/2025, RD1404316, 7463-0(Art. 218, Inc. II); EZG9D63/PE, 03/07/2025, RD1410553, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FPQ8F36/PE, 05/07/2025, TE803700, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FRQ8E99/SP, 04/07/2025, RD1410430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HIJ8F18/PE, 04/07/2025, VD1325409, 5991-0(Art. 206, Inc. I); HKH5H05/PE, 30/06/2025, FS1208454, 5673-2(Art. 183); HPI6634/PE, 03/07/2025, TE809201, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); HUC7B23/PE, 05/07/2025, TE810200, 5185-2(Art. 167); IRN0G42/SP, 01/07/2025, RD1405088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JRR5709/BA, 30/06/2025, RD1402062, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFI7857/PE, 01/07/2025, FS1213881, 6050-3(Art. 208); KFO0D01/PE, 06/07/2025, VD1312269, 6050-1(Art. 208); KFX5800/PE, 03/07/2025, VD1322337, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFZ1496/PE, 01/07/2025, RD1404863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFZ5F13/PE, 30/06/2025, FS1204769, 6050-3(Art. 208); KGB2B82/PE, 05/07/2025, TE815716, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KGG4F22/PE, 02/07/2025, RD1407188, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGI8C16/PE, 02/07/2025, RD1406947, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHA9H83/PE, 29/06/2025, RD1400558, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHD5B10/PE, 30/06/2025, VD1320636, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); KHD5B10/PE, 30/06/2025, RD1401287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHE3258/PE, 29/06/2025, RD1400647, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHF3476/PE, 05/07/2025, TE815724, 6041-1(Art. 207); KHH1F00/PE, 01/07/2025, FS1215736, 6050-3(Art. 208); KHP8H14/PE, 02/07/2025, FS1217488, 6050-3(Art. 208); KHR3J32/PE, 29/06/2025, FS1211927, 6050-3(Art. 208); KHR8494/PE, 30/06/2025, RD1398758, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHV9F21/PE, 05/07/2025, VD1187685, 6050-1(Art. 208); KHX2931/PE, 01/07/2025, FS1213385, 6050-3(Art. 208); KHX5G20/PE, 02/07/2025, RD1406297, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIC7G90/PE, 02/07/2025, RD1408176, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIF8B02/PE, 01/07/2025, RD1405576, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII2B72/PE, 29/06/2025, RD1399460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIJ6G10/PE, 02/07/2025, FS1220314, 6041-2(Art. 207); KIJ7J99/PE, 06/07/2025, TE800530, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); KIJ7J99/PE, 06/07/2025, TE800646, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); KIL1340/PB, 01/07/2025, RD1405533, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIP1457/PE, 30/06/2025, RD1402003, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIU8307/PE, 06/07/2025, TE792465, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIZ0454/PE, 01/07/2025, FS1212770, 5673-2(Art. 183); KIZ0454/PE, 01/07/2025, FS1213377, 6050-3(Art. 208); KJM8201/PE, 03/07/2025, RD1408672, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KJO2841/PE, 05/07/2025, VD1327312, 6050-1(Art. 208); KJQ7H20/PE, 03/07/2025, RD1407340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJQ7H20/PE, 03/07/2025, RD1407439, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJR6G76/PE, 02/07/2025, FS1219677, 6050-3(Art. 208); KJV0G94/PE, 03/07/2025, RD1408966, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJV6063/PE, 29/06/2025, FS1211633, 6050-3(Art. 208); KJY7527/PE, 02/07/2025, VD1323295, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKG2D59/PE, 03/07/2025, RD1409229, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKG2D59/PE, 03/07/2025, RD1410537, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKH8596/PE, 29/06/2025, RD1399010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKJ1H10/PE, 02/07/2025, TE812148, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); KKK8387/PE, 02/07/2025, RD1406912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKK8387/PE, 02/07/2025, FS1217720, 6050-3(Art. 208); KKM4068/PE, 01/07/2025, FS1212354, 6050-3(Art. 208); KKM5J50/PE, 29/06/2025, RD1400523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKN8B41/PE, 02/07/2025, TE810420, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KKV5C84/PE, 02/07/2025, RD1407528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKX2B07/PE, 03/07/2025, FS1218433, 6050-3(Art. 208); KLA7481/PE, 30/06/2025, FS1209051, 6050-3(Art. 208); KLA7G59/PE, 02/07/2025, FS1220179, 5673-2(Art. 183); KLB6396/PE, 03/07/2025, FS1218336, 6050-3(Art. 208); KLF0877/PE, 03/07/2025, FS1223020, 5673-2(Art. 183); KLF8152/PE, 02/07/2025, RD1407773, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLL6I04/PE, 01/07/2025, FS1213520, 6050-3(Art. 208); KLO3719/PE, 01/07/2025, FS1215159, 6041-2(Art. 207); KLV6953/PE, 03/07/2025, VD1319999, 6050-1(Art. 208); KLZ1312/PE, 04/07/2025, RD1410251, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LLT5863/RJ, 29/06/2025, FS1206214, 5673-2(Art. 183); LQW1833/RJ, 29/06/2025, FS1207067, 6041-2(Art. 207); LVP3212/PE, 30/06/2025, RD1401546, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOC2A53/PE, 29/06/2025, RD1400388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOC3968/PB, 03/07/2025, FS1222422, 6050-3(Art. 208); MOT6969/PE, 29/06/2025, RD1399380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MYN4I71/PE, 30/06/2025, RD1402550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MZL1031/PE, 03/07/2025, RD1409652, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NBW7E23/RO, 06/07/2025, TE804579, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NMK7H16/AL, 30/06/2025, RD1402674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NPZ3D36/PE, 02/07/2025, RD1407072, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NPZ3D36/PE, 03/07/2025, RD1410790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQF7G43/PE, 01/07/2025, RD1405347, 7471-0(Art. 218, Inc. III); NRE8216/PE, 05/07/2025, TE805494, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NXU0B37/PE, 30/06/2025, RD1403484, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV0A05/PE, 01/07/2025, FS1214187, 6050-3(Art. 208); OBH0064/MT, 02/07/2025, RD1406963, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEX3385/PB, 30/06/2025, RD1401910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGG2H05/PA, 06/07/2025, VD1327940, 6050-1(Art. 208); OHX0E05/PE, 29/06/2025, RD1399665, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OIG4A04/PE, 29/06/2025, RD1400981, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OIN5122/CE, 01/07/2025, VD1303138, 5215-1(Art. 170); OQK5B35/PE, 30/06/2025, RD1402860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORY1C12/CE, 30/06/2025, RD1398456, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL1682/PE, 29/06/2025, RD1398960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM4B05/PE, 06/07/2025, VD1325441, 6050-1(Art. 208); OYO0J89/PE, 06/07/2025, VD1325433, 6050-1(Art. 208); OYO1120/SP, 27/06/2025, FS1197541, 6050-3(Art. 208); OYO2446/PE, 03/07/2025, VD1326650, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYO7410/PE, 04/07/2025, VD1326863, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYP3604/PE, 04/07/2025, TE804846, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYP3C49/PE, 02/07/2025, RD1406181, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP9117/PE, 06/07/2025, VD1327819, 5592-0(Art. 182, Inc. III); OYR8D78/PE, 04/07/2025, TE809872, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS2526/PE, 30/06/2025, RD1401228, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT2I33/PE, 01/07/2025, RD1405622, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT7406/PE, 30/06/2025, FS1208799, 6050-3(Art. 208); OYT8771/PE, 29/06/2025, FS1211366, 6050-3(Art. 208); OYV2E10/PE, 04/07/2025, VD1294368, 5665-0(Art. 182, Inc. X); OYX3E17/PE, 04/07/2025, VD1294376, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX3E17/PE, 04/07/2025, VD1326871, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYX5835/PE, 30/06/2025, RD1402984, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY1B85/PE, 01/07/2025, VD1320385, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYY1B85/PE, 04/07/2025, VD1327002, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYY3C41/PE, 01/07/2025, RD1404936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OZI7F24/PB, 02/07/2025, FS1216600, 6050-3(Art. 208); PCA6B90/PE, 29/06/2025, VD1322043, 6050-1(Art. 208); PCB2539/PE, 01/07/2025, RD1405819, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC4A79/PE, 03/07/2025, VD1327096, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCC5C18/PE, 02/07/2025, RD1407870, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PCC6G66/AL, 06/07/2025, VD1327789, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCD4205/PE, 01/07/2025, RD1404790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD6619/PE, 29/06/2025, RD1400930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD8I51/PE, 30/06/2025, FS1204459, 6050-3(Art. 208); PCE8H90/PE, 01/07/2025, FS1216538, 6050-3(Art. 208); PCF1G42/PE, 02/07/2025, RD1405290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF2C92/PE, 01/07/2025, VD1325603, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCG3A71/PE, 01/07/2025, RD1403212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG7B04/PE, 29/06/2025, RD1400345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG9E91/PE, 03/07/2025, RD1410944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH0J59/PE, 03/07/2025, RD1410308, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCH5967/PE, 30/06/2025, TE817417, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCI7161/PE, 06/07/2025, VD1312285, 6050-1(Art. 208); PCI8H34/PE, 03/07/2025, VD1322361, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCJ0058/PE, 30/06/2025, RD1402046, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ1143/PE, 30/06/2025, RD1404510, 7463-0(Art. 218, Inc. II);

PCJ6D21/PE, 29/06/2025, RD1400701, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ8F35/PE, 29/06/2025, RD1404189, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK0699/PE, 04/07/2025, FS1233386, 5673-2(Art. 183); PCM5G69/PE, 01/07/2025, RD1404677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN0766/PE, 28/06/2025, RD1393063, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN2608/PE, 02/07/2025, RD1406602, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN4127/PE, 30/06/2025, RD1403697, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN5H02/PE, 29/06/2025, RD1399908, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCO0404/PE, 29/06/2025, VD1322108, 6050-1(Art. 208); PCO0404/PE, 30/06/2025, VD1323023, 6050-1(Art. 208); PCO8544/PE, 01/07/2025, RD1404804, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCP6983/PE, 02/07/2025, FS1216856, 6041-2(Art. 207); PCQ7F56/PE, 30/06/2025, RD1398170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR3368/PE, 01/07/2025, TE799656, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PCS0G56/PE, 06/07/2025, VD1327762, 6050-1(Art. 208); PCS1F56/PE, 29/06/2025, VD1322051, 6050-1(Art. 208); PCS3744/PE, 02/07/2025, FS1215493, 6050-3(Art. 208); PCS3H57/PE, 03/07/2025, RD1410200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT4I73/PE, 02/07/2025, RD1406530, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT8645/PE, 30/06/2025, RD1398650, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCW3C85/PE, 30/06/2025, RD1403441, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX1B68/PE, 01/07/2025, VD1320318, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCY1368/PE, 29/06/2025, FS1211781, 6050-3(Art. 208); PCY1A33/PE, 29/06/2025, VD1324003, 6050-1(Art. 208); PCY5987/PE, 29/06/2025, RD1400825, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ3240/PE, 05/07/2025, TE804587, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDB2E60/PE, 02/07/2025, FS1218271, 5673-2(Art. 183); PDC2C06/PE, 02/07/2025, FS1219090, 6050-3(Art. 208); PDC3300/PE, 03/07/2025, TE809333, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC8C04/PE, 29/06/2025, RD1400426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0E57/PE, 02/07/2025, VD1325042, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDD0E57/PE, 02/07/2025, VD1325050, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PDD0E72/PE, 29/06/2025, RD1400515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD4E83/PE, 30/06/2025, RD1401864, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDD7D20/PE, 06/07/2025, VD1312277, 6050-1(Art. 208); PDE8E66/PE, 30/06/2025, RD1398839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8E66/PE, 01/07/2025, FS1213989, 6050-3(Art. 208); PDF4G56/PE, 04/07/2025, VD1294481, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDF6904/PE, 01/07/2025, VD1320288, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG6B81/PE, 29/06/2025, RD1400035, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH6C37/PE, 02/07/2025, TE810439, 5819-4(Art. 193); PDH7716/PE, 04/07/2025, VD1326979, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDI4791/PE, 01/07/2025, VD1320750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDJ3B47/PE, 02/07/2025, FS1217780, 5673-2(Art. 183); PDJ4A99/PE, 02/07/2025, RD1408729, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ5F46/PE, 04/07/2025, TE805672, 5819-1(Art. 193); PDJ5F46/PE, 04/07/2025, TE805680, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDK2G65/PE, 30/06/2025, FS1209019, 6050-3(Art. 208); PDK6226/PE, 04/07/2025, VD1327029, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDL1I22/PE, 06/07/2025, TE803599, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PDL2624/PE, 02/07/2025, RD1406327, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL3B22/PE, 03/07/2025, VD1319867, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDM3G27/PE, 01/07/2025, RD1406114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM8J18/PE, 29/06/2025, RD1398065, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM8J18/PE, 01/07/2025, VD1320083, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDN2H77/PE, 02/07/2025, RD1407099, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN2H77/PE, 02/07/2025, RD1407587, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO0920/PE, 03/07/2025, FS1218328, 6050-3(Art. 208); PDO3780/PE, 02/07/2025, RD1407960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP1J17/PE, 02/07/2025, FS1217747, 6050-3(Art. 208); PDP5H56/PE, 04/07/2025, TE809880, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDQ2198/PE, 01/07/2025, TE800638, 7684-1(Art. 244, X); PDQ6D75/PE, 04/07/2025, VD1294465, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDR4G45/PE, 03/07/2025, FS1224140, 6050-3(Art. 208); PDR5D38/PE, 30/06/2025, RD1402798, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR6829/PE, 30/06/2025, TE803394, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDR6A42/PE, 06/07/2025, VD1328831, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PDS0D78/PE, 02/07/2025, RD1407722, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS9D87/PE, 01/07/2025, VD1320105, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PDT2738/PE, 29/06/2025, RD1399274, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT5A24/PE, 04/07/2025, VD1241655, 6050-1(Art. 208); PDT6A29/PE, 29/06/2025, RD1404278, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT7J80/PE, 06/07/2025, VD1328840, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PDT8347/PE, 06/07/2025, VD1322540, 6050-1(Art. 208); PDU4E06/PE, 01/07/2025, RD1405223, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV6G80/PE, 30/06/2025, VD1322981, 6050-1(Art. 208); PDW0I34/PE, 29/06/2025, RD1400795, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW7I17/PE, 02/07/2025, FS1217410, 6050-3(Art. 208); PDY1484/PE, 30/06/2025, FS1209353, 6050-3(Art. 208); PDY8873/PE, 06/07/2025, VD1312200, 6050-1(Art. 208); PDZ1304/PE, 30/06/2025, RD1402160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA2E14/PE, 06/07/2025, VD1327649, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEA8B75/PE, 30/06/2025, FS1209140, 5673-2(Art. 183); PEA8I23/PE, 29/06/2025, TE808710, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEB5148/PE, 01/07/2025, FS1215949, 5673-2(Art. 183); PEC0A58/PE, 02/07/2025, RD1406459, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC4226/PE, 29/06/2025, RD1399967, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEC7F20/PE, 02/07/2025, FS1218107, 6050-3(Art. 208); PED2E84/PE, 03/07/2025, VD1322175, 6050-1(Art. 208); PED4525/PE, 03/07/2025, FS1224484, 6050-3(Art. 208); PEG2J54/PE, 30/06/2025, RD1401120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG2J54/PE, 04/07/2025, RD1410448, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEG9I74/PE, 03/07/2025, FS1222058, 6050-3(Art. 208); PEH1F90/PE, 02/07/2025, FS1215337, 6050-3(Art. 208); PEJ0D19/PE, 01/07/2025, FS1215647, 6050-3(Art. 208); PEJ5961/PE, 30/06/2025, VD1321497, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEK7990/PE, 02/07/2025, RD1406939, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM0C48/PE, 06/07/2025, VD1328777, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEN7560/PE, 04/07/2025, FS1224255, 6050-3(Art. 208); PEO6300/PE, 30/06/2025, VD1322973, 6050-1(Art. 208); PEP4D60/PE, 30/06/2025, RD1401007, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ4397/PE, 30/06/2025, VD1323090, 6017-1(Art. 206, Inc. III); PEU6950/PE, 01/07/2025, FS1213750, 5673-2(Art. 183); PEV0G44/PE, 29/06/2025, RD1400620, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX1829/PE, 29/06/2025, RD1399150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ5D73/PE, 04/07/2025, RD1411428, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB1B14/PE, 29/06/2025, VD1324038, 6050-1(Art. 208); PFB5337/PE, 29/06/2025, RD1400078, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PFC6B73/PE, 03/07/2025, FS1223054, 5673-2(Art. 183); PFC9G29/RN, 03/07/2025, RD1409318, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD4064/PE, 04/07/2025, FS1223534, 5673-2(Art. 183); PFE3200/PE, 29/06/2025, RD1400264, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFK2974/PE, 05/07/2025, VD1187715, 6050-1(Art. 208); PFK3902/PE, 01/07/2025, VD1303243, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PFK9934/PE, 03/07/2025, RD1407382, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFL2507/PE, 30/06/2025, RD1401350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN1J37/PE, 06/07/2025, VD1327908, 6050-1(Art. 208); PFQ9037/PE, 06/07/2025, VD1327916, 6050-1(Art. 208); PFR3I57/PE, 29/06/2025, FS1211773, 6050-3(Art. 208); PFS0366/PE, 30/06/2025, RD1398537, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFU7187/PE, 30/06/2025, FS1212079, 6050-3(Art. 208); PFU7C55/PE, 30/06/2025, TE817425, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFU8G66/PE, 03/07/2025, VD1321640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFU8G66/PE, 03/07/2025, VD1321659, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFU9839/PE, 05/07/2025, TE806130, 7684-2(Art. 244, X); PFV3137/PE, 01/07/2025, RD1405037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW5F45/PE, 01/07/2025, FS1213067, 6050-3(Art. 208); PFX8222/PE, 03/07/2025, RD1410286, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY4C99/PE, 30/06/2025, RD1402836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ3H16/PE, 06/07/2025, VD1329714, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFZ6F86/PE, 30/06/2025, RD1404502, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA1G15/PE, 06/07/2025, VD1322396, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGA3I64/PE, 05/07/2025, VD1187553, 6050-1(Art. 208); PGC7B19/PE, 01/07/2025, VD1303120, 6050-1(Art. 208); PGD0553/PE, 03/07/2025, FS1218956, 6050-3(Art. 208); PGF3970/PE, 29/06/2025, FS1211641, 6050-3(Art. 208); PGF5G75/PE, 01/07/2025, FS1214276, 5673-2(Art. 183); PGG6C39/PE, 29/06/2025, VD1324020, 6050-1(Art. 208); PGH0188/PE, 02/07/2025, FS1214780, 6050-3(Art. 208); PGI6G42/PE, 01/07/2025, FS1212540, 6050-3(Art. 208); PGI7354/PE, 01/07/2025, VD1320156, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PGI8133/PE, 01/07/2025, TE803890, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PGJ1F46/PE, 30/06/2025, RD1402461, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGM7620/PE, 29/06/2025, RD1399754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN2F80/PE, 02/07/2025, RD1406726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGO2A98/PE, 30/06/2025, FS1208241, 6050-3(Art. 208); PGO8E40/PE, 30/06/2025, RD1401716, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGP4E37/PE, 06/07/2025, VD1328785, 5991-0(Art. 206, Inc. I);

PGP5D67/PE, 04/07/2025, RD1410049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR0G76/PE, 01/07/2025, VD1320393, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGR5491/PE, 30/06/2025, RD1403522, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR7A07/PE, 03/07/2025, RD1409261, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS6068/PE, 05/07/2025, TE812075, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGS7460/PE, 03/07/2025, FS1224700, 5673-2(Art. 183); PGT5216/PE, 03/07/2025, RD1409210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT8C36/PE, 03/07/2025, RD1409814, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV2H98/PE, 03/07/2025, RD1410170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV9A06/PE, 30/06/2025, FS1205293, 6050-3(Art. 208); PGX3C87/PE, 04/07/2025, VD1326898, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGX8358/PE, 04/07/2025, RD1409997, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX8I67/PE, 29/06/2025, FS1211625, 5673-2(Art. 183); PGX8J11/PE, 02/07/2025, FS1219634, 6050-3(Art. 208); PGY1G24/PE, 02/07/2025, RD1406262, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY1H35/PE, 02/07/2025, VD1325069, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGY1H35/PE, 02/07/2025, VD1325077, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PGY3I83/PE, 02/07/2025, RD1406157, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY4191/PE, 06/07/2025, VD1322442, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY6A83/PE, 03/07/2025, VD1324453, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PGY8C25/PE, 04/07/2025, RD1410081, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ2F81/PE, 01/07/2025, VD1320326, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ7729/PE, 02/07/2025, VD1323236, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PKS7A22/PE, 29/06/2025, RD1403743, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PLM7H11/PE, 01/07/2025, TE807420, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PYU6D15/PE, 01/07/2025, RD1404847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QET1859/PA, 02/07/2025, FS1218816, 6050-3(Art. 208); QFB8J45/PE, 04/07/2025, FS1225847, 6050-3(Art. 208); QFJ0E61/PB, 30/06/2025, RD1401171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFT6H01/PB, 29/06/2025, RD1404294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFU8G28/PB, 30/06/2025, RD1402933, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QFY3J31/PB, 29/06/2025, FS1207512, 6050-3(Art. 208); QFY9A05/PE, 02/07/2025, FS1219340, 6050-3(Art. 208); QGQ9I64/PE, 02/07/2025, FS1217143, 6041-2(Art. 207); QGU5G90/PE, 29/06/2025, RD1404162, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLI6C46/PE, 03/07/2025, FS1222724, 6050-3(Art. 208); QNR5J90/PE, 05/07/2025, VD1327304, 6050-1(Art. 208); QNW9C69/PB, 01/07/2025, VD1319549, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QOO4B29/PE, 01/07/2025, RD1404596, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPB7841/PE, 29/06/2025, TE803335, 6050-1(Art. 208); QQD7G19/PE, 04/07/2025, FS1232959, 5673-2(Art. 183); QQU8A54/PE, 01/07/2025, FS1215922, 5673-2(Art. 183); QSG4728/PB, 01/07/2025, FS1215957, 5673-2(Art. 183); QUE0D82/RJ, 01/07/2025, RD1405690, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QUE0D82/RJ, 02/07/2025, RD1406246, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUE0D82/RJ, 02/07/2025, RD1406572, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUR8H01/PE, 03/07/2025, RD1410804, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUS7H45/PE, 30/06/2025, RD1401422, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QUV4E94/PE, 30/06/2025, FS1208268, 5673-2(Art. 183); QUZ7J55/PE, 03/07/2025, RD1408850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXD1D18/PE, 29/06/2025, RD1398987, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXG6G72/PE, 04/07/2025, VD1325379, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QXG8E85/PE, 30/06/2025, VD1321489, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QXM0C94/PE, 29/06/2025, FS1211404, 5673-2(Art. 183); QXP7J94/PE, 01/07/2025, RD1404952, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QXX8F80/CE, 29/06/2025, RD1400159, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA1G00/PE, 30/06/2025, TE817441, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA4F20/PE, 04/07/2025, TE804870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA7416/PE, 30/06/2025, RD1401406, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYA7D57/PE, 03/07/2025, TE800336, 6050-1(Art. 208); QYA7D57/PE, 04/07/2025, RD1409989, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA9554/PE, 02/07/2025, RD1408737, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB0070/PE, 02/07/2025, TE808310, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYB1179/PE, 29/06/2025, RD1399983, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QYB4J41/PE, 02/07/2025, FS1217569, 5673-2(Art. 183); QYC0399/PE, 30/06/2025, RD1402526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC7F51/PE, 01/07/2025, VD1320180, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYC7H37/PE, 03/07/2025, RD1407331, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYC8I57/PE, 02/07/2025, VD1325107, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYC9J21/PE, 01/07/2025, VD1319506, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QYD0G85/PE, 30/06/2025, RD1403476, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD1D59/PE, 03/07/2025, VD1322159, 6050-1(Art. 208); QYD5028/PE, 03/07/2025, TE812059, 7030-1(Art. 244, Inc. I); QYE3310/PE, 01/07/2025, FS1213407, 6041-2(Art. 207); QYE3I69/PE, 30/06/2025, RD1404375, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYE4F13/PE, 02/07/2025, VD1323325, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYE8113/PE, 01/07/2025, FS1215175, 6050-3(Art. 208); QYF5J96/PE, 01/07/2025, RD1398634, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF8B77/PE, 29/06/2025, FS1211382, 6050-3(Art. 208); QYG0H13/PE, 01/07/2025, RD1405800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG0J36/PE, 29/06/2025, VD1324011, 6050-1(Art. 208); QYH0E59/PE, 04/07/2025, VD1292268, 5665-0(Art. 182, Inc. X); QYH1E84/PE, 01/07/2025, RD1405452, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH2G36/PE, 02/07/2025, TE810412, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYI5D42/PE, 29/06/2025, RD1398863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI8D21/PE, 03/07/2025, RD1407285, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ7B88/PE, 02/07/2025, RD1407102, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ9A59/PE, 30/06/2025, RD1403026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK2B69/PE, 05/07/2025, VD1187766, 6050-1(Art. 208); QYK5B73/PE, 30/06/2025, RD1397891, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK7A06/PE, 29/06/2025, RD1399886, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYM1J72/PE, 29/06/2025, RD1398294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM5E07/PE, 02/07/2025, RD1408150, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYM6D14/PE, 02/07/2025, RD1408370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM7E61/PE, 02/07/2025, RD1406920, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYN7H83/PE, 30/06/2025, FS1212265, 6050-3(Art. 208); QYO5B64/PE, 30/06/2025, VD1323139, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYO5B64/PE, 02/07/2025, VD1323910, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QYO5H63/PE, 02/07/2025, RD1406831, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYP0G07/PE, 29/06/2025, RD1399681, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP1G67/PE, 03/07/2025, RD1409393, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP8D84/PE, 30/06/2025, RD1403719, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ1J57/PE, 29/06/2025, TE792422, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); QYR0F16/PE, 01/07/2025, VD1320113, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYR6J77/PE, 03/07/2025, RD1408931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR7C91/PE, 30/06/2025, RD1401759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8A46/PE, 30/06/2025, RD1401643, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8F53/PE, 03/07/2025, FS1221205, 6050-3(Art. 208); QYS6J37/PE, 29/06/2025, RD1399630, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYT1F02/PE, 06/07/2025, VD1328700, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT1F02/PE, 06/07/2025, VD1328726, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYT3E09/PE, 01/07/2025, RD1405126, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT7A97/PE, 01/07/2025, FS1213911, 6050-3(Art. 208); QYT8A79/PE, 03/07/2025, RD1409890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT8A79/PE, 05/07/2025, VD1187723, 6050-1(Art. 208); QYU1B25/PE, 03/07/2025, VD1324496, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYU1D14/PE, 02/07/2025, FS1216996, 6050-3(Art. 208); QYU9H59/PE, 03/07/2025, FS1222244, 6050-3(Art. 208); QYV2H62/PE, 01/07/2025, RD1405851, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYV4A06/PE, 03/07/2025, VD1320032, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYV4I36/PE, 29/06/2025, RD1398243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV4I36/PE, 02/07/2025, RD1406971, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV7F08/PE, 05/07/2025, VD1327614, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYV7F86/PE, 05/07/2025, VD1327193, 6050-1(Art. 208); QYW2J57/AL, 04/07/2025, VD1241671, 6050-1(Art. 208); QYW5C30/PE, 30/06/2025, VD1323040, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYX0B34/PE, 30/06/2025, VD1323694, 6050-1(Art. 208); QYX1F19/PE, 01/07/2025, TE807446, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYX2A61/PE, 01/07/2025, RD1405975, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX7D94/PE, 03/07/2025, TE800328, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYY5C56/PE, 30/06/2025, RD1403727, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY9H59/PE, 03/07/2025, VD1319980, 6050-1(Art. 208); QYZ3C55/PE, 02/07/2025, FS1220241, 6041-2(Art. 207); QYZ5I81/PE, 29/06/2025, RD1399304, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYZ6E65/PE, 01/07/2025, TE791400, 7684-2(Art. 244, X); QZW7F73/AM, 05/07/2025, TE808914, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RBK1G39/PE, 30/06/2025, RD1401457, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RCX7A56/PE, 02/07/2025, RD1408117, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGA2E90/PE, 02/07/2025, RD1407692, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RMR3G96/PE, 03/07/2025, RD1409547, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNR1J95/PE, 03/07/2025, RD1409342, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RQI5J73/RN, 01/07/2025, RD1404707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RSH9H90/PI, 03/07/2025, VD1324585, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RTC7I29/PE, 02/07/2025, RD1408311, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTG9G43/PE, 06/07/2025, VD1328793, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); RTK7G34/PE, 03/07/2025, FS1223658, 6050-3(Art. 208); RTY7J88/PE, 03/07/2025, VD1326600, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RUE9D46/RN, 01/07/2025, RD1404758, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

RUQ5I09/PE, 03/07/2025, VD1326626, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); RVC7F66/PE, 01/07/2025, RD1404820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE2D67/PE, 05/07/2025, TE805516, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZE6F11/PE, 29/06/2025, RD1403930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF1H01/PE, 06/07/2025, VD1312293, 6050-1(Art. 208); RZF6G92/PE, 01/07/2025, FS1213628, 6050-3(Art. 208); RZG5I24/PE, 06/07/2025, VD1329722, 5592-0(Art. 182, Inc. III); RZH2A01/PE, 01/07/2025, FS1212699, 6050-3(Art. 208); RZH5F37/PE, 03/07/2025, VD1326677, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZI1G72/PE, 30/06/2025, FS1204742, 6050-3(Art. 208); RZI2C26/PE, 03/07/2025, FS1222015, 6050-3(Art. 208); RZI5D28/PE, 29/06/2025, RD1398391, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZJ1C75/PE, 06/07/2025, VD1306811, 6050-1(Art. 208); RZL2H45/PE, 30/06/2025, RD1402445, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL2H45/PE, 30/06/2025, RD1403298, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL4J94/PE, 03/07/2025, FS1223186, 6041-2(Art. 207); RZL5C03/PE, 30/06/2025, VD1323600, 6050-1(Art. 208); RZL8A32/PE, 30/06/2025, RD1401996, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN0F30/PE, 29/06/2025, RD1404103, 7471-0(Art. 218, Inc. III); RZN2F95/PE, 03/07/2025, VD1326693, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZN5C85/PE, 05/07/2025, TE803726, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZN5J68/PE, 30/06/2025, RD1403123, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN8B51/PE, 29/06/2025, RD1400000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN9A84/PE, 29/06/2025, RD1400736, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO7F11/PE, 29/06/2025, VD1323945, 6050-1(Art. 208); RZP0I58/PE, 29/06/2025, RD1404138, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP1F97/PE, 03/07/2025, VD1326570, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); RZP1H09/PE, 30/06/2025, RD1401791, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZR0B29/PE, 05/07/2025, VD1187545, 6050-1(Art. 208); RZR7E22/PE, 03/07/2025, RD1410669, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS5A71/PE, 01/07/2025, RD1405568, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT8H71/PE, 04/07/2025, VD1325727, 6050-1(Art. 208); RZV4H39/PE, 06/07/2025, TE803580, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZV7G62/PE, 02/07/2025, VD1323902, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZV9H04/PE, 30/06/2025, RD1398529, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW2I27/PE, 03/07/2025, RD1409830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW5G71/PE, 03/07/2025, RD1410626, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW6F78/PE, 06/07/2025, VD1328645, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZW9D13/PE, 05/07/2025, VD1327274, 6050-1(Art. 208); RZW9H04/PE, 02/07/2025, FS1217895, 6050-3(Art. 208); RZX1A59/PE, 04/07/2025, VD1325689, 6050-1(Art. 208); RZX7H68/PE, 01/07/2025, TE798978, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZX9C26/PE, 29/06/2025, VD1324151, 6050-1(Art. 208); RZY7F74/PE, 30/06/2025, RD1403611, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZY8J81/PE, 30/06/2025, RD1403301, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SHS0I93/PE, 29/06/2025, RD1400604, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK0F78/PE, 30/06/2025, RD1404367, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNK3H30/PE, 02/07/2025, RD1408303, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK6C39/PE, 02/07/2025, RD1408028, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM2B84/PE, 02/07/2025, RD1405495, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM2F91/PE, 30/06/2025, RD1403050, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM3I21/PE, 02/07/2025, RD1406386, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM8D31/PE, 04/07/2025, FS1233130, 6050-3(Art. 208); SNN1I40/PE, 06/07/2025, VD1322469, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNN4C99/PE, 03/07/2025, RD1410782, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN7I43/PE, 29/06/2025, FS1211340, 6050-3(Art. 208); SNO5G43/PE, 29/06/2025, RD1400809, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO6B72/PE, 06/07/2025, TE803564, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO6B72/PE, 06/07/2025, TE803572, 6050-1(Art. 208); SNO8G12/PE, 30/06/2025, FS1208535, 6050-3(Art. 208); SNO9G10/PE, 29/06/2025, RD1398162, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP1D79/PE, 02/07/2025, RD1406475, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP2A13/PE, 02/07/2025, RD1408397, 7455-0(Art. 218, Inc. I);SNQ0J57/PE, 29/06/2025, VD1324143, 6050-1(Art. 208); SNQ4J48/PE, 06/07/2025, VD1312129, 6050-1(Art. 208); SNQ8E37/PE, 30/06/2025, VD1320652, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); SNQ9B17/PE, 01/07/2025, RD1404618, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR3H76/PE, 30/06/2025, FS1208594, 6050-3(Art. 208); SNR9I51/PE, 29/06/2025, VD1324160, 6050-1(Art. 208); SNS0H92/PE, 03/07/2025, RD1410766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS3D44/PE, 29/06/2025, VD1322060, 6050-1(Art. 208); SNS6G35/PE, 30/06/2025, RD1401562, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS7H85/PE, 06/07/2025, VD1322400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNS7H85/PE, 06/07/2025, VD1322418, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNS7H85/PE, 06/07/2025, VD1322426, 6858-0(Art. 231, Inc. VII); SNT2D19/PE, 04/07/2025, TE806083, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNT6E58/PE, 03/07/2025, TE803556, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNT8D91/PE, 03/07/2025, RD1410375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU0G89/PE, 29/06/2025, RD1397875, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNU6J08/PE, 30/06/2025, RD1402453, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV6B68/PE, 30/06/2025, RD1401503, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW0F31/PE, 29/06/2025, RD1400272, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW1I14/PE, 29/06/2025, RD1400566, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW1J72/PE, 30/06/2025, RD1402267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW4H01/PE, 04/07/2025, VD1236341, 6050-1(Art. 208); SNX1C11/PE, 03/07/2025, FS1224069, 6050-3(Art. 208); SNX3A86/PE, 03/07/2025, RD1410146, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX4I42/PE, 01/07/2025, VD1305874, 6017-5(Art. 206, Inc. III); SNY4G85/PE, 05/07/2025, VD1327266, 6050-1(Art. 208); SOA0I36/PE, 30/06/2025, RD1402089, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA1A23/PE, 29/06/2025, VD1324100, 6050-1(Art. 208); SOA6I63/PE, 02/07/2025, RD1407030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA8E26/PE, 01/07/2025, RD1405207, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA9H90/PE, 02/07/2025, RD1407471, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOA9H90/PE, 04/07/2025, RD1409962, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB0A34/PE, 01/07/2025, FS1216350, 5673-2(Art. 183); SOC2D21/PE, 01/07/2025, RD1404782, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC4C90/PE, 05/07/2025, VD1327606, 6050-1(Art. 208); SOC6G49/PE, 30/06/2025, VD1323678, 6050-1(Art. 208); SOD4F24/PE, 06/07/2025, VD1327894, 6050-1(Art. 208); SOD6G36/PE, 01/07/2025, VD1320121, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOD9C55/PE, 30/06/2025, VD1323740, 6050-1(Art. 208); SOF5D92/PE, 30/06/2025, RD1403565, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF7C40/PE, 01/07/2025, FS1213806, 6050-3(Art. 208); SOF7G57/PE, 01/07/2025, RD1404693, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG4F90/PE, 06/07/2025, VD1312218, 6050-1(Art. 208); SOG8F05/PE, 29/06/2025, RD1398820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG8F54/PE, 01/07/2025, FS1215787, 5673-2(Art. 183); SOH3D83/PE, 01/07/2025, VD1303197, 6050-1(Art. 208); SOH7C76/PE, 29/06/2025, RD1400469, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SOH7C76/PE, 29/06/2025, RD1400485, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SOH7H00/PE, 29/06/2025, RD1403816, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI1B41/PE, 02/07/2025, VD1323287, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOI7D02/PE, 03/07/2025, VD1319956, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOJ2C09/PE, 30/06/2025, RD1401392, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOJ7B84/PE, 04/07/2025, VD1281614, 5665-0(Art. 182, Inc. X); SOK6G91/PE, 06/07/2025, VD1306900, 6050-1(Art. 208); SOK7C03/PE, 04/07/2025, VD1325344, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOM4H04/PE, 04/07/2025, FS1223275, 5673-2(Art. 183); SOM8I84/PE, 30/06/2025, VD1323821, 6050-1(Art. 208); SON6H81/PE, 29/06/2025, RD1403530, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON7J52/PE, 02/07/2025, RD1406815, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOO5B92/PE, 29/06/2025, RD1398936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP1E85/PE, 02/07/2025, RD1407110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP8A37/PE, 06/07/2025, VD1327754, 6050-1(Art. 208); SOP9I02/PE, 01/07/2025, RD1405860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOR0D93/PE, 05/07/2025, VD1327207, 6050-1(Art. 208); SOR3C85/PE, 29/06/2025, RD1399487, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOR8C82/PE, 02/07/2025, FS1216937, 6050-3(Art. 208); SOS2D35/PE, 06/07/2025, VD1328653, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOS5B45/PE, 30/06/2025, RD1402488, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOT2E85/PE, 30/06/2025, RD1402615, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOT5G28/PE, 05/07/2025, VD1327142, 6050-1(Art. 208); SOT9E36/PE, 29/06/2025, FS1206516, 6050-3(Art. 208); SOU5D06/PE, 03/07/2025, FS1222988, 5673-2(Art. 183); SOU9D37/PE, 29/06/2025, TE801405, 7048-1(Art. 244, Inc. II); SOU9D37/PE, 29/06/2025, TE801413, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOV3E15/PE, 02/07/2025, RD1408540, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOV7G80/PE, 29/06/2025, FS1204165, 6050-3(Art. 208); SRF5F05/RJ, 02/07/2025, VD1324330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); TCO3I10/MG, 04/07/2025, VD1310304, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); TNL5I02/AL, 29/06/2025, RD1404049, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:CE537D72

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA. EFB6D71/PE, 26/04/2025, VD1241388, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; EML9J17/PE, 21/04/2025, RD1138330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FJK2348/PE, 23/04/2025, RD1128327, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GIL8C32/PE, 27/04/2025, RD1165931, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HGG2133/PE, 25/04/2025, RD1155162, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JMT7J57/PE, 22/04/2025, RD1133037, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; JUI7G45/PE, 26/04/2025, RD1149626, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JUI7G45/PE, 26/04/2025, FS902675, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KFW6A28/PE, 26/04/2025, RD1151019, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFW6A28/PE, 25/04/2025, RD1160140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGJ7243/PE, 02/05/2025, TE775927, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGW7I73/PE, 25/04/2025, RD1154603, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGX2758/PE, 27/04/2025, FS915335, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHA5260/PE, 25/04/2025, RD1154840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHK7E51/PE, 26/04/2025, VD1249214, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHR6J88/PE, 26/04/2025, RD1156738, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIK6A47/PE, 03/05/2025, VD1259732, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KIM8067/PE, 25/04/2025, RD1160689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIS0951/PE, 23/04/2025, RD1128815, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIU1H27/PE, 04/05/2025, VD1261702, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KIZ8159/PE, 19/04/2025, RD1114482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJH5811/PE, 20/04/2025, RD1121640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ6475/PE, 27/04/2025, RD1164757, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKB2291/PE, 27/04/2025, RD1173446, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKN2565/PE, 26/04/2025, RD1147461, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKO0890/PE, 26/04/2025, RD1150586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLF1J80/PE, 24/04/2025, RD1144179, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLP5C72/PE, 25/04/2025, RD1155421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KMA5158/PE, 26/04/2025, VD1242325, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; LPY5A67/PE, 26/04/2025, VD1198911, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MNQ0J08/PE, 26/04/2025, VD1249052, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MNQ3576/PE, 27/04/2025, FS915807, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NEY4802/AP, 18/04/2025, RD1107125, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NNN6135/PE, 26/04/2025, RD1149804, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NVR6H39/PE, 02/05/2025, VD1225579, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; NXW9496/PE, 28/04/2025, VD1251855, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OFE5B14/PE, 26/04/2025, FS902985, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OPV8J29/PE, 25/04/2025, RD1160220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OQY5968/PE, 21/04/2025, RD1139205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORI4H78/PE, 28/04/2025, VD1251634, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OSJ6G51/PE, 27/04/2025, RD1164056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL0043/PE, 21/04/2025, RD1134513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL4F39/PE, 03/05/2025, VD1256440, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; OYM5206/PE, 26/04/2025, RD1150462, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYQ2475/PE, 04/05/2025, TE791469, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYR3F62/PE, 26/04/2025, RD1149502, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYU5049/PE, 26/04/2025, RD1150241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV6I87/PE, 04/05/2025, VD1262512, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OZS8C02/PE, 18/04/2025, RD1109918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA5I92/PE, 21/04/2025, RD1137563, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCB6G51/PE, 26/04/2025, RD1161324, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC4A23/PE, 28/04/2025, TE784500, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCC5H19/PE, 19/04/2025, RD1111220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE9I66/PE, 20/04/2025, RD1123422, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF5247/PE, 24/04/2025, RD1145329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG9068/PE, 28/04/2025, FS912832, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCG9E91/PE, 22/04/2025, RD1127312, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG9E91/PE, 21/04/2025, RD1138853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI3I80/PE, 22/04/2025, RD1127460, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCI3I80/PE, 22/04/2025, RD1132235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ1614/PE, 26/04/2025, RD1156924, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ6E66/PE, 26/04/2025, RD1160972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN4C07/PE, 23/04/2025, RD1129781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN5E30/PE, 28/04/2025, VD1247718, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCP5E44/PE, 17/04/2025, RD1099254, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ3187/PE, 03/05/2025, VD1256571, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCT2G53/PE, 25/03/2025, VD1205144, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCU0919/PE, 19/04/2025, RD1115659, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCU0919/PE, 20/04/2025, RD1120270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU0919/PE, 23/04/2025, RD1130631, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU0919/PE, 26/04/2025, RD1150470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU4251/PE, 20/04/2025, RD1125379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV3353/PE, 19/04/2025, RD1115365, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV8311/PE, 22/04/2025, RD1126510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW9I10/PE, 21/04/2025, RD1140572, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX0C16/PE, 20/04/2025, RD1123767, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX2892/PE, 27/04/2025, RD1167233, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX4826/PE, 25/04/2025, RD1156100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA5B66/PE, 26/04/2025, RD1158595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA6J40/PE, 24/04/2025, FS900230, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC1856/PE, 20/04/2025, RD1118836, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC4986/PE, 24/04/2025, FS900621, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC5913/PE, 28/04/2025, VD1252533, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDC7C03/PE, 28/04/2025, VD1252193, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDD1084/PE, 25/04/2025, RD1157203, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD4A74/PE, 19/04/2025, RD1112862, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDE1B97/PE, 23/04/2025, RD1127622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE1B97/PE, 22/04/2025, RD1141730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE8C77/PE, 26/04/2025, VD1249222, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDF2C94/PE, 04/05/2025, VD1263535, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDG2296/PE, 04/05/2025, VD1258272, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDG5804/PE, 19/04/2025, RD1116108, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG5804/PE, 23/04/2025, RD1129471, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG7276/PE, 23/04/2025, RD1128262, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH6395/PE, 20/04/2025, RD1124003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK5H17/PE, 28/04/2025, VD1252142, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDK7039/PE, 26/04/2025, RD1147984, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK7D45/PE, 04/05/2025, VD1262539, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDL8D74/PE, 22/04/2025, RD1125700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN4339/PE, 19/04/2025, RD1113656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN6420/PE, 04/05/2025, TE779515, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDN7435/PE, 28/04/2025, RD1168507, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO1826/PE, 19/04/2025, RD1112323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP7963/PE,

25/04/2025, RD1145604, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS5776/PE, 27/04/2025, RD1162657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS5B69/PE, 20/04/2025, RD1123759, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT1H55/PA, 27/04/2025, VD1236767, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDT3E38/PE, 26/04/2025, RD1148441, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDT3E38/PE, 26/04/2025, RD1157467, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDT8A64/PE, 20/04/2025, RD1119581, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU6093/PE, 26/04/2025, RD1148018, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDV0F03/PE, 03/05/2025, VD1256202, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDV6967/PE, 22/04/2025, RD1133509, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW4H15/PE, 20/04/2025, RD1124798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW4H15/PE, 28/04/2025, RD1168957, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX3J39/PE, 19/04/2025, RD1114024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ2614/PE, 25/04/2025, FS904805, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA2E14/PE, 27/04/2025, FS909238, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA2E14/PE, 27/04/2025, FS909246, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEA9G91/PE, 21/04/2025, RD1137024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7130/PE, 26/04/2025, RD1149863, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEC2058/PE, 04/05/2025, VD1262660, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PED9695/PE, 21/04/2025, RD1140076, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF0968/PE, 03/05/2025, VD1242970, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEI9074/PE, 23/04/2025, RD1128505, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL6I23/PE, 25/04/2025, RD1153992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL7809/PE, 21/04/2025, FS895652, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEM9H12/PE, 25/04/2025, RD1154530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET4F70/PE, 04/05/2025, VD1261931, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEU7B77/PE, 19/04/2025, RD1116434, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEU7B77/PE, 20/04/2025, RD1125425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV2J89/PE, 04/05/2025, VD1244832, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEZ6A25/PE, 21/04/2025, RD1140505, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK9D55/PE, 27/04/2025, RD1161472, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFM1F75/PE, 21/04/2025, RD1136915, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFM6012/PE, 28/04/2025, VD1247602, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFN9F55/PE, 20/04/2025, RD1117260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFP9581/PE, 21/04/2025, RD1137199, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU5H65/PE, 26/04/2025, RD1148174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFX0B78/PE, 25/04/2025, RD1160174, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFX5C20/PE, 19/04/2025, RD1115853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFY2A12/PE, 04/05/2025, VD1258108, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFY5018/PE, 23/04/2025, RD1128335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC3521/PE, 24/04/2025, RD1145159, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGC3521/PE, 23/04/2025, RD1146767, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PGC8414/PE, 19/04/2025, RD1114105, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGI3G18/PE, 23/04/2025, RD1133975, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI4047/PE, 26/04/2025, RD1149987, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGJ3F45/PE, 24/04/2025, RD1147127, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGM6300/PE, 04/05/2025, VD1263292, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGN1782/PE, 21/04/2025, RD1134386, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGP3965/PE, 21/04/2025, RD1140513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGQ0G37/PE, 04/05/2025, TE781242, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; PGT7H82/PE, 28/04/2025, TE788913, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGU3E02/PE, 26/04/2025, RD1158730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGU4A47/PE, 21/04/2025, RD1135722, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGU4A47/PE, 21/04/2025, RD1136281, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGU9279/PE, 28/04/2025, RD1170641, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGV8A53/PE, 26/04/2025, RD1147640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV8A53/PE, 28/04/2025, RD1168779, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW3A30/PE, 19/04/2025, RD1113613, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGX2944/PE, 21/04/2025, RD1136800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY4395/PE, 20/04/2025, RD1119280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY6I27/PE, 25/04/2025, RD1155430, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGY6I27/PE, 26/04/2025, RD1161022, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGY6I27/PE, 28/04/2025, RD1169236, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGZ6A58/PE, 21/04/2025, RD1137695, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; POZ0J46/PE, 24/04/2025, RD1146112, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PUY8451/PE, 03/05/2025, TE792740, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PYU9G57/PE, 27/04/2025, FS915246, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFH5F29/PE, 21/04/2025, RD1141277, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGX7H73/PE, 23/04/2025, RD1143210, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QJP6F47/PE, 02/05/2025, VD1253610, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QLG5501/AL, 21/04/2025, FS895490, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QMU5951/PE, 19/04/2025, RD1111564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMU5951/PE, 27/04/2025, RD1165150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPG1G47/PE, 29/04/2025, RD1172016, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPL6F33/PE, 27/04/2025, VD1245103, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QPZ8H76/PE, 26/04/2025, RD1152325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQZ1H88/PE, 27/04/2025, VD1249885, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QUP9A65/PE, 20/04/2025, RD1121390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUW3A87/PE, 27/04/2025, RD1164773, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QWK4H57/PE, 19/04/2025, RD1115209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXG0C06/PE, 19/04/2025, RD1116779, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXM2I70/PE, 19/04/2025, RD1111300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA9865/PE, 20/04/2025, RD1124747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB6680/PE, 26/04/2025, RD1147852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC1H20/PE, 26/04/2025, RD1147763, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYC1H20/PE, 26/04/2025, RD1149740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC9823/PE, 28/04/2025, RD1170781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE1J28/PE, 21/04/2025, RD1141498, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE4H08/PE, 24/04/2025, FS897604, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE6I88/PE, 28/04/2025, VD1250263, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYE6I88/PE, 28/04/2025, VD1252274, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYF2634/PE, 23/04/2025, RD1128882, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF5102/PE, 23/04/2025, RD1128521, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYF5G78/PE, 26/04/2025, RD1148727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG5F98/PE, 26/04/2025, RD1159710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI2B10/PE, 28/04/2025, RD1171117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI6F14/PE, 18/04/2025, RD1110800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI9A73/PE, 20/04/2025, RD1122094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ2J59/PE, 24/04/2025, RD1144632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ3C53/PE, 28/04/2025, VD1253149, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYJ3H60/PE, 27/04/2025, RD1173748, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYJ6B53/PE, 24/04/2025, RD1145701, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYK7E20/PE, 28/04/2025, RD1174698, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM0A36/PE, 25/04/2025, RD1154158, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM1A73/PE, 26/04/2025, RD1158560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO8J96/PE, 23/04/2025, RD1129218, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP0G07/PE, 20/04/2025, RD1119484, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYP4A77/PE, 20/04/2025, RD1118097, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP6E40/PE, 19/04/2025, RD1114059, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ1G61/PE, 23/04/2025, RD1134181, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ1G61/PE, 21/04/2025, RD1135374, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ1G61/PE, 26/04/2025, RD1148590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ1G61/PE, 27/04/2025, RD1164714, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ4C52/PE, 25/04/2025, RD1153925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ5A73/PE, 27/04/2025, RD1174000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ5E55/PE, 28/04/2025, RD1169023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ6G17/PE, 24/04/2025, RD1145108, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR3D50/PE, 21/04/2025, RD1134793, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR7H87/PE, 27/04/2025, RD1172245, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR9B18/PE, 04/05/2025, VD1261800, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYS0J04/PE, 22/04/2025, RD1130992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS6A19/PE, 23/04/2025, RD1127797, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYT6G32/PE, 28/04/2025, RD1172237, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU7B24/PE, 03/05/2025, VD1251448, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYW2E85/PE, 22/04/2025, RD1141820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW8H07/PE, 23/04/2025, RD1142494, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX2C61/PE, 23/04/2025, RD1143040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$

130,16; QYZ3D98/PE, 27/04/2025, RD1162436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFP6G90/PE, 23/04/2025, RD1128564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGP2B18/PE, 19/04/2025, RD1114598, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RHI3I92/PE, 19/04/2025, RD1111238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLQ5G07/PB, 03/05/2025, VD1256539, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RTN8A54/PE, 04/05/2025, VD1262725, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RUR0H01/PE, 27/04/2025, RD1166296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUZ0C91/PE, 24/04/2025, RD1143830, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RVB2D65/PE, 28/04/2025, RD1170846, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVO6H55/PE, 18/04/2025, RD1109888, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RVU1D41/PE, 27/04/2025, VD1245537, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RVW7F59/PE, 27/04/2025, VD1245294, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZE1J40/PE, 29/04/2025, RD1175066, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE4B58/PE, 21/04/2025, RD1138004, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE6A27/PE, 19/04/2025, RD1115144, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF1H36/PE, 28/04/2025, FS914061, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZH4F36/PE, 20/04/2025, RD1122914, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH8C95/PE, 19/04/2025, RD1116507, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ1E41/PE, 23/04/2025, RD1131905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ1J08/PE, 20/04/2025, RD1119182, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ8D75/PE, 27/04/2025, RD1162819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK1F89/PE, 25/04/2025, RD1154522, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK7A71/PE, 18/04/2025, RD1110215, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK8A58/PE, 29/04/2025, FS913901, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZN1C63/PE, 26/04/2025, FS902403, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZO0G17/PE, 21/04/2025, RD1134572, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP4H85/PE, 23/04/2025, RD1128742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP8A90/PE, 26/04/2025, FS903019, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZP9H44/PE, 19/04/2025, RD1112080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ5F06/PE, 26/04/2025, RD1149014, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ5I51/PE, 26/04/2025, VD1249001, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZR4E80/PE, 26/04/2025, RD1151299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR5G04/PE, 26/04/2025, RD1149260, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZR9E77/PE, 19/04/2025, RD1116710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT9B13/PE, 21/04/2025, RD1135919, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU9F49/PE, 18/04/2025, RD1110894, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV2G08/PE, 20/04/2025, RD1125271, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV8J36/PE, 23/04/2025, RD1131824, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW2E80/PE, 28/04/2025, VD1251430, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW2F37/PE, 18/04/2025, RD1109845, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZW7A93/PE, 29/04/2025, RD1171591, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW8G40/PE, 28/04/2025, RD1169902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX6G25/PE, 27/04/2025, RD1174469, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY0H66/PE, 19/04/2025, RD1111203, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZY0H66/PE, 19/04/2025, RD1111475, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY2I95/PE, 26/04/2025, RD1152201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4H49/PE, 25/04/2025, RD1156711, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ0G95/PE, 26/04/2025, RD1158110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ2C80/PE, 28/04/2025, VD1251383, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZZ4A07/PE, 28/04/2025, RD1170650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SHP6A78/PE, 28/04/2025, VD1253475, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SID1D05/PE, 17/04/2025, RD1103944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK4C12/PE, 24/04/2025, RD1145752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK7D26/PE, 19/04/2025, RD1116876, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK7D26/PE, 21/04/2025, RD1135978, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK9I62/PE, 27/04/2025, RD1161545, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL7E59/PE, 20/04/2025, RD1122582, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNL8D75/PE, 04/05/2025, VD1262172, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNM4A56/PE, 22/04/2025, RD1142079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM5H83/PE, 26/04/2025, RD1157793, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO8J77/PE, 20/04/2025, RD1123210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP1I20/PE, 25/04/2025, RD1159737, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP2J65/PE, 21/04/2025, FS894567, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNP4H05/PE, 23/04/2025, RD1143121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR5I55/PE, 28/04/2025, RD1172385, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS1D26/PE, 21/04/2025, RD1134718, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS3H18/PE, 03/05/2025, VD1256210, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SNS3H73/PE, 26/04/2025, RD1152392, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNS8D61/PE, 25/04/2025, RD1153780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS8D61/PE, 25/04/2025, RD1153860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT3G47/PE, 21/04/2025, RD1135536, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT5C04/PE, 20/04/2025, RD1122680, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNT5C04/PE, 20/04/2025, RD1123848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU1D04/PE, 26/04/2025, RD1159451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU2C74/PE, 02/05/2025, VD1257470, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNU4G17/PE, 02/05/2025, VD1253572, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNV1H52/PE, 28/04/2025, VD1251286, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNW3C61/PE, 26/04/2025, RD1151531, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX2H15/PE, 26/04/2025, RD1158790, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNZ6B84/PE, 18/04/2025, RD1110649, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA2B91/PE, 03/05/2025, VD1251537, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SOA6J36/PE, 19/04/2025, RD1112480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB6B88/PE, 23/04/2025, RD1132383, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB7D16/PE, 22/04/2025, RD1141684, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC0G33/PE, 21/04/2025, RD1139337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC9C13/PE, 23/04/2025, RD1134068, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD2E09/PE, 23/04/2025, RD1142311, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD2F17/PE, 27/04/2025, RD1162665, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD9C90/PE, 27/04/2025, RD1161669, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOE1E80/PE, 27/04/2025, TE778446, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOE7D97/PE, 19/04/2025, RD1114300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF3B46/PE, 25/04/2025, FS899968, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOF3G53/PE, 19/04/2025, RD1114822, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF6E38/PE, 19/04/2025, RD1114504, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOG2G22/PE, 22/04/2025, RD1132162, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH2D86/PE, 04/05/2025, VD1261222, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOH5H91/PE, 26/04/2025, FS902187, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOI6G15/PE, 25/04/2025, RD1156479, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI6J08/PE, 22/04/2025, RD1130216, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOJ8C37/PE, 21/04/2025, RD1135692, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOL1F02/PE, 23/04/2025, RD1130259, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOL2I62/PE, 27/04/2025, RD1162401, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SON6E94/PE, 28/04/2025, VD1252312, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SOO6C40/PE, 29/04/2025, RD1171761, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOR3C77/PE, 28/04/2025, VD1251421, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SSX9H95/PE, 24/04/2025, FS899313, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23.

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:72EEA881

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, Aos 12 dias do mês de agosto de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67**, com sede à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri/PE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Francisco Victor Ramos Coelho**, doravante denominada CEDENTE,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado em 07 de maio de 2025 com a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Maringá/PR, doravante denominada CESSIONÁRIA;

CONSIDERANDO o interesse público superveniente na reestruturação dos sistemas de gestão de consignações no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os fundamentos legais constantes dos arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a rescindir unilateralmente contratos administrativos por razões de interesse público de alta relevância;

RESOLVE:

I – Formalizar a rescisão unilateral e imediata do Termo de **CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 20.02/2025.01**;

II – Declarar extintos os efeitos do instrumento a partir da presente data, sem geração de ônus entre as partes;

III – Determinar à Cessionária a descontinuidade dos acessos ao sistema **Consignet ("SISTEMA")**, bem como a adoção das providências técnicas necessárias ao encerramento da cooperação.

E, por estarem justas e formalmente determinadas, assina-se o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Ouricuri/PE, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO VICTOR COELHO RAMOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:EF79FAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/08/2025 até 04/09/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 05/09/2025 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 05/09/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 20 de agosto de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9D199D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** , cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES PARA ATENDER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/08/2025 até 04/09/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 08/09/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 08/09/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 20 de agosto de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5AB96E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa 48.936.747 EVANGELISTA FARIAS DA SILVA , inscrita no CNPJ nº. 48.936.747/0001-82. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E REMENDOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 30.023,90 (trinta mil, vinte e três reais e noventa centavos**). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens de Oliveira e 48.936.747 EVANGELISTA FARIAS DA SILVA.

Ouricuri/PE, 20 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:48B33C2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.05

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa 48.936.747 EVANGELISTA FARIAS DA SILVA , inscrita no CNPJ nº. 48.936.747/0001-82. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E REMENDOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 6.320,10 (seis mil, trezentos e vinte reais e dez centavos**). **Vigência**

do Contrato: 12(doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e 48.936.747 EVANGELISTA FARIAS DA SILVA.

Ouricuri/PE, 20 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D0888703

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa 48.936.747 EVANGELISTA FARIAS DA SILVA , inscrita no CNPJ nº. 48.936.747/0001-82. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E REMENDOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 12.244,30 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos**). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e 48.936.747 EVANGELISTA FARIAS DA SILVA.

Ouricuri/PE, 20 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:97F121CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.14.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 48.936.747 EVANGELISTA FARIAS DA SILVA , inscrita no CNPJ nº. 48.936.747/0001-82. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E REMENDOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 14.132,20 (quartoze mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos**). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e 48.936.747 EVANGELISTA FARIAS DA SILVA.

Ouricuri/PE, 20 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0526D6A2

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.19.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Serviços Publicos e urbanismo e a empresa 59.871.984 ABDIAS RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 59.871.984/0001-29. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAVALETES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS REFORÇADAS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 49.524,90 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos**). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens de Oliveira e 59.871.984 ABDIAS RODRIGUES DE SOUZA.

Ouricuri/PE, 20 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C351794D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE SUSPENSAO "SINE DIE" – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE SUSPENSAO "SINE DIE" – - Pregão Eletrônico – Nº 017/2025

Processo Licitatório Nº: 023/2025; CPL; Pregão Eletrônico Nº 017/2025 - SRP;
Objeto: **Registro de Preço (SRP) para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha engarrafado, para atendimento das diversas necessidades da Secretaria Executiva de Educação e para todas as escolas e creches da rede municipal de ensino de Palmares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Informe-se a quem mais possa interessar que, em razão da necessidade de reanálise do edital bem como de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/ palmares/1/licitacoes ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 20 de agosto de 2025.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:4DBF5DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal dos Palmares comunica o Adiamento do Processo Licitatório Nº: 07/2025; CPL; Concorrência Eletrônica – Nº 004/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE ACESSO AO SANTUÁRIO SAGRADO CORAÇÃO, ENGENHO SÃO MANOEL NO MUNICIPIO DE PALMARES – PE. **Cujo** Recebimento das propostas: até 27/08/2025 às 08:00h (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 27/08/2025 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília).
.
Nova Data da Sessão: Recebimento das propostas: até 03/09/2025 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 03/09/2025 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

Motivo do Adiamento: Ampliação do Prazo de publicação

Obs.: Não Houve alteração no Edital.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:96AAE0A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

A Câmara de Vereadores de Palmeirina/PE, Torna-se público, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por item"*, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, com as exigências estabelecidas em edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, quanto a demanda da Câmara Municipal, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos de apoio a gestão no acompanhamento e alimentação de dados nas rotinas administrativa no sistema Remessa TCEPE, na Câmara Municipal de Palmeirina/PE, conforme especificações constantes neste termo**.**

DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	27/08/2025**.**
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE	
E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: camara@palmeirina.pe.leg.br	
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).	
FONE: (87) 3791-1130	
HORÁRIO: ÀS 13:00 HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF	

LINK:
https://transparencia.palmeirina.pe.leg.br/portal/v81/pindex/pindex.php

Palmeirina/PE, 21de agosto de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:418D0747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 236.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada em pintura artística com aplicação de impermeabilizante, esse serviço se faz necessário para a renovação da pintura artística na sede do Programa Cadastro Único/Bolsa Família. A pintura atual encontra-se desgastada, com sinais de deterioração causados pela ação do tempo e pelas condições climáticas, comprometendo a estética e a conservação do prédio.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família IGD; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:052FE545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 237.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada em pintura artística com aplicação de impermeabilizante, esse serviço se faz necessário para a renovação da pintura artística, na sede do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz. A estrutura atual apresenta sinais visíveis de desgaste, como desbotamento das cores, descascamento das paredes e acúmulo de sujeiras, o que compromete a estética e a conservação do espaço.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:35BCF058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 266.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: REMA ARTE ESPORTE LTDA
CNPJ nº: 93.280.592/0001
Objeto: Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus, em ouro velho, para premiações das modalidades esportivas da 40º Maratona de Cruzes que será realizada entre os dias 19 e 21 de setembro de 2025.
Valor: R$ 19.105,00 (dezenove mil cento e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A35D77B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2025 AO CONTRATO Nº. 031/2021

Termo Aditivo Nº: 004/2025
Contrato Nº: 031/2021
Processo Nº: 023/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2021
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Modificação de objeto, onde funcionava o CRAS passa a funcionar o Bolsa Família.
Contratado: JOSEANE BARROS DE LIMA **CPF:** 655.965.444-34
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 11/06/2025

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CA553FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2025 AO CONTRATO Nº. 031/2021

Termo Aditivo Nº: 005/2025
Contrato Nº: 031/2021
Processo Nº: 023/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2021
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o programa Bolsa Família.
Contratado: JOSEANE BARROS DE LIMA **CPF:** 655.965.444-34
Nova Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 16/07/2025

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DD43409A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [355/2025]

PORTARIA N.º [355/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar o Sr. ADAILTON VIANA DA SILVA, portador do RG Nº 56.693.523-5 SSP-SP e do CPF Nº 047.972.584-54 do Cargo Comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS no órgão SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, nomeado através da Portaria 271/2025, datada de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/08/2025**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 05 de agosto de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:2AB96814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [356/2025]

PORTARIA N.º [356/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora THAUANI FERNANDES DE MOURA, portadora do RG nº 4.150.134 SSDS-PB e CPF nº 704.564.974-63, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/08/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **05 de agosto de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:4FF49DF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

A prefeitura Municipal de Passira-PE, por intermédio da CPL, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 029/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto a **Aquisição de 01 (um) coletor compactador de resíduos sólidos urbanos (novo, sem uso), com capacidade mínima de 15 m³**, com fundamento no princípio da autotutela da administração, onde determina que os atos praticados pela administração se estiverem com algum tipo de vício a administração, de ofício ou provocado, deve reaver os seus atos. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, 20 de agosto de 2025.

SALATIEL FELISBERTO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:7D2A2945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2025

Nomeia os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura de Passira - CMPC, para o biênio 2025-2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 819/2023 e o Decreto regulamentador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 819, de 02 de outubro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Política Cultural e cria o Conselho Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Municipal nº 043/2025, que regulamenta a composição, a estrutura e o processo de escolha dos membros do referido Conselho;
CONSIDERANDO a conclusão do processo de indicação pelos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, e a subsequente escolha dos nomes para compor o Conselho, conforme relação em anexo nos autos do processo administrativo correspondente;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Passira - CMPC, para o mandato do biênio 2025-2027, os seguintes membros:
I - MEMBROS TITULARES:
a) PAULO EDUARDO SALGADO, na qualidade de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude e Presidente do Conselho;
b) EDUARDO SOARES BISPO NETO, como representante da Diretoria de Cultura e Desenvolvimento Turístico;
c) ANTÔNIO TOMAZ VILA NOVA, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) MAYCOM GOMES MORAES, como representante do Segmento Audiovisual;
e) MARIA DOS DORES DANTAS, como representante do Segmento do Artesanato Local;
f) LUCAS LUIZ GOMES DA SILVA, como representante de Manifestações Religiosas;
g) JOSÉ FÁBIO FIRMINO DA SILVA, como representante da Rádio Atividade FM.
II - MEMBROS SUPLENTES:
a) ARLA DE SOUZA RODRIGUES, como representante do Poder Legislativo Municipal;
b) MARCIONILA MARIA SOARES DA SILVA, como representante do Segmento de Cultura Popular;
c) WELLINGTON RIBEIRO DE MEDEIROS, como representante do Segmento de Artes Cênicas (Teatro e Dança);
d) ELIANE ACIOLY SANTOS DA SILVA, como representante do Segmento de Arquitetura e Urbanismo;
e) LUCIANO BERNARDINHO DA SILVA, como representante do Segmento Musical;
f) JOSEILSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA, como representante do Segmento de Literatura;
g) ADEILDO JOSÉ DA SILVA, como representante do Movimento Quilombola.
Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Cultura é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C62BA234

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0026/2025

Aposentadoria por incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal nº 767/2021
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0026/2025
Passira / PE, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021, em favor do(a) servidor(a) MARIA LUCIENE DA SILVA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021 a(o) servidor(a) MARIA LUCIENE DA SILVA, portador(a) do RG 6.595.610, SDS/PE, CPF 050.180.744-69, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO, Classe Padrão, Nível Padrão, Referência 40 horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 21556, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 012/2025, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:759A5A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 071/2025 - PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 071/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO SERVIÇOS DE PINTURA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO–PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 132.600,36**. Início do Acolhimento das Propostas:** 21/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 05/09/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/08/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:4BE546D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL ATTP - M&C BRANDÃO LTDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2024 - ATTP – ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - ATTP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio da **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 28.867.138/0001-01, com sede localizada na Rua Dr. José Mariano, nº 58, Centro, Paudalho/PE, neste ato representado através do Sr. Jorge Alberto de Moura Monteiro, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 686.807.754-87, portador da Cédula de Identidade nº 3208966 SDS/PE, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 001/2024 - ATTP,** firmado com a empresa **M&C BRANDÃO LTDA**, estabelecida na Quadra CL 408 Bloco D Loja 02, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72508-244, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.786.130/0001-60, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão do **CONTRATO Nº 001/2024 - ATTP**, que possui por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE,** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 20 de agosto de 2025.

Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho-ATTP
JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
CPF sob o nº 052.069.273-09
Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D367E37F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 428, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a Conferência de Saúde como instância colegiada para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho em reunião realizada em 01 de agosto de 2025, que aprovou a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da **Resolução CMS nº 002, de 07 de agosto de 2025**, devidamente homologada pela Gestora Municipal do SUS, que formaliza as diretrizes para a realização do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde de Paudalho**, a ser realizada no dia **27 de agosto de 2025**, das 08h às 17h, no Clube Estrela do Paudalho.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: **"Avanços do SUS em Paudalho: Fortalecendo a Rede do Cuidado"**.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno e as normas de organização e funcionamento da Conferência serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos de suas atribuições legais.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária própria do **Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, em 15 de agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:E9C09AA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.163 DE 08 DE MAIO 2025

Ementa: "Cria o Regimento Interno do Cine Teatro Marco Camarotti e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica criado, por meio desta Lei, o Regimento Interno do Cine Teatro Marco Camarotti, equipamento público de natureza cultural

situado no Município de Paudalho, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O Cine Teatro destina-se, prioritariamente, à apresentação de atividades artísticas e culturais, com foco nas artes cênicas, espetáculos musicais, de dança e artes cinematográficas, observada a compatibilidade com suas características físicas e técnicas.

Art. 3º É vedada a utilização do Cine Teatro Marco Camarotti para:

I - Fins político-partidários, religiosos ou congêneres;

II - Formaturas escolares de qualquer grau ou cursos diversos;

III - Feiras e exposições com fins lucrativos, exceto quando se tratar de produtos culturais.

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso III, desde que não haja cobrança de ingressos, a Superintendência do Cine Teatro poderá solicitar parecer prévio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e material de divulgação para análise prévia.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Compete ao Superintendente do Cine Teatro Marco Camarotti:

I - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades culturais e administrativas do equipamento;

II - Buscar fontes de financiamento e parcerias culturais;

III - Curar a programação, observando critérios de diversidade, acessibilidade e inclusão;

IV - Promover a articulação com a comunidade, artistas locais e instituições culturais;

V - Zelar pelo patrimônio físico, histórico e documental do equipamento;

VI - Assegurar o cumprimento da legislação de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015);

VII - Implementar práticas sustentáveis;

VIII - Gerir os recursos humanos e materiais vinculados ao Cine Teatro;

IX - Colaborar com os órgãos da administração pública em matéria de interesse institucional.

CAPÍTULO III
DAS SOLICITAÇÕES E USO DO ESPAÇO

Art. 5º A utilização do Cine Teatro dependerá de solicitação formal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, contendo:

I - Dados e identificação do solicitante;

II - Título, natureza, finalidade e duração do espetáculo;

III - Datas pretendidas, resumo do roteiro e ficha técnica do evento;

IV - Valor dos ingressos ou informação sobre gratuidade;

V - Material de divulgação, fotografias e outras informações pertinentes.

§ 1º O deferimento implicará assinatura de Termo de Permissão de Uso, cujas cláusulas integrarão este Regimento Interno.

§ 2º Caberá ao solicitante fornecer cronograma de montagem e desmontagem do evento.

§ 3º É vedado o prejuízo à programação estabelecida.

§ 4º O pedido será indeferido se descumprir os requisitos deste artigo, sem direito a indenização.

CAPÍTULO IV
DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO

Art. 6º A utilização do Cine Teatro poderá ser autorizada mediante pagamento de preço público, conforme os valores e categorias definidas em regulamento próprio, a ser fixado por decreto municipal.

Parágrafo único. Os valores poderão ser reajustados anualmente por decreto, com base em índice oficial de correção monetária, desde que autorizado por lei específica.

Art. 7º A autorização de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa, nos casos de descumprimento das regras ou inadequação do conteúdo apresentado.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Art. 8º Os espetáculos devem iniciar pontualmente, admitindo-se tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

Art. 9º Toda publicidade deve ser previamente aprovada pela Superintendência.

Art. 10. A desmontagem do cenário e retirada de materiais deve ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o evento.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 11. É vedado:

I - O consumo de alimentos e bebidas no palco ou plateia;

II - O uso de materiais inflamáveis nas dependências;

III - Fumar em qualquer ambiente do Cine Teatro;

IV - Responsabilizar a administração por objetos pessoais deixados no local.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência, com referendo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 13. A utilização do espaço poderá ser formalizada por contrato bilateral, contendo cláusulas de obrigações, responsabilidades, valores e regras de uso.

Art. 14. As taxas e preços públicos somente poderão ser instituídas ou majoradas por meio de lei específica, nos termos do art. 145, II, da Constituição Federal.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os aspectos operacionais deste Regimento Interno.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 08 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:175B1F28

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.164 DE 08 DE MAIO 2025

Ementa: "Institui no calendário oficial do Município de Paudalho o "Dia de Nossa Senhora Auxiliadora", Padroeira do bairro de Guadalajara e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município do Paudalho, o "Dia de Nossa Senhora Auxiliadora", Padroeira do bairro de Guadalajara, a ser comemorado anualmente no dia 24 do mês de maio, tornando-se um evento reconhecido e divulgado ao longo do ano, com o objetivo de fortalecer a identidade religiosa e cultural da cidade.

Art. 2º A festividade, realizada em honra a Nossa Senhora Auxiliadora, será promovida com celebrações religiosas, procissões, manifestações culturais, que envolvem a comunidade local, resgatando a fé, a solidariedade e o espírito de confraternização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 08 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:89753A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 337, DE 14 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Homologa a Cessão de servidora pública da Prefeitura Municipal de Paudalho/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 116/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, relativo à solicitação de cedência de servidora do Município de Paudalho/PE;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0130/2025 – GAB/PREFEITA DE PAUDALHO/PE, informando o deferimento da cedência,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a cessão da servidora pública municipal, abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho/PE, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, no período de 14/05/2025 a 31/12/2025:

MATRÍCULA	SERVIDORA
42.946	ROSILENE MARIA MARTINS

Art. 2° - A remuneração da servidora cedida será por conta do órgão cessionário;

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requerer a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 14 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:7B84E0FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 083/2025/PMP CONCORRENCIA - Nº 003/2025-PMP

-Processo Nº: 083/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-CONCORRENCIA Nº 003/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, NÚMERO DO PROGRAMA: 5300020230010 - Nº OPERAÇÃO: 1091676-92 - NÚMERO IDENTIFICADOR DA PROPOSTA: 69833/2023 - INSTRUMENTO Nº 953500/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 5.467.994,43 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de agosto de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 04 de setembro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 04 de setembro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 04 de setembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistemaInformações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 20 de agosto de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:FB2E9167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 015/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 012/2025-FMS. ARP – Nº 009/2025/FMS

-Processo Nº: 015/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 012/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, ESPECIALMENTE PARA O

HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 207.351,53 (duzentos e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de agosto de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de setembro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 02 de setembro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 02 de setembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Pesqueira - PE, 20 de agosto de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:01E700CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0273/ 2025

PORTARIA Nº 273/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ADALTO SANTANA DE LIMA, CPF Nº 461.482.724-15,** para o cargo de CHEFE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, vinculado à Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2CE71262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0274/ 2025

PORTARIA Nº 274/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ARNALDO BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº 034.145.444-31,** para o cargo de CHEFE DE COLETA, CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATISTICA DE TRÂNSITO, vinculado à Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4AB41887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0275/ 2025

PORTARIA Nº 275/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **EVILASIO FERRAZ DE MENEZES, CPF Nº 340.409.434-49,** para o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, vinculado à Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:374BCC29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0276/ 2025

PORTARIA Nº 276/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR o Sr. **ADRIANO SANTOS GALVÃO, CPF Nº 076.026.514-30, matricula: 287651,** para o cargo de CHEFE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, vinculado à Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F3113F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0277/ 2025

PORTARIA Nº 277/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **AIRON CLEMENTE DE AMORIM, CPF Nº 487.986.304-25,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:004066CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0278/ 2025

PORTARIA Nº 278/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **VERÔNICA DE AQUINO LOPES, CPF Nº 713.980.404-44,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C1441FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0280/ 2025

PORTARIA Nº 280/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **LUCIANO IZIDORO, CPF Nº 258.591.248-56,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D1229714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0281/ 2025

PORTARIA Nº 281/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **VALMIR SOUZA MONTEIRO, CPF Nº 090.913.754-42,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B6150FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0282/ 2025

PORTARIA Nº 282/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ GILCIVAN VIANA DE SOUSA, CPF Nº 640.806.334-91,** para o cargo de GERENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, vinculado à Secretaria de Segurança Pública.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1B8AC4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0283/ 2025

PORTARIA Nº 283/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **RAYANE JOYCE DA SILVA, CPF Nº 136.057.924-99,** para o cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado à Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D3C41E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0833/2025

PORTARIA Nº. 0833/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0455/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **HILDA PAZ BEZERRA DE ALMEIDA,** mat. **23.347,** no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E9D883A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0834/2025

PORTARIA Nº. 0834/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0411/2025.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª(terceira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **LUCINEIDE MARIA CORDEIRO CAVALCANTI,** matrícula nº **020.699,** regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:449869E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0835/2025

PORTARIA Nº. 0835/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0944/2025, considerando ainda ofício nº611/2025 da SMS.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª(terceira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JACINTA ROSA FERREIRA,** matrícula nº **022.003,** regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BEBB0735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0838/2025

PORTARIA Nº. 0838/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0989/2025, considerando ainda ofício nº620/2025 da SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **GEROLINA MARIA DA COSTA BRITO FARIAS PAZ,** mat. **23.092,** no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3517EA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0839/2025

PORTARIA Nº. 0839/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0521/2025, considerando ainda ofício nº375/2025 da SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **IRAQUITAN JOSÉ ESPÍNDOLA,** mat. **23.307,** no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:19DCA885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0840/2025

PORTARIA Nº. 0840/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0518/2025, considerando ainda ofício nº374/2025 da SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MÁGNA VALDÉRIA BARROS FEITOSA DOS SANTOS,** mat. **23.363,** no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C78FA096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0841/2025

PORTARIA Nº. 0841/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0591/2025, considerando ainda ofício nº410/2025 da SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ROSANA MARIA GOMES,** mat. **23.133,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:19872B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0842/2025

PORTARIA Nº. 0842/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0750/2025, considerando ainda ofício nº497/2025 da SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA GOMES,** mat. **23.343,** no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B45DA745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0844/2025

PORTARIA Nº. 0844/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0821/2024, considerando ainda ofício nº401/2024 da SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA COSTA,** mat. **23.385,** no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A18C085F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0845/2025

PORTARIA Nº. 0845/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0937/2025, considerando ainda ofício nº014/2025 da SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARIA JUCINEIDE SANTA CRUZ BEZERRA,** mat. **23.270,** no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:37C5A660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0846/2025

PORTARIA Nº. 0846/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0963/2025, considerando ainda ofício nº575/2025 da SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **EDJANE SALVADOR DE ALMEIDA,** mat. **23.326,** no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:48536533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0847/2025

PORTARIA Nº. 0847/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0980/2025, considerando ainda ofício nº600/2025 da SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CAVALCANTE,** mat. **300.090,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:002562AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0848/2025

PORTARIA Nº. 0848/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0980/2025, considerando ainda ofício nº599/2025 da SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **LUCINEIDE MARIA**

CORDEIRO CAVALCANTI, mat. **20.699,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F30B0FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0849/2025

PORTARIA Nº. 0849/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº0959/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARCELO JOSÉ DA SILVA MELO,** mat. **22.010,** no cargo de Auxiliar Administrativo A, lotado(a) na Secretaria Inclusão Social e Cidadania, conforme o art.20, inciso III, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D0FA5E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0852/2025

PORTARIA Nº. 0852/2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O ART.35 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº. 950/2004, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;
CONSIDERANDO, os laudos médicos periciais apresentados;

CONSIDERANDO, C.I 160/2025, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de forma temporária, por um período de 06(seis) meses, o Servidor Público Municipal **JOSÉ ROGÉRIO CAVALCANTI CINTRA LOPES,** matrícula **nº22.057**, ocupante do cargo de Gari, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo pericial, para prestar seus serviços como **Jardineiro na Praça Padre França**, bairro Centenário, neste Município.
Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde.

Art. 2º- A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral, conforme art.35, Lei 950/2004.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/05/2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F96061E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0853/2025

PORTARIA Nº. 0853/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0990/2025.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª(terceira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JUCILENE MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº **020.597,** regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:85B7733B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0854/2025

PORTARIA Nº. 0854/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº275/2023.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª(primeira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ONEIDE MARIA LEAL DOS SANTOS,** matrícula nº **028.033,** regida pelo regime estatutário, no cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:70BC9499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0855/2025

PORTARIA Nº. 0855/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0958/2025.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª(terceira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **EDSON QUARESMA DA SILVA,** matrícula nº **022.118,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:03A803FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0856/2025

PORTARIA Nº. 0856/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº095/2025.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª(segunda) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ADILSON FLÁVIO MARQUES DE LIMA,** matrícula nº **021.832,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F7CF44C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0857/2025

PORTARIA Nº. 0857/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0241/2025.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª(terceira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JAILSON LOURENÇO DE SOUZA,** matrícula nº **022.115,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8D54EA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0858/2025

PORTARIA Nº. 0858/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0245/2025.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª(terceira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **DEIJANIRA MARIA DA SILVA MAIA,** matrícula nº **021.800,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:30875EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0859/2025

PORTARIA Nº. 0859/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0**804**/2024.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **LUCIARIA GONSALVES DA SILVA BELARMINO,** mat.**23.263**, na função de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso **II**, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:89CF720A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0860/2025

PORTARIA Nº. 0860/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0**823**/2024.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **CICERA MARIA DOVOESEM LOPES,** mat.**23.507**, na função de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso **II**, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:68A9EA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0861/2025

PORTARIA Nº. 0861/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0**243**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ROZINETE DE FREITAS FRAZÃO,** mat.**23.371**, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso **II**, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BA8D0EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0862/2025

PORTARIA Nº. 0862/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0**247**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **EMÍLIA CORREIA DE CARVALHO,** mat.**23.513**, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso **II**, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:497EFD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0863/2025

PORTARIA Nº. 0863/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0542/2025.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª(terceira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **PEDRO IVO DE FRANÇA,** matrícula nº **022.004,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:995A3B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0864/2025

PORTARIA Nº. 0864/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0**948**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MÁRCIA JOSIVÂNIA DA SILVA GUEDES,** mat.**20.160**, na função de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso **II**, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:936FAB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0866/2025

PORTARIA Nº. 0866/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0**454**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **HILDA PAZ BEZERRA DE ALMEIDA,** mat.**23.347**, na função de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso **II**, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CB969EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0867/2025

PORTARIA Nº. 0867/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0562/2025.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª(terceira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARIA NAZARÉ ALVES,** matrícula nº **022.130,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FE9C208D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0868/2025

PORTARIA Nº. 0868/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0634/2025.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª(terceira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA COELHO,** matrícula nº **020.698,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:41926F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0869/2025

PORTARIA Nº. 0869/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0739/2025.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª(terceira) licença prêmio ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JOSÉ PAULO RODRIGUES CAVALCANTI,** matrícula nº **022.252,** regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B8E4F693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0870/2025

PORTARIA Nº. 0870/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº986/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA**, Professora NI, matrícula **nº22.967**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme art.10, inciso IV, "c" da Lei Municipal nº3407/2022.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A8279978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0871/2025

PORTARIA Nº. 0871/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes nos seus requerimentos nº0**1002**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARIA DAS DORES FERREIRA CÂNDIDO,** mat.**23.302**, na função de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso **II**, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:17335073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0872/2025

PORTARIA Nº. 0872/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº01009/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JOSILENE MARIA GALVÃO DE FREITAS,** mat. **22.075,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:10663EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **RAQUEL SILVA DE MELO MACIEL, CPF Nº** 092.056.874-96**,** para o cargo de **COORDENADOR DE MIDIA SOCIAL**, vinculado à Secretaria de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:020B75BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025

PORTARIA Nº 239/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **THÁCIO DE OLIVEIRA COELHO, CPF Nº** 072.235.834-28**,** para o cargo de **COORDENADOR DE DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS**, vinculado à Secretaria de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:13CB5A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025

PORTARIA Nº 244/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **RENATO LEAL DA SILVA, CPF Nº**049.220.484-56**,** para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DO SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARE E DE PROCESSOS DE PADRONIZAÇÃO**, vinculado à Secretaria de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4F4D1733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025

PORTARIA Nº 246/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. CLAÚDIO ROBERTO RAMOS DOS SANTOS, CPF Nº861.880.974-87**,** para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO PARA HARDWARE,** vinculado à Secretaria de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:88925A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025

PORTARIA Nº 238/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **CLAUDINEIA ERCULANO DA SILVA, CPF Nº** 092.158.534-99**,** para o cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I,** vinculado à Secretaria de Governo;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:600FDDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025

PORTARIA Nº 254/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ ORLANDO LEITE MELO, CPF Nº123.981.264-71**,**para o cargo de **DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E OBRAS PÚBLICAS**, vinculado à Secretaria de Planejamento e Orçamento;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8BA30F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025

PORTARIA Nº 255/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. ELSON OLIVEIRA DE FREITAS JÚNIOR. **CPF Nº**112.876.654-03**,** para o cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado à Secretaria de Planejamento e Orçamento;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:72CC24A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025

PORTARIA Nº 256/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **CALINY VALENCIA CAVALCANTE, CPF Nº** 039.534.334-82**,** para o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**, vinculado à Secretaria de Planejamento e Orçamento;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:48DD0FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025

PORTARIA Nº 257/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **HENRIQUE RUGGERI SANTOS DA SILVA, CPF Nº** 068.880.054-88**,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretaria de Planejamento e Orçamento;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2039C2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025

PORTARIA Nº 258/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **LINNYCK ALLEF PAULO DA SILVA, CPF Nº** 086.801.824-43**,** para o cargo de DIRETOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Orçamento;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EED4A36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE GALINDO DE MEDEIROS FRANÇA DE OLIVEIRA, CPF Nº** 031.869.194-95**,** para o cargo de DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES OBRIGATÓRIOS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Orçamento;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:82193ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/ 2025

PORTARIA Nº 279/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **CAIO EMANUEL ALENCAR DE AMORIM, CPF Nº 117.123.134-28,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PUBLICAS I, vinculado à Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F27DBCBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025

PORTARIA Nº 284/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **IAGO BEZERRA DE LIMA, CPF Nº 117.382.284-44,** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E7EAE846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/ 2025

PORTARIA Nº 285/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **HUGO OLIVEIRA TORRES, CPF Nº 038.840.984-38,** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:78F74C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/ 2025

PORTARIA Nº 287/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **JOANE KARLA LOPES DA SILVA, CPF Nº 121.105.274-55,** para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EE0B1B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/ 2025

PORTARIA Nº 288/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ISABELA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF Nº 076.067.434-52,** para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C05912EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/ 2025

PORTARIA Nº 289/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. JOAO PAULO DA SILVA, CPF Nº 077.829.284-35, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, vinculado à Secretaria de Fazenda Pública Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FFA62A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/ 2025

PORTARIA Nº 290/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. JOSE ARNALDO FAUSTINO DA SILVA, CPF Nº 340.620.334-53, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS II**, vinculado à Secretaria Executiva de Segurança Pública.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:41271196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/ 2025

PORTARIA Nº 292/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. GENILDY DE LIMA, CPF Nº 087.945.424-57, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS II**, vinculado à Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2AC5234D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/ 2025

PORTARIA Nº 293/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. MIGUEL CAVALCANTE NETO, CPF Nº 303.476.614-91, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B7DBE668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/ 2025

PORTARIA Nº 294/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. LUCIANO MACIEL, CPF Nº 027.629.344-43, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria de Governo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:01269AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/ 2025

PORTARIA Nº 295/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. JOSE GOMES LEITE, CPF Nº 256.722.838-10, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria de Governo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A1B03D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/ 2025

PORTARIA Nº 296/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ CLADIO RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 075.207.384-26, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS II**, vinculado à Secretaria de Governo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3D03624E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/ 2025

PORTARIA Nº 297/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. THIAGO TORRES DE LIMA, CPF Nº 056.936.424-88, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS II**, vinculado à Secretaria de Governo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CBAB1D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/ 2025

PORTARIA Nº 299/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. LUCIANO DOS SANTOS FREIRE, CPF Nº 862.359.664-15, para o cargo de **DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, vinculado à Secretaria de Projetos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:160A8B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/ 2025

PORTARIA Nº 306/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. JORGE LUIZ SOUZA, CPF Nº 303.491.844-53, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B35BAA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/ 2025

PORTARIA Nº 309/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. PATRÍCIO BARROS DOS SANTOS, CPF Nº 082.936.424-88, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EE4EE2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/ 2025

PORTARIA Nº 312/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. VALMIR SOUZA MONTEIRO, CPF Nº 090.913.754-42, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E750AE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/ 2025

PORTARIA Nº 313/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. ADELMO LUIZ PANTAROTTO, CPF Nº 535.105.504.04, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:477D3B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/ 2025

PORTARIA Nº 314/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. RYAN GUILHERME SOARES DE MELO, CPF Nº 172.843.564-13, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:76F5AFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/ 2025

PORTARIA Nº 315/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. ROBERTO MARTINIANO DE OLIVEIRA, CPF Nº 286.241.584.04, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C0D43A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/ 2025

PORTARIA Nº 316/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. ALISSON MEDEIROS, CPF Nº 040.034.914-08, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BDECC377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/ 2025

PORTARIA Nº 317/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. SILVIA REJANE CAVALCANTI CARVALHO, CPF Nº 862.014.504-59, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3BDC4B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/ 2025

PORTARIA Nº 322/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. DIEGO JOSÉ DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 097.888.294-65, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E DOCUMENTO**, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:961A6C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/ 2025

PORTARIA Nº 323/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. VALDIR BEZERRA MARQUES, CPF Nº 862.904.284-20, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C3E0FC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/ 2025

PORTARIA Nº 324/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. CICERO ROMAO LEITE SOARES, CPF Nº 055.950.684-85, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL**, vinculado à Gerência de Defesa Civil.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B817E1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/ 2025

PORTARIA Nº 326/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. GABRIEL TORRES FIGUEIRA, CPF Nº 123.317.384-75, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:988B3AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/ 2025

PORTARIA Nº 327/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEITE, CPF Nº 120.690.584-09, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6B945842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/ 2025

PORTARIA Nº 328/ 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, CONFORME ESTABELECE O INCISO II DO ART.175 DA LEI MUNICIPAL Nº 950/04 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a cedência, da Servidora Pública Municipal **UILMA CARLA DE SOUZA COSTA**, Fiscal de Obras, matrícula **nº287.676**, para exercer cargo de Diretora Adjunta, na Creche Municipal Dede Lola, no município de Poção.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior tem seu término previsto para 31 de dezembro de 2025, e os valores pagos pela cedente a título de remuneração deverão ser reembolsados pelo cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1DCC684A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/ 2025

PORTARIA Nº 329/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. HEDENICIA MARIA ALVES DA SILVA, CPF Nº 070.907.844-79, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA**, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E33D9013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/ 2025

PORTARIA Nº 330/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. EVANDI DE ALMEIDA DANTAS, CPF Nº 034.229.554-37, para o cargo de **DIRETOR DE ORÇAMENTO**, vinculado à Secretaria da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6405C419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2025

PORTARIA Nº 873/2025

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 002/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 002/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Educação de Pesqueira-PE, para os cargos de mecânico de veículos de grande porte, mecânicos de veículos de pequeno porte, motoristas de transporte escolar, motoristas categoria D, motoristas categoria B, nutricionista, assistente social, psicólogo e auxiliar de biblioteca, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

1º - 0001532 CLÉBER SIQUEIRA DA SILVA, Ampla Concorrência; CPF: 067.749.454-81

2º - 0001840 ACACIO CORREIA DOS SANTOS FILHO; Ampla Concorrência; CPF: 625.054.324-49

3º - 0001710 JOSÉ JADSON DE CARVALHO MANDU; Ampla Concorrência; CPF: 709.291.654-20

FUNÇÃO: MECÂNICO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE
1º - 0000239 FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO; Ampla Concorrência; CPF: 076.698.194-05

FUNÇÃO: MOTORISTA "D"

1º 0001535 ANTONIO CARLOS DA SILVA; Ampla Concorrência; CPF: 728.075.044-34
2º 0000872 ADEMILTON LUIZ DE MACEDO; Ampla Concorrência; CPF: 039.680.964-28

3º 0002060 ADEGILSON ALEIXO DA SILVA; Ampla Concorrência; CPF: 034.139.354-10

4º 0002489 JAIRO LIMA DE CARVALHO; Ampla Concorrência; CPF: 055.696.514-03

5º 0001599 ANTENOR MARIANO DA SILVA JUNIOR; Ampla Concorrência; CPF: 057.028.684-04

6º 0000764 LEUDSON FEITOZA DA SILVA; Ampla Concorrência; CPF: 099.176.884-12

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

1º 0000727 FRANCISCO DE ASSIS DUARTE BARROS; Ampla Concorrência; CPF: 075.355.194-23
2º 0001533 VALDEMIR SIMÕES AMORIM; Ampla Concorrência; CPF: 276.714.188-38
3º 0001634 MANOEL MISCIAS SABINO LEITE; Ampla Concorrência; CPF: 037.214.404-71
4º 0000694 IVANILSON DUQUE GOMES; Ampla Concorrência; CPF: 063.256.414-85
5º 0001544 JOÃO EDUARDO CAVALCANTE ROSA; Ampla Concorrência; CPF: 117.043.424-06
6º 0001675 JOSÉ CLÁUDIO ALVES CORDEIRO; Ampla Concorrência; CPF: 945.636.834-34
7º 0001353 LAUDIVAN ALVES ALEIXO; Ampla Concorrência; CPF: 035.177.014-32
8º 0002116 JOSE JURACI DOS SANTOS; Ampla Concorrência; CPF: 488.902.864-15
9º 0001639 MAURICIO VASCONCELOS DA SILVA; Ampla Concorrência; CPF: 035.208.574-64
10º 0001635 JOSÉ ROBERIVAN DA SILVA; Ampla Concorrência; CPF: 095.435.444-33
11º 0001602 JOSÉ ETEILSON GALVÃO TAVARES; Ampla Concorrência; CPF: 782.183.574-91
12º 0000061 HERBERTON FERNANDO MIRANDA GUIMARÃES; Ampla Concorrência; CPF: 063.463.654-52

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "B"
1º 0001670 GUILHERME GONÇALVES SANTOS DA SILVA; Ampla Concorrência; CPF: 126.197.464-69

2º 0001830 DAVI OLIVEIRA DE ALMEIDA; Ampla Concorrência; CPF: 709.873.914-61

3º 0000177 ALYSON JAMIL RIBEIRO BATISTA; Ampla Concorrência; CPF: 130.141.164-75

4º 0000065 HERBERTON FERNANDO MIRANDA GUIMARÃES; Ampla Concorrência; CPF: 063.463.654-52

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

1º 0002132 ANDREA LUCIANE GALVÃO DE SIQUEIRA; Ampla Concorrência; CPF: 026.979.504-94

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

1º 0000019 RAFAELLA VIDAL MARQUES; Ampla Concorrência; CPF: 058.626.444-23

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

1º 0001681 ALEXSANDRO FERREIRA DE MENEZES; Ampla Concorrência; CPF: 071.485.684-39

2º 0002457 BRUNA MILANNE SOUZA SILVA; Ampla Concorrência; CPF: 065.589.724-09

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

1º 0001795 PAULO SÉRGIO DE BRITO ARAUJO; Ampla Concorrência; CPF: 048.063.634-64

2º 0001070 LAÉCIO CAMPOS DOS SANTOS; Ampla Concorrência; CPF: 097.415.074-61

3º 0001807 VALDIRENE CORDEIRO DA SILVA; Ampla Concorrência; CPF: 042.867.354-60

4º 0001778 LIDYA CAROLYNE FREITAS DE OLIVEIRA; Ampla Concorrência; CPF: 076.617.434-42

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 25/08 e 26/08, das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no

item 15.1 do edital, bem como, no dia 29/08, das 8h às 14h para a assinatura do contrato no RH da Secretaria de Educação.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 20 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B0468397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 016/2024/PMP

-Processo Nº: 031/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, em diversas ruas da sede do município de Poção-PE.
Contrato Nº: 016/2024/PMP.
-Contratado: CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI ME.
-CNPJ/MF sob Nº 41.465.490/0001-89.
-Valor Contratado: R$ 914.243,45 (novecentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
-Prazo Acrescido: 90 dias.

Poção - PE, 19 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DE4F2AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 039/2025/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

-Processo Nº: 039/2025/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Carnes e Leites para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 454.960,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: EDVALDO TIBURCIO DA SILVA, CNPJ Nº 58.334.112/0001-69, vencedora do item nº 03, com o valor global de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais); e, ADIEL V F VASCONCELOS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 54.314.304/0001-52, vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 20 de Agosto de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D015CF77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025. OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE. Valor total estimado: R$ 2.324.138,52. Sessão dia 04**/09/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos - PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 21 de Agosto de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:6195B315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2025 – FMS ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 06/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 DO FMS

NA PUBLICAÇÃO DO DIA, 30 de julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3895 - Código Identificador: B07A2E8B cuja a matéria foi O **EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2025 – FMS, o**riginado do **Processo de Contratação de nº 06/2025 – CCHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 do FMS, c**ujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA-PE,** com fundamento no art. 79, II da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2025 – FMS, Originado do Processo de Contratação de nº 06/2025 – CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025 do FMS;

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2025 – FMS, Originado do Processo de Contratação de nº 06/2025 – CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025 do FMS;

Primavera, 20 de agosto de 2025.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Gestora do FMS – Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:0C4D7E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA 014/2025 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00014/2025. Processo Nº: 250725DV00014. AGC. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de motocicleta 0 KM, ano 2025/2025, na cor vermelha destinada a demanda de viagens da Secretaria de Educação do Município de Quixaba–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Sertamol - Serra Talhada Moto e Peças Ltda. CNPJ: 24.440.257/0001-22. Valor R$23.000,00.

Quixaba, 11/08/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00061/2025. Processo Nº: 250725DV00014. CDC. Dispensa Nº DV00014/2025. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de motocicleta 0 KM, ano 2025/2025, na cor vermelha destinada a demanda de viagens da Secretaria de Educação do Município de Quixaba–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 Secretaria de Educação 12 361 2009 2014 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 15421030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Sertamol - Serra Talhada Moto e Peças Ltda. Valor R$23.000,00. Vigência: de 13/08/2025 a 31/12/2025.

Quixaba, 13/08/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6D03E02A

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA DA SAÚDE DE QUIXABA-PE.

O Prefeito do Município de Quixaba-PE, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **9ª CONFERÊNCIA DA SAÚDE DE QUIXABA-PE**, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025, tendo o tema: **"FORTALECIMENTO DO SUS NO TERRITÓRIO: INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, GESTÃO E CUIDADO COM A QUALIDADE E EQUIDADE"**, que acontecerá no Centro Municipal de Eventos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:076F5399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SR.(A) SANTINA GALDINO BEZERRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 218/2025, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 218/2025 de **SANTINA GALDINO BEZERRA**, RG nº 646878578-SSP/SP, CPF Nº 068.989.884-33, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:62D040A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. JOSÉ EDNAEL DE ANDRADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 261/2025, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 261/2025 de **JOSÉ EDNAEL DE ANDRADE**, RG nº 7.131.988 SDS-PE, CPF Nº 055.213.954-82, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:0F1B85B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. ADONIAS TADEU DE OLIVEIRA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 272/2025, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 272/2025 de **ADONIAS TADEU DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 4.695.102 SDS-PE, CPF Nº 076.011.367-01, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:F93AE97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. SAMUEL FERREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 253/2025, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 253/2025 de **SAMUEL FERREIRA DA SILVA**, RG nº 7.280.506 SDS-PE, CPF Nº 082.105.304-37, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:0CD01328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. HÉLIO MARTINS DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 204/2025, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 204/2025 de **HÉLIO MARTINS DA SILVA**, RG nº 5.230.564 SDS-PE, CPF Nº 270.449.528-95, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:1F2A2078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA MARIA IZABELA RAMOS MORATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 215/2025, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 215/2025 da **EMPRESA MARIA IZABELA RAMOS MORATO**, CNPJ Nº 50.764.423/0001-56, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:16FCE407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SR.(A) ANA CLARA ALVES DE LIMA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 202/2025, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 202/2025 de **ANA CLARA ALVES DE LIMA**, CPF Nº 144.844.914-60, RG Nº 10.159.930, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:79FD6F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (GTEER-EEQ)**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino que ofertam turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental incluírem, em seus currículos, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme determinação legal por meio da Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2006, Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 003/2004;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, como um dos pilares da Política de Ensino da Rede Municipal de Quixaba - PE;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (GTEER-EEQ), que terá como objetivo promover a formação de profissionais da educação, na perspectiva de institucionalizar a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, favorecendo para a construção de conhecimentos das Histórias e Culturas Afro-brasileira, Africana e Indígena, de modo a contribuir para a prevenção e enfrentamento ao racismo, preconceito e discriminação no cotidiano escolar.
Parágrafo único - Entende-se o GTEER-EEQ como o Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, composto pelos seguintes membros: Janaína Justino de Lima (Coordenadora Pedagógica das escolas do campo – Turmas multisseriadas -, Matheus Irineu Ramos da Silva (Coordenador Pedagógico das escolas do campo – Turmas multisseriadas -, Jeli Rodrigues de Araújo (Professora da escola quilombola e Agente de Governança Local), Cícera do Socorro Santana de Oliveira (Professora da escola quilombola), Cristina Ferreira da Silva (Professora da escola quilombola), Maria Aparecida Morato (Diretora de Ensino), Maria Aparecida Miguel Cabral (Coordenadora da Educação Inclusiva e Educação Infantil), Gabriela Alves Nunes (Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais), Ana Cecília Ferreira da Silva (Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais e Pacto pela EJA).
Art. 2º. São atribuições do Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ:
Contribuir para a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Quixaba - PE;
Apresentar subsídios técnicos, políticos, administrativos e gerenciais voltados à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, ao Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, o enfrentamento ao Racismo Institucional, valorização e preservação dos conhecimentos ancestrais das comunidades tradicionais e a Promoção da Igualdade Racial;
Identificar e visibilizar práticas pedagógicas realizadas por profissionais de Educação no âmbito da Secretaria de Educação de Quixaba-PE, com vistas à construção de uma educação antirracista e pluriétnica.
Acompanhar as ações programáticas de políticas de Enfrentamento ao Racismo Institucional e da Promoção de Igualdade Racial no âmbito das diversas secretarias da Prefeitura do município de Quixaba - PE.
Participar do processo de construção coletiva, acompanhamento e avaliação da Formação Continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Quixaba – PE.
Art. 3º. O Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ é parte constituinte da equipe de formação continuada da Secretaria de Educação de Quixaba (SMEQ).
Art. 4º. O Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ, será composto, preferencialmente, por professores(as) quilombolas e/ou professores (as) que tiverem formação e/ou se identificarem com a temática central deste GT.
Parágrafo único - A formação, bem como a experiência profissional, deverá ser em Educação das Relações Étnico-Raciais, História da África, Povos Indígenas, Povos Ciganos e outros, Direitos Humanos e/ou Práticas Restaurativas, bem como em temáticas correlatas.
Art. 5º. A coordenação do Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ será realizada de forma colegiada, sendo um de seus membros o representante legal do grupo.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:8DDC5F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 311, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA ANTÔNIO TORRES NETO, DO CARGO DE DIRETOR DE RESPONSABILIDADE TECNICA HOSPITALAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** o Sr. **ANTÔNIO TORRES NETO** do cargo em comissão de **DIRETOR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA HOSPITALAR**, SÍMBOLO CC3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/08/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:73F8ECA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA O SR. FAGNER CARLOS LEÔNCIO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** o Senhor **FAGNER CARLOS LEÔNCIO DE ANDRADE,** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Informação em Saúde – símbolo CC4.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/08/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:57E2D363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 313, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA GUSTAVO LEITE CABRAL, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** o Senhor **GUSTAVO LEITE CABRAL,** do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO, SÍMBOLO CC – 5, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/08/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:A6047289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA JOYCE GABRYELA RAMOS MIGUEL, DO CARGO DE COORDENADOR DE PACS/ESF/UBS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** a Senhora **JOYCE GABRYELA RAMOS MIGUEL,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PACS/ESF/UBS**, SÍMBOLO CC3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/08/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:5DE9CDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA LENILDO ROCHA DO NASCIMENTO, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** o Senhor **LENILDO ROCHA DO NASCIMENTO,** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CC4**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/08/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:164CD5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA MARIA ISABEL DO NASCIMENTO, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** a senhora **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO,** do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, SÍMBOLO CC – 5, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/08/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:38DA4C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDUARDA GECINA MENDES DE LIMA**, portador do RG Nº 8761965 SDS-PE e do CPF Nº 898.495.908-09, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO,** SÍMBOLO CC4, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01/08/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:9CADFCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITÓRIA ANDRADE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 9.913.540 SDS-PE e do CPF nº 106.018.774-46, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS,** SÍMBOLO CC4, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01/08/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:E7BCC029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – Inexigibilidade ° 025/2025 CONTRATO nº 070/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27**. Contratada: Sra. JOSEFA APARECIDA HIGINO DA SILVA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 311.326.854-00 e RG sob o nº 2234594 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua José Lima Figueiroa, nº 144, Bairro Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. No valor global de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

Riacho das Almas, 26 de maio de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A273FFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços pavimentação de vias públicas no Município de Riacho das Almas/PE, de acordo com o CR nº 945243/2023 MCIDADES/CAIXA, conforme Termo de Referência/Projeto contido no Anexo I do Edital.

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, levando em consideração as atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Legislação Pátria, assim representadas pela Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de

ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, II da Lei 14.133/21.

Considerando que a revogação está fundamentada no art. 71, II da Lei 14.133/21, que em seu teor, possibilita, nos casos de interesse público decorrente de fato que, por si, justifique de maneira suficiente o procedimento de revogação, desde que tal procedimento seja devidamente justificado, seguindo o rito estabelecido pela própria legislação.

Considerando que no caso em comento, a revogação, prevista no art. 71, II da Lei 14.133/21, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Considerando que a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis

"*A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".*

Sobretudo, importa definir o conceito de interesse público na administração, vejamos:

Idealmente, interesse público seria o princípio geral pelo qual se orientaria o processo de escolhas de políticas públicas em uma sociedade democrática; o critério pelo qual se julgaria o "acerto" ético e moral das referências traduzidas numa opção de política pública; o parâmetro principal pelo qual o desempenho de um governo seria julgado." (DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 1987, p. 629).
No caso concreto, a presente licitação será revogada pela discricionariedade da administração de julgar o presente processo licitatório como inoportuno ou inconveniente para o interesse público do Município de Riacho das Almas/PE no momento, tendo em vista o cancelamento da emenda que seria destinada para execução do objeto previsto neste processo licitatório.
Por derradeiro, importante ressaltar que a revogação do presente processo não enseja direito adquirido pelos licitantes interessados, tendo em vista que o Superior Tribunal de Justiça estabeleceu como marco a adjudicação e homologação do certame, vejamos:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
*5. **Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**.*
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

RESOLVE**, REVOGAR**, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços pavimentação de vias públicas no Município de Riacho das Almas/PE, de acordo com o CR nº 945243/2023 MCIDADES/CAIXA, conforme Termo de Referência/Projeto contido no Anexo I do Edital**, com fulcro no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação a Comissão de Contratação do Município para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Riacho das Almas/PE, 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho Das Almas/ PE
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B25F7EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2025- EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº004/2025
Objeto: Constitui objeto da presente licitação à eventual contratação de empresa para aquisição de quadros brancos, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 03/09/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$59.183,52 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos.)

Rio Formoso, 20 de agosto de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B2C1A256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão ao Contrato n° 075/2025.
Processo Licitatório nº 025/2025.
Pregão Eletrônico: n° 006/2025.
Contratante: Município de Sairé/PE.
Contratada: AGL LTDA.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão total do Contrato Administrativo n° 075/2025, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 137, VIII e 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Sairé, 12 de agosto de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:66D357AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A PREVISÃO DO ARTIGO 8º, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE SE REFERE AOS AGENTES PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES ESSENCIAIS NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA A PREVISÃO DO ARTIGO 8º, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE SE REFERE AOS AGENTES PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES ESSENCIAIS NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e no cumprimento das determinações contidas na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que dispõe o §3° do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de orientação quanto à atuação dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Município de Sairé;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de governança no âmbito do Município de Sairé, observando o Princípio da Segregação de Funções e a gestão por competência,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Os agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, terão suas atribuições e competências regidas por este Decreto em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º Deve ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§ 2º A aplicação do princípio da segregação de funções, prevista no §1º levará em consideração, a título de diretrizes de implementação:
I – o planejamento, no âmbito de cada unidade gestora integrante da administração municipal, direta e indireta, do macroprocesso de contratações públicas, no sentido de estruturá-lo, distribuir competências e instituir fluxos que observem o princípio da segregação de funções;
II – a adoção de medidas administrativas destinadas a suprir eventuais deficiências no quadro de pessoal necessárias à implementação do princípio da segregação de funções no macroprocesso de contratações públicas;
III-será promovida avaliação concreta, nas situações fático processuais, da observância ao princípio da segregação de funções; e
IV–o cabimento de eventuais ajustes, em casos e circunstâncias concretas, em razão:
da consolidação das linhas de defesa;
de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação;
de limitações estruturais circunstanciais que imponham adequações necessárias à efetividade da implementação dos processos de contratação, observada a diretriz do art. 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB).
§ 3º As designações para o desempenho de funções essenciais aos procedimentos de contratações públicas observarão os procedimentos previstos neste Decreto, bem como as leis e regulamentações municipais específicas pré-existentes, naquilo que lhe for compatível, e as que forem editadas posteriormente, inclusive no tocante às respectivas previsões remuneratórias e de gratificações por funções.

CAPÍTULO II
FUNÇÕES ESSENCIAIS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS E NOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 2º. A condução dos processos licitatórios será realizada por agente de contratação ou por comissão de contratação, e, no caso do leilão, pelo leiloeiro administrativo, na forma prevista neste Decreto.
Seção I
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º. Os agentes de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, nos termos do §1º do art. 27 deste Decreto, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública ou servidor ou empregado cedido ao Poder Executivo Municipal.
§ 1° Ao agente de contratação competirá conduzir o processo licitatório, tomando decisões, acompanhando o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.
§ 2º Os agentes de contratação devem ser designados dentre os servidores cujas atribuições funcionais sejam relacionadas a licitações e contratos, tenham formação compatível ou, ainda, sejam detentores de qualificação técnico-profissional aferida e certificada por escola de governo criada e mantida pelo poder público, inclusive mediante certificação em curso de formação específico promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.
§ 3º Na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, conforme disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º O agente de contratação e o respectivo substituto, assim como o pregoeiro, serão designados pela autoridade máxima do órgão, em caráter permanente ou especial, para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 5º A autoridade máxima do órgão poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, observada a quantidade necessária ao atendimento à respectiva demanda, e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§ 6º Na ausência, insuficiência ou inadequação circunstancial de servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, a autoridade máxima do órgão poderá designar ocupante de cargo em comissão, desde que devidamente justificada a escolha e comprovada sua formação compatível, qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo e mantida pelo poder público, ou notória experiência em licitações e contratações públicas
§ 7º O exercício da faculdade prevista no §6º deste artigo deverá ser motivada e estar acompanhada da demonstração de medidas a serem adotadas para seu saneamento, o que deverá ser demonstrado de maneira progressiva a cada exercício, mediante acompanhamento pelo órgão de controle interno.
§ 8º Para o atendimento do §7º deste artigo, em cada exercício deverá ser demonstrada junto ao órgão de controle interno municipal a inviabilidade de se nomear servidor efetivo ou empregado de quadro permanente, bem como a evolução das medidas administrativas para adequação integral a este decreto, observada a diretriz preferencial fixada no caput e no art. 8º, caput da Lei nº 14.133/2021.
§ 9º O disposto no §6º aplica-se aos demais agentes públicos de que trata o art. 7º, caput da Lei nº 14.133/2021 para o desempenho das

funções essenciais à execução procedimentos de contratações públicas.

Art. 4º. Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 8º deste Decreto.
Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação.

Art. 5º. Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.
Parágrafo único. A banca referida no caput terá no mínimo 03 (três) membros, dentre eles o próprio agente de contratação, facultada a contratação de profissional de notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Os processos de contratação direta serão conduzidos por agente de contratação, ou por servidor designado especialmente para tal função, a quem competirá analisar a regularidade da instrução processual, cabendo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, além de verificar a existência de justificativa suficiente para a escolha do contratado e quanto ao preço da contratação, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, consoante regulamento municipal específico acerca de contratações diretas.
§ 1º. O processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade à unidade de assessoramento jurídico prevista no art. 32, ressalvadas as hipóteses de dispensa de envio previamente definidas por ato da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º. Ao fim da fase preparatória e dos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade competente, para fins de autorização, consoante regulamento municipal específico.

Seção II
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º. Nas licitações que tenham como objeto a aquisição de bens ou a prestação de serviços especiais, nos termos do art. 7º , da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, composta de agentes públicos indicados pela autoridade máxima do órgão ou entidade, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos do art. 6º, L, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único – Os membros da comissão de contratação serão preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, observado o disposto no §6º e no §8º do art. 3º deste Decreto.

Art. 8º. A comissão de contratação será presidida por um dos membros especificamente designado para tal função, ao qual compete coordenar os trabalhos da comissão e representá-la em atos que expressem a manifestação, unânime ou majoritária, do órgão colegiado.
§ 1º – Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2º - A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno municipais.

Art. 9º. Compete à comissão de contratação a condução dos seguintes procedimentos:
I - Licitações na modalidade de concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente, sendo obrigatória nas contratações consideradas de grande vulto, na forma do art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, nas licitações que tenham critério de julgamento técnica e preço ou melhor técnica, bem como naquelas que adotem os regimes de execução de contratação integrada ou semi-integrada;
II – Licitações nas modalidades Diálogo Competitivo; e
III - Procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral e Procedimento de Manifestação de Interesse.
§ 1º Poderá ser contratado, por prazo determinado e devidamente justificado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar a comissão de contratação.
§ 2º A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos, empregados públicos dos quadros permanentes ou servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal.
§ 3º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração Pública e que demande conhecimento técnico específico, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º A empresa ou profissional especializado, contratado na forma prevista no §3º assumirá responsabilidade civil pelos seus atos, na forma da lei, firmará termo de compromisso de confidencialidade, e não poderá exercer atribuição própria dos membros da comissão de contratação.

Seção III
COMPETÊNCIAS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 10. Cabe ao agente de contratação ou à comissão de contratação, conforme o caso, conduzir o processo licitatório até a sua homologação, e em especial:
I - o acompanhamento das etapas preparatórias da licitação, zelando pelo seu fluxo regular;
II - o exame da conformidade das justificativas apresentadas em face das exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, eventualmente determinadas, ou outras regras e condições de participação no certame;
III - a adoção de diligências para a adequada instrução processual;
IV - a confecção do edital da licitação, adotando, caso haja, minuta padronizada elaborada pela Procuradoria Jurídica do Município pertinente ao objeto;
V - encaminhamento do edital para controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica ou da Procuradoria Jurídica do Município, conforme o caso;
VI - a condução da sessão pública, coordenando, inclusive, a fase de lances, quando houver;
VII - o recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimento ao edital e anexos, examinando-os e emitindo as correspondentes decisões, facultado o pedido de auxílio técnico aos setores competentes;
VIII - a análise da conformidade das propostas, de acordo com as especificações do edital, bem como o julgamento das condições de habilitação, admitida a solicitação de auxílio técnico aos setores competentes, saneando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos;
IX - a realização das negociações cabíveis, inclusive com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar;
X - a declaração do licitante vencedor;
XI -o recebimento, instrução e análise dos recursos apresentados pelos licitantes, encaminhando-os para julgamento da autoridade competente, em caso de não reconsideração dos atos impugnados;
XII - a adjudicação do objeto, quando não houver recurso ou quando houver o juízo de retratação ou o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade competente, para fins de julgamento de recurso e adjudicação;
XIII - a elaboração de relatório final do processo licitatório, com o encaminhamento do processo à autoridade competente, para fins de homologação;
XIV - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.
§ 1º Em respeito à segregação de funções, não se encontra sob a responsabilidade do agente ou da comissão de contratação o juízo de adequação das especificações técnicas do objeto, a validação da

pesquisa de preço ou o atesto da compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, assim como as decisões discricionárias eventualmente adotadas pela Administração.
§ 2º A atribuição prevista no inciso IV do caput poderá ser desempenhada por agente público ou equipe técnica especializada, conforme admitido pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
§ 3º Havendo mais de um agente de contratação nos órgãos e entidades, poderão ser designados agentes diferentes para atuar na fase preparatória e na fase externa do certame, atribuindo expressamente as atividades que cabem a cada um deles no ato de designação.

Art. 11. O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, dos profissionais da assessoria jurídica municipal em matéria de licitações e do órgão central de Controle Interno Municipal para o desempenho das suas atribuições.

Seção IV
LEILOEIRO

Art. 12. O leiloeiro administrativo é o servidor efetivo ou comissionado designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.
Parágrafo único. O leiloeiro administrativo deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.

Seção V
EQUIPE DE APOIO

Art. 13. O agente e a comissão de contratação, bem como o leiloeiro administrativo contarão com auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá ser terceirizada, salvo nos processos de terceirização de mão de obra, nos quais todos os membros deverão ser agentes públicos, efetivos ou comissionados.
§ 1º. Poderá ser constituída equipe de apoio permanente no âmbito de cada órgão ou entidade.
§ 2º. Na hipótese de a equipe de apoio ser composta, excepcionalmente, por terceiros contratados, deverão observadas as vedações do art. 9º e art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o leiloeiro administrativo no exercício de suas atribuições, especialmente as designadas no art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO III
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Art. 15. O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.
Parágrafo único. O gestor do contrato deverá possuir qualificação técnica, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em cursos específicos e periódicos, promovidos ou aprovados pela Secretaria de Administração, sob pena de se justificar eventual recusa ao referido encargo.

Art. 16. São atribuições do gestor do contrato, dentre outras:
I – coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;
II – manter registros formais do histórico de gerenciamento e execução do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
III – monitorar o prazo de vigência do instrumento contratual e solicitar tempestivamente à unidade competente as providências para a sua prorrogação ou para a instauração do processo de contratação, se pertinente, visando à celebração de um novo contrato;
IV – manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
V – instruir os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
VI – acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;
VII – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
VIII – notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;
IX – ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual, mediante justificativa escrita;
X –tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
XI – tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado, nos casos de terceirização;
XII – tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas;
XIII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; e
XIV – outras atividades compatíveis com a sua função, inclusive as previstas em regulamentos e instruções normativas expedidas pelo órgão central de Controle Interno do Município.

Art. 17. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
Parágrafo único. O fiscal do contrato deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em curso específico promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração, sob pena de ser justificada eventual recusa ao referido encargo.

Art. 18. São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras:
I – conhecer o contrato sob sua responsabilidade, incluindo as diretrizes de execução previstas no termo de referência ou projeto básico e executivo, quando houver, e especificações contidas na proposta da contratada;
II – manter atualizado em sua unidade os registros dos contratos sob a sua fiscalização;
III - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de fiscalização previsto em contrato;
IV – Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução;
V - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
VI - informar ao gestor do contrato imediatamente, por meio oficial, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
VII - comunicar imediatamente por meio oficial de notificação, ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VIII - comunicar ao gestor do contrato, por meio oficial de notificação, com antecedência mínima de 60 dias, do término do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
IX- nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade providenciarias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;

X - explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
XI - realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
XII - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
XIII - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
XIV - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XV - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
XVI- propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XVII - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
XVIII - registrar em livro próprio e/ou sistema próprio as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar a contratada acerca da(s) irregularidade(s), assinalando prazo para correção;
XIX - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XX- manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XXI - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XXII - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XXIII - conferir as notas fiscais emitidas;
XXIV - receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXV - comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada; e
XXVI - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa, incluindo instruções normativas expedidas pelo órgão central de Controle Interno do Município aplicáveis à fiscalização contratual.
§ 1º Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para adquirir conhecimento sobre os aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa.
§ 2º Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme previsão contratual.
Art. 19. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:
I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;
II - sempre que possível, o gestor e o fiscal do contrato deverão possuir conhecimentos específicos quanto ao objeto a ser fiscalizado, sendo vedada a designação de agentes que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenham sido condenados em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III - para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições previamente à formalização do ato de designação, dando-lhes acesso aos respectivos instrumentos de contrato e termo de referência ou projeto básico e executivo, conforme seja o caso, e proposta vencedora, de modo a evitar mera formalidade e mitigar possíveis riscos à execução do(s) contrato(s) ;
IV - a designação poderá ser feita nominalmente no instrumento contratual ou mediante a juntada de portaria indicativa dos agentes competentes para exercer as atribuições de fiscal e gestor do contrato de acordo com a natureza do objeto, hipótese em que o contrato preverá o cargo e a função dos agentes responsáveis para as respectivas funções;
V - a designação será objeto de Termo de Ciência e Aceitação do Encargo de Gestor ou Fiscal de Contrato, conforme modelo previsto no Anexos III e IV deste Decreto ou equivalente, que deverá ser obrigatoriamente assinado pelo gestor e fiscal do contrato; e
VI - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal, gestor de contrato, ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação, em respeito à segregação de funções, ressalvado o disposto nos incisos III e IV do §3º do art. 1º.
Parágrafo único. Se a designação do fiscal e do gestor do contrato se der através das previsões contidas em portaria, será dispensada a adoção da providência do inciso V, sendo, todavia, necessário comprovar a cientificação dos respectivos agentes, na forma prevista no inciso III.

Art. 20. É pertinente que no mesmo ato em que se designe o fiscal ou gestor do contrato, seja designado o respectivo suplente, que será formalmente convocado na ausência destes, assumindo, a partir de então e até o retorno do fiscal, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.
§ 1º Quando a suplência decorrer de férias, licença ou outro evento de duração estendida, o demandante deverá comunicar, formalmente, a ausência do fiscal ao gestor do contrato.
§ 2º Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos agentes titulares das respectivas funções.
§ 3º No caso de designação mediante portaria, as funções de fiscal ou gestor do contrato serão exercidas pelos servidores designados como substitutos, durante a ausência dos respectivos titulares.

Art. 21. A comunicação entre o fiscal de contrato e o representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico, sem prejuízo das orientações verbais rotineiras que se façam necessárias.
Parágrafo único. No caso da utilização de comunicação por instrumentos eletrônicos de mensagens, deverá ser informada ao contratado a conta que será utilizada na comunicação entre o fiscal e o preposto, sendo preferencial a utilização da funcionalidade de comprovante automático de recebimento da mensagem pelo destinatário, devendo ser juntadas ao processo administrativo correspondente as informações mais relevantes.

Art. 22.Na hipótese da contratação de terceiros para subsidiar a fiscalização do contrato, serão observadas as seguintes regras:
I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, por pessoa designada pela autoridade competente no contrato ou em ato próprio.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
VEDAÇÕES AOS AGENTES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 24. Não poderá atuar como agente de contratação, leiloeiro administrativo ou membro da comissão de contratação, o cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem pessoa que tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de

contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2ºA vedação de que trata o caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 25.O agente público responsável por atuar nas contratações públicas e o terceiro que auxilie a condução da contratação, integrando a equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que forneça assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 26.A designação para as funções de agente de contratação, de membro de comissão de contratação e de integrante de equipe de apoio não admite recusa pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de limitações técnicas que dificultem o cumprimento diligente das atribuições ou da ocorrência dos impedimentos previstos neste Capítulo, o agente público deverá comunicar, motivadamente, o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese de ser alegada incapacidade técnica para a função, a autoridade competente deverá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro agente com a qualificação requerida.
§ 3º Confirmado o impedimento previsto neste Capítulo, a autoridade deve designar outro agente que não incorra em vedação para assumir a função.

CAPÍTULO V
ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 27. A alta administração municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
§ 1º Para os efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se da alta administração, no âmbito das respectivas competências e observado o princípio da segregação de funções, o Prefeito, Secretários Municipais que possuam a competência de ordenação de despesas, Gestores de Fundos Municipais, de Autarquias e Fundações Municipais, bem como os demais dirigentes e detentores de cargos equivalentes nas entidades da Administração Indireta.
§ 2º Dentre as responsabilidades atribuídas nocaput,a alta administração deve, em especial:
I - designar um setor ou um servidor responsável, a depender do porte, pelo fomento e acompanhamento da gestão de riscos;
II - aprovar e difundir a política de riscos do órgão ou entidade;
III - aprovar e difundir o programa de integridade do órgão ou entidade;
IV - fortalecer os controles internos relativos aos processos de contratação, inclusive observando o princípio da segregação de funções;
V - viabilizar adoção de recursos de tecnologia da informação relativos aos processos de contratação;
VI - promover a educação continuada aos agentes envolvidos nos processos de contratação; e
VIII - viabilizar alocação de pessoal com adequado nível de capacitação para execução das atividades relativas ao processo de contração.

Art. 28. Salvo na hipótese de lei ou regulamento especial com previsão diversa, compete, ainda, às autoridades referidas no § 1º do artigo anterior:
I - autorizar a abertura do processo licitatório;
II - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;
III - aprovar minutas de editais, mediante Declaração ou sistema de comunicação/ofício padrão da Gestão, ressalvada a existência de instrumentos padronizados pela Procuradoria Jurídica do Município;
IV - designar o agente de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e o leiloeiro;
V - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou prejudicadas;
VI - aplicar penalidades a licitantes e a contratados, na forma do regulamento;
VII - decidir recursos administrativos;
VIII - decidir sobre a excepcional realização de licitação na forma presencial e sobre a antecipação da fase de habilitação prevista no artigo 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IX - celebrar o contrato ou determinar a sua rescisão, nas hipóteses legais, por qualquer meio juridicamente admitido;
X - autorizar a realização de contratações diretas;
XI - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais;
XII - autorizar devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;
XIII - autorizar a formalização de aditivos de alterações contratuais, bem como a implementação de reequilíbrio econômico-financeiro ou de repactuação.
§ 1º As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas à autoridade ou ao órgão subordinado, excetuadas as seguintes hipóteses:
I - aplicação das penalidades de impedimento para licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
II - realização de licitação na forma presencial e a antecipação da fase de habilitação;
III - contratação emergencial, caso em que, se a autoridade competente prevista no §1º do art. 27 não autorizar a contratação, deverá ratificá-la em até 5 (cinco) dias.
§ 2º A Secretaria de Administração poderá estabelecer a centralização de compras e contratações de serviços comuns aos órgãos municipais, sem prejuízo da alocação do objeto no plano de contratação anual da unidade.
§ 3º No caso do § 2º deste artigo, os demais órgãos municipais não poderão promover licitações para o mesmo objeto com características semelhantes, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, mediante prévia anuência da Secretaria de Administração.

Art. 29. A Secretaria de Administração deverá promover a capacitação dos agentes de contratação, dos membros da comissão de contratação e das equipes de apoio, e de todos os agentes públicos essenciais à execução do processo de licitação e de contratação, conferindo suporte técnico e operacional para utilização dos sistemas eletrônicos utilizados no âmbito do Município.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Administração expedir regulamento sobre governança das contratações e programa de integridade em conjunto com órgão central de Controle Interno do Município, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município e da unidade de assessoramento jurídico em matéria de licitações.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE INTERNO

Art. 30. Compete ao órgão central de Controle Interno do Município, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante, auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, em especial:
I - definir as diretrizes da política de riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação, inclusive apoiando o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos no desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto;
II - realizar consultoria para implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos, considerando seu planejamento institucional;
III - realizar avaliações da política de riscos implementada, considerando seu planejamento institucional;
IV - dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação;
V - atuar como órgão central de Controle Interno Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133/2021;
VI - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;

VII - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas, conforme critérios de materialidade e risco;
VIII – auxiliar, em colaboração com a Procuradoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Administração, na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e
IX - auxiliar os fiscais de contratos, dirimindo dúvidas e o subsidiando-os com orientações relevantes à sua atuação, a fim de prevenir riscos na execução contratual.
§ 1º. A Controladoria-Geral do Município, nos termos do art.170 da Lei nº 14.133/2021, adotará, na fiscalização dos atos de licitações e contratos, critérios de "oportunidade, materialidade, relevância e risco" e deverá considerar as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação, observado o disposto no § 3º do art. 169 da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º. Ato editado pelo Controlador-Geral do Município definirá as formas e os prazos para o atendimento de consultas, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.

Art. 31. A Controladoria-Geral analisará eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.
§ 1º O Controlador-Geral procederá com o juízo de admissibilidade da denúncia e, caso consistente, fará o encaminhamento pertinente, nos termos da lei, para procedimento de auditoria interna na própria Controladoria-Geral, conforme consta no art. 14, XIV da Lei Municipal nº 7.015/2023.
§ 2º A denúncia poderá ser proposta por qualquer pessoa e deverá ser encaminhada através da ouvidoria por seu canal oficial, que está subordinado à Controladoria-Geral do Município.
§ 3º Compete ao Controlador-Geral, através de instruções normativas, editar regulamentos complementares à atuação do controle interno em matéria de licitações e contratos administrativos.
§ 4 – Enquanto não editadas instruções normativas específicas pela Controladoria-Geral do Município sobre matérias reguladas no presente decreto, permanecem em vigor as instruções normativas e regulamentos pré-existentes, naquilo que lhe for compatível.

CAPÍTULO VII
DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 32. O assessoramento jurídico dos agentes, comissões, fiscais, gestores e autoridades atuantes nos processos de contratação e controle prévio da legalidade e da regularidade dos instrumentos de editais, contratos, convênios e termos congêneres será realizado pela unidade de assessoramento jurídico em matéria de licitações vinculada à Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo da atuação supletiva pelos setores jurídicos internos dos órgãos, autarquias e fundações, como atividade auxiliar à Procuradoria Jurídica do Município e de apoio à instrução procedimental, na forma do art. 38 deste Decreto.
§ 1º. As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente ou mediante delegação, podem formular consulta à unidade de assessoramento jurídico em matéria de licitações, acerca de controvérsia ou dúvida jurídica em matéria de licitações, contratos, observado o disposto no caput do art. 38.
§ 2º. Consoante faculdade prevista no art. 1º do art. 81-A da Constituição do Estado de Pernambuco, as atividades da unidade de assessoramento jurídico, de que trata o *caput* assim como os artigos 53 caput e 169, II da Lei nº 14.133/2021, poderão ser exercida por advogado integrante de sociedade advocatícia contratada, notadamente na hipótese de insuficiência do quadro, impossibilidade ou inadequação circunstancial de desempenho da função por servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, observado o art.. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assim como a autonomia municipal e correspondente dever-poder de auto organização conferido pelos artigos 29 e 30 da Constituição Federal.
§ 3º. Na hipótese do §2º deste artigo, as atribuições previstas na Lei nº 14.133/202 ao órgão de assessoramento jurídico e atribuídas neste decreto à Procuradoria Jurídica do Município serão desempenhadas pelos profissionais integrantes da sociedade de advogados contratada, de forma vinculada e administrativamente subordinada à Procuradoria Jurídica do Município, a quem compete a supervisão técnica quando necessária.

Art. 33. É obrigatório o encaminhamento à unidade de assessoramento jurídico de que trata o 32 os seguintes processos administrativos instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional:
I - minutas de editais de licitação e de credenciamento e respectivos anexos, após encerrada a fase preparatória dos processos de contratação;
II - procedimentos de adesão, por órgão ou entidade não participante, a atas de registro de preços formalizadas pela Administração Municipal ou por outras entidades públicas da federação;
III – processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e respectivos contratos;
IV - minuta de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, contratos de repasse e congêneres, que envolvam transferência de recursos do Tesouro Municipal a órgãos e entidades não integrantes da Administração Município;
V - minuta de contratos de gestão, termos de parceria, consórcios públicos, contratos de programa, contratos de concessão e parcerias público-privadas;
VI – minuta de contratos de doação, cessão e concessão de uso de bem público, nos quais o donatário, o cessionário ou o concessionário não seja integrante da Administração Indireta do Município;
VII - minutas de editais de concurso público para provimento de cargo efetivo; e
VIII – minutas de termos aditivos a contratos e instrumentos congêneres.
§ 1º A Procuradoria Jurídica do Município, mediante portaria, parecer referencial ou ato próprio de conteúdo geral, publicado no portal da transparência, pode dispensar a remessa, para análise jurídica, de processos administrativos que envolvam contratação de baixa complexidade, de valor igual ou inferior aos limites de alçada estabelecidos ou relacionados a minutas de instrumentos objeto de padronização aprovada.
§ 2º Em processos estratégicos, independentemente do valor de alçada, pode ser solicitada, mediante requerimento dirigido ao Procurador Jurídico do Município, ou à unidade de assessoria jurídica vinculada, a consultoria para a concepção e modelagem do processo de contratação ou negócio jurídico.

Art. 34. As minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, bem como de respectivos termos aditivos que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Municipal, devem ser objeto de padronização pela Secretaria Municipal de Administração, com auxílio e aprovação conjunta do Procurador Geral do Município e da unidade de assessoramento jurídico, nos termos do art. 19, IV da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º A aprovação das minutas padronizadas, com ou sem objeto definido, deve ser acompanhada de Parecer Padrão, veiculando as orientações jurídicas necessárias à instrução das fases interna e externa do procedimento, e chancelado pelo Procurador Jurídico do Município, mediante portaria ou ato equivalente.
§ 2º Os instrumentos padronizados devem ser adotados, obrigatoriamente, pela Administração Direta, autárquica e fundacional do Município, ficando dispensado, neste caso, o envio individualizado dos respectivos processos administrativos de contratação.
§ 3º Nas hipóteses de dispensa de remessa individualizada de instrumento padronizado, os autos devem ser instruídos com os seguintes documentos:
I - o Parecer Padrão de que trata o §1º;
II - minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, com as adaptações ao objeto pretendido nos campos editáveis;
III - Declaração de Atendimento, conforme modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal disponibilizado no portal da transparência, emitida pelo agente público responsável pela elaboração do instrumento, certificando que a minuta padrão foi fielmente utilizada; e

IV - roteiro de análise (checklist) pertinente ao objeto, publicado na página eletrônica do Município, com a identificação do servidor responsável por seu preenchimento.
§ 3º - O Procurador Jurídico do Município poderá delegar a competência para a edição de pareceres padrão de que trata o §1º, bem como para edição de pareceres referenciais de que trata o art. 37, assim como outras competências previstas neste Decreto, inclusive na hipótese de que trata o § 2º do art. 32.

Art. 35. Caso o órgão ou entidade da administração do município repute necessário realizar, em situações específicas, alterações nas minutas padronizadas, que extrapolem os campos editáveis, deve encaminhar o expediente à Procuradoria Jurídica do Município para análise e aprovação, com a indicação expressa dos ajustes realizados e as respectivas justificativas.
§ 1º. Na hipótese mencionada no caput, o servidor responsável pela elaboração do instrumento deve atestar que todas as alterações na minuta padronizada foram justificadas e destacadas em negrito, sendo o restante do texto reprodução fiel do modelo aprovado, sob pena de devolução do expediente ao órgão ou entidade de origem.
§ 1º. Eventuais ajustes às minutas padronizadas que impliquem em mera formatação ou adequação à alteração legislativa superveniente, correções ortográficas, cumprimento de determinações dos órgãos de controle, bem como inserções de caráter técnico que não comprometam a competitividade do certame e os demais princípios previstos na Lei nº 14.133 /2021, não exigem expediente à Procuradoria Jurídica do Município para os fins do caput.

Art. 36. As minutas de editais de licitação, contratos, termos aditivos, convênios e congêneres que não tenham sido objeto de padronização ou que se enquadrem nos termos do art. 34, devem ser encaminhadas com os respectivos roteiros de análise (*checklists*) publicados no portal da transparência do Município, sempre que houver, devidamente preenchidos e com a identificação do servidor responsável, sob pena de devolução do processo ao órgão ou entidade de origem para a complementação da instrução processual.

Art. 37 A Procuradoria Jurídica do Município pode editar ou aprovar pareceres referenciais para consultas em matéria de pessoal e contratos, nas situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes.
§ 1º Os pareceres mencionados no caput devem ser aprovados por ato Procuradoria Jurídica do Município e publicados na página eletrônica do Município.
§ 2º A existência de parecer referencial dispensa o envio do processo à análise da unidade de assessoramento jurídico, desde que a autoridade competente ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, juntando-se, ainda, cópia do parecer nos autos.

Art. 38. Os setores jurídicos internos dos órgãos, autarquias e fundações, no que diz respeito à sua atuação auxiliar à Procuradoria Jurídica do Município e à unidade de assessoramento jurídico, podem elaborar notas técnicas jurídica com prévia manifestação quanto aos aspectos jurídico-formais a serem apreciados, com vistas a instruir consultas e subsidiar a análise dos instrumentos jurídicos encaminhados à apreciação da unidade de assessoramento jurídico.
Parágrafo único. Nas hipóteses de dispensa de remessa do processo à análise da unidade de assessoramento jurídico, a nota técnica jurídica de que trata o caput deve atestar a conformidade dos instrumentos e dos procedimentos internos implementados pelo órgão ou entidade de origem com as orientações emanadas da Procuradoria do Município, em particular os pareceres padrão ou referenciais, os boletins informativos, cartilhas, roteiros de análise (checklist) e demais documentos de orientação.

Art. 39. A unidade de assessoramento jurídico, no exercício de sua competência institucional, pode requisitar, a qualquer tempo, os processos relativos a quaisquer dos instrumentos tratados no presente Decreto.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Para a fiel execução deste Decreto, poderão ser expedidas normas complementares pela Secretaria de Administração, órgão central de Controle Interno Municipal e Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Sairé, 02 de janeiro de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Anexo I
do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
- Minuta de **Ato de Designação de GESTOR do Contrato**
Designa o gestor do Contrato nº _____/20XX, na forma do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
Fica designado o servidor ___, Matrícula n° _____, lotado na (o) ___, para exercer a função de **Gestor do Contrato** nº _____/20_____, referente ao objeto: ___, exercendo as atividades de gestão contratual previstas no art. 16 do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, bem como no Contrato nº _____/20_____ e respectivo termo de referência/projeto básico.

Na ausência ou impedimento do servidor, acima designado como gestor do contrato, fica previamente designado como Suplente o Servidor, ____, Matrícula n° ___, lotado na (o) ___, o qual deverá ser cientificado por termos de ciência específico.

Dê-se conhecimento e ciência ao servidor designado das suas atribuições, na forma do art. 19, V do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, mediante registro de **ciência e concordância** neste termo.

____
Autoridade Designante

Registro de Ciência e Concordância do servidor designado:
Assinatura:___ ____
Data:
Matrícula: CPF:

Anexo II
do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
- Minuta de **Ato de Designação de FISCAL do Contrato**

Designa o Fiscal do Contrato nº _____/20_____, na forma do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
Fica designado o servidor ____, Matrícula n° _____, lotado na (o) ___, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** nº _____/20_____, referente ao objeto: ___, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, e controle previstas nos §§ 1º e 2º do 117 da Lei n. 14.133/2021, no art. 18 do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, bem como no Contrato nº _____/20_____ e respectivo termo de referência/projeto básico.
Na ausência ou impedimento do servidor, acima designado como fiscal do contrato, fica previamente designado como Suplente o Servidor, ___, Matrícula n° ___, lotado na (o) ___, o qual deverá ser cientificado por termos de ciência específico.
Dê-se conhecimento e ciência ao servidor designado das suas atribuições, na forma do art. 19, V do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, mediante registro de **ciência e concordância** neste termo .

____
Autoridade Designante

Registro de Ciência e Concordância do servidor designado:
Assinatura:_____ __

Data:
Matrícula: CPF:

ANEXO III
do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
- Minuta de **Termo de Ciência e Aceitação do Encargo de Gestor de Contrato**
EU, ___, matrícula ___, ocupante do cargo ___, pelo presente termo, DECLARO QUE:

estou CIENTE e ACEITO da minha designação para atuar como Gestor do Contrato nº ___/_____;

comprometo-me a cumprir as atribuições de gestão contratual previstas no Contrato nº ___, incluindo dos deveres de:

b.1) conhecer o contrato sob minha responsabilidade, incluindo as diretrizes de execução e gestão contratual previstas no termo de referência ou projeto básico, assim como especificações contidas na proposta da contratada;

b.2) conhecer as atribuições inerentes ao gestor do contrato previstas no art. 16 do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024;

estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Recife, _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do Gestor Contratual designado

ANEXO IV
do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
Termo de Ciência e Aceitação do Encargo de FISCAL de Contrato

EU, ___, matrícula ___, ocupante do cargo ___, pelo presente termo, DECLARO QUE:

estou CIENTE e ACEITO da minha designação para atuar como Fiscal do Contrato nº____;

comprometo-me a cumprir as atribuições de fiscalização contratual previstas no Contrato nº ____, incluindo dos deveres de:

b.1) conhecer o contrato sob minha responsabilidade, incluindo as diretrizes de execução e fiscalização contratual previstas no termo de referência ou projeto básico, assim como especificações contidas na proposta da contratada;

b.2) conhecer as atribuições inerentes ao fiscal do contrato previstas no art. 18 do DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Recife, _____ de _____ de _____.

___
Assinatura do Fiscal Contratual designado

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:2B6653E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE SALGUEIRO/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 155/2025 – Pregão Eletrônico N° 048/2025. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preços para eventual execução de serviços funerários, com fornecimento parcelado, de urnas e translado de corpos para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela secretaria de assistência social do Município de Salgueiro/PE. Valor estimado: R$ 377.131,70 (trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 22/08/2025 às 08:00h até dia 04/09/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 04/09/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 20/08/2025.

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA
Secretária de Desenvolvimento Social
Portaria 06/2025

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:95342648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 134/2025 – Pregão Eletrônico N° 038/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa no fornecimento de insumos laboratoriais e comodato dos aparelhos de Bioquímica e Hematologia para Laboratório de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro. Valor estimado: R$ 146.185,95 (Cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: 22/08/2025 ás 08:00h até dia 05/09/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 05/09/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 20/08/2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FF7863A9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 469/2025

PORTARIA n° 469/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, dentre outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e tendo em vista o disposto nos artigos 247,251 e 252 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;
Considerando as denúncias recebidas, relatando que o denunciado estaria exigindo valores indevidos para liberação de projetos e emissão de alvarás.
Considerando as informações contidas nos pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Município de Salgueiro, na data de 11 de agosto 2025 e 14 de agosto de 2025, acerca da instauração do PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor PAULO JORGE BARROS RODRIGUES, matricula 227550, CPF- ***.607.994.**, a fim de que seja averiguado possível infração funcional.

Art. 2º - Afastar Preventivamente o referido servidor pelo prazo de 60 dias, sem prejuizo dos salários, nos termos do art. 160 e parágrafo único da lei 1.940/2014 do Estatuto dos Servidores Público de Salgueiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 18 de agosto de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração
Portaria Nº 01/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:2E6B7D99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DENOMINA O PRÉDIO DESTINADO PARA AS INSTALAÇÕES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL nº 2.620/2025

EMENTA: Denomina o prédio destinado para as instalações da Cozinha Comunitária Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 24/2025 de autoria do vereador Flavinho Barros.

Art. 1º - Fica denominado o prédio destinado para as instalações da Cozinha Comunitária Municipal de AUTA DANTAS DE SÁ NUNES, popularmente conhecida como DONA AUTINHA, neste município.

Parágrafo Único. Integra esta lei, Anexo Único, contendo a biografia.

Art. 2º - No local será fixada placa informativa com o nome "COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL AUTA DANTAS DE SÁ NUNES (Dona Autinha)".

Art. 3º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre o teor da presente matéria, bem como providenciará a fixação da placa que trata o artigo 2º.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:E24113A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COBERTOS EM PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS ESCOLARES, COM PLACAS INFORMATIVAS, PARA OS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL nº 2.621/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de abrigos cobertos em pontos de parada de ônibus escolares, com placas informativas, para os alunos da zona rural do município de Salgueiro – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 16 e 23 de julho de 2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 07/2025 de autoria do vereador Mael do Divino.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar abrigos cobertos em pontos de parada de ônibus escolares, com placas informativas, destinados aos alunos da rede pública de ensino que residem na zona rural do município de Salgueiro, com o objetivo de oferecer abrigo e segurança durante o tempo de espera pelo transporte escolar.

Art. 2º - Os abrigos cobertos deverão ser instalados estrategicamente, com base no projeto básico de transporte escolar ou em estudo técnico, semelhante, que considere o fluxo de estudantes, as distâncias percorridas e as condições de deslocamento da região.

Art. 3º - Cada ponto de espera deverá conter, no mínimo:
I – cobertura resistente às intempéries (chuva, sol e vento);
II – assentos adequados;
III – sinalização visível para identificação do local;
IV – iluminação apropriada, visando à segurança dos estudantes;
V – acessibilidade universal, conforme as normas técnicas vigentes, inclusive com piso tátil e rampas de acesso, quando necessário.

Art. 4º - Para viabilizar a implantação e a manutenção dos abrigos cobertos, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias ou termos de cooperação com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e demais entes públicos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 08 de agosto de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:DCFE831F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL nº 2.622/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de academias ao ar livre em praças públicas do Município de Salgueiro e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 30/07/2025 e 06/08/2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 06/2025 de autoria do vereador Mael do Divino.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar academias ao ar livre em praças públicas, espaços públicos de lazer e

outras áreas apropriadas do município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º - As academias ao ar livre terão como objetivo:
I – Incentivar a prática de atividades físicas e esportivas para todas as idades;
II – Promover a saúde e o bem-estar da população;
III – Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, prevenindo doenças relacionadas ao sedentarismo;
IV – Oferecer espaços de convivência e lazer acessíveis a toda a comunidade.

Art. 3º - As academias ao ar livre deverão contar, no mínimo, com os seguintes equipamentos:
I – Simulador de caminhada;
II – Multi-exercitador;
III – Alongador;
IV – Pressão de pernas;
V – Remada sentada;
VI – Rotação diagonal e vertical

Art. 4º - As academias deverão atender às normas de acessibilidade para garantir o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, ONGs e outras instituições para a implantação e manutenção dos equipamentos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal, podendo haver captação de recursos estaduais, federais e emendas parlamentares.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:0F38D41C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA A SRA. ELEN DAIANE DA SILVA LIMA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE REGISTRO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Sra. Elen Daiane da Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº 133.944.224-84, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Registro, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Sanharó/PE, 20 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5AC030E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Ana Paula Maciel da Silva, inscrita no CPF sob nº 064.229.164-00, para o Cargo de Assistente Social;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:97F6E7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 089/2024, QUE REGULAMENTA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PARA INCLUIR NOVA HIPÓTESE DE RECURSO DE OFÍCIO PARA O CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de aprimorar a regulamentação expressa na Portaria nº 089/2024, conforme o disposto no Código Tributário do Município de Sanharó (Lei nº 367/2022),

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 4º da Portaria nº 089/2024, de 21 de agosto de 2024, que indica as atribuições da Coordenação de Instrução e Julgamento, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 4º .....
...

§ 1º Para os fins do disposto na alínea 'g' deste artigo, deverão ser obrigatoriamente submetidas a recurso de ofício para o Conselho Tributário Municipal as decisões terminativas que deferirem a redução de débitos fiscais em valor superior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 089/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6ACEB5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 231/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARCELA RAMALHO CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcela Ramalho Cintra, matrícula nº 1364, agente administrativo,lotada na Secretaria de Educação,o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do primeirodecênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia13 de agosto e término em 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FA17894D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 232/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FERIAS A PAULA FRANCENETE DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Paula Francenete de Oliveira, matrícula nº 1591, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretariade Educação, férias, referente ao período trabalhado de05 de março de 2024 a 04 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia01 de setembro e término em 30 de setembro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C6247049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 233/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JOSEANE CALADO DA SILVA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Joseane Calado da Silva Santos, matrícula nº 1299, professora auxiliar, lotada na Secretaria de Educação,férias, referente ao período trabalhado de01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de setembro e término em 30 e setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3307D553

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 234/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FERIAS A CLERIANE ALENCAR SAMPAIO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cleriane Alencar Sampaio,matrícula nº 1097, técnica em enfermagem, lotadana Secretaria de Saúde,férias, referente ao período trabalhado de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 25 de agosto e término em 23 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E9AD7854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 235/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JOSE ANTONIO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Antonio da Silva, matrícula nº 1254, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 07 de abril de 2024 a 06 de abril de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia1º de setembro e término em 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:44DC1DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 236/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JOSE ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Roberto de Almeida Santos, matrícula nº 1286, agente administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de setembro e término em 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humano

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:22473388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 237/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MARCELO RIBEIRO IZIDIO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo Ribeiro Izídio, matrícula nº 1368, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias

Art. 2º As férias tem início no dia 19 de setembro e término em 18 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:08766B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 238/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FERIAS A LUIZ ALMIR DA SILVA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luiz Almir da Silva Oliveira, matrícula nº 1352, gari, lotado na Secretariade Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias

Art. 2º As férias tem início no dia1º de setembro e término em 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ED90DFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 239/2025 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A JOSE AILTON ALVES DE LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Ailton Alves de Lima, matrícula nº 1249, auxiliar de serviços gerais, lotado naSecretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 23de fevereirode 2024a 22de fevereirode 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de setembro e término em 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:87855AD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário destinado aos usuários do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – C.C.P.I da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Mulher, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **62.061.598 ALCIONE MARIA DA SILVA**; CNPJ: **62.061.598/0001-86**; VALOR TOTAL: **R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20/08/2025.

IVONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher
Portaria GP 005/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B21478C2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **18.111.373/0001-03**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o acréscimo de **R$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais**). Data de assinatura do aditivo: 12 de Agosto de 2025.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **39.581.198/0001-80**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o acréscimo de **R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais)**. Data de assinatura do aditivo: 12 de Agosto de 2025.

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 020/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **MARKET COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **24.486.986/0002-09**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o acréscimo de **R$ 282,65 (Duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Data de assinatura do aditivo: 12 de Agosto de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:12E6FB92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72 , DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 330 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 288 - 10.301.0017.1094.0000 Mais Saúde..... -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de agosto de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:FC2A6FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de empresa com fulcro na contratação de empresa para aquisição de Hipoclorito de Cálcio (65-70%) e reagente ortotoluidina, destinados a tratar a água de algumas regiões rurais do município, como Serrote, Caraíbas e Projeto Fulgêncio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Sessão: 21/08/2025
Data: 21/08/2025 à 27/08/2025
Horário da Fase de Lances: *08:30* às *14:30*
Critério de Julgamento: *menor preço*
Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br e www.bll.org.br.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de agosto de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:95D77B15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO - 2ª FASE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES PARA VAGAS REMANESCENTES -EDITAL Nº01/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DESANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Srª. **FABIANA RIBEIRO GRANJA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2025 e Edital nº 02/2025, torna público o local e horários definidos pela **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** para apresentação do Plano de Gestão (2º fase) pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Gestores Escolares (vagas remanescentes), conforme segue:

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO
DATA: 22 de agosto de 2025 (sexta-feira)
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE.

Abaixo, a lista dos candidatos(as) com os respectivos horários**:**

Nome do Candidato(a)	Horário
Ana Angélica Ramos de Barros Alencar	8h às 9h
Carlos Augusto do Nascimento	
Carlos Irã Leite da Silva	
Cristiane Maria lima Cruz	
Eilane Cristina dos Reis Medrado	9h às 10h
Espedita dos Santos	
Genúbia de Oliveira Souza Silva	
Glaucineide da Silva Farias Santos	
Horai Félix da Silva Ferreira	10h às 11h
Jakeline Francelino Ferreira da Silva	
Janete Barros Neves de Souza Brito	
Jeimisson Carlos Belo dos Santos	
Joelma Patrícia Mendes Souza Sá	11h às 12h
Josilene Maria dos Santos Gericó	
Luciana Cavalcante Lopes	
Luciene da Silva Rodrigues	
Luzineide Vieira Praxedes	13h às 14h
Luzinete Vieira Praxedes	
Maria Cristiane da Silva Souza	
Maria da Conceição Silva Vidal	
Maria de Lourdes Gomes de Lima	14h às 15h
Maria do Socorro Silva	
Maria Ivonete Reis da Silva	
Maria Minelvina Solone Mendes	
Mary Cleide Ferreira de Oliveira	15h às 16h
Mirian Marques Miranda	
Ozael Ferreira dos Santos	
Sandra Coelho da Silva	
Sandra Maria da Silva Wanderley	16h às 16h30
Ursulândia Aparecida de Freitas	

OBSERVAÇÕES:

1.As apresentações seguirão o horário por bloco (4 candidatos a cada hora), o candidato(a) deverá cheguar com 15 minutos de antecedência no horário de início do seu bloco, conforme tabela supracitada (exemplo: quem estiver no horário de 8h as 9h deverá comparecer às 7h45min, e assim sucessivamente);

2.A apresentação será de forma oral e cada candidato(a) terá 10 minutos para apresentar, de forma clara e objetiva, os principais pontos do seu plano, com foco nas metas e procedimentos;

3.A Comissão Examinadora terá até 5 minutos para realizar questionamentos aos candidatos(as), para esclarecer pontos do plano e avaliar o perfil de gestão;

4.A falta do(a) candidato(a) no horário designado para a sua apresentação, independentemente do motivo, será considerada como desistência, gerando sua eliminação do Processo Seletivo;

5.Não será permitido o uso de recursos tecnológicos.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 20 de agosto de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:34743BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO 2048/2025

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE neste ato representado pela Secretária de Saúde Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, residente e domiciliada na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB.

NOTIFICADA: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** Localizada na Rua Nobre de Lacerda número 246 complemento loja 0001 CEP 50.720-040 Bairro/Distrito Madalena Município Recife PE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 92006/2025, que originou o Contrato nº. 2048/2025 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi realizado um pedido em 04/08/2025 em conformidade com o subitem 2.6 do termo de referência do edital, dando prazo de 05 dias úteis para que a empresa enviasse os itens solicitados, entretanto, a empresa não enviou os itens, tendo em vista que o prazo para o envio dos itens encerrou, a Secretaria de Saúde decide notificar a empresa supracitada.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea no município e o contrato será rescindido.

Santa Terezinha PE, em 20 de agosto de 2025.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EF91B7AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA 006

PORTARIA PMST/GCPE N°. 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria N°. 21 de 10 de janeiro de 2025, publicada na edição Nº. 3803, de 18 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Portaria PMST/GCPE n.º 021/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO
REQUERIMENTO DA SERVIDORA

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **CEZAR RODRIGUES SOARES,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula 10.412, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

LEIA-SE:

Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Portaria PMST/GCPE nº. 021/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). **SILEIDE MARIA LEITE DE MELO ANDRADE,** portador(a) do **CPF** de Nº. **404.645.124-68**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS - Símbolo CC-II,** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 10 de janeiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:40A91E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – ART. 75,II – LEI Nº 14.133/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025.
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

1.OBJETO:

1.1.Objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços para Organização e execução do **56º Torneio da Independência de Futebol** a ser realizado nos dias **24 e 31de agosto** e **07 de setembro de 2025**,para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de São Benedito do Sul/PE.

1.2.**EMPRESA INTERESSADA:**LIGA DESPORTIVA CUPIRENSE , CNPJ: 12.888.079/0001-18

1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REIAS).**

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.**

2.DA DISPENSA ELETRÔNICA
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o **PARECER JURÍDICO E TECNICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu,**JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, Secretario do Fundo Municipal de Educação e Desporto, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamento Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa eletrônica,a empresa LIGA DESPORTIVA CUPIRENSE **,** CNPJ: 12.888.079/0001-18 , devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

São Bendito do Sul, 20 de Agosto de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretario do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C20A36EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Desporto ;
Contratada: AUDACE CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.420.348/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento, emissão de documentos, certidões nos âmbitos federais e estaduais, apuração de impostos e entrega de declarações de defesa jurídica das uex nas escolas da rede municipal de ensino, junto a receita federal.
Valor global: R$ **17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais)
Celebrado: 20/08/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA E JERONIMO INACIO DOS SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 20 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2E38CD05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - VALOR

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024; Termo Aditivo de prazo do contrato referente a: aquisição de combustíveis para atender às demandas operacionais dos veículos que compõem as frotas oficiais das Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE., oriundo do Processo Administrativo nº 016/2024 – Adesão nº 001/2024; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.015.517/0001-08; Fica aditivado ao contrato o valor de R$ 151.312,50 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Sendo assim, o valor global do contrato original antes de R$ 605.250,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) passa de agora em diante a ser de R$ 756.562,50 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 21/08/2025

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:EA8A0417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº 123/2025 – Processo Licitatório nº 029/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Contrato nº 123/2025 – Processo Licitatório nº 029/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, incluindo suas Secretarias, como Administração, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, e demais órgãos que integram a estrutura da Prefeitura. Contratada: **NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04.877.036/0001-09.** Valor: **R$ 67.748,47 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).** Vigência: 12 (doze) meses; 18/08/2025 a 18/08/2026.

São Bento do Una, 21/08/2025.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Portaria: Nº 009/2025
Secretário de Administração

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:75C2B0C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº 125/2025 – Processo Licitatório nº 029/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Contrato nº 125/2025 – Processo Licitatório nº 029/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, incluindo suas Secretarias, como Administração, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, e demais órgãos que integram a estrutura da Prefeitura. Contratada SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA-INSCRIÇÃO NO CNPJ: 93.577.427/0001-38**.** R$ 8.221,00 (Oito mil e duzentos e vinte e um reais). Vigência: 12 (doze) meses; 18/08/2025 a 18/08/2026.

São Bento do Una, 21/08/2025.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Portaria: Nº 009/2025
Secretário de Administração

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:DF3B0BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº 126/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Contrato nº 126/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE Contratada: APEC VIGILÂNCIA LTDA-INSCRIÇÃO NO CNPJ: 16.678.760/0001-92**.** Valor: R$ 273.115,80 (duzentos e setenta e três mil e cento e quinze reais e oitenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses; 20/08/2025 a 20/08/2026.

São Bento do Una, 21/08/2025.

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:4DED8D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação de São Bento do Una- PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**;** Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE ADJUDICAÇÃO** do processo cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação de São Bento do Una- PE**, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedora as empresas:

AKINOVACOESLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 53.696.164/0001-6, Endereço: Rua Professor Amálio Pinheiro-CEP:85015440-UF:PR-Município:Guarapuava-Telefone: (42)99869 1583. Valor Total R**$ - 6.494,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).**

CCS GRAFICA EEDITORA COMERCIOESERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 35.603.307/0001-61. Endereço:RUAIRATI-98-CEP:54753200-UF:PE-Município:Camaragibe-Telefone: (81)3458-0000. **Valor Total – R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).**

GRAFICACOLORIRLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 52.031.776/0001-72-Endereço:RUA MAGALHAES PORTO CEP:56512100-UF:PE-Município:Arcoverde-Telefone: (87)9994-7471. Valor Total – **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).**

IE DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.057.946/0001-31 Endereço: Rua Santos Dumont - CEP:55293025 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87)9969-7000. **Valor Total - R$134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

JM DA SILVA - GRAFICA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.889.981/0001-84-Endereço: ESPECIAL GRAFICA E EDITORA - CEP:50660250- UF:PE -Município: Recife-Telefone: (81)99983-3633. **Valor Total - R$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).**

RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86-Endereço:Avenida SegismundoPereira-CEP:38.408-170-UF:MG-Município:Uberlândia-Telefone: (34)3224-0707. **Valor Total - R$132.385,40 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

S GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 337.342/0001-40-Endereço:Rua Wolney Magalhaes Mauricio-CEP: 57083136-UF:AL-Município:Maceió-Telefone: (82)3221-8921. **Valor Total - R$107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais).**

Valor Total do processo após homologação **R$400.854,40 (quatrocentos mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 15 de agosto de 2025.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7A0DEA52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA - CONTRATO Nº 217/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 -FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA
Na publicação do dia 19 de agosto de 2025, referente ao Contrato 217/2025; **ONDE SE LÊ:** Contrato 218/2025, **LEIA-SE:** Contrato 217/2025**.**

São Bento do Una, 05 de agosto de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS -
Secretária do FME.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:5096FEA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação de São Bento do Una- PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**;** Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**do processo cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação de São Bento do Una- PE**, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedora as empresas:

AKINOVACOESLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 53.696.164/0001-6, Endereço: Rua Professor Amálio Pinheiro-CEP:85015440-UF:PR-Município:Guarapuava-Telefone: (42)99869 1583. Valor Total R**$ - 6.494,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).**

CCS GRAFICA EEDITORA COMERCIOESERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 35.603.307/0001-61. Endereço:RUAIRATI-98-CEP:54753200-UF:PE-Município:Camaragibe-Telefone: (81)3458-0000. **Valor Total – R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).**

GRAFICACOLORIRLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 52.031.776/0001-72-Endereço:RUA MAGALHAES PORTO CEP:56512100-UF:PE-Município:Arcoverde-Telefone: (87)9994-7471. Valor Total – **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).**

IE DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.057.946/0001-31 Endereço: Rua Santos Dumont - CEP:55293025 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87)9969-7000. **Valor Total - R$134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

JM DA SILVA - GRAFICA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.889.981/0001-84-Endereço: ESPECIAL GRAFICA E EDITORA - CEP:50660250- UF:PE -Município: Recife-Telefone: (81)99983-3633. **Valor Total - R$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).**

RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86-Endereço:Avenida SegismundoPereira-CEP:38.408-170-UF:MG-Município:Uberlândia-Telefone: (34)3224-0707. **Valor Total - R$132.385,40 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

S GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 337.342/0001-40-Endereço:Rua Wolney Magalhaes Mauricio-CEP: 57083136-UF:AL-Município:Maceió-Telefone: (82)3221-8921. **Valor Total - R$107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais).**

Valor Total do processo após homologação **R$400.854,40 (quatrocentos mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 15 de agosto de 2025.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:2B305240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados as Unidades Escolares de

Ensino Fundamental e Secretaria de Educação de São Bento do Una- PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**;** Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**o processo cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação de São Bento do Una- PE**, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedora as empresas:

AKINOVACOESLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 53.696.164/0001-6, Endereço: Rua Professor Amálio Pinheiro-CEP:85015440-UF:PR-Município:Guarapuava-Telefone: (42)99869 1583. Valor Total R**$ - 6.494,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).**

CCS GRAFICA EEDITORA COMERCIOESERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 35.603.307/0001-61. Endereço:RUAIRATI-98-CEP:54753200-UF:PE-Município:Camaragibe-Telefone: (81)3458-0000. **Valor Total – R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).**

GRAFICACOLORIRLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 52.031.776/0001-72-Endereço:RUA MAGALHAES PORTO CEP:56512100-UF:PE-Município:Arcoverde-Telefone: (87)9994-7471. Valor Total – **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).**

IE DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.057.946/0001-31 Endereço: Rua Santos Dumont - CEP:55293025 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87)9969-7000. **Valor Total - R$134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

JM DA SILVA - GRAFICA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.889.981/0001-84-Endereço: ESPECIAL GRAFICA E EDITORA - CEP:50660250- UF:PE -Município: Recife-Telefone: (81)99983-3633. **Valor Total - R$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).**

RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86-Endereço:Avenida SegismundoPereira-CEP:38.408-170-UF:MG-Município:Uberlândia-Telefone: (34)3224-0707. **Valor Total - R$132.385,40 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

S GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 337.342/0001-40-Endereço:Rua Wolney Magalhaes Mauricio-CEP: 57083136-UF:AL-Município:Maceió-Telefone: (82)3221-8921. **Valor Total - R$107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais).**

Valor Total do processo após homologação **R$400.854,40 (quatrocentos mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 15 de agosto de 2025.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D2DA5697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação de São Bento do Una- PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**;** Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO** do processo cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem dos materiais: sequências didáticas, cadernos de atividades pedagógicas, avaliações bimestrais, simulados preparatórios, avaliações diagnósticas, apostilas de avaliações formativas, confecção de banners, faixas, canecas, placas, crachás e livros direcionados as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação de São Bento do Una- PE**, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, tendo como vencedora as empresas:

AKINOVACOESLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 53.696.164/0001-6, Endereço: Rua Professor Amálio Pinheiro-CEP:85015440-UF:PR-Município:Guarapuava-Telefone: (42)99869 1583. Valor Total R**$ - 6.494,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).**

CCS GRAFICA EEDITORA COMERCIOESERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 35.603.307/0001-61. Endereço:RUAIRATI-98-CEP:54753200-UF:PE-Município:Camaragibe-Telefone: (81)3458-0000. **Valor Total – R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).**

GRAFICACOLORIRLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 52.031.776/0001-72-Endereço:RUA MAGALHAES PORTO CEP:56512100-UF:PE-Município:Arcoverde-Telefone: (87)9994-7471. Valor Total – **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).**

IE DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.057.946/0001-31 Endereço: Rua Santos Dumont -

CEP:55293025 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87)9969-7000. **Valor Total - R$134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

JM DA SILVA - GRAFICA, inscrito no CNPJ/MF nº 14.889.981/0001-84-Endereço: ESPECIAL GRAFICA E EDITORA - CEP:50660250- UF:PE -Município: Recife-Telefone: (81)99983-3633. **Valor Total - R$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).**

RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86-Endereço:Avenida SegismundoPereira-CEP:38.408-170-UF:MG-Município:Uberlândia-Telefone: (34)3224-0707. **Valor Total - R$132.385,40 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

S GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 337.342/0001-40-Endereço:Rua Wolney Magalhaes Mauricio-CEP: 57083136-UF:AL-Município:Maceió-Telefone: (82)3221-8921. **Valor Total - R$107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais).**

Valor Total do processo após homologação **R$400.854,40 (quatrocentos mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 15 de agosto de 2025.

SRA. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:5ED65B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA
Na publicação do dia 19 de agosto de 2025, referente ao Contrato 217/2025; **ONDE SE LÊ:** Contrato 218/2025, **LEIA-SE:** Contrato 217/2025**.**

São Bento do Una, 05 de agosto de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS -
Secretária do FME.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:863DC583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada dos itens REMANESCENTES de óleos lubrificantes e similares, em geral, para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE**, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 361.293,05** (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos)**, ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 03 de setembro de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do 03 de setembro de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 03 de setembro de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 21 de agosto de 2025

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:531744D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE, torna pública a reabertura da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024. Registro de preços nº 009/2024. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA. A sessão, tratará exclusivamente da convocação dos arrematantes do Item 41, convoco as empresas: **Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda e RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** tendo em vista a empresa vencedora pediu desistência do item, no momento trataremos da negociação, a mesma ocorrerá no dia 21/08/2025, às 12h, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Bento do Una, PE, 21 de agosto de 2025.

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:22DB87F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2025; Termo Aditivo de prazo do contrato referente a: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL DE SÃO BENTO DO UNA, oriundo do Processo Licitatório n. 004/2025 - Dispensa n. 002/2025; Contratado (a): AGRESERVICE CONSTRUCOES LTDA (AGRESERVICE), inscrita no CNPJ Nº 15.395.315/0001-52; O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 03 meses, tendo início no dia 27 de agosto de 2025, com término no dia 27 de novembro de 2025.

São Bento do Una: 21/08/2025

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO -
Secretária do FMS.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7341C942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025; Termo Aditivo de valor do contrato referente a: contratação de empresa especializada do tipo clínicas para credenciamento de serviços de exames laboratoriais e de análises clínicas, visando a realização destes com a finalidade diagnóstica para atendimento à demanda da rede básica de saúde da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE; Contratado (a): WILSON DA SILVA COSTA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ Nº 13.730.147/0001-89; Fica ajustada a supressão de 25% no valor total do contrato, perfazendo o valor suprimido de R$ 37.390,52. Passando o valor do contrato original de R$ 149.565,80 para R$ 112.175,28.

São Bento do Una: 21/08/2025

GESTORA: DALMA NOELY MACIEL MACÊDO -
Secretária do FMS.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D6A65A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO - PRAZO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022; Termo Aditivo de prazo do contrato referente a: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE, oriundo do Processo Licitatório Nº 016/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022 (PREFEITURA); Contratado (a): F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.613.414/0001-00; O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 meses, tendo início no dia 21 de agosto de 2025 até o dia 21 de agosto de 2026.

São Bento do Una: 21/08/2025

GESTORA: DALMA NOELY MACIEL MACÊDO -
Secretária do FMS.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:30136354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO - REEQUILIBRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2024; Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico do contrato referente a: aquisição parcelada de medicamentos de controle especial/psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2024 (FMS) – Pregão Eletrônico nº 012/2024 (FMS); Contratado (a): MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001- 57; Fica alterado o preço unitário dos ITENS 05 (BIPERIDENO 2MG) e 48 (QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50 MG) firmado no contrato original, ITEM 05 de R$ 0,26 para R$ 0,32 e ITEM 48 de R$ 2,35 para R$ 3,91, mediante realinhamento de preço em prol do reequilíbrio financeiro contratual. Sendo assim, com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para R$ 59.700,80 (Cinquenta e nove mil, setecentos reais e oitenta centavos).

São Bento do Una: 18/08/2025

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO -
Secretária do FMS.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:738FC432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2024; Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico do contrato referente a: aquisição parcelada de medicamentos de controle especial/psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2024 (FMS) – Pregão Eletrônico nº 012/2024 (FMS); Contratado (a): MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001- 57; Fica alterado o preço unitário dos ITENS 05 (BIPERIDENO 2MG) e 48 (QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50 MG) firmado no contrato original, ITEM 05 de R$ 0,26 para R$ 0,32 e ITEM 48 de R$ 2,35 para R$ 3,91, mediante realinhamento de preço em prol do reequilíbrio financeiro contratual. Sendo assim, com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para R$ 59.700,80 (Cinquenta e nove mil, setecentos reais e oitenta centavos).

São Bento do Una: 18/08/2025

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO -
Secretária do FMS.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D37F223D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº 074/2025 – Processo Licitatório nº 013/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Contrato nº 074/2025 – Processo Licitatório nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: aquisição de veículos automotores 0km destinados à composição da frota e ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de São Bento Do Una/PE. Contratada: **TAMBORIL VEICULOS LIDA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.150.125/0001-14.** Valor: **R$155.990,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).** Vigência: 12 (doze) meses; 18/08/2025 a 18/08/2026.

São Bento do Una, 21/08/2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3669718B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 802, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 802, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Fixa valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os débitos ou obrigações do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, apurados em virtude de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, por beneficiário, depois de atualizado e especificado, for igual ou inferior ao valor equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV);
Art. 2º Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior serão requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do art. 100, da Constituição Federal;
Art. 3º Os débitos de que trata o artigo 1º desta Lei serão pagos por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), no setor próprio da Prefeitura Municipal, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente, independentemente de precatório, obedecida a ordem cronológica de apresentação do ofício requisitório;
Art. 4º O credor da importância superior ao montante previsto no artigo 1º desta Lei Municipal poderá optar por receber seu crédito por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), deste que renuncie expressamente, na forma da Lei, junto ao juízo da execução, ao valor excedente;
Art. 5º Os pagamentos dos RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município;
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 626, de 19 de dezembro de 2018.

São Joaquim do Monte/PE, 20 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:37F45A2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 803, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 803, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 493, de 01 de setembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 493, de 01 de setembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – O caput do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente, com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida e promover a gestão ambiental no âmbito municipal, sendo vinculado administrativamente à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos."
II – O § 1º do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. O número de conselheiros será fixado no quantitativo de 21 (vinte e um) titulares e seus respectivos suplentes, conforme a seguinte composição:
I – Um representante do Poder Judiciário;
II – Um representante da Câmara Municipal;
III – Um representante do SINTRAF;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VII – Um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
VIII – Um representante da CPRH, Companhia Pernambucana do Meio Ambiente ou Um Representante da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa ou Um representante do Ministério Público;
IX – Um representante da Associação dos Agricultores Familiares;
X – Um representante de entidade religiosa atuante no município;
XI – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;
XII – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
XIII – Um representante de cooperativa de reciclagem ou catadores de materiais reutilizáveis (se houver);
XIV – Um representante da Defesa Civil Municipal (ou órgão similar).
"§ 1º. A estrutura do Conselho será composta por um presidente, colegiado e secretaria executiva, escolhidos entre seus membros, conforme estabelecido no Regimento Interno.
I - O cargo de Presidente do Conselho será exercido, de forma permanente, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos."
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 493/2010 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte/PE, 20 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:2758621E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 804, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 804, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina de IRENE MARIA DA SILVA a Cozinha Comunitária do Município de São Joaquim do Monte/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "IRENE MARIA DA SILVA" a Cozinha Comunitária localizada na Avenida João Costa de Moura, nº 51, Centro, do Município de São Joaquim do Monte/PE.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 20 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:5A56C2D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 805, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 805, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o programa de regularização fiscal – REFIS do Município de São Joaquim do Monte/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de São Joaquim do Monte, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições, e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 30 de junho de 2025.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

Art. 3º A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeito o contribuinte a(o):

I - Inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos e confessados, que serão incluídos no programa mediante confissão;

II - Confissão irrevogável e irretratável da dívida;

III - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas da presente Lei;

IV - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

V - Desistência expressa e irretratável de demanda judicial proposta, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, bem como desistência irretratável da impugnação ou recurso administrativo eventualmente interposto.

Art. 4º A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 30/11/2025, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação da Secretária de Finanças.

Art. 5º Os créditos tributários de que trata o artigo 1°, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

§2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§3º Para fins do disposto neste artigo, o valor da parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) Unidade Fiscal do Município – UFM.

§4º As parcelas do REFIS deverão ser pagas mensalmente, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês do requerimento da opção, e as demais até o último dia útil de cada mês.

§5º O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou demanda judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§6º O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3° e 4°, será acrescido da variação mensal do índice de correção monetária previsto no Código Tributário Municipal, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§7º Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação ao da consolidação, até o mês do pagamento:

I – para pagamento à vista, em cota única, o desconto será de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;

II – Para o pagamento parcelado em até 5 (cinco) parcelas, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;

III – para pagamento parcelado de 6 (seis) até 10 (dez) parcelas, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora, multa de ofício e da multa de mora;

§8º A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§9º O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.

§10. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o fato previsto no parágrafo anterior.

Art. 6º O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

I – Inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou não;

II – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2° desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

IV – Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V – Falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;

VI - Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;

§1º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§2º Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de correção monetária, juros de mora e multa de mora.

Art.7º Os benefícios desta Lei não se aplicam a multas decorrentes de atos qualificados em lei como crimes contra a ordem tributária, bem como multas que decorram de atos praticados com dolo, fraude ou simulação, com vista a reduzir o pagamento de tributos.

Art.8º O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte/PE, 20 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:E3596D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ 70.840,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 21/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 02/09/2025 a partir das 08h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:77798CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS PERMANENTES E BENS DE USO NÃO PERMANENTE PARA A NOVA COZINHA COMUNITÁRIA da Secretaria de Assistência Social do Município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ 67.988,18. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 21/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 03/09/2025 a partir das 08h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:710F99B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE. Orçamento estimativo R$ 574.047,02. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 21/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 04/09/2025 a partir das 08h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:BC67A375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, destinados a atender de forma eficiente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ 45.822,80. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 26/08/2025 às 08h00min (horário de Brasília) até as 14h00h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponibilizado em: <http:licitar.digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:79966BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2025, assinado em 20/08/2025.

Objeto: Serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

Processo Administrativo nº SESAU-13036/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-019/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: KURT CONSULTORIA, ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 44.854.176/0001-86.

Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência Inicial: 20 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 20 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 20 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:22C32ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Dotações previstas no QDD 2025. Contrato Nº: 00033/2025. Contratado: Alena Lucianne Sena de Souza. CNPJ: 17.690.036/0001-47. Valor R$202.592,00. Vigência: de 20/08/2025 a 20/08/2026. São José do Egito, 20/08/2025. Contrato Nº: 00034/2025. Contratado: Marcelo Leite Mamedio 05596064432. CNPJ: 20.136.407/0001-58. Valor R$9.849,00. Vigência: de 20/08/2025 a 20/08/2026.

São José do Egito, 20/08/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:F6750702

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO –PE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – FORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no Art. 165 da Constituição Federal de 1988, CONVOCA a população em geral, representantes de entidades da sociedade civil organizada, conselhos municipais, associações de moradores, servidores públicos e demais interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a discussão e formulação do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029.
OBJETIVO:
Debater e coletar sugestões da sociedade para a elaboração do Plano Plurianual, instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.
SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
Data: 28 de agosto de 2025 (quinta-feira)
Horário: Das 08h00 às 12h00
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua do Poeta, s/n, Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000
Pauta: Discussão e coleta de contribuições para as ações e programas relacionados às seguintes Secretarias:
• Secretaria Municipal de Educação
• Secretaria Municipal de Desenvolvimento

• Secretaria Municipal de Obras
• Secretaria Municipal da Mulher
• Secretaria Municipal de Comunicação
• Secretaria Municipal de Agricultura
DISPOSIÇÕES GERAIS:
A participação da população é fundamental para garantir a transparência e a legitimidade do processo de planejamento, assegurando que as políticas públicas atendam às reais necessidades e prioridades do município.

São José do Egito – PE, 20 de agosto de 2025.

TARCÍZIO JOSÉ DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:5BB68D33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – FORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Estado de Pernambuco, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no Art. 165 da Constituição Federal de 1988, **CONVOCA** a população em geral, representantes de entidades da sociedade civil organizada, conselhos municipais, associações de moradores, servidores públicos e demais interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a discussão e formulação do **Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029**.
OBJETIVO:
Debater e coletar sugestões da sociedade para a elaboração do Plano Plurianual, instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
Data: 21 de agosto de 2025 (quinta-feira)
Horário: Das 08h00 às 12h00
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua do Poeta, s/n, Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000
Pauta: Discussão e coleta de contribuições para as ações e programas relacionados às seguintes Secretarias:
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Cultura
DISPOSIÇÕES GERAIS:
A participação da população é fundamental para garantir a transparência e a legitimidade do processo de planejamento, assegurando que as políticas públicas atendam às reais necessidades e prioridades do município.

São José do Egito – PE, 20 de agosto de 2025.

TARCÍZIO JOSÉ DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal
Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:7C5165C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00092/2025. PROCESSO Nº: 053/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Contrato Nº: 00092/2025. Processo Nº: 053/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotações previstas no QDD2025. Contratado: A Jovino Ltda. CNPJ: 10.287.282/0001-03. Valor R$37.557,95. Vigência: de 20/08/2025 a 20/08/2026. São José do Egito, 20/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:988C461D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00093/2025. PROCESSO Nº: 042/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025.

Contrato Nº: 00093/2025. Processo Nº: 042/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotações prevista no QDD 2025 . Contratado: M S de Lima. CNPJ: 48.770.848/0001-26. Valor R$450.000,00. Vigência: de 20/08/2025 a 20/08/2026.

São José do Egito, 20/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:387EF5C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 882/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional tipo Especial para os fins que a lei menciona e dá outras providências., e dá outras providências.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial até o valor de R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais) conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	*8001 – Secretaria Municipal de Obras*
Função de Governo	*15 – Urbanismo*
Subfunção de Governo	*452 – Serviços Urbanos*
Programa	*0006 – Melhoria da Infraestrutura Urbana*
Ação	*Elaboração de Plano Municipal de Mobilidade Urbana*
Natureza da Despesa	*3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes*
Valor	*R$ 297.000,00*
Fonte de Recursos/Destinação	*1.706.3110 – Transferências Especiais da União – Emenda Parlamentar Individual*
TOTAL DA AÇÃO	*R$ 297.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional especial autorizado no art.1º serão utilizados recursos provenientes de Transferência Especial da União conforme Emenda Parlamentar Individual nº 202542520005 do Senador Fernando Dueire, plano de Ação 2 registrado no Transferegov sob nº 09032025-079258/2025, no valor de R$ de 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito/PE, 20 de Agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:AD260955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 052/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Processo Nº: 052/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2025. Compra. Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE Dotações previstas no QDD2025. Contrato Nº: 00090/2025. Contratado: A Jovino Ltda. CNPJ: 10.287.282/0001-03. Valor R$14.895,00. Vigência: de 20/08/2025 a 20/08/2026. São José do Egito, 20/08/2025. Contrato Nº: 00091/2025. Contratado: Alena Lucianne Sena de Souza. CNPJ: 17.690.036/0001-47. Valor R$66.450,00. Vigência: de 20/08/2025 a 20/08/2026.

São José do Egito, 20/08/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C66030B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 050/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Nº: 050/2025. CDC. Credenciamento Nº 00008/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos de Emissão de Laudos Médicos de Tomografia Computadorizada, com Emissão de Laudos à Distância (Telelaudos), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE. Valor: R$ 345.600,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/09/2025 às 08:30h. Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE. .

São José do Egito, 20/08/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:603FB792

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 - FMS

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E

MATERIAIS PENSOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº. 001/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 32.380.176/0001-02, totalizando um valor global de: R$ 417.419,72 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 002/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.780.117/0001-96, totalizando um valor global de: R$ 128.774,81 (cento e vinte e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 003/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.053.942/0001-76, totalizando um valor global de: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
Ata de Registro de Preços nº. 004/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.900.411/0001-18, totalizando um valor global de: R$ 39.644,96 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 005/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18, totalizando um valor global de: R$ 21.282,86 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 006/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** CAIO CESAR DE MELO MACHADO, CNPJ: 55.225.894/0001-00, totalizando um valor global de: R$ 7.524,20 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos);
Ata de Registro de Preços nº. 007/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ: 43.044.418/0001-03, totalizando um valor global de: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais);

Ata de Registro de Preços nº. 008/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 35.514.416/0001-02, totalizando um valor global de: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais);
Ata de Registro de Preços nº. 009/2025- FMS, com validade de 12(doze) meses. **Fornecedor Registrado:** KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.717.870/0001-04, totalizando um valor global de: R$ 1.239,20 (mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Atas assinadas em 02 de julho de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal De Saúde De São Vicente Férrer.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9EA1D317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024.- PMSVF

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

CONTRATO Nº 114/2025
EMPRESA: MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.725.788/0001-05. Com o valor global de R$ 101.343,30 (cento e um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos);

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em: 15 de agosto de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal De Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B09B7BD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024 - PMSVF

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

CONTRATO Nº 113/2025
SPINELI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.119.892/0001-93. Com o valor global de R$ 143.832,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais;

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contratos assinados em: 08 de agosto de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal De Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E28D6AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 104/2025 - DISPENSA Nº. 033/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa TUPAN SAÚDE CENTER inscrita no CNPJ Nº 10.647.227/0002-68, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERÊNCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **TUPAN SAÚDE CENTER** inscrita no CNPJ Nº **10.647.227/0002-68.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:44AC6F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 102/2025 - DISPENSA Nº. 032/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL POR 12 (DOZE) MESES, DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO HILUX SRV 2025/2025, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa GENTE SEGURADORA inscrita no CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERÊNCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 12.689,32 (doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **GENTE SEGURADORA** inscrita no CNPJ Nº **90.180.605/0001-02.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4488EE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025** - Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Locação de 3 (três) Veículos tipo Caminhão toco Turbo, equipados com Compactador de Lixo. **ONDE SE LER: Data da Abertura: 21 de agosto de 2025, às 09:00h. LEIA-SE: Data da Abertura: 04 de setembro de 2025, às 09:00h**. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:44E2E684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA CNES

PORTARIA Nº 431/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, em **CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 199, §1º, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de oferta dos procedimentos com as maiores filas de espera ou com os maiores tempos de espera no município para sanar o passivo existente;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem por um de seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispôs sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.821, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.822, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em cardiologia;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.823, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em ortopedia;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.824, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em oncologia;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.825, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em otorrinolaringologia;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.826, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em oftalmologia;
CONSIDERANDO que o município do Sirinhaém foi considerado piloto na implantação do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), iniciando os testes de processamento no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) em agosto de 2024;
CONSIDERANDO o Instrutivo para Atenção Mediante Oferta de Cuidados Integrados (OCI) da etapa piloto do Programa Mais Acesso a Especialistas (2024), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Sirinhaém por meio da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, em parceria com a Secretaria Executiva de Atenção Básica, com a finalidade de apresentar os fluxos para o acesso regulado aos procedimentos de OCI, bem como os critérios a serem considerados na identificação de usuários que deverão ser direcionados para OCI, atendendo o previsto na Portaria SAES/MS nº1640, de 7 maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);
CONSIDERANDO o manual do Ministério da Saúde Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE): Registro da Produção, Controle e Avaliação, do Ministério da Saúde, que na página 6 menciona a necessidade de inserção da habilitação decentralizada *38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)*, para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõem o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa;
CONSIDERANDO que segundo a Portaria nº 1.640/SAES/MS, de 07 de maio de 2024, essa habilitação é descentralizada, ou seja, inserida em nível local pelo gestor do CNES após a publicação de um ato normativo local para oficializar a habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão no SCNES da **habilitação local 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas**, para os estabelecimentos de saúde listados abaixo, contemplados no Plano de Ação Regional (PAR), pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), bem como para controle e monitoramento da realização de procedimentos específicos do Programa.

CNES	ESTABELECIMENTO
2924005	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE SIRINHAÉM

Art. 2° - Demais estabelecimentos da rede própria, conveniada ou contratada que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelas portarias para Oferta de Cuidados Integrados do PMAE e que venham a realizar esses procedimentos, receberão automaticamente a habilitação 38.01 em seu cadastro no SCNES.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 15 de agosto de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

JAIRO ROCHA LINS E SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:771E4FA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Processo Licitatório Nº: 00055/2025. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de tablets com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Surubim – PE. Valor: R$ 135.418,80. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através

do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 20 de agosto de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:5E38A9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO 00023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00079/2025.
A empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA,** inscrita no CNPJ n° 47.569.707/0001-87, situada à Rua Treze de Maio, CEP: 63.500- 308, UF: CE, Município de Iguatu.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, acerca do atraso no fornecimento de Gêneros Alimentícios, descritos no contrato n° 00103/2025, para a entrega de merenda escolar.
Na data de 11 de Agosto de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 02 (dois) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 02(dois) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:9CEABA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. REAL ALIMENTOS

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO 00023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00079/2025.
A empresa **REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 58.130.836/0001-90, situada à Av. Doutor Belmiro Correia, CEP: 54.705-000, UF: PE, São Lourenço da Mata.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, acerca do atraso no fornecimento de Gêneros Alimentícios, descritos no contrato n° 00104/2025, para a entrega de merenda escolar.
Na data de 11 de Agosto de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 02 (dois) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 02(dois) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:1A3B7F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA. KEITY KEISYANNY

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
DISPENSA Nº 00016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00038/2025.
A empresa **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES – ME,** inscrita no CNPJ n° 51.148.615/0001-09, estabelecido na Rua Presidente Carvalho, n° 93, Prado, Pesqueira/PE.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES – ME**, acerca do atraso no fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, descritos na Dispensa N° DV 00073/2025, firmado com o Fundo Municipal de Saúde, para a entrega de Equipamentos de Fisioterapia.
Na data de 11 de Agosto de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 02 (dois) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega. Aguardamos o prazo de 05(cinco) dias para efetuar a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D042B600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA
EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA. MATHEUS MED

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
DISPENSA Nº 00016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00038/2025.
A empresa **MATHEUS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.044.732/0001-77, estabelecido na Av. Tabajaras, 815, Sala 05, João Pessoa/PB, 58.013-270.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **MATHEUS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, descritos no contrato n° 00074/2025 firmado com o Fundo Municipal de Saúde, para a entrega de Equipamentos de Fisioterapia.
Na data de 11 de Agosto de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 02 (dois) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega. Aguardamos o prazo de 05(cinco) dias para efetuar a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:926A1EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **COMPRASNET COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 57.778.437/0001-78, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: vendas.tudomovel@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:78876958

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 47.646.580/0001-52, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:CA24FD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **GHPS BARRETO**, inscrita no CNPJ de nº 27.103.616/0001-44, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: ghpsbarreto@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:01F308AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 48.277.417/0001-22, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: licitaspdistribuidor@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D24F8429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 45.579.602/0001-83, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: mais.distribuicoespb@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:8AD42FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **MV MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 59.532.211/0001-18, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: mvmoveisal@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de agosto de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:E3E373BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DETERMINA A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, E DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, AMBOS PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELOS MOTIVOS QUE ELENCA

DECRETO Nº 061/2025

Ementa: Determina a anulação do Processo Licitatório nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025, e do Processo Licitatório nº 118/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2025, ambos para contratação de transporte escolar, pelos motivos que elenca, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV, VI e XIII, da Lei Orgânica Municipal[1], que define sua competência para expedir decretos, bem como dispor sobre a organização, o funcionamento da Administração Pública Municipal e exercer outras atribuições,

CONSIDERANDO as intercorrências verificadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo Licitatório nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025, e do Processo Licitatório nº 118/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2025;

CONSIDERANDO as Decisões Interlocutórias proferidas pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos dos Processos T.C. nº 25101148-3 e nº 25101197-5, provenientes dos Procedimentos Internos de Fiscalização nº PI2500838 e PI2500267, determinando a abstenção de homologação, assinatura de contrato, emissão de ordem de fornecimento e/ou início da execução contratual;

CONSIDERANDO que os Termos de Referência dos certames citados apresentaram indícios de desconformidade com as Resoluções TCE-PE nº 156/2021 e nº 167/2022, especialmente quanto à metodologia adotada para elaboração do orçamento referencial estimado;

CONSIDERANDO a necessidade de produção de projeto georreferenciado das rotas de transporte escolar (municipal e estadual), bem como das composições de custos dos serviços, exigindo a contratação de empresa especializada, em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos pelas referidas Resoluções;

CONSIDERANDO que a municipalidade reconhece como acertado o posicionamento técnico adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sendo imprescindível a reformulação integral do projeto básico e dos instrumentos convocatórios para correção dos vícios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à autoridade competente anular a licitação,

de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que identificada ilegalidade insanável, ainda que encerradas as fases de julgamento e habilitação;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade;

CONSIDERANDO que a anulação decorre de medidas cautelares adotadas por órgão de controle externo, prescindindo, nesta hipótese, da manifestação prévia dos licitantes, nos termos da razoabilidade e da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025, que teve por objeto a *"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Surubim"*.

Art. 2º Fica determinada a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 118/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2025, que teve por objeto a *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Estadual de Ensino em atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE do Município de Surubim"*.

Art. 3º As anulações ocorrem com fundamento no inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude de vícios apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos dos Processos T.C. nº 25101148-3 e 25101197-5, que evidenciam possível inviabilidade da contratação e risco de dano ao erário.

Art. 4º Comunique-se este Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na pessoa do Conselheiro Relator Marcos Loreto, devendo ser juntada cópia deste Decreto aos autos dos certames respectivos, para ciência dos licitantes interessados, dispensada sua manifestação prévia, em razão da natureza preventiva e cautelar da medida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Determina-se à Secretaria competente que adote, com prioridade, as providências necessárias para reformular os projetos e sanear os vícios apontados, incluindo a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto georreferenciado das rotas e composições de custo, em conformidade com as Resoluções TCE-PE nº 156/2021 e 167/2022.

Surubim/PE, 19 de agosto de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
[...]
VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;
[...]
XIII – exercer outras atribuições previstas nesta Lei.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:882E9AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 041/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Processo Nº: 041/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00032/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira–PE. Valor: R$598.326,26.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 19/08/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:32517B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00063/2025. PROCESSO Nº: 040/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00012/2025

Contrato Nº: 00063/2025. Processo Nº: 040/2025. CDC. Inexigível Nº IN00012/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Dispositivo Eletrônico Incapacitante, fornecido por fornecedor exclusivo, visando atender à Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE Aquisição imediata e urgente de Dispositivo Eletrônico Incapacitante, fornecido por fornecedor exclusivo, visando atender à Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Guarda Municipal Despesa 160 . Contratado: Condor S/a Industria Quimica. CNPJ: 30.092.431/0001-96. Valor R$31.570,25. Vigência: de 20/08/2025 a 31/12/2025.

Tabira, 20/08/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7C9530C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 040/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025.

Processo Nº: 040/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00012/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Dispositivo Eletrônico Incapacitante, fornecido por fornecedor exclusivo, visando atender à Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE Aquisição imediata e urgente de Dispositivo Eletrônico Incapacitante, fornecido por fornecedor exclusivo, visando atender à Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Administração. Ratificação em 20/08/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2981F3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 040/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025.

Processo Nº: 040/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00012/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Dispositivo Eletrônico Incapacitante, fornecido por fornecedor exclusivo, visando atender à Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE Aquisição imediata e urgente de Dispositivo Eletrônico Incapacitante, fornecido por fornecedor exclusivo, visando atender à Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ivoneide Simoes Silva, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 20/08/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:51E48E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025. PROCESSO Nº: 040/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2025. Processo Nº: 040/2025. CDC. Compra. Aquisição imediata e urgente de Dispositivo Eletrônico Incapacitante, fornecido por fornecedor exclusivo, visando atender à Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE Aquisição imediata e urgente de Dispositivo Eletrônico Incapacitante, fornecido por fornecedor exclusivo, visando atender à Secretaria Municipal de Administração de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Condor S/a Industria Quimica. CNPJ: 30.092.431/0001-96. Valor R$31.570,25.

Tabira, 20/08/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:64E2EE24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 046/2025. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da Dupla JÚNIOR E JORGE, no dia 25 de junho de 2025, na Festa de São João em Tacaratu/PE. Contratado: J & J PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.104.941/0001-18. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2025, INEXIGIBILIDADE nº 046/2025. Data: 19/06/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E957ECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 047/2025. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da Banda KELLY FREITAS & WILTON BELLO, no dia 26 de junho de 2025, na Festa de São João em Tacaratu/PE. Contratado: B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.728.465/0001-02. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 053/2025, INEXIGIBILIDADE nº 047/2025. Data: 19/06/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BCC39F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 048/2025. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da Dupla PAULINHO E NININHO, no dia 21 de junho de 2025, nas festividades de São João em Tacaratu/PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454, inscrita no CNPJ/MF 26.811.438/0001-43. Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025, INEXIGIBILIDADE nº 048/2025. Data: 19/06/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1243FE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 049/2025. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da BANDA KARISMA, no dia 28 de junho de 2025, nas festividades de São Pedro em Caraibeiras/Tacaratu/PE. Contratado: A S S COMPANHIA DE EVENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.689.318/0001-85. Valor: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2025, INEXIGIBILIDADE nº 048/2025. Data: 20/06/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:960A33A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 050/2025. Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da banda ivan greg e banda, no dia 28 de junho de 2025, nas festividades de São Pedro em Caraibeiras/Tacaratu/PE. Contratado: 50.130.183 MARIA DE FATIMA DAMASCENO ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF 50.130.183/0001-38. Valor: 41.150,00 (Quarenta e Um mil,

Cento e Cinquenta reais). Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2025, INEXIGIBILIDADE nº 051/2025. Data: 26/06/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C993D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 051/2025. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa com Artista consagrado e exclusivo para CONFECÇÃO DE 1 MONUMENTO DE SANTO ANTÔNIO COM 2 METROS DE ALTURA E PRAIÁ COM 2 METROS DE ALTURA, COM EPS, POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E FIBRA DE VIDRO COM RESINA E ACABAMENTO EM TINTA ESPECIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.864/0001-62. Valor: **R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais).** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2025, INEXIGIBILIDADE nº 050/2025. Data: 27/06/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D7B4BEA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2025. Pregão Eletrônico nº 016/2025 - ARP. Objeto: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para aquisição parcelada de combustíveis, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos. Data da Sessão: 03/09/2025 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 20/08/2025

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8D929D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 20/08/2025 e Ata de Homologação datada de 20/08 /2025. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 021/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025, Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos leves e pesados das diversas Secretarias do Município de Tamandaré-PE, Em favor da Empresa: SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 07.525.034/0001-49, vencedora do certame nos lotes 01, 02, totalizando um valor de R$ 1.353.486,83 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Fica aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.

Tamandaré-PE, 20 de agosto de 2025.

JOSAJÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B57C5FB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica aos interessados**: Jose Paulo da Silva, Janailson dos Santos Silva, Leonardo Sebastião da Silva, Jose Williams da Silva, Ronaldo João Santos d Oliveira e Arisson Cesar da Silva do Processo nº 00046/2025. Credenciamento nº 0004/2025. Inexigibilidade nº 00011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 21/08/2025 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, 20 de Agosto de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EA571C09

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00029/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2025, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. Itens 12, 19, 44, 52, 69, 94, 100, 127, 145, 152, 156, 174: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35, pelo valor de R$33.590,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 135, 136, 138, 139, 140, 143, 144, 146, 149, 150, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192: Belfarma Ltda. CNPJ: 38.014.290/0001-03, pelo valor de R$890.890,70 Itens

134, 141: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77, pelo valor de R$7.500,00 Item 147: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.092.374/0001-24, pelo valor de R$5.400,00 Item 82: Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.231.355/0001-02, pelo valor de R$4.000,00 Itens 79, 80, 81, 122, 129, 132, 133, 137, 142, 148, 151, 153, 160, 165: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$40.435,00 Itens 57, 58, 70, 78, 97, 103, 105, 171, 185: Ouromed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 48.368.182/0001-84, pelo valor de R$27.030,00.

Taquaritinga do Norte, 19/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:287BAA81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – PE**.
VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA R$ 165.506,34 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia **03 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoesnova** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: **https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoesnova.**
.

Terra Nova - PE, 19 de agosto de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:477C8900

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 061/2025 - DISPENSA Nº. 009/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, situada á Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 008 de 22 de janeiro de 2025, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 39.200,04 (trinta e nove mil, duzentos reais e quatro centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 26 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura ou através do e-mail licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **27 de agosto de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 20 de agosto de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:EF6A182A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 062/2025 - DISPENSA Nº. 010/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, situada á Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 008 de 22 de janeiro de 2025, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 36.439,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 26 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura ou através do e-mail licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **27 de agosto de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03**

(três) dias da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 20 de agosto de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:7C5AB698

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 063/2025 - DISPENSA Nº. 011/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, situada á Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 008 de 22 de janeiro de 2025, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 36.439,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 26 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura ou através do e-mail licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **27 de agosto de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 20 de agosto de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4D425609

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 064/2025 - DISPENSA Nº. 012/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, situada á Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 008 de 22 de janeiro de 2025, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 36.439,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 26 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura ou através do e-mail licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **27 de agosto de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 20 de agosto de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:EE7DEE2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 027

DECRETO Nº 027, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS EM GRUPOS INFORMAIS OU INDIVIDUALMENTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais, conforme preceitua o artigo 3º incisos II e III da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Pequenas Empresas) concede tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte na Seção I do Capítulo V, que trata das aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica) estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;

CONSIDERANDO que o fortalecimento de empreendimentos locais e regionais impulsiona a economia municipal, estimula a inovação e amplia a arrecadação, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o art. 122 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que veda a subcontratação da parcela principal do objeto licitado, resguardando a integridade e a qualidade da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 250, de 21 de agosto de 2024, que Dispõe sobre providências necessárias à promoção de políticas públicas de apoio às pequenas empresas e ao desenvolvimento da economia local, atentando para os ditames da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Pequenas Empresas) e da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro, de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), a serem implementadas pelas administrações públicas estadual e municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente nas licitações públicas. Realizadas no âmbito da Administração Pública do Município de Terra Nova/PE.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste Decreto a todos os órgãos da Administração Direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Os benefícios previstos neste Decreto poderão ser estendidos às entidades mencionadas no *caput*, inclusive quando os recursos forem oriundos de transferências voluntárias da União ou do Estado, observada a legislação aplicável.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se regionalização a delimitação de uma área geográfica para a realização de licitações públicas, que poderá ser adotada para os seguintes fins:

I - promoção do desenvolvimento regional;

II - fomento à economia local;

III - incentivo à competitividade entre as empresas locais;

IV - redução de custos para a Administração Pública;

V - melhoria da qualidade dos bens e serviços prestados à população.

Art. 3º Para a ampliação da participação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, para identificar os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente sediados regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitantes e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e,

V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 4º Os instrumentos convocatórios poderão prever margem de preferência para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente sediados local ou regionalmente, nos termos do art. 48, §3º, da LC nº 123/2006, limitada a 10% (dez por cento) sobre o menor preço válido.

Parágrafo único: A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente melhores classificados poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio em sessão pública e devidamente registrada, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Art. 5º As licitações fundamentadas no presente Decreto observarão a regionalidade e a localização das empresas, definindo-se seis cenários distintos para participação, com base no objeto licitado:

I - cenário local: Participação restrita a empresas com sede no Município de Terra Nova/PE e nas cidades contíguas de Cabrobó/PE, Parnamirim/PE, Salgueiro/PE e Serrita/PE;

II - cenário da geopolítica estadual: Participação restrita a empresas sediadas em municípios do Sertão Central;

III - cenário de conjunto de municípios ou de mesorregiões: Participação restrita a empresas sediadas nos municípios contidos nos cenários de geopolítica estadual eleitos no Edital, tais quais o Sertão Central, Sertão do São Francisco, Sertão do Araripe, Sertão do Moxotó, Agreste, Vale São-Franciscano da Bahia, Região do Cariri Cearense, entre outros;

IV - cenário estadual: Participação restrita a empresas sediadas no Estado de Pernambuco;

V - cenário geopolítico nacional: Participação restrita a empresas sediadas em uma ou mais das cinco regiões geopolíticas do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul);

VI - cenário nacional: Participação de empresas de qualquer localidade dentro do território brasileiro.

§ 1º A definição do cenário a ser aplicado deverá constar do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que em todos os casos avaliará a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente nas licitações públicas sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

§ 2º A Administração poderá, mediante justificativa no Estudo Técnico Preliminar – ETP, combinar cenários ou ampliar a abrangência, desde que esteja em conformidade com o interesse público.

Art. 6º Para cumprimento do artigo 1º desta resolução, a administração pública poderá, ainda:

I - realizar processos licitatórios com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivamente com microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente;

II - garantir, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, o cumprimento da cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente.

Parágrafo único: Nos processos licitatórios relativos à contratação de obras ou serviços, poderá a administração pública exigir dos licitantes a subcontratação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente.

Art. 7º É vedada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação da parcela principal do objeto licitado, entendida como:

I – a atividade técnica de maior relevância para a execução do contrato;

II – a etapa ou fase que representa o núcleo do objeto da contratação.

§ 1º O Edital deverá definir expressamente qual parcela será considerada principal e, portanto, inegociável e intransferível a terceiros por subcontratação.

§ 2º A subcontratação será permitida apenas para atividades acessórias ou de apoio, devidamente identificadas e justificadas no Edital.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar:

I – rescisão contratual por inexecução parcial ou total;

II – aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Os Editais de licitação que adotarem os benefícios previstos neste Decreto deverão conter cláusulas específicas que:

I – prevejam a declaração do licitante quanto ao enquadramento como microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente;

II – indiquem os critérios e limites para o uso de benefícios locais ou regionais;

III – indiquem uma das opções previstas no art. 6º;

IV – estabeleçam claramente a vedação à subcontratação da parcela principal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova/PE, 20 de agosto de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:52152CCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, pelo julgamento de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do sistema Audatex, Cilia ou outra similar, destinadas à manutenção corretiva e preventiva para motocicletas, veículos leves, pesados e maquinários pesados que compõem a frota própria do Município de Timbaúba/PE, conforme estimativos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$ 2.106.512,40 (dois milhões, cento e seis mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 21/08/2025 até o dia 04/09/2025 às 09:00h.
Abertura da Disputa: Dia 04/09/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br,** através de busca no PNCP ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 20 de agosto de 2025.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:B8FD2AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 017/2025, **DECIDO NEGAR O PROVIMENTO DO PEDIDO DE**

RECONSIDERAÇÃO, mantendo a decisão atacada que aplicou penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano,** tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Toritama-PE, 20 de agosto de 2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:5C4105E2

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA SEINFRA N.º 003/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 003/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
022/2025	JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 50.301.713/0001-63	ARP N.º 056/2025, oriunda do Processo Licitatório n.º 005/2025, Pregão Eletrônico (SRPC) n.º 004/2025	Inexecução Parcial do objeto do contrato.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 20 de Agosto de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:E5915B54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC SRP Nº 004/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** inscrito no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70.

DETENTOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.937.325/0001-05.**

OBJETO: acréscimo dos itens 2,3,4,7,8,9,11,12,14,16,17,18,19,20,21,22,23 da Ata de Registro de Preços SECT 008-2024.

VALOR ACRESCIDO: R$ 12.859,06(Doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:**20/08/2025**

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8E3AAEF6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**

DETENTOR: LUCAS DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.173.599/0001-78.**

OBJETO: acréscimo dos itens 66,81,87 da Ata de Registro de Preços FMS-139/2024.

VALOR ACRESCIDO: R$ 13.076,40 (Treze mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:**20/08/2025**

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:67686D6D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 012/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**

DETENTOR: OLIVEIRA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.743.363.0001/24.**

OBJETO: acréscimo dos itens 6 da Ata de Registro de Preços FMS-141/2024.

VALOR ACRESCIDO: R$ 83,70 (Oitenta e três reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:**20/08/2025**

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7487E4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 278/2025.

PORTARIA GP N.º 278/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROCESSOS, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-SAMP, o Senhor **GABRIEL AUGUSTO TAVARES SILVA**, inscrito no CPF: XXX.175.544-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS, com efeitos a partir do dia 14/08/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:2937ACCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 279/2025.

PORTARIA GP N.º 279/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para TORITAMA – PE, para o quadriênio 2025-2029, constituído pelas seguintes entidades e representantes:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Lucas Vinícius Pereira Barbosa
Suplente: Moisés José Monteiro da Silva

II - Representantes dos Profissionais da Educação
Titular: Simone Áurea da Silva
Suplente: Joais Martins Silva
Titular: Sender Maria da Silva
Suplente: Maria Jaqueline da Silva

III - Representantes dos País de Alunos
Titular: Bruna da Silva Noronha
Suplente: Alexsandro Bezerra Silva
Titular: Maria Rafaela Florêncio de Lima
Suplente: Leonardo José da Silva

IV - Representantes da Sociedade Civil
Titular: Maria Ângela de Souza Lira - Presidente
Suplente: Antônio Heleno da Silva
Titular: Márcio Costa Santos - Vice - Presidente
Suplente: Osenir Arruda da Silva
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 19 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:331CFA78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE – QUADRIÊNIO 2025-2029

A Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga/PE torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
DOS OBJETIVOS
1.1 Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Tupanatinga/PE para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de outubro de 2025 e término em 1º de outubro de 2029.
DA FUNÇÃO
2.1 O Conselho de Alimentação Escolar tem como principal função zelar pela concretização da Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para compra de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e o acompanhamento da execução desta política.
2.2 O Conselho deve funcionar de forma séria e efetiva, cumprindo com suas atribuições com a consciência da importância da sua atuação, propiciando à sua comunidade e às escolas uma alimentação escolar de qualidade e a formação de hábitos alimentares saudáveis em crianças, jovens e adultos, sendo, a condição indispensável para ser conselheiro, disponibilidade, intenção e, grau de comprometimento para com a função.
2.3 O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não remunerado.
DOS CONSELHEIROS
3.1 Os membros do Conselheiro de Alimentação Escolar deverão atender aos seguintes requisitos:
Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
Realizar visitas às Unidades Educacionais;
Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;
Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores em educação;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

DA DIVULGAÇÃO
4.1 Os atos concernentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Município – AMUPE e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE, https://tupanatinga.pe.gov.br/
DA REPRESENTAÇÃO
5.1 A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS
6.1 Serão elegíveis:
I. Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;
II. Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelos Conselhos Escolares a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim; e,
III. Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;
Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso I do art. 7º deste Edital.

DAS VAGAS
7.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
01 (um) representante titular indicado pelo Poder Executivo;
02 (dois) representantes titulares de entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;
02 (dois) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim;
02 (dois) representantes titulares de entidades civis organizadas.
§ 1º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.
§ 2º - A composição do CAE poderá aumentar 2 ou 3 vezes o número de membros, obedecendo a proporção dos segmentos, ou seja, para 14 ou 21 membros.
§ 3º - Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.
§ 4º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

8.1 Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, até o dia 15 de setembro de 2025.

8.2 O ofício com indicação de até 02 (dois) candidatos titulares e seus respectivos suplentes;

8.3 O ofício a que se refere o item 8.2 deverá constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:
Nome;
Cédula de Identidade;
CPF;
Endereço completo;
Telefone para contato;
Endereço eletrônico;
Comprovação/declaração da categoria que representa;
Cópia da Ata da indicação;
O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com situação cadastral ativa e regularizada.

8.4 As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos Escolares, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral.

8.5 Após o encerramento de cada assembleia deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - localizada na Travessa Arcelino Cursino de Melo, 21, Tupanatinga/PE, CEP 56.540-000
HORÁRIO: 08:00h às 12:00h das 14:00h às 17:00h
DATA: 21/08/25 a 15/09/25

DOS RECURSOS
10.1 Das decisões que indeferirem as inscrições caberá recurso, o qual deverá ser endereçado ao Secretário Municipal de Educação e entregue na Sede da Secretaria de Educação, situada à Travessa Arcelino Cursino de Melo, 21, Tupanatinga/PE, CEP 56.540-000, com a exposição clara e concisa dos argumentos, abordando os pontos em que devem ser analisados, dentro do prazo estabelecido no cronograma, previsto no anexo único.

DA PROGRAMAÇÃO DOS ELEITOS
11.1 Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros titulares e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente.
11.2 Após a proclamação dos Conselheiros eleitos, o Conselho de Alimentação Escolar solicitará ao Poder Executivo a nomeação dos novos membros, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O prazo de impugnação de qualquer ato deste Edital, será de 1 (um) dia útil. Os casos omissos ou excepcionais ficam sob deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

Tupanatinga, 20 de agosto de 2025.

CÍCERO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 005/2025

ANEXO ÚNICO

DIA	HORÁRIO	EVENTO
21/08/25	-	Publicação do Edital
22/08/25 a 15/09/25	08:00h às 12:00h das 14:00h às 17:00h	Período de Inscrição.
17/09/25	-	Resultado das inscrições
17/09/25 a 18/09/25	08:00h às 12:00h das 14:00h às 17:00h	Prazo para recursos das inscrições
19/09/25	-	Resultado final

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:BB64A34E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: DECLARA A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS EM RAZÃO DE FALECIMENTO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor **JORGE LUIZ XAVIER**, ocupante de dois cargos efetivos de Professor I, ocorrido em 11 de agosto de 2025, conforme certidão de óbito acostada aos autos;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos assentamentos funcionais e administrativos, bem como as providências decorrentes da vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos efetivos de **Professor I**, ocupado pelo servidor **JORGE LUIZ XAVIER**, matrículas nº 0000101 / 001098, em razão de seu falecimento ocorrido em 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:6B9DA87A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, CNPJ 11.358.124/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, CPF nº 044.109.254-31, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

TUPARETAMA/PE, 20 DE AGOSTO DE 2025

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito do Município de Tuparetama/PE

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:52142552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 135/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 653.116,88 (seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:21B7E539

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 136/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 209.701,54 (duzentos e nove mil e setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0571F488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 137/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.450.082,92 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CC7C8FA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO PRO INFÂNCIA TIPO II, PARA O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE, COM QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E PREÇO ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO no valor estimado de R$
3.180.349,13 (três milhões, cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 5 de Setembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 20 de Agosto de 2025

GLEYCIEDA TAVARES NUNES RODRIGUES
Secretária
024/2025

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:1A41B032

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO *Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMATICOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos informáticos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças e suas Diretorias e Coordenadorias, do Município de Verdejante – PE, visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar*
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R$ 156.833,02 (cento e cinquenta e oito mil, oito centos e trinta e três reais e dois centavos)
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **01 de setembro de 2025, às Hs 08:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:5A2DBF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO *Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIDUAL (EPI), para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Verdejante – PE, visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar*.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R$ 102.225,25 (cento e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte cinco centavos)
O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **01 de setembro de 2025, às Hs 10:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:FEDAF792

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 407/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora JULIANA EULINA DA SILVA, matrícula nº 998078, a Função Gratificada FG-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 19 de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4CF1ADD0

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 408/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora SEVERINA MARIA DE ARRUDA PEDROZA, matrícula nº 000752, a Função Gratificada FG-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 19 de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:C0FF36F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 052/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição parcelada conforme demanda, de Água Mineral ou adicionadas de sais natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, de Água Mineral sem gás em garrafa plástica de 500ml descartável, e de Água Mineral sem gás, acondicionada em copo plástico descartável de 200m,l visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA.
CNPJ nº.26.828.336/0001-30.
Itens: 1 e 2.
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2 - J M VIEIRA COMERCIO DE GAS E AGUA.
CNPJ nº.33.965.309/0001-75.
Itens: 3 e 4.
Valor total: R$ 94.905,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinco reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 20 de agosto de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CF7EF02C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025 - CONCORRÊNCIA N° 008/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção do complexo esportivo que ficará localizado nas margens da Rodovia PE – 050, na cidade da Vitória de Santo Antão – PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado: R$ 1.501.754,83 (Um milhão, quinhentos e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Recebimento de Propostas**: 21/08/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 09/09/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 09/09/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de agosto de 2025

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DDF2E60B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

Contrato N°: 067/2025. Processo N°: 024/2025. Fornecimento. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*** Contratada: Empresa **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **47.997.295/0001-86**. Valor Global **R$ 124.871,75**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

Xexéu/PE, 12 de Agosto de 2025.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2815BAA5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

Contrato N°: 065/2025. Processo N°: 024/2025. Fornecimento. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*** Contratada: Empresa **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **47.997.295/0001-86**. Valor Global **R$ 430.859,21**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

Xexéu/PE, 12 de Agosto de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BFF6B013

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

Contrato N°: 54/2025. Processo N°: 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **J.J COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.856.187/0001-58**. Valor Global **R$ 135.608,85**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.

Xexéu/PE, 11 de Julho de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C30452C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025

Contrato N°: 066/2025. Processo N°: 024/2025. Fornecimento. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*** Contratada: Empresa **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **47.997.295/0001-86**. Valor Global **R$ 363.114,79**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

Xexéu/PE, 12 de Agosto de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:214F8044

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

Contrato N°: 064/2025. Processo N°: 024/2025. Fornecimento. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS, VISANDO***

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: Empresa **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **47.997.295/0001-86**. Valor Global **R$ 380.972,43**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

Xexéu/PE, 12 de Agosto de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3DECC6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Xexéu-PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ASSIM COMPREENDIDOS O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, OBSERVADO O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.**

As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@xexeu.pe.gov.br

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 25/08/2025.

Xexéu/PE, 20 de Agosto de 2025.

JOSÉ RENATO LIMA DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:06AAAE59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, pelo seu Agente de Contratação, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 227/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE., que estava marcada para INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 29/08/2025. FICA ADIADA "SINE DIE" devido à necessidade de ajustes no Edital. Informações na Sede da Sec. de Licitações, Compras e Contratos, sito à Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 220, loja 01, Quadra c, Lote 5A - Nobre – Paulista – PE. CEP: 53.401-435 ou através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com

Paulista-PE, 20 de agosto de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:98E503AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025 - SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025 - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA DISPUTA, no **dia 22/08/2025 às 10hs00min.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br/.**

Paulista/PE, 21/08/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:15F6CD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2025 SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o Processo Administrativo nº **106/2025** – Dispensa de Licitação nº **007/2025**, cujo objeto é a aquisição de materiais, móveis e medicamentos para Cirurgia do Centro de Triagem Animal, com menor preço, no município de Paulista/PE.

A revogação se dá por motivos de conveniência, uma vez que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente avaliou e decidiu não dar continuidade ao processo.

Paulista, 20 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:120308F2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 332/2025

CONTRATO Nº.: 332/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 05.605.752/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$600.000,00 (seiscentos mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2625 Ação: 2023 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **08 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2026**

ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

ALEXANDRE FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7CED1831

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 12/2025 - SEMMA

PORTARIA Nº 12/2025 - SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente termo, publica o arquivamento do processo de licenciamento ambiental abaixo, em virtude da perda do objeto, conforme constatado pelo analista ambiental competente.

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	CNPJ
16/2024	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04

PAULISTA, 20 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:9F5506EB

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023 – FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MR COMERCIAL MÉDICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 35.880.234/0001-55

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 329/2025 e anexos da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 095/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **04 de agosto de 2025 a 04 de fevereiro de 2026**, ou enquanto se conclui o novo processo licitatório, no valor do saldo contratual **de R$ 553.194,13 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e quatro reais, treze centavos).**

Paulista/PE, 30 de julho de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:8249E0C0

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023 – FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FACIMED COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 328/2025 e anexos da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 096/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir de **04 de agosto de 2025 a 04 de fevereiro de 2026**, ou enquanto se conclui o novo processo licitatório, no valor do saldo contratual **de R$ 3.900.476,03 (três milhões, novecentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais, três centavos).**

Paulista/PE, 30 de julho de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:79800D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 - PL 03/2024 PE 02/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**, sediado Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000 com Sede Administrativa à Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67, neste ato representado por seu Secretário Executivo o Sr. José Mário Barros Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.307.224-20, portador da Carteira de Identidade nº 3.217.566 SSP/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e do outro lado a empresa Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.425/0001-20, com sede na Rua Poeta Levino Neto, 934 – Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, aqui representada por Luciano José Lemos de Oliveira, RG nº 1749435 – SSP/PE, CPF/MF nº 245.172.914-72, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda do Processo Licitatório Nº 03/2024, Pregão Eletrônico Nº 02/2024,mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de apostilamento tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes na data de 10 de outubro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução do COMUPE 01/2024.

2 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir desta data;

2.2 – Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	ÍNDICE (%)	VALOR REEQUILÍBRIO
11	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo novo, tipo "Pick-UP" zero quilômetro – Modelo: ano da solicitação ou superior, 4 portas, capacidade 5 passageiros, incluindo o motorista, cor branca, combustível: flex/ alcool e gasolina, air bag frontal para motorista e passageiro, freios ABS, rodas de aço R 16, ar condicionado analógico ou digital, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores manuais ou elétricos com acionamento interno, protetor de motor e cárter, cintos de segurança dianteiros e traseiros com 3 pontas, travas elétricas, câmbio de transmissão automatico, motor 180 CAVALOS DE POTÊNCIA, tração 4x2, no mínimo, bancos em tecido: jogo de tapetes, Sistema com predisposição para som contendo auto-falante instalação eletrica e antena de acordo com as normas brasileiras, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2990 mm, jogos de tapetes de borracha, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.	R$ 145.400,00	4,80 %	R$ 152.382,55
17	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: veículo novo tipo furgoneta original de fábrica, 0 km, cor:branco,adaptado para ambulância simples remoção. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: comprimento total de 5.308 mm, distância entre os eixos de 3.275 mm, altura interna do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: dianteiro, 4 cilindros, combustível diesel, potência 120 cv, tanque de combustível com capacidade de 65 litros. Sistema de freio com sistema abs nas quatro rodas, air-bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida elétr0-hidráulica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran. Adaptação: altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 50 ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo led. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180 na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Laudo que comprove o atendimento à norma sae j575, sae j595 e sae j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 db @13,8 vcc, laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Suporte de oxigênio. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. Conexões in/out normatizadas pela abnt. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar-condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 kg e acompanham colchonete.	R$ 209.350,00	6,63 %	R$ 223.230,46

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Recife – PE, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:6FFE3040

CONSELHO DIRETOR
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 - PL 03/2024 PE 02/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**, sediado Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000 com Sede Administrativa à Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67, neste ato representado por seu Secretário Executivo o Sr. José Mário Barros Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.307.224-20, portador da Carteira de Identidade nº 3.217.566 SSP/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e do outro lado a empresa Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.425/0001-20, com sede na Rua Poeta Levino Neto, 934 – Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, aqui representada por Luciano José Lemos de Oliveira, RG nº 1749435 – SSP/PE, CPF/MF nº 245.172.914-72, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda do Processo Licitatório Nº 03/2024, Pregão Eletrônico Nº 02/2024,mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de apostilamento tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes na data de 31 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução do COMUPE 01/2024.

2 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir desta data;

2.2 – Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	ÍNDICE (%)	VALOR REEQUILÍBRIO
17	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: veículo novo tipo furgoneta original de fábrica, 0 km, cor:branco,adaptado para ambulância simples remoção. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: comprimento total de 5.308 mm, distância entre os eixos de 3.275 mm, altura interna do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: dianteiro, 4 cilindros, combustível diesel, potência 120 cv, tanque de combustível com capacidade de 65 litros. Sistema de freio com sistema abs nas quatro rodas, air-bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida elétr0-hidráulica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran. Adaptação: altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 50 ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo led. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180 na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Laudo que comprove o atendimento à norma sae j575, sae j595 e sae j845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 db @13,8 vcc, laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Suporte de oxigênio. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. Conexões in/out normatizadas pela abnt. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar-condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 kg e acompanham colchonete.	R$ 223.230,46	6,43 %	R$ 237.578,51

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Recife – PE, 31 de julho de 2025

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:B69D1A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento **parcelado de café e açúcar**, a serem utilizados nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no Município de Garanhuns, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	**CAFÉ TIPO FORTE, TORRADO E MOÍDO** - embalado a vácuo com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Embalagem de 1ª qualidade, contendo 250g; fardos com 20 unidades, validade 90 dias após o empacotamento; nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca; data da fabricação, prazo de validade e	30	Fardo	R$	R$

	peso líquido.				
02	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** - refinado, granulado,na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 01 kg; fardo com 30kg. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério competente.	**18**	**Fardo**	**R$**	**R$**
TOTAL GERAL					**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais e solicitação de documentos necessários a subsidiar a composição dos cursos, enviar mensagem para o e-mail acima, ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203 ou comparecer à Sede desta Autarquia.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/08/2025**.

Garanhuns-PE, 19 de agosto de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CB792DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAF - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico** **Materiais Médico-Hospitalares**	
PENSO	**APRES**
Abaixador de Língua, pacote com 100und.	Pacote
Água Oxigenada 10 vol 1 Litro	Unidade
Agulha Anestesica aplicação espinhal	Caixa
Agulha Hipodérmica 13X4,5 Caixa c/100und.	Caixa
Agulha Hipodérmica 25X6 Caixa c/100und.	Caixa
Agulha Hipodérmica 25X7 Caixa c/100und.	Caixa
Agulha Hipodérmica 25X8 Caixa c/100und.	Caixa
Agulha Hipodermica 40x1,20 Caixa c/100unid.	Caixa
Aminiotomo	Unidade
Álcool Absoluto frasco com 1 Litro	Unidade
Adaptador para Soluções	Unidade
Acidos Graxos	Unidade
Acido Acetico 2%	Unidade
Acido Acetico 5%	Unidade
Alcool Etilico a 70°, frasco com 500ml	Unidade
Álcool Etílico a 70º, frasco com 1 Litro	Unidade
Álcool Gel	Unidade
Álcool iodado 1%, frasco com 1 Litro	Unidade
Absorvente Higienico Pos parto	Unidade
Éter dietílico diluído, frasco com 1 Litro	Unidade
Detergente Enzimático, frasco com 1 Litro	Unidade
Algodão Hidrofilo pacote com 500g.	Unidade
Almotelia Bico Curvo 250ml. Plastico branco (pinceta)	Unidade
Almotelia Bico Curvo 250ml Plastico marrom (pinceta)	Unidade
Atadura de Crepom 10X4,5 cm, c/12 unid.	Pacote
Atadura de Crepom 12X4,5 cm, c/12 unid.	Pacote
Atadura de Crepom 15X4,5 cm, c/12 unid.	Pacote
Atadura de Crepom 20X4,5 cm, 12 unid.	Pacote
Atadura de Crepom 30X4x5 cm, 12 unid.	Pacote
Avental Descartavel	Pacote
Bolsa de Ostomia	Unidade
Compadre	Unidade
Comadre	Unidade
Carvão Ativado em po	Sache
Clorexidina Degermante	Unidade
Clorexidina Alcoolica	Unidade
Colar Cervical P	Unidade
Colar Cervical M	Unidade
Colar Cervical G	Unidade
Coletor de Mat. Perfurocortantes 7 litros	Unidade
Coletor de Mat. Perfurocortantes 13 litros	Unidade
Coletor de Mat. Perfurocortantes 20 litros	Unidade
Circulo Respiratorio c/5 Traquea	Unidade
Circulo Respiratorio c/2 traquea	Unidade
Cateter de Onigenoterapia Adulto	Unidade
Cateter de Oxigenoterapia Infantil	Unidade
Cateter Periferico 14	Unidade
Cateter Periferico 16	Unidade

Cateter Periferico 18	Unidade
Cateter Periferico 20	Unidade
Cateter Periferico 22	Unidade
Cateter Periferico 24	Unidade
Cateter Aspiração Traqueal tamanho 8	Unidade
Cateter Aspiração Traqueal Tamanho 10	Unidade
Cateter Aspiração Traqueal Tamanho 12	Unidade
Cateter Aspiração Traqueal Tamanho 14	Unidade
Cateter Aspiração Traqueal Tamanho 16	Unidade
Cateter Aspiração Traqueal Tamanho 18	Unidade
Cateter Periferico (Scalp) 23	Unidade
Cateter Periferico (Scalp) 25	Unidade
Canula de Orofaringe tamanho 0	Unidade
Canula de Orofaringe Tamanho 1	Unidade
Canula de Orofaringe Tamanho 2	Unidade
Canula de Orofaringe Tamanho 3	Unidade
Canula de Orofaringe Tamanho 4	Unidade
Canula de Orofaringe Tamanho 5	Unidade
Conjunto P/ Papanicolau G	Unidade
Conjunto P/ Papanicolau M	Unidade
Conjunto P/ papanicolau P	Unidade
Colete Imobilização	Unidade
Cateter Central	Unidade
Conjunto Tipo Kit para RN	Unidade
Conjunto Drenagem Torax	Unidade
Cadarço Tarjado p/ Traqueostomia	Unidade
Cobre Corpo Adulto	Unidade
Cobre Corpo Infantil	Unidade
Gazes 7,5X7,5, estéril 13 fios. (Compressa Cirúrg.)	Pct c/05und
Equipo de Infusaõ Parenteral	Unidade
Equipo Fotossensivel	Unidade
Equipo Infusão Venosa	Unidade
Equipo Micro Gotas Injetor Lateral	Unidade
Equipo Macro gotas injetor lateral.	Unidade
Escova Cervical estéril, 100 unidades	Pacote
Esparadrapo 5cmX4,5m	Unidade
Esparadrapo 10cmX4,5m	Unidade
Microporosa (Esparadrapo) 5cmX4,5m	Unidade
Microporosa (Esparadrapo) 10cmX4,5m	Unidade
Espátula de Ayres, pacote c/100 unidades.	Unidade
Especulo descartável não lubrificado P	Unidade
Especulo descartável não lubrificado M	Unidade
Especulo descartável não lubrificado G	Unidade
Espaçador Adulto	Unidade
Espaçador de 2 a 13 anos	Unidade
Esfigmomanometro Digital c/ frequencimetro	Unidade
Esfigmomanometro Digital	Unidade
Esfigmomanometro Analogico Obeso	Unidade
Esfigmomanometro Anologico Adulto	Unidade
Esfigmomanometro Analogico Infantil	Unidade
Embalagem p/ esterilização 10cm	Unidade
Embalagem p/ esterilização 20cm	Unidade
Embalagem p/ esterilização 30cm	Unidade
Eletrodo	Unidade
Espatula uso Medico	Unidade
Estetoscopio Adulto	Unidade
Estetoscopio Pediatrico	Unidade
Estetoscpio Neonatal	Unidade
Fixador Celular Grande c/100ml. (citologico)	Unidade
Fio de Sutura Cat Gut 0	Unidade
Fio de Sutura Cat Gut 1-0	Unidade
Fio de Sutura Cat Gut 2-0	Unidade
Fio de Sutura Cat Gut 3-0	Unidade
Fio de Sutura Cat Gut 4-0	Unidade
Fio de Sutura Cat Gut 5-0	Unidade
Fio de Sutura Nylon 2-0	Unidade
Fio de Sutura Nylon 3-0	Unidade
Fio de Sutura Nylon 4-0	Unidade
Fio de Sutura Nylon 5-0	Unidade
Fio de Sutura Nylon 6-0	Unidade
Fio de Sutura Propileno 0	Unidade
Fio de Sutura Propileno 0-1 AZUL	Unidade
Fio de Sutura Propileno 0-1 VIOLETA	Unidade
Fio de Sutura Propileno 2-0	Unidade
Filtro Terapia	Unidade
Frasco almotolia	Unidade
Frasco Coletor	Unidade
Fita Hospitalar tipo esparadrapo impermeavel 50mm	Unidade
Fita Hospitalar tipo esparadraoi impermeavel 100mm	Unidade
Fita Hospitalar tipo esparadrapo Microporosa 50mm	Unidade
Fita Hospitalar tipo esparadrapo Microporosa 100mm	Unidade
Fralda Descartavel EG ACIMA 16KG NOTURNO	Unidade
Fralda Descartavel G ATE 15KG NOTURNO	Unidade
Fralda Descartavel M ATE 10KG NOTURNO	Unidade
Fralda Descartavel P ATE 5KG NOTURNO	Unidade
Fralda Descartavel EG ACIMA DE 120KG	Unidade
Fralda Descartavel G ACIMA DE 90KG	Unidade
Fralda Descartavel M 40 - 70	Unidade
Fralda Descartavel P ATE 40	Unidade

Formol 1L	Unidade
Fita Reagente para glicose no sangue	caixa c/50
Fita teste para Autoclave 19mmX30m	Unidade
Guia p/ intubação traqueal Adulto	Unidade
Guia p/ intubação traqueal Infantil	Unidade
Guia p/ intubação traqueal Buge Adulto	Unidade
Guia p/ intubação traqueal Buge Infantil	Unidade
Gel para Ultra-sonografia, frasco 300g	Unidade
Gel para Ultra-sonografia, frasco 1kg	Unidade
Garrote	Unidade
Glutaraldeido 2%, para 28 dias com 5000ml	Galão
Indicador Quimico	Unidade
Hipoclorito de Sódio	Frasco
Kit para nebulização adulto (Solicitação por escrito)	Unidade
Kit para nebulização infantil.(Solicitação por Escrito)	Unidade
Lâmina de Bisturi nº 11, caixa com 100 unid	Caixa
Lâmina de Bisturi nº 15, caixa com 100 unid	Caixa
Lâmina de Bisturi nº 21, caixa com 100 unid	Caixa
Lâmina de Bisturi nº 22, caixa com 100 unid	Caixa
Lâmina de Bisturi nº 23, caixa com 100 unid	Caixa
Lâmina de Bisturi nº 24, caixa com 100 unid	Caixa
Lanceta c/100	Caixa
Lâmina de vidro 26x76 com parte fosca	Caixa
Luva Estéril nº 7,0	Unidade
Luva Estéril nº 7,5	Unidade
Luva Estéril nº 8,0	Unidade
Luva Estéril nº 8,5	Unidade
Luva de Procedimento tamanho "P"	Caixa
Luva de Procedimento tamanho "M"	Caixa
Luva de Procedimento tamanho "G"	Caixa
Luva de Procedimento C/ Pó 7,0	Unidade
Lençol Descartavel	Unidade
Lençol Hospitalar	Rolo
Lodopovidona 1%	Unidade
Laringoscopio c/ 6 laminas	Unidade
Laringoscopio c/10 laminas	Unidade
Material p/ VNI P	Unidade
Material p/ VNI M	Unidade
Material p/ VNI G	Unidade
Material Gasoterapia 500ml	Unidade
Material Gasoterapia 250ml	Unidade
Material Gasoterapia Umidificador	Unidade
Mascara Gasoterapia Alta Concetração	Unidade
Material Gasoterapia tipo Extensao	Unidade
Material Hospitalar tipo Clamp	Unidade
Manometro Tipo Mini	Unidade
Manta Termica Adulto	Unidade
Monitor Portatil p/ operação	Unidade
Máscara descartável	Caixa c/50
Oximetro Uso Medico	Unidade
Oximetro Digital	Unidade
Otoscopio tipo led lente giratorio	Unidade
Otoscopio tipo video otoscopio	Unidade
Otoscopio tipo clinico zoom 3x	Unidade
Otoscopio tipo clinico recarregavel	Unidade
Peroxido de Hidrogenio	Unidade
Pinça cirurgica Modelo 1	Unidade
Petrolato 1L	Unidade
Porta lÂMINA capaciade ate 3 laminas	Unidade
Papel Grau Cirurgico 10x100	Rolo
Papel Grau Cirurgico 15x100	Rolo
Papel Grau Cirurgico 20x100	Rolo
PVPI-Degermante a 10%, frasco 1000ml	Frasco
PVPI-Tópico a 10%, frasco com 1000ml	Frasco
Reanimador Manual Adulto	Unidade
Reanimador Manual Criança	Unidade
Reanimador Manual Infantil	Unidade
Recepiente Nutrição Enteral	Unidade
Reservatorio Coletor Frasco	Unidade
Preservativo Masculino	Unidade
Saco de lixo infectado 100L	Unidade
Saco de lixo infectado 60L	Unidade
Saco de lixo infectado 200L	Unidade
Seringa Descartavel 1ml c/agulha 25x7	Unidade
Seringa descartável 3ml c/agulha 25x7.	Unidade
Seringa descartável 5ml, c/ agulha 25x7.	Unidade
Seringa descartável 10ml, c/ agulha 25x7.	Unidade
Seringa descartável 20ml, c/agulha 25x7.	Unidade
Coletor Sistema Aberto	Unidade
Coletor Sistema Fechado	Unidade
Sonda Nasogastrica Curta n°08	Unidade
Sonda Nasogastrica Curta n°10	Unidade
Sonda Nasogastrica Curta n°12	Unidade
Sonda Nasogastrica Curta n°14	Unidade
Sonda Nasogastrica Curta n°16	Unidade
Sonda Nasogastrica Curta n°18	Unidade
Sonda Nasogastrica Longa n°06	Unidade
Sonda Nasogastrica Longa n°08	Unidade
Sonda Nasogastrica Longa n°10	Unidade

Sonda Nasogastrica Longa n°12	Unidade
Sonda Nasogastrica Longa n°14	Unidade
Sonda Nasogastrica Longa n°16	Unidade
Sonda Nasogastrica Longa n°18	Unidade
Sonda Nasogastrica Longa n°20	Unidade
Sonda Nasogastrica Longa n°22	Unidade
Sonda Alivio Uretral n°04	Unidade
Sonda Alivio Uretral n°06	Unidade
Sonda Alivio Uretral n°08	Unidade
Sonda Alivio Uretral n°10	Unidade
Sonda Alivio Uretral n°12	Unidade
Sonda Alivio Uretral n°14	Unidade
Sonda Alivio Uretral n°16	Unidade
Sapatilha Hospitalar	Unidade
Sonda Alivio Uretral n°18	Unidade
Sonda de Folley n° 08	Unidade
Sonda de Foley nº 10	Unidade
Sonda de Foley nº 12	Unidade
Sonda de Foley nº 14	Unidade
Sonda de Foley nº 16	Unidade
Sonda de Foley nº 18	Unidade
Sonda de Foley nº 20	Unidade
Sonda de Foley nº 22	Unidade
Sonda de Folley n° 24	Unidade
Sistema Coletor p/ dreno	Unidade
Cloreto de Sódio 0,9% 100ml.	Unidade
Cloreto de Sódio 0,9% 250ml.	Unidade
Cloreto de Sódio 0,9% 500ml. Sistema fechado	Unidade
Cloreto de Sódio 0,9% 500ml. Sistema Aberto Garrafa	Unidade
Glicose a 5%, 500ml	Unidade
Tubo Supraglotico n°1 Esteril	Unidade
Tubo Supraglotico n°5 Esteril	Unidade
Tubo Supraglotico n°1 Reutilizavel	Unidade
Tubo Supraglotico n°2 Reutilizavel	Unidade
Tubo Supraglotico n°3 Reutilizavel	Unidade
Tubo Supraglotico n°4 Reutilizavel	Unidade
Tubo Supraglotico n°5 Reutilizavel	Unidade
Tubo Supraglotico n°6 Reutilizavel	Unidade
Tubo Supraglotico n°1,5 Reutilizavel	Unidade
Tubo Supraglotico n°2,5 Reutilizavel	Unidade
Touca Descartavel	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 2,5	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 3,0 sem cuff	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 3,5 sem cuff	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 4,0	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 4,5 sem cuff	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 5,0 sem cuff	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 5,5	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 6,0	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 6,5	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 7,0 com cuff	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 7,5	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 8,0	Unidade
Tubo Endotraqueal n° 8,5 com cuff	Unidade
Termometro Digital ate 45° uso axila e oral	Unidade
Termometro Digital -50° a +70° geladeira	Unidade
Termohigrometro Tipo Digital	Unidade
Tubo Hospitalar 2m	Unidade
Torneira 3 vias caixa c/50 unidades	Caixa
Valvula Reguladora Gás	Unidade
RAIO X	
Atadura Gessada 10cm	Unid
Atadura Gessada 15cm	Unid
Fixador Radiologico Galão 38L	Unid
Fixador Celular p/ diagnostico Clinico	Unid
Filme Radiologico 24x30cm	Unid
Filme Radiologico 30x40cm	Unid
Filme Radiologico 35x35cm	Unid
Filme Radiologico 35x43cm	Unid
Malha Tubular Ortopedica 4cm	Unid
Malha Tubular Ortopedica 10cm	Unid
Revelador Radiologico	Unid

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A58A0A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAF - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico**	
MEDICAMENTOS	**APRES**
ANALGÉSICOS E ANTI-TÉRMICOS	
Acido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos
Acido Acetilsalicílico 500mg	Comprimidos
Dipirona Sódica 500mg.	Comprimidos

Dipirona Sódica sol.oral 500mg/ml. 10ml.	Frasco
Lidocaina 100mg/ml 10% c/ 50ml	Spray
Lidocaina Geleia c/ 30g	Bisnaga
Paracetamol 500mg	Comprimidos
Paracetamol 200mg/ml.10ml.	Frasco
Antianêmicos	
Acido Fólico - 5 mg Sulfato	Comprimidos
Ferroso - 40 mg Sulfato	Comprimidos
Ferroso - Solução 25mg/ml Sulfato	Frasco
Ferroso xarope	Vidro
Antiespasmódicos e Antinauseantes	
Metoclopramida 10mg	Comprimidos
Metoclopramida Sol. oral 4mg/ml	Frasco
Bromoprida 10mg	Comprimidos
Bromoprida sol.oral 4mg/ml	frasco
Buscopan Simples (N-butilbrometo de escopolamina 10mg)	Comprimidos
Buscopan Simples (N-butilbrometo de escopolamina 10mg/ml. 20ml)	Frasco
Buscopan Composto (N-butilbrometo de escopolamina 10mg + Dipirona 2	Comprimidos
Buscopan Composto (N-butilbrometo de escopolamina 10mg + Dipirona 4	Frasco
Antinfecciosos e Cicatrizantes	
Amoxicilina 500mg	Capsulas
Amoxicilina susp. oral 250mg / 5ml 150 ml	Frasco
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg	Capsulas
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio susp.	Vidro
Ampicilina 500mg	Comprimidos
Ampicilina 500mg 250mg 5ml	Frasco
Azitromicina 500 mg	Comprimidos
Azitromicina susp. oral 200mg/5ml	Vidro
Benzoilmetronidazol susp. oral 40mg/ml	Vidro
Cefalexina 500mg	Comprimido
Cefalexina susp. oral 250mg/5m/60ml	Frasco
Ciprofloxacino 500mg	Comprimido
Clindamicina 300mg	Comprimido
Eritromicina 250mg susp. 60ml	Frasco
Eritromicina 500mg	Comprimido
Metronidazol 250 mg	Comprimido
Metronidazol 400 mg	Comprimido
Metronidazol gel vaginal 10%	Bisnaga
Neomicina (Neomicina+ Bacitracina pomada 10g)	Bisnaga
Nitrofurantoina 100 mg	Capsula
Benzetacil 600.000 UI (Penicilina G potássica)	Ampola
Benzetacil 1.200.000 UI (Penicilina G potássica)	Ampola
Benzetacil 5.000.000 UI (Penicilina G potássica)	Ampola
Sulfadiazina de Prata 1% prata	Pote 400g
Sulfadiazina de Prata 30mg	Bisnaga
Sulfadiazina de Prata 500mg	Comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80mg	Comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprima susp.80+400mg	Frasco
Tetraciclina 500 mg	Comprimido
Antidiarréicos	
Sais para reidratação	Envelope 27,9G
Antiflatulentos e Antiulcerosos	
Dimeticona 40mg.	Comprimido
Dimeticona 75mg/ml. Gotas10 ml	Frasco
Domperidona 1mg/ml (Suspensão Oral)	Frasco
Hidróxido de Alumínio+Hidróxido Magnésio susp.	Frasco
Omeprazol 20mg.	Comprimido
Omeprazol 40mg.	Comprimido
Ranitidina, cloridrato 150mg	Comprimido
Ranitidina, cloridrato 15mg/ml	Frasco
Tratamento de Úlceras	
Óleo de Girassol	Frasco
Colagenase + Clorafenicol	Bisnaga
Antifúngicos e Antimicóticos	
Cetoconazol 200mg.	Comprimido
Cetoconazol creme 2%(20mg/g)	Bisnaga
Cetoconazol Shampoo	Frasco
Fluconazol 150mg.	Comprimido
Itraconazol 100g	Cápsula
Miconazol, nitrato creme vaginal	Bisnaga
Miconazol, nitrato creme dermatológico	Bisnaga
Nistatina creme vaginal 60 g+aplic.	Tubo
Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml.	Frasco
Natiglós (Óxido de zinco + Vitamina A + Vitamina D) 150mg + 5.000 UI/g)	Bisnaga
Pratiderm (Nistatina + Óxido de Zinco)	Bisnaga
Permaganato de potássio 100mg	Comprimido
Antiflamatórios e Antireumáticos	
Alopurinol 100mg.	Comprimido
Alopurinol 300mg.	Comprimido
Cetoprofeno 50mg	Comprimido
Diclofenaco potássico 50mg	Comprimido
Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido
Diclofenaco Dietalamônio 10mg c/60g	Bisnaga
Ibuprofeno 300mg	Comprimido
Ibuprofeno 600mg	Comprimido
Ibuprofeno susp.oral 50mg/ml.	Frasco
Nimesulida 100mg.	Comprimido
Anti-hipertensivo e outros	
Amiodarona 200mg.	Comprimido

Anlodipino, besilato 5mg.	Comprimido
Anlodipino, besilato 10mg.	Comprimido
Anlodipino, besilato 20mg.	Comprimido
Atenolol 25mg.	Comprimido
Atenolol 50mg.	Comprimido
Atenolol 100mg.	Comprimido
Baclofeno 100mg	Comprimido
Captopril 25mg.	Comprimido
Carvedilol 3,125mg.	Comprimido
Carvedilol 6,25mg.	Comprimido
Carvedilol 12,5mg.	Comprimido
Carvedilol 25mg	Comprimido
Cinarizina 75mg.	Comprimido
Clopidrogrel 75mg	Comprimido
Clonidina 0,100mg	Comprimido
Clonidina 0,150mg	Comprimido
Clonidina 0,200mg	Comprimido
Digoxina 0,25mg.	Comprimido
Enalapril, maleato 5mg.	Comprimido
Enalapril, maleato 10mg.	Comprimido
Enalapril, maleato 20mg.	Comprimido
Espironolactona 25mg.	Comprimido
Espironolactona 50mg.	Comprimido
Espironolactona 100mg.	Comprimido
Furosemida 40mg.	Comprimido
Hidroclorotiazida 25mg.	Comprimido
Isossorbida, dinitrato 10mg.	Comprimido
Isossorbida, dinitrato 5mg. sublingual	Comprimido
Isossorbida, dinitrato 20mg.	Comprimido
Isossorbida, dinitrato 40mg.	Comprimido
Levotiroxina Sódica 25mcg	Comprimido
Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimido
Levotiroxina Sódica 100mcg	Comprimido
Levotiroxina Sódica 125mcg	Comprimido
Losartana Potássica 50mg	Comprimido
Metildopa 250mg.	Comprimido
Metoprolol, succinato 25mg	Comprimido
Metoprolol, succinato 50mg	Comprimido
Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido
Nifedipina 10mg.sublingual	Capsula
Nifedipina 20mg.	Comprimido
Propranolol, cloridrato 40mg.	Comprimido
Anti-histamínicos e Corticóides	
Varfarina sódica 5mg	Comprimido
Verapamil 80mg.	Comprimido
Acetilcisteina 20mg/ml frasco c/ 100ml	Frasco
Dexamentasona 0,1% creme 10g.	Tubo
Dexametasona 4mg.	Comprimido
Dexametasona Elixir 0,1mg/ml.120 ml	Frasco
Dexclorfeniramina, maleato de, 2mg.	Comprimido
Dexclorfeniramina, maleato xarope 0,4mg/ml.100 ml	Vidro
Loratadina 10mg.	Comprimido
Loratadina xarope 1mg/ml. 100 ml	Vidro
Prednisolona, fosfato 1mg/ml.	Vidro
Prednisolona, fosfato 3mg/ml	Vidro
Prednisona 5mg.	Comprimido
Prednisona 20mg.	Comprimido
Prednisona 25mg.	Frasco
Prometazina 25mg	Comprimido
Prometazina creme 2%	Tubo
Antiparasitários	
Albendazol 400mg.mastigavel	Comprimido
Albendazol suspensão oral 40mg/ml frasco 10ml.	Frasco
Deltametrina 2% shampoo	Frasco
Ivermectina 6mg.	Comprimido
Mebendazol 100mg	Comprimido
Mebendazol susp.oral 20mg/ml.	Frasco
Permetrina Loção 1%	Frasco
Secnidazol 1000mg	Comprimido
Permetrina Loção 5%	Frasco
Tiabendazol 500mg.	Comprimido
Tiabendazol susp.oral 50mg/ml 40 ml.	Vidro
Antitussígenos/Expectorantes	
Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml xarope infantil	Frasco
Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml xarope adulto	Frasco
Carbocisteina xarope adulto 250mg/5ml.	Vidro
Carbocisteina xarope pediatrico 100mg/5ml.	Vidro
Iodeto de Potássio xarope	Vidro
Antivirais sistêmicos	
Aciclovir Sódico 200mg.	Comprimido
Aciclovir Sódico 5% 5g	Bisnaga
Broncodilatadores	
Aminofilina 100mg	Comprimido
Beclometasona aerosol nasal 50mcg/200 doses	Frasco
Budesonida 32mcg/dose	Solução Nasal/Frasco
Budesonida 64mcg/dose	Solução Nasal/Frasco
Fenoterol, bromidrato gts.20ml.	Frasco
Ipratrópio, brometo aerosol 0,02mg/dose	Frasco
Motelucaste de sódio	Comprimido

Salbutamol Aerosol 100mcg	Frasco
Salbutamol xarope.0,4mg/ml. 100 ml.	Vidro
Parksoniânicos	
Levodopa + carbidopa 200 + 50 mg	Capsula
Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg	Capsula
Hipoglicemiantes	
Insulina NPH c/10ml	frasco
Insulina Regular c/10ml	frasco
Glibenclamida 5mg	Comprimido
Medicamentos	
Metformina, cloridrato 500mg.	Comprimido
Metformina, cloridrato 850mg.	Comprimido
Hipolipemiantes	
Sinvastatina 10mg.	Comprimido
Sinvastatina 20mg.	Comprimido
Sinvastatina 40mg.	Comprimido
Laxantes	
Lactulose 667 mg/ml c/ 120ml	Frasco
Óleo Mineral 100ml.	Frasco
Soluções Nasais	
Cloreto de Sódio sol.nasal 0,9%, c/20ml	Frasco
Cloreto de Sódio sol.nasal 0,9%, c/ 250ml	Frasco
Vitaminas	
Vitamina C (Ácido Ascórbico 500mg.)	Comprimido
Vitamica C (Ácido Ascórbico 200ml. Gotas)	Frasco
Vitamina D (polivitamínico)	Comprimido
Complexo B (Piridoxina 50mg)	Comprimido
Complexo B (Polivitaminico 100 ml)	Vidro
Tiamina cloridrato	Comprimido
MEDICAMENTOS OFTALMICOS	
Cloridrato de Dorzolamida 2% + 0,5% c/ 5ml	Frasco
Cloridrato de Dorzolamida 2% c/ 5ml	Frasco
Timolol, maleato 5mg/ml 0,5% c/ 5ml	Frasco
Osteoporose	
Alendronato Sódico 70 mg	Comprimido
Carbonato de Cálcio 500 mg	Comprimido
Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg +400 UI	Comprimido
Hormônios	
Estriol Creme Vaginal 1mg/g	Tubo
Estrógeno Conjugados 0,3mg	Comprimido
Esrogeno Conjugados Creme Vaginal 0,625mg/g	Tubo
Programa da mulher	
Etinilestradiol 0,03 mg + levonogestrel 0,15	Comprimido
Levonogestrel 0,75 mg	Comprimido
Noretisterona 0,35 mg	Comprimido
Noretisterona + Valerato 50+5 mg/ml	Ampola
Medroxiprogesterona 150mg/ml	Ampola
Doxazosina mesilato 2mg	Comprimido
Doxazosina mesilato 4mg	Comprimido

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:81337729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAF - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico**	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE INJETAVEL - HOSPITAL	**APRES**
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C)	Solução Injetável (AMPOLA 5ML)
ACELTILCISTEINA 100mg	Solução Injetavel (Ampola 3ml)
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 5ML)
ADENOSINA 3MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
AGUA DESTILADA APIROGENICA	Solução Injetavel (AMPOLA 10ML)
AGUA DESTILADA APIROGENICA	Solução Injetavel (500ml)
ALFAPORACTANTO 100-120MG (SURFACTANTE)	Suspensão Injetável (FRASCO 1,5ML)
AMINOFILINA 24MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
AMIODARONA 50MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 3ML)
AMPICILINA 500MG	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
AMPICILINA 1G	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
ATRACÚRIO 10MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2,5 ML)
ATROPINA 0,25MG/ML*	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI INJETAVEL	Pó para Suspensão
BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI INJETAVEL	Pó para Suspensão
BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI (PENICILINA G POTÁSSICA + PROCAÍNA)	Pó para Suspensão
BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSOD	Suspensão Injetável (FRASCO 1ML)
BICARBONATO DE SÓDIO 10%	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML	Solução Injetável (BISNAGA 250ML)
BIPERIDENO 5MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
BROMOPRIDA 5MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
BUPIVACAINA 0,5% + 80MG GLICOSE/ML (PESADA)	Solução Injetável (AMPOLA 4ML)
CABERGOLINA 0,5MG	Comprimido
CEFALOTINA 1G	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
CEFEPIMA CLORIDRATO 1G	Pó para Suspensão Injetavel (FRASCO- AMPOLA)
CEFTAZIDIMA 2G	Pó para Suspensão Injetavel (FRASCO- AMPOLA)
CEFTRIAXONA 1G	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
CETOPROFENO 50MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
CETOPROFENO 100MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
CIMETIDINA 150MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 400MG/ML	Solução Injetavel (FRASCO 200ML)

CLINDAMICINA 150MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 4ML)
CLONIDINA 150MCG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
CLORAFENICOL 1G	Pó para Solução Injetavel (AMPOLA 10ML)
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	Solução Injetável (BISNAGA 250ML)
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	Solução Injetável (BISNAGA 100ML)
CLORETO DE SÓDIO 0,9%*	Solução Injetável (BISNAGA 500ML)
CLORETO DE SÓDIO 10%	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
CLORETO DE SÓDIO 20%	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
DANTROLENO SÓDICO 20MG	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA 60ML)
DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
DEXAMETASONA 4MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2,5 ML)
DEXAMETASONA 2MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1,0 ML)
DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 3,0 ML)
DIMENIDRINATO 50MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 10ML
DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML+ FRUTOSE 100MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG BROMETO DI-GLICOPIRRONIO 12,5MCG (TRIMBOW)	Solução Aerosol (FRASCO)
DIPIRONA 500MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
DOBUTAMINA 12,5MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 20ML)
DOPAMINA 5MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
ENOXAPARINA 40MG/0,40ML	Solução Injetável (SERINGA PRÉPREENCHI DA 0,4ML)
EPINEFRINA 1MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
ESCETAMINA 50MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
ESCOPOLAMINA BUTILBRUMETO ASSOCIADA C/ DIPIRONA SODICA	Solução Injetável (AMPOLA
4MG+500MG/ML	05ML)
ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
ETILEFRINA 10MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
ETOMIDATO 2 MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 01ML)
FENITOÍNA 50MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 5ML)
FENOBARBITAL 100MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
FENTANILA 50MCG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
FENTANILA 50MCG/ML	Solução Injetável (FRASCO- AMPOLA 10ML)
FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K)	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
FLUMAZENIL 0,1MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 5ML)
FUROSEMIDA 10MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
GENTAMICINA 40MG/ML IM	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
GENTAMICINA 40MG/ML IV	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
GLICEROL 12%	Solução Injetável (CLISTER 500ML)
GLICOSE 5%	Solução Injetável (BISNAGA 500ML)
GLICOSE 50%	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA)	Solução Injetável (BISNAGA 500ML)
GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
HALOPERIDOL 5MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	Solução Injetável (AMPOLA 0,25 ML)
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	Solução Injetável (FRASCO- AMPOLA 5ML)
HIDRALAZINA 20MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
HIDROCORTISONA 100MG	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
HIDROCORTISONA 500MG	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
HIDROXIETILAMIDO 6%	Solução Injetável (BOLSA 500ML)
IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 150MCG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
LIDOCAÍNA 10%	Solução tópica (SPRAY FRASCO 50ML)
LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	Solução Injetável (AMPOLA 5ML)
LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	Solução Injetável (FRASCO- AMPOLA 20ML)
LEVOFLOXACINO 5MG/ML	Solução Injetável (BOLSA 100ML)
MANITOL 20%	Solução Injetável (BOLSA 250ML)
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
METOPROLOL 1MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 5ML)
METRONIDAZOL 5MG/ML	Solução Injetável (BOLSA 100ML)
MIDAZOLAM 5MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 3ML)
MISOPROSTOL 25MCG	Comprimido vaginal
MISOPROSTOL 200MCG	Comprimido vaginal
MORFINA 0,2MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
MORFINA 10MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
NALOXONA 0,4MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
NITROGLICERINA 5MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 5ML)
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
NOREPINEFRINA 2MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 4ML)
OCITOCINA 5UI/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
OMEPRAZOL 40MG	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
ONDANSETRONA 2MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
OXACILINA 500MG	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
PANCURÔNIO 2MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
PROMETAZINA 25MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
PROPOFOL 10MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 20ML)
PANTOPRAZOL 40MG	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
RINGER COM LACTATO DE SÓDIO	Solução Injetável (BISNAGA 500ML)
ROCURÔNIO 10MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 5ML)
SEVOFLURANO 1 ML/ML	Solução Inalatória (FRASCO 100ML)
SUFENTANILA 5MCG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	Solução Injetável (AMPOLA 10ML)
SUXAMETÔNIO 100MG	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
SUCCINILCOLINA 100MG/2ML	Solução Injetável (AMPOLA)
TETRACAINA CLORIDRATO ASSOCIADO A FENILEFRINA 1%+0,1%	Solução Oftalmica (FRASCO 10ML)
TIAMINA 100MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
TENOXICAM 10MG/ML	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
TERBUTALINA SULFATO 1MG/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
VANCOMICINA 500MG	Pó para Suspensão Injetável (FRASCO- AMPOLA)
VASOPRESSINA 20 UI/ML	Solução Injetável (AMPOLA 1ML)
VITAMINAS DO COMPLEXO B	Solução Injetável (AMPOLA 2ML)

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:2E068565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico** **Kit – UBS e Maternidade**	
ATENÇÃO BASICA – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98	**APRES**
Alprazolam 0,25mg	Comprimido
Alprazolam 0,50mg	Comprimido
Alprazolam 1mg	Comprimido
Amitriptilina, cloridrato associada com clordiazepoxido 12,5 + 5mg	Comprimido
Aripriprazol 1mg/ml c/ 150ml	Frasco
Aripriprazol 10mg	Comprimido
Atomoxetina 10mg	Comprimido
Atomexitina 20mg	Comprimido
Atomexitina 30mg	Comprimido
Atomexitina 40mg	Comprimido
Bromazepam 3mg	Comprimido
Bromazepam 6mg	Comprimido
Clonazepam 0,5mg	Comprimido
Clonazepam 2mg	Comprimido
Clonazepam 0,25mg Sublingual	Comprimido
Citalopram 20mg	Comprimido
Cloxazolam 2mg	Comprimido
Escitalopram 10mg	Comprimido
Fluoxetina 20mg/ml c/ 20ml	Frasco
Imipramina 25mg	Comprimido
Levomepromazina 100mg	Comprimido
Levomepromazina 25mg	Comprimido
Levomepromazina 40mg/ml c/20ml	Frasco
Melatonina 5mg	Comprimido
Melatonina 0,21 mg/ml c/20ml	Frasco
Nitrazepam 5mg	Comprimido
Oxicarbamazepina 25mg	Comprimido
Paracetamol + Codeina 500+30mg	Comprimido
Periciazina 10mg/ml 1% c/ 20ml	Frasco
Periciazina 40mg/ml 4% c/ 20ml	Frasco
Pregabalina 75mg	Comprimido
Quetiapina 25mg	Comprimido
Risperidona 1mg	Comprimido
Risperidona 2mg	Comprimido
Risperidona 3mg	Comprimido
Risperidona 1mg/ml c/30ml	Frasco
Sertralina 25mg	Comprimido
Sertralina 50mg	Comprimido
Tioridazina 100mg	Dragea
Tioridazina 50mg	Dragea
Tramadol 50mg	Comprimido
Venlafaxina 75mg	Comprimido
Zolpidem 10mg	Comprimido
FARMACIA BASICA – MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98	APRES
Amitriptilina 75mg	Comprimido
Amitriptilina 25mg	Comprimido
Biperideno 2mg	Comprimido
Carbamazepina 200mg	Comprimido
Carbamazepina 400mg	Comprimido
Carbamazepina 20mg/ml c/ 100ml	Frasco
Carbonato de Litio 300mg	Comprimido
Clonazepam 2,5mg/ml c/ 20ml	Frasco
Clomipramina 25mg	Comprimido
Clorpromazina 25mg	Comprimido
Clorpromazina 100mg	Comprimido
Clorpromazina 40mg/ml c/ 20ml	Frasco
Diazepam 10mg	Comprimido
Diazepam 5mg	Comprimido
Fenitoina 100mg	Comprimido
Fenobarbital 100mg	Comprimido
Fluoxetina 20mg	Comprimido
Haloperidol 1mg	Comprimido
Haloperidol 5mg	Comprimido
Haloperidol 50mg/ml c/ 1ml	Ampola
Haloperidol 2mg/ml c/ 20ml	Frasco
Nortriptilina 75mg	Comprimido
Nortriptilina 50mg	Comprimido
Nortriptilina 25mg	Comprimido
Valproato Sodico 500mg	Comprimido
Valproato Sodico 250mg	Comprimido
Valproato Sodico 50mg/ml c/ 100ml	Frasco
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98	APRES
Cetamina 50mg/ml c/ 10ml	Ampola
Clorpromazina 5mg/ml c/ 5ml	Ampola
Diazepam 10mg/ml c/ 1ml	Ampola
Etomidato 2mg/ml c/ 10ml	Ampola
Fenitoina 50mg/ml c/ 5ml	Ampola
Fenobarbital 200mg/ml c/ 1ml	Ampola
Fentanila Citrato 50mcg/ml c/ 5ml	Ampola
Flufenazina enantato 20mg/ml c/ 1ml	Ampola
Flumazenil 0,5mg/ml c/ 5ml	Ampola
Haloperidol 5mg/ml c/ 1ml	Ampola
Midazolam 5mg/ml c/ 3ml	Ampola
Midazolam 5mg/ml c/ 5ml	Ampola
Morfina sulfato 10mg/ml c/ 1ml	Ampola

Naloxona Cloridrato 0,4mg/ml c/ 1ml	Ampola
Vasopressina 20ui/ml c/ 1ml	Ampola
Nitroprussiato de Sodio 50mg/2ml	Ampola
Petidina Cloridrato 50mg/ml c/ 2ml	Ampola
Propofol 10mg/ml emulsão	Ampola
Rocurônio Brometo 10mg/ml c/ 5ml	Frasco/Ampola
Tramadol Cloridrato 5mg/ml c/ 2ml	Ampola

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:8142EF9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS (1ª FASE) RESULTADO APÓS PRAZO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES PARA VAGAS REMANESCENTES -EDITAL Nº01/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DESANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Srª. **FABIANA RIBEIRO GRANJA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o esgotamento do prazo e não havendo recursos interpostos em face do Resultado Preliminar, segue abaixo, a lista do resultado final da prova de títulos (1ºfase), de cada canditado, em conformidade com o Edital nº 01/2025 e Edital nº02/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Gestores Escolares (vagas remanescentes), após análise da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

A pontuação é baseada nos critérios e na tabela de títulos do anexo I, previstos no Edital nº 01/2025, cuja pontuação **máxima é 730 pontos** e pontuação **mínima exigida é 90 pontos.**

I-CLASSIFICADOS:

Nome do Candidato(a)	Pontuação
Ana Angélica Ramos de Barros Alencar	150
Carlos Augusto do Nascimento	110
Carlos Irã Leite da Silva	150
Cristiane Maria lima Cruz	150
Eilane Cristina dos Reis Medrado	150
Espedita dos Santos	150
Genúbia de Oliveira Souza Silva	90
Glaucineide da Silva Farias Santos	170
Horai Félix da Silva Ferreira	150
Jakeline Francelino Ferreira da Silva	150
Janete Barros Neves de Souza Brito	230
Jeimisson Carlos Belo dos Santos	150
Joelma Patrícia Mendes Souza Sá	90
Josilene Maria dos Santos Gericó	150
Luciana Cavalcante Lopes	130
Luciene da Silva Rodrigues	150
Luzineide Vieira Praxedes	150
Luzinete Vieira Praxedes	180
Maria Cristiane da Silva Souza	210
Maria da Conceição Silva Vidal	170
Maria de Lourdes Gomes de Lima	220
Maria do Socorro Silva	170
Maria Ivonete Reis da Silva	170
Maria Minelvina Solone Mendes	170
Mary Cleide Ferreira de Oliveira	210
Mirian Marques Miranda	180
Ozael Ferreira dos Santos	150
Sandra Coelho da Silva	150
Sandra Maria da Silva Wanderley	150
Ursulândia Aparecida de Freitas	150

II - DESCLASSIFICADOS

Nome do Candidato(a)	Pontuação
Maria Eliane de Caldas Cordeiro Lima	60
Rita de Cássia dos Santos	50

Os candidatos(as) classificados(as) estão aptos a participarem da 2º fase do certame, que consistirá na Apresentação do seu Plano de Gestão, que será realizado em local a ser informado pela Secretaria Municipal de educação e divulgado no Site Oficial (On-line): https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 20 de agosto de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:5713221F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DA VIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a VIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital**,** a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA VIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	**ATIVIDADES**	**OBSERVAÇÃO**
20/08/2025	Vigésima quarta convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
25/08/2025	Apresentação de Documentação e exames médicos – das **7h00min. às 13h00min**.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE
26/08/2025	Avaliação Médica Presencial – **às 8h00min.**	**ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO:** Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
26/08/2025	Divulgação de Resultado Final	**DIVULGAÇÃO:** Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
27/08/2025	Entrega de Localização das **10h00min. às 13h00min.**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - EDUCAÇÃO FÍSICA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1139	PEDRO LEANDRO MONTEIRO SANTOS	85,00	85,00	APROVADO(A)	16º	29/06/1979

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1012	MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	65,00	65,00	APROVADO(A)	19º	09/07/1996

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO- GEOGRAFIA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1123	MONICA ALVES DE MACEDO	73,90	73,90	APROVADO(A)	11º	15/10/1993

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO- LÍNGUA PORTUGUESA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1069	GIRLAINE MONIQUE DE MORAIS SILVA	83,20	83,20	APROVADO(A)	25º	07/11/1985
0317	ERIVALDSON SÉRGIO DA SILVA FARIAS	81,00	81,00	APROVADO(A)	26º	17/05/1976

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:
r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.
O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 20 de agosto de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:0BE2204D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de São José da Coroar Grande (PE) vem, através da presente, solicitar cotação de preço para fornecimento de materiais/equipamentos destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Jose da Coroa Grande, conforme abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO		UNID. MEDIDA	QUANT.
PROJETO PEDAGÓGICO DE ENSINO EM 3ª DIMENSÃO. Composto por Armário Multimidia contendo: Projetor Educacional 3D; dispositivo com processador similar ou superior ao Intel® Core™ i5, e com Software Educacional Interativo; 40 Aparelhos de óptica 3D; Carregador multiporta, contendo mínimo de 40 portas USB universal Material didático do Aluno, contendo 360 cadernos de atividades multidisciplinares separados por ano de ensino 40 unidades por ano; 18 cadernos, guia didático do Professor para elaboração do plano de aula.		KIT	14
COMPOSIÇÃO DO PROJETO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**
01	Material didático do Aluno, contendo 360 cadernos de atividades multidisciplinares separados por ano de ensino 40 unidades por ano. 18 cadernos, guia didático do Professor para elaboração do plano de aula. Material de acompanhamento do Aluno e Professor 40 Apostilas paradidática de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 1° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de vestimentas da Europa antiga, partes do corpo humano, reconhecimento e classificações de animais, flauta doce, formas geométricas, línguas, guerreiros século xvi, terra. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas paradidática de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 2° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de casa tradicional japonesa, anatomia do coração, primeiro automóvel, fases da lua, piano, naipe de madeira, línguas, cubo. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 2° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 3° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de estátua da liberdade, sistema circulatório, moeda, desflorestamento, violão, línguas, medida do tempo. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 3° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 4° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de arca de Noé, sentido do gosto, idade média, como funciona o toca disco, formação das nuvens, violão, sinônimos, sólidos planificados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 4° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 5° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de ateliê Leonardo da Vinci, sistema digestório, vulcão, como funciona a impressora a laser, primeiro avião, percussão, compreensão de texto e visual, dados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 5° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 6° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de deuses gregos, articulações, globo terrestre, como funciona o elevador? Leonardo da Vinci, naipe de madeira, compreensão de texto e visual, línguas, poliedro. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 6° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 7° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de torre Eiffel, sistema circulatório, poluição do solo, moeda, como funciona o celular? compreensão de texto e visual, línguas, piano, sólidos planificados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 7° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 8° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de torre de pisa, sistema cardiovascular, terremoto, cavalo de troia, computadores, texto dissertativo, línguas, música, cubos. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 8° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 9° ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em cuchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de tumba de Tutancâmon, sexualidade e reprodução humana, efeito estufa, coliseu de Roma, como funcionam as telas lcd, texto dissertativo, música, perímetro e área. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar	KIT	14

	um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 9 Apostila de estudo do programa ensino em 3ª dimensão professor com no mínimo 80 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter, conteúdos e atividades interligados com a apostila do estudante, conter exemplos de experimentos para a utilização em sala de aula, deve conter respostas das atividades nas apostilas dos estudantes, e está devidamente sinalizada com os códigos da BNCC dos conteúdos a serem trabalhados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1° ao 5°ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (nove) temas interligados a apostila do estudante. Onde cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 9 Apostila de estudo do programa ensino em 3ª dimensão professor com no mínimo 80 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter, conteúdos e atividades interligados com a apostila do estudante, conter exemplos de experimentos para a utilização em sala de aula, deve conter respostas das atividades nas apostilas dos estudantes, e está devidamente sinalizada com os códigos da BNCC dos conteúdos a serem trabalhados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 6° ao 9°ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (nove) temas interligados a apostila do estudante. Onde cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.		
02	Unidade de Projeção U70 pro inteligente projetor 3d 4k Android wifi portátil 1080p vídeo de cinema em casa led dlp mini projetor para cinema. -Bateria de lítio 15600mah embutida, vida útil da bateria é de 2 4 4 horas. -Sentimento 3d-chocante real para o raio azul 3d -built-in inteligente mais recente Android 9.0 os - filme máximo do apoio 4k -Resolução Nativa: XGA ? Resolução Suportada: SVGA a WUXGA - Tecnologia de Curta-Distancia ? Índice de projeção 0.61 - Tamanho de tela: Projetar 100 ´´ Polegadas a uma distância de no máximo 1.24m ? Alto falante Mínimo de 10W - Contraste de 20.000:1 - Aspecto de Imagem: 4:3 e mais 05 opções selecionáveis - Correção de trapézio Vertical +- 30 Graus - Fonte óptica selada - Vida Útil da Lâmpada de até 15.000 Horas - Compatibilidade para controle Lan, compatível com os principais sistemas de controle ? (Creston, Amx e PJ Link) - Controle, Gestão dos projetores através da rede - Ajuste do tamanho da Tela - Tecla de atalho no controle remoto Quick Install para configurar projetor - Projeção offset: 115% Conectividade Entrada: - 01 x portas HDMI - 1 XZ Porta de Entrada PC-in Dsub 15. 01	UND	14
03	Notebook Configuração Mínima Processador: Similar ou superior a Intel® Core™ i5-10210U (1,60 2,11GHz 8,00GB) Gráficos: Chipset Intel Integrado Intel SoC Platform Memória: 8GB DDR4-3200 soldados Slots de memória: Um módulo de memória soldado na placa do sistema, um slot DDR4 SO-DIMM, capaz de dual-channel Memória máxima: Até 16GB (8GB soldados + 8GB SO-DIMM) DDR4-3200 oferecendo Armazenamento: 256GB SSD Modelo de Suporte de Armazenamento com bateria de 38Wh: até dois drives, 1x HDD 2.5" + 1x SSD M.2 Áudio: Áudio de Alta Definição (HD), codec Realtek® ALC3287 Alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 1,5W x2, Dolby® Audio? Câmera: HD 720p com Obturador de Privacidade Microfone: 2x, Array Bateria: Integrada de 38Wh Vida útil máxima da bateria: MobileMark® 2018: 5,5 horas (38Wh) Adaptador de energia: 65W Round Tip (2 pinos, montagem na parede) Tela: 15.6" FHD (1920x1080) TN 250nits Anti-reflexo, 45% NTSC Sistema Operacional: Windows® 11 Pro 64, Português (Brasil) Software incluído: Office Trial Conectividade: Ethernet 100/1000M WLAN + Bluetooth® 11ac, 2x2 + BT5.0 Portas Padrão: 1x USB 2.0 1x USB 3.2 Gen 1 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (suporte apenas para transferência de dados) 1x HDMI® 1.4b 1x Ethernet (RJ-45) 1x Conector de fone de ouvido/microfone (3,5mm) 1x Conector de energia Segurança e Privacidade: Chip de Segurança Firmware TPM 2.0 Leitor de Impressão Digital: Nenhum Trava física: Slot de Segurança Kensington® Nano Outros: Obturador de privacidade da câmera + Software Educacional Interativo Software de apresentação e edição com ferramentas e recursos para equipes pedagógicas e editoriais personalizarem seus planos de aulas, possibilita a entrega desses materiais em livros e/ou cadernos de atividades no formato impresso a todos os alunos da rede educacional. Além de ser aplicativo completo, em salas de aula, transforma todos os conteúdos digitais em aulas interativas e colaborativas, das quais os professores compartilham conhecimentos com alunos tornando-os participativos e protagonistas no seu ensino-aprendizagem. Objetivo do software é promover acesso a todo conteúdo educacional, principalmente em locais que não possuem conexões à internet, a todos os alunos da Educação Básica. Para tanto, o aplicativo deve ser instalado, para sua plena funcionalidade e com êxito, em dispositivos com as seguintes configurações mínimas: Sistema Operacional Windows 10 (ou versão superior) Pro de 64 bits, processador Intel i5 (ou superior), memória RAM de 8GB, espaço de armazenamento de 1TB. Pois, há necessidade de espaço de armazenamento para as instituições de ensino trabalhar e disponibilizar todos os conteúdos pedagógicos digitais e interativos (no modo offline, em salas de aula). Todo Conteúdo disponibilizado deve possuir sigilo de segurança, a somente os membros (equipe pedagógica, coordenação, direção e alunos) desta unidade institucional. O aplicativo deve promover as seguintes ferramentas abaixo: - Importação de arquivos digitais nos formatos em PDF, PPTX, DOC/DOCX. - Exportação em PDF e pacote de imagens em PNG/JPG/BMP. - Funcionalidades de quadro/lousa digital: abrir, acrescentar páginas em branco, com fundos personalizados ou estilos de folhas, que dentre outras e principalmente, com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais, pautas para caligrafia. - Recursos de desenho com lápis (escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e com várias opções de estilos, formatos, espessuras e cores - Instrumentos de Geometria e com aplicações de marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros, Todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas deslocar, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos ampliar (zoom) zoom com seleção de dois pontos - Gravação, captura de tela, integração à webcam - Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3D - Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para Educação Infantil, mini atlas e laboratório virtual. - Rico conteúdo em midiateca (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3D em altas resoluções com opções para uso de tradicionais óculos 3D, ativos ou em óculos de Realidade Virtual, com seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Química, Física, Tecnologia, Informática, Matemática, Artes Visuais. - O software deve conter as seguintes informações: No mínimo 1000 conteúdos em 3D. No mínimo 500 conteúdos em vídeos. No mínimo 500 imagens. Criação de diversos usuários. Jogos interativos. Questionários interativos.	UND	14
04	Óculos 3D Ativo Lente original, suporte 1080P fonte de Vídeos de alta definição, desempenho estável e sem perda de ângulo de visão, com no mínimo 1,5 ms de resposta, e lente LCD de válvula de luz, a luz lítio de polímero recarregável de grande capacidade built-in 85mAh bateria de lítio de polímero, longa duração da bateria, 20 horas Tamanho: cerca de 140 * 40 * 50mm/5,5 * 1,5 * 1,9in Contraste: 1000:1 +/-200 Peso do produto: cerca de 32g/ 1,1oz	UND	560
05	Carregador multiporta de 40 portas USB universal de potência de entrada 110/220v, 3a, 50-60hz e corrente de saída 3volts, 30a e 180watss máximo, construído em ABS + PC com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). Plug de tomada padrão nacional. NCM 8504.40.10.	UND	14
06	Armário Multimidia Material: estrutura tubular, fechamento em aço carbono 1020 #0,90mm soldado em sistema (M) tratamento superficial: químico por submersão (desengraxe, decapagem efosfafitização pintora: eletrostática á pó, com secagem em estufa Acessórios: corrediças telescópicas, rodízios giratórios sendo 02 com freio fechamento por única chave gaveta com capacidade para 36 unidades de óculos 3d e carregador embutido régua com 04 pontes de ligação INTERNO SITEMA DE SOM COM ESTERIO COM 02 autofalantes 5 polegadas e 25w de potência. Fonte integrada com saída P2 Deve conter aproximadamente as seguintes dimensões: Altura 86,5 Largura 54.	UND	14

GRUPO 02

ESPECIFICAÇÃO		**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**
PROJETO PEDAGÓGICO A BRINQUEDOTECA INFANTIL: Contém um Baú de Plástico com no mínimo 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanha 1 parque infantil e Bandinha Musical com Mochila.		KIT	11
COMPOSIÇÃO DO PROJETO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**
01	**160 LIVROS DO TIPO POP-UPS, TEXTURAS.**	KIT	11
02	**1 PARQUE INFANTIL Toca 3 em 1** Composto por 2 tocas interligadas por 1 túnel. Tamanho: Alt. 1,14 cm Base 1,13 cm x 1,13cm Faixa Etária: A partir de 4 anos. Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão. **Kit Monta Tudo** Blocos grandes e arredondados capazes de montar estruturas. Medida aproximada por bloco: 5 cm de altura x 4 cm de largura x 10 cm de comprimento. Material: Plástico resistente Faixa Etária: Recomendado para todas as idades. Total de Peças: 60 – acondicionado em bolsa plástica. **Big construtor - CIDADE DOS BLOCOS GIGANTES** O Brinquedo Cidade dos Blocos Gigantes é revestido de tecido, proporcionando uma brincadeira divertida e desenvolvendo a coordenação motora e a criatividade da criança. Estimulando e brincando, a criança empilha e derruba os blocos em movimentos repetitivos ou alternados. Material: Espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: A. 31 cm x L. 27 cm x C. 37 cm 16 peças Faixa Etária: recomendado para todas as idades. **Alfabeto Ilustrado** Painéis ilustrados com tema de alfabeto, apresentando as letras do alfabeto em diferentes formas. Tamanho Aproximado do Painel: 20 cm de largura x 28 cm de altura. Material: Confeccionado em E.V.A Faixa Etária: a partir de 1 ano de idade. **Aramado Educativo** Descrição: Desenvolve na criança a coordenação motora fina. Material: madeira/arame plastificado Dimensões: 380x320x240 mm Faixa Etária: a partir de 03 anos. **Playground** Colorido, em polietileno composto de aditivo antiestático, abertura frontal em forma de arco, com escorregador. Modelo: Cercadinho com 06 peças. Material: Plástico rígido Tamanho: A. 135 cm x L. 77 cm x C. 69 cm Faixa Etária: recomendado para todas as idades **Puff** Inflável, de temas variados, com bombinha. Faixa Etária: a partir de 1 ano de idade. Altura: 0,30 cm Largura: 0,50 cm. **Tapete em E.V.A** 26 Placas de encaixe multicoloridas que podem ser dos temas: Alfabeto, Números, Vogais, Transporte, Placas lisas, Amarelinha. Material: E.V.A Tamanho por Placa: 32cm x 32cm x 8mm Faixa Etária: recomendado para todas as idades **BAÚ** Material: plástico resistente atóxico Tamanho: A. 51,4 cm x L. 37,2 cm x C. 36,6 cm **Dados Pedagógicos** Material: Espuma revestida com tecido antialérgico Tamanho: 20 cm x 20 cm Quantidade: 9 dados Faixa Etária: recomendado para todas as idades Descrição: Opcional pingo números e letras multicoloridas e propícias para atividades de arremesso, rolamento e chute, por sua leveza e textura. Desenvolve na criança a coordenação motora fina, noções espaciais e numéricas.	KIT	11
03	**BANDINHA MUSICAL + MOCHILA** 1 Guizo; 1 Chocalho com Platina; 01Reco-reco; 01 Chocalho 01 Maracas; 01 Ganzá (ovinho); 01 Triangulo; 01 Pandeiro; 01 Castanhola; 01 Apito.	KIT	11

GRUPO 03

ESPECIFICAÇÃO		UNID. MEDIDA	QUANT.
PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA (INFANTIL): com 242 (duzentos e quarenta e dois) componentes/peças no mínimo; 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula; Material de Apoio ao Aluno e Professor, contendo no kit: 150 apostilas paradidáticas do aluno de acordo com a BNCC, manual, lista dos projetos, 06 apostilas de acompanhamento do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 03 a 05 anos.		KIT	26
DESCRIÇÃO			
- Atividade teóricas e práticas			
- Projetos			
- Livro de atividades			
- Peças de plástico de fácil montagem			
COMPOSIÇÃO DO PROJETO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**
01	**CONJUNTO CONTENDO 242 COMPONENTES/PEÇAS:** 36 Peças de Encaixe de Plástico Amarelo (sortidas); 36 Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 36 Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 36 Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 11 Barras de Plástico (sortidas); 31 Plataformas de Plástico (sortidas); 36 Vigas 3D termoplástico (sortidas); 06 Rodas (média); 08 Rodas (49 mm e 59mm); 01 Sistema de Engrenagens; 04 Hélices; 01 Caixa organizadora de plástico.	CONJUNTO	26
02	**10 PROJETOS DE ROBÔS**, com material de apoio, para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula.	KIT	26
03	**MATERIAL DIDÁTICO:** 150 livros do aluno com todos os conceitos que envolvem a iniciação a robótica; 6 livros do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e lista de atividade.	KIT	26
04	**ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO:** contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).	UND	26

GRUPO 04

ESPECIFICAÇÃO		UNID. MEDIDA	QUANT.
PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA FUNDAMENTAL I-A: com 451 (quatrocentos e cinquenta e um) componentes/peças no mínimo. 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação, entre outros. Material de Apoio ao Aluno e Professor, contendo no kit: 150 apostilas paradidáticas do aluno de acordo com a BNCC, manual, lista dos projetos, 06 apostilas de acompanhamento do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 06 a 08 anos.		KIT	37
DESCRIÇÃO			
- Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos),			
- Software de Programação e material didático (apostilas do aluno teórica, guia do professor técnico, e exercícios interdisciplinares).			
- Estes recursos tem o propósito de passar ao aluno os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação.			
SOFTWARE - Deve conter licença para uso em um computador, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica.			
- No mínimo quinze cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos.			
COMPOSIÇÃO DO PROJETO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**
01	**CONJUNTO CONTENDO 451 COMPONENTES/PEÇAS:** 1 Painel Solar Grande K5; 2 Sensor de Luz Analógico K5; 2 Botão Ponte H K5; 1 Botão com Trava K5; 1 Imã; 2 Sensor de Torque (2 vias) K5 ; 1 Sensor de Imã (2 vias) K5 ; 1 Bip K5; 3 Led (vermelho, verde e amarelo) K5; 2 Motor Strong DC de redução (DIREITO); 2 Motor Strong DC de redução (ESQUERDO); 2 Circuito HUB K5; 2 Circuito INT K5; 2 Circuito Relê K5; 2 Cabo Extensor 2M MF K5; 2 Cabo Extensor Duplo M K5; 2 Cabo Extensor Duplo F K5; 2 Caixa de Pilha K5; 44 Peças de Encaixe de Plástico Amarelo (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 42 Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 25 Barras de Plástico (sortidas); 52 Plataformas de Plástico (sortidas); 60 Vigas 3D termoplástico (sortidas); 4 Rodas (média) ; 8 Rodas (49 mm e 59mm); 2 Rodas OVAL (59mm); 1 Rodas boba; 2 Engrenagens OVAL 12 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 36 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 60 Dentes; 2 Engrenagens cônicas; 2 Cremalheiras de plástica ; 1 Sistema de Engrenagens; 2 Hélices; 30 Pino G; 15 Pino M; 30 Pino P; 4 Elásticos sortidos; 1 Caixa organizadora de plástico.	CONJUNTO	37
02	**10 PROJETOS DE ROBÔS**, com material de apoio, para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação, entre outros.	KIT	37
03	**MATERIAL DIDÁTICO:** 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 1º ano (primeiro ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos elétrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 2º ano (segundo ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos elétrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 3º ano (terceiro ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos elétrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 06 Apostilas de acompanhamento do professor do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 60 páginas, confeccionado no fomato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material do professor deve ser integralmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila de ensino deverá oferecer uma proposta de robótica e tecnologia educacional em todos os segmentos de ensino, que esteja conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino. Esse material deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas em sala de aula, assegurando uma coerência plena com o currículo nacional.	KIT	37
04	**ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO:** contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).	UND	37

GRUPO 05

ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA FUNDAMENTAL I-B: com 862 (oitocentos e sessenta e dois) componentes/peças no mínimo. 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação em microcontroladores e cenário interativos, entre outros. Material de Apoio ao Aluno e Professor, contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas do aluno de acordo com a BNCC, manual, lista dos projetos, 04 apostilas de acompanhamento do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 09 a 10 anos.	KIT	27
DESCRIÇÃO		
- Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos),		
- Software de Programação e material didático (apostilas do aluno teórica, guia do professor técnico, e exercícios interdisciplinares).		

- Estes recursos tem o propósito de passar ao aluno os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação.			
SOFTWARE			
- Deve conter licença para uso em um computador, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica.			
- No mínimo quinze cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos;			
- O software deve controlar ao mesmo tempo no mínimo 14 atuadores;			
- Deve ter o recurso de envio de textos para painel LCD;			
- Deve ter o recurso de enviar e receber mensagens via Bluetooth;			
- Deve ter o recurso que recebe comando de controle remoto sem fio por IR;			
- Deve ter o recurso para comandar motores com muita facilidade tanto a velocidade como o sentido da rotação.			
- Os projetos poderão ser comandados conectados ao computador pelo cabo USB ou de forma autônoma através da programação feita em software específico para este fim.			
COMPOSIÇÃO DO PROJETO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**
01	**CONJUNTO CONTENDO 862 COMPONENTES/PEÇAS:** 2 Microcontroladores com entradas e saídas digitais. Deve ter componentes on-board, ou seja, já soldado na placa tais como: Simulador de farol (semáforo) contendo um Led vermelho, um Led amarelo e um verde; Buzzer (bip); Sensor de luz; sensor Infravermelho vermelho para captar sinal de controle remoto (IR); Dois Sensores digitais. Deve conter no mínimo um slot que possibilite conectar o Bluetooth. Driver PWM, que permite controlar a velocidade e reversão de giro dos motores. A saída do microcontrolador deve ter conexão USB; 1 Controles de IR de TV podem controlar um robô através de um controle remoto de TV por Infravermelho de forma simples; 1 Dispositivo Bluetooth, com o dispositivo Bluetooth é possível se comunicar com o projeto através dos dispositivos móveis como Smartphones e Tablets da plataforma Android. Com o uso de aplicativo no Android é possível enviar comandos para o seu projeto; 2 Cabo USB Kids; 1 Ultrassônico; 4 Sensor de Luz Digital K5; 2 Botão Ponte H K5; 1 Imã; 3 Sensor de Torque (3 vias) K5; 4 Sensor de Imã (3 vias) K5;1 Bip K5; 4 Led (vermelho, verde e amarelo) K5; 2 Motor Strong DC de redução (DIREITO); 2 Motor Strong DC de redução (ESQUERDO); 1 Circuito HUB K5; 2 Cabo Extensor Duplo M K5; 2 Cabo Extensor Duplo F K5; 44 Peças de Encaixe de Plástico Amarelo (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 44 Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 42 Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 4 Barras de Metal (sortidas); 30 Barras de Plástico (sortidas); 15 Cantoneiras de Metal (sortidos); 5 Mancais de Metal (sortidos); 3 Plataformas de Metal (sortidas); 62 Plataformas de Plástico (sortidas); 4 Rodas (média); 10 Rodas (49 mm e 59mm); 4 Rodas OVAL (59mm); 2 Rodas boba; 11 Eixos quadrado (sortidos); 2 Engrenagens 12 Dentes; 3 Engrenagens 36 Dentes; 3 Engrenagens 60 Dentes; 3 Engrenagens OVAL 12 Dentes; 3 Engrenagens OVAL 36 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 60 Dentes; 4 Engrenagens cônicas; 5 Cremalheiras de plástica; 1 Sistema de Engrenagens; 1 Polias P; 1 Polias M; 1 Polias G; 2 Hélices; 50 O'ring (sortidos); 150 Parafusos (sortidos); 146 Porcas comum; 8 Porcas Auto Trava; 30 Arruelas; 30 Pino G; 15 Pino M; 30 Pino P; 3 Caixas de Pilha; 7 Barbantes e Elásticos sortidos; 1 Chaves Philips; 1 Chaves de boca 6/7; 1 Caixa organizadora de plástico.	CONJUNTO	27
02	**10 PROJETOS DE ROBÔS**, com material de apoio, para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação em microcontroladores e cenário interativos, entre outros.	KIT	27
03	**MATERIAL DIDÁTICO:** 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 4º ano (quarto ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos elétrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 50 Apostilas de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 5º ano (quinto ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos elétrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes. 04 Apostila de acompanhamento do professor do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, com no mínimo 60 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material do professor deve ser integralmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila de ensino deverá oferecer uma proposta de robótica e tecnologia educacional em todos os segmentos de ensino, que esteja conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino. Esse material deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas em sala de aula, assegurando uma coerência plena com o currículo nacional.	KIT	27
04	**ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO:** contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).	UND	27

GRUPO 06

ESPECIFICAÇÃO		**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**
PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA FUNDAMENTAL II: com 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) componentes/peças no mínimo. 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos avançados, programação com microcontroladores e cenários interativos, entre outros. Material de Apoio ao Aluno e Professor, contendo no kit: 200 apostilas paradidáticas do aluno de acordo com a BNCC, manual, lista dos projetos, 08 apostilas de acompanhamento do professor com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e livro de atividades. Atende alunos de 11 a 14 anos.			
DESCRIÇÃO			
- Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos),			
- Software de Programação e material didático (apostilas do aluno teórica, guia do professor técnico, e exercícios interdisciplinares).			
- Estes recursos tem o propósito de passar ao aluno os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação.			
SOFTWARE			
- Deve conter licença para uso em um computador, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica.		KIT	29
- No mínimo quinze cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos;			
- O software deve controlar ao mesmo tempo no mínimo 14 atuadores;			
- Deve ter o recurso de envio de textos para painel LCD;			
- Deve ter o recurso de enviar e receber mensagens via Bluetooth;			
- Deve ter o recurso que recebe comando de controle remoto sem fio por IR;			
- Deve ter o recurso para comandar motores com muita facilidade tanto a velocidade como o sentido da rotação.			
- Os projetos poderão ser comandados conectados ao computador pelo cabo USB ou de forma autônoma através da programação feita em software específico para este fim.			
COMPOSIÇÃO DO PROJETO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**
01	**CONJUNTO CONTENDO 862 COMPONENTES/PEÇAS:** 2 Microcontroladores com entradas e saídas digitais e analógicas. Deve ter componentes on-board, ou seja, já soldado na placa tais como: Simulador de farol (semáforo) contendo um Led vermelho, um Led amarelo e um verde; Buzzer (bip); Sensor de luz; sensor Infravermelho vermelho para captar sinal de controle remoto (IR); Dois Sensores digitais. Deve conter no mínimo um slot que possibilite conectar o Bluetooth. Driver PWM, que permite controlar a velocidade e reversão de giro dos motores. A saída do microcontrolador deve ter conexão USB; 1 Multicontroladores lógicos que devem funcionar como um painel de controle central de onde é possível acionar motores, leds e outros atuadores. Como por exemplo, programar um robô seguidor de linha sem o uso de programação pelo computador, somente usando a lógica; 1 Joystick com fio que permite controlar o projeto de robótica. Cada Joystick deve conter no mínimo oito sensores para envio do comando; 1 Fonte de Alimentação com botão liga e desliga e com conectores que permite o uso sensores e atuadores sem a necessidade de soldar; 1 Controles de IR de TV podem controlar um robô através de um controle remoto de TV por Infravermelho de forma simples; 1 Painéis LCD, através de uma impressão visual de texto em um painel LCD inserido no projeto, frases e mensagens programadas são transmitidas para o aluno facilitando o entendimento das etapas a serem executadas. Prático display LCD com 16 colunas e 02 linhas já vem pronto para utilização. Conta ainda com ajuste de contraste e barra de pinos de comunicação padrão para comunicação com os micros controladores; 1 Dispositivo Bluetooth, com o dispositivo Bluetooth é	CONJUNTO	29

	possível se comunicar com o projeto através dos dispositivos móveis como Smartphones e Tablets da plataforma Android. Com o uso de aplicativo no Android é possível enviar comandos para o seu projeto; 2 Cabo USB; 1 Ultrassônico; 3 Sensor de Luz; 1 Sensor de Temperatura; 1 Sensor de Obstáculo; 1 Interruptor 3.7; 1 Interruptor com alimentação; 1 Botão Ponte H; 1 Imã; 3 Sensor de Torque; 1 Sensor de Imã; 1 Bip; 4 Led (vermelho, verde e amarelo); 2 Motor de Giro com polia; 2 Motor MM6; 2 Motor Strong DC de redução; 1 Servo motor; 3 Circuito INT; 3 Circuito HUB; 3 Cabo Extensor Triplo; 6 Cabo Extensor Duplo; 4 Extensão Dupla 2m; 3 Conector Triplo; 9 Conector Duplo; 15 Vigas 3D termoplástico (sortidas); 66 Barras de metal (sortidas); 18 Barras de plástico (sortidas); 28 Cantoneiras de metal (sortidos); 25 Mancais de metal (sortidos); 31 Plataformas de Metal (sortidas); 16 Plataformas de Plástico (sortidas); 56 Conectores de metal (sortidos); 4 Rodas (49 mm e 59mm); 8 Rodas OVAL (59mm); 2 Rodas boba; 13 Eixos quadrado (sortidos); 6 Eixos redondo (sortidos); 4 Engrenagens 12 Dentes; 3 Engrenagens 36 Dentes; 3 Engrenagens 60 Dentes; 1 Engrenagens OVAL 12 Dentes; 1 Engrenagens OVAL 36 Dentes; 2 Engrenagens cônicas; 5 Cremalheiras de plástica; 3 Polias 30 mm; 6 Polias 60 mm; 1 Polias 06 mm; 2 Hélices; 30 O'ring (sortidos); 6 Correias; 190 Parafusos (sortidos); 184 Porcas comum; 14 Porcas Auto Trava; 30 Arruelas; 1 Caixas de Pilha; 11 Barbantes e elásticos sortidos; 1 Chaves Philips; 1 Chaves de boca 6/7; 1 Caixa organizadora de plástico.		
02	**10 PROJETOS DE ROBÔS**, com material de apoio, para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação em microcontroladores e cenário interativos, entre outros.	KIT	29
03	**MATERIAL DIDÁTICO:** 50 LIVROS DO ALUNO (6º Ano) com todos os conceitos que envolvem o ensino da Robótica Educacional. Mecânica, elétrica e programação, incluindo exercícios e atividades que ajudam no processo de aprendizagem Multidisciplinar. 50 LIVROS DO ALUNO (7º Ano) com todos os conceitos que envolvem o ensino da Robótica Educacional. Mecânica, elétrica e programação, incluindo exercícios e atividades que ajudam no processo de aprendizagem Multidisciplinar. 50 LIVROS DO ALUNO (8º Ano) com todos os conceitos que envolvem o ensino da Robótica Educacional. Mecânica, elétrica e programação, incluindo exercícios e atividades que ajudam no processo de aprendizagem Multidisciplinar. 50 LIVROS DO ALUNO (9º Ano) com todos os conceitos que envolvem o ensino da Robótica Educacional. Mecânica, elétrica e programação, incluindo exercícios e atividades que ajudam no processo de aprendizagem Multidisciplinar. 08 LIVROS DO PROFESSOR com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e lista de atividades.	KIT	29
04	**ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO:** contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).	UND	29

GRUPO 07

ESPECIFICAÇÃO		**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**
PROGRAMA EDUCACIONAL O SONINHO DO BEBÊ: Composto por acervo de 220 livros, 12 caminhas empilháveis, 03 puff´s, 01 baú de madeira, 01 tapete pedagógico e 01Bandinha Musical com 10 Instrumentos + Mochila. Atende Creche e Ensino Infantil (Idade 01 a 05 anos).		KIT	72
COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT.**
01	**220 LIVROS INFANTIS**	KIT	72
02	**BAÚ DE MADEIRA COM RODÍZIOS:** Fabricados em MDF branco medindo Alt.0,42mts Comp. 0,80mts Larg. 0,45mts com 4 rodízios.	UND	72
03	**CAMAS EMPILHÁVEIS:** indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos antiUV, antifungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura.	UND	864
04	**TAPETE PEDAGÓGICO:** com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de E.V.A com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação.	UND	72
05	**PUFF ARMADO:** tipo porta brinquedos desmontável, de temas infantis variados, com Dimensões aproximadas: Altura: 0,24 cm Largura: 0,24 cm. 24cm.	UND	216
06	**BANDINHA MUSICAL + MOCHILA** 1 Guizo; 1 Chocalho com Platina; 01Reco-reco; 01 Chocalho 01 Maracas; 01 Ganzá (ovinho); 01 Triangulo; 01 Pandeiro; 01 Castanhola; 01 Apito.	KIT	72

Valor Total da Cotação: _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

1 - Enviada em papel timbrado da empresa;

2 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;

3 - Validade da cotação

As empresas interessadas deverão responder a presente solicitação através do e-mail: licitacao@sãojosedacoroagrande.pe.gov.br no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

São José da Coroa Grande/PE, 20 de agosto de 2025.

SANDRO SILVA ROCHA LINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:BF279C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br .**

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
01	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO** - OBTIDO PELA MISTURA DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. **COD. 463988**	**KG**	**20.097**		
02	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. **COD. 464553**	**KG**	**16.149**		
03	**ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO** - SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG. **COD. 458908**	**KG**	**31.402**		
04	**AMIDO DE MILHO** - SABORIZADO, TIPO CREMOGEMA, AMIDO DE MILHO COM AÇÚCAR,	**UND 180G**	**1.516**		

	VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EMBALAGEM INTACTA E LIVRE DE CONTAMINANTES. TRADICIONAL, MORANGO OU CHOCOLATE EMBALAGEM 180G. **COD. 459077**				
05	**AVEIAEM FLOCO** - UM CEREAL RICO EM PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, ZINCO, MANGANÊS, VITAMINA B1 E VITAMINA B5, ALÉM DE SER EXCELENTE FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS. **COD. 460501**	**CX 170G**	**2.294**		
06	**FARINHA DE MANDIOCA** - CRUA, SECA, FINA, TIPO 1,EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, COM 01 KG.EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **COD. 458920**	**KG**	**6.100**		
07	**MACARRÃO ESPAGUETE** - FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. **COD. 458951**	**PCT 500G**	**26.916**		
08	**FLOCÃO DE MILHO –** Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenadqeo em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adcional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. **COD. 459017**	**PCT 400G**	**50.243**		
09	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - UNIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM FILMES METALIZADOS E LAMINADOS DE 200G. COM TEOR DE LIPÍDIO DE 26% DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. **COD. 459637**	**PCT 200G**	**19.661**		
10	**IOGURTE** – POLPA DE POLPA DE MORANGO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, COM VALIDADE NO MÁXIMO DE 45 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, N° DE REGISTRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO. **COD. 339482**	**LT**	**1.950**		
11	**BISCOITO DOCE** - TIPO MARIA E DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 350G. **COD. 232236**	**PCT 350G**	**22.558**		
12	**BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABADA, TIPO LANCHINHO**. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS. BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 400G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 20G (400 GR. TOTAL). **COD. 323405**	**UND 400G**	**8.972**		
13	**BOLACHA SALGADA** - TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 350G, **COD. 456468**	**PCT 350G**	**22.558**		
14	**MILHO DE PIPOCA –** QUALIDADE TIPO 1 GRUPO DURO. CLASSE: AMARELA. FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY. **COD 462122.**	**PCT 500G**	**889**		
15	**CAFÉ TORRADO** - E MOÍDO 250 GRAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO. CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL.**COD. 463583**	**PCT 250G**	**3.589**		
16	**COLORAL**- EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, UNIDADE COM 100G. **COD. 463937**	**PCT 100G**	**28.710**		
17	**CONDIMENTO (COMINHO)** - EM PÓ, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. **COD. 463891**	**PCT 100G**	**25.121**		
18	**DOCE EM TABLETE TIPO GOIBADA.** CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE DE 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALACEM PRINCIPAL APROXIMADAMENTE 750G. TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ATÓXICA COM 20 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 15G A 20G CADA. RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 – ANVISA.**COD.462679**	**UND 300G**	**6.901**		
19	**EXTRATO DE TOMATE** - CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 340G CADA. **COD. 459670**	**UND 340G**	**21.110**		
20	**FARINHA LÁCTEA** - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. **COD. 463974**	**UND 400G**	**1.073**		
21	**LEITE DE COCO GARRAFA –** PASTEURIZADO, UNIFORME SEM GRUMOS, COR AROMA E ODOR CARACTERÍSTICA, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM COM 500ML. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **COD. 464012**	**500 ML**	**4.019**		
22	**MILHO PARA MUNGUNZÁ** - GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES. PCT 500G. **COD. 279262**	**PCT 500G**	**2.153**		
23	**ÓLEO DE SOJA** – REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO COM 900 ML. **COD. 463692**	**UND 900 ML**	**5.583**		
24	**MARGARINA** - VEGETAL CREMOSA, COMPOSTO DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G. **COD. 463699**	**UND 250G**	**10.766**		
25	**SAL REFINADO** - ADICIONADO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG. **COD. 461092**	**KG**	**5.024**		
26	**VINAGRE** - PRODUTO NATURAL FERMENTAÇÃO ACÉTICO SIMPLES, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML E COM TAMPA INVIOLÁVEL HERMETICAMENTE. **COD. 217096**	**UND 500 ML**	**7.178**		

27	**CARNE MOÍDA** – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). **CÓD.447393**	**KG**	**27.275**		
28	**CARNE DE PALETA –** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF OU SIE. **CÓD.449723**	**KG**	**18.841**		
29	**CARNE TIPO CHARQUE**. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%. **COD. 447732**	**KG**	**5.540**		
30	**FÍGADO BOVINO** - PEÇA CONGELADA, CARNE LIMPA E SEM GORDURA, EMBALADAS EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO O LOCAL DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E DATA DE EMBALAGEM E INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. **COD. 447484**	**KG**	**10.427**		
31	**SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE** - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. **COD. 449007**	**UND 125G**	**86.130**		
32	**OVOS DE GALINHA TIPO 1** - UNIDADE MÉDIA ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES. COM INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. **COD. 467577**	**BDJ C/ 30**	**14.355**		
33	**PEITO DE FRANGO –** PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. O GÊNERO ALIMENTÍCIO SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.**COD. 447596**	**KG**	**34.808**		
34	**ALHO** - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. **COD. 463861**	**KG**	**4.306**		
35	**BATATA INGLESA** – DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. **COD. 463754**	**KG**	**3.589**		
36	**BETERRABA** – DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETA SUA APARÊNCIA. **COD. 463767**	**KG**	**130**		
37	**TOMATE** – TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. **COD. 463806**	**KG**	**5.220**		
38	**PÃO, TIPO SEDINHA** - PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. **COD. 460385**	**KG**	**19.738**		
39	**BOLO –** TRIGO OU MESCLADO. COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS, LEITE E CHOCOLATE PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. **COD. 476817.**	**KG**	**6.460**		

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 de agosto de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:114CE19A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL Nº 002/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS E APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAIL DE ADMINISTRAÇÃO juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 4º da Lei Municipal 3.100/92, **DIVULGAM**, nos termos do Edital no 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS E APROVADOS** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para diversos cargos de Nível Médio Técnico e Superior descriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paulista/PE.

FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL – 40h

ENGENHEIRO CIVIL – 40h

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	NOTA GERAL	PCD	SITUAÇÃO
1	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	661.xxx.xxx-20	60	7.5, 10, 10, 0	87.5	NÃO	CLASSIFICADO
2	RENATO BRENO XAVIER DE OLIVEIRA	052.xxx.xxx-00	10	10, 0, 0, 0	20	SIM	CLASSIFICADO
3	MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR DO NASCIMENTO	023.xxx.xxx-90	60	10, 5, 10, 0	85	NÃO	CLASSIFICADO
4	LEONEL VITORIO ESTEVES	041.xxx.xxx-06	60	5, 10, 10, 0	85	NÃO	APROVADO
5	TANIA ELIZABETH MELO DE SOUZA LEITE	399.xxx.xxx-72	60	10, 10, 0, 0	80	NÃO	APROVADO
6	CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA	745.xxx.xxx-72	60	10, 10, 0, 0	80	NÃO	APROVADO
7	EGBERTO DE SOUZA LEAO CABRAL BARROS CAVALCANTI	079.xxx.xxx-69	60	10, 10, 0, 0	80	NÃO	APROVADO
8	ANDRESSA DANTAS DE LIMA	035.xxx.xxx-40	60	7.5, 0, 10, 0	77.5	NÃO	APROVADO
9	ÉRICO PAULO SALGADO DA SILVA JÚNIOR	962.xxx.xxx-15	60	10, 5, 0, 0	75	NÃO	APROVADO
10	RANUSIA DE ANDRADE VASCONCELOS	325.xxx.xxx-68	60	7.5, 5, 0, 0	72.5	NÃO	APROVADO
11	EDSON JOSE JOSE MARQUES MORAIS	032.xxx.xxx-14	60	2.5, 10, 0, 0	72.5	NÃO	APROVADO
12	YURIKA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MESSIAS	066.xxx.xxx-58	60	2.5, 10, 0, 0	72.5	NÃO	APROVADO
13	INALDO DE AZEVEDO LIMA	127.xxx.xxx-91	60	10, 0, 0, 0	70	NÃO	APROVADO
14	DILERMANDO JUSTINO DA SILVA FILHO	336.xxx.xxx-00	60	0, 10, 0, 0	70	NÃO	APROVADO
15	EVELYNE ALVES BRASILIANO	043.xxx.xxx-45	60	0, 10, 0, 0	70	NÃO	APROVADO
16	MAYARA DANTAS DE ARAGÃO	081.xxx.xxx-66	60	5, 5, 0, 0	70	NÃO	APROVADO
17	PATRICIA MANUELLY NUNES DOS SANTOS	094.xxx.xxx-05	60	5, 5, 0, 0	70	NÃO	APROVADO
18	EMERSON FELIX DONATO PAULINO	068.xxx.xxx-08	60	0, 5, 0, 0	65	NÃO	APROVADO
19	THIAGO LACERDA DE SOUZA	101.xxx.xxx-73	50	10, 5, 0, 0	65	NÃO	APROVADO
20	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	095.xxx.xxx-00	60	5, 0, 0, 0	65	NÃO	APROVADO
21	ANDRESSA MARIA SILVA LEITE ESTEVES	025.xxx.xxx-48	60	5, 0, 0, 0	65	NÃO	APROVADO
22	RICARDO SAMPAIO DE ALENCAR JUNIOR	064.xxx.xxx-66	60	2.5, 0, 0, 0	62.5	NÃO	APROVADO
23	RODRIGO LESSA GOMES	084.xxx.xxx-30	50	5, 5, 0, 0	60	NÃO	APROVADO
24	BIANKA GALINDO VENTURA DE AGUIAR	703.xxx.xxx-99	40	10, 10, 0, 0	60	NÃO	APROVADO
25	EWERTON HENRIQUE MEDEIROS SOARES	064.xxx.xxx-00	40	5, 10, 0, 0	55	NÃO	APROVADO
26	ANTONIO SEVERINO DE BARROS	192.xxx.xxx-72	50	0, 0, 0, 0	50	NÃO	APROVADO
27	CYNTHIA FIRMINO DOS SANTOS	045.xxx.xxx-35	40	0, 0, 10, 0	50	NÃO	APROVADO
28	GRACE KELLY SIQUEIRA DE ARRUDA	065.xxx.xxx-24	40	10, 0, 0, 0	50	NÃO	APROVADO
29	BRUNA RAFAELA MARTINS DOS SANTOS LEÃO MAIA	095.xxx.xxx-00	40	10, 0, 0, 0	50	NÃO	APROVADO
30	GIVANILDO XAVIER SOARES SIQUEIRA JUNIOR	120.xxx.xxx-05	30	10, 10, 0, 0	50	NÃO	APROVADO
31	LUCIANA MARIA BARBOSA DE MELO	666.xxx.xxx-49	40	0, 5, 0, 0	45	NÃO	APROVADO
32	PEDRO HENRIQUE LINS MONTEIRO	095.xxx.xxx-61	30	5, 10, 0, 0	45	NÃO	APROVADO
33	JÃO FRANCISCO SARAIVA CARREIRO	055.xxx.xxx-10	30	5, 0, 0, 0	35	NÃO	APROVADO
34	CLAUDIO JOSÉ BEZERRA	357.xxx.xxx-91	30	2.5, 0, 0, 0	32.5	NÃO	APROVADO
35	EVERALDO BATISTA DA SILVA	919.xxx.xxx-06	20	7.5, 5, 0, 0	32.5	NÃO	APROVADO
36	THAMARA NEVES DA SILVA TRIGUEIRO BEZERRA	078.xxx.xxx-90	20	0, 5, 0, 0	25	NÃO	APROVADO
37	ESAU EFRAIM DE ARAUJO SALES	473.xxx.xxx-05	10	10, 5, 0, 0	25	NÃO	APROVADO
38	DIEGO ROOSEVELT DA SILVA LÔNIDAS GOMES	086.xxx.xxx-90	10	2.5, 5, 0, 0	17.5	NÃO	APROVADO
39	MONALIZA ARAÚJO PARNAÍBA	100.xxx.xxx-22	0	0, 5, 10, 0	15	NÃO	APROVADO
40	LUIZ CARLOS SILVA	887.xxx.xxx-91	0	5, 5, 0, 0	10	NÃO	APROVADO
41	MARCELA MELO DE MENDONÇA CAVALCANTE	119.xxx.xxx-30	10	0, 0, 0, 0	10	NÃO	APROVADO
42	DÍLEAM THUANE BARBOSA DE OLIVEIRA	096.xxx.xxx-57	0	2.5, 5, 0, 0	7.5	NÃO	APROVADO
43	ORNELA ISBELA SILVA ZIERZ	123.xxx.xxx-79	0	2.5, 0, 0, 0	2.5	NÃO	APROVADO
44	LINDUART PEREIRA TAVARES	057.xxx.xxx-16	0	0, 0, 0, 0	0	NÃO	APROVADO
45	BRUNA LIRA DE MORAIS	117.xxx.xxx-26	0	0, 0, 0, 0	0	NÃO	APROVADO
46	MATHEUS BATISTA CALADO COSTA	089.xxx.xxx-32	0	0, 0, 0, 0	0	NÃO	APROVADO

ENGENHEIRO CALCULISTA – 40h

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	NOTA GERAL	PCD	SITUAÇÃO
1	GUNTHER GEORGE ZENAIDE HEINZEL	526.xxx.xxx-15	60	10, 5, 0, 0	75	NÃO	CLASSIFICADO
2	DAYANNE DOS SANTOS SANTOS	021.xxx.xxx-41	10	10, 10, 0, 0	30	NÃO	APROVADO

ENGENHEIRO AMBIENTAL – 40h

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	NOTA GERAL	PCD	SITUAÇÃO
1	CLAUDENICE PAULINO DA SILVA	051.xxx.xxx-28	60	2.5, 5, 10, 10	87.5	NÃO	CLASSIFICADO
2	CLEDNA FEITOSA DA SILVA LAURINDO	514.xxx.xxx-34	60	10, 10, 0, 0	80	NÃO	CLASSIFICADO
3	GLEICE DA ROCHA BATISTA	611.xxx.xxx-87	60	0, 5, 0, 0	65	NÃO	APROVADO
4	LUCAS DOS SANTOS WOITUSKI	045.xxx.xxx-70	50	5, 10, 0, 0	65	NÃO	APROVADO
5	AGILSON RODRIGUES DA CUNHA	021.xxx.xxx-54	60	0, 0, 0, 0	60	NÃO	APROVADO
6	DOUGLAS GUILHERME LIMA	104.xxx.xxx-89	40	0, 10, 0, 0	50	NÃO	APROVADO
7	TAYNARA MENDES	023.xxx.xxx-79	50	0, 0, 0, 0	50	NÃO	APROVADO
8	ABMA LORENA SILVA DE MENEZES	028.xxx.xxx-67	30	10, 10, 0, 0	50	NÃO	APROVADO
9	ANA PAULA DE MORAES	002.xxx.xxx-51	20	10, 5, 10, 0	45	NÃO	APROVADO
10	YASMIN ALVES BEZERRA	048.xxx.xxx-67	30	5, 5, 0, 0	40	NÃO	APROVADO
11	IZABELLY FEITOZA NASCIMENTO	107.xxx.xxx-70	30	0, 0, 0, 0	30	NÃO	APROVADO

12	LAÍS MONTENEGRO TEIXEIRA	113.xxx.xxx-18	0	7.5, 10, 10, 0	27.5	NÃO	APROVADO
13	EDUARDO MANOEL GONÇALVES MARTINS	037.xxx.xxx-61	10	10, 0, 0, 0	20	NÃO	APROVADO
14	WALLESKA ROSSANE DOS SANTOS BEZERRA	039.xxx.xxx-37	20	0, 0, 0, 0	20	NÃO	APROVADO
15	MARIA LUISA PALITOT REMÍGIO ALVES	106.xxx.xxx-06	10	0, 0, 10, 0	20	NÃO	APROVADO
16	DALLYANE DE LIMA EVANGELISTA	017.xxx.xxx-30	10	2.5, 0, 0, 0	12.5	NÃO	APROVADO
17	AMANDA DE VASCONCELOS NEVES	028.xxx.xxx-56	10	2.5, 0, 0, 0	12.5	NÃO	APROVADO
18	RAÍSSA RATTES LIMA DE FREITAS	081.xxx.xxx-16	0	0, 0, 10, 0	10	NÃO	APROVADO
19	JOAO PEDRO IDELFONSO DE OLIVEIRA	069.xxx.xxx-00	0	10, 0, 0, 0	10	NÃO	APROVADO
20	KYANNE KEDNA DE BRITO MORAES RAMOS	111.xxx.xxx-50	0	2.5, 0, 0, 0	2.5	NÃO	APROVADO

ENGENHEIRO FLORESTAL – 40h

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	NOTA GERAL	PCD	SITUAÇÃO
1	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	768.xxx.xxx-04	60	10, 10, 0, 0	80	NÃO	CLASSIFICADO
2	CAROLINA ALENCAR DANTAS DO VALE	032.xxx.xxx-98	60	10, 0, 10, 0	80	NÃO	APROVADO
3	KLEBER COSTA DE LIMA	041.xxx.xxx-03	60	10, 5, 0, 0	75	NÃO	APROVADO
4	NARA LUCIA DA SILVA	880.xxx.xxx-53	60	0, 5, 0, 0	65	NÃO	APROVADO
5	ANDERSON OLIVEIRA DE LIMA	075.xxx.xxx-50	10	0, 0, 10, 10	30	NÃO	APROVADO
6	RAFAELY PANTOJA OLIVEIRA	016.xxx.xxx-07	0	10, 0, 10, 10	30	NÃO	APROVADO
7	MARIANE OLIVEIRA MENEZES	097.xxx.xxx-67	20	0, 5, 0, 0	25	NÃO	APROVADO
8	BRUNA TRAJANO DE OLIVEIRA	094.xxx.xxx-81	10	7.5, 5, 0, 0	22.5	NÃO	APROVADO
9	AMANDA BARBOSA DE ANDRADE MENDES	109.xxx.xxx-77	10	10, 0, 0, 0	20	NÃO	APROVADO
10	IVSON LUCAS DE SANTANA	098.xxx.xxx-69	0	2.5, 0, 10, 0	12.5	NÃO	APROVADO
11	UMBERTO OLIVEIRA DE SANTANA FILHO	773.xxx.xxx-87	0	5, 0, 0, 0	5	NÃO	APROVADO
12	LARISSA MARIA LOPES SANTANA	101.xxx.xxx-11	0	0, 0, 0, 0	0	NÃO	APROVADO

ENGENHEIRO QUÍMICO/INDUSTRIAL – 40h

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	NOTA GERAL	PCD	SITUAÇÃO
1	JÚLIO CÉSAR PINHEIRO SANTOS	070.xxx.xxx-74	60	10, 10, 10, 0	90	NÃO	CLASSIFICADO
2	BRUNO RAPHAEL INOCENCIO GOMES	052.xxx.xxx-80	60	2.5, 10, 10, 0	82.5	NÃO	CLASSIFICADO
3	JÕSY SUYANE DE BRITO SOUZA	068.xxx.xxx-81	60	0, 0, 10, 10	80	NÃO	APROVADO
4	FABRÍCIO RAMOS DA SILVA	098.xxx.xxx-14	60	0, 0, 10, 0	70	NÃO	APROVADO
5	EWELLYN SILVA SOUZA	107.xxx.xxx-46	60	0, 0, 10, 0	70	NÃO	APROVADO
6	LARISSA CALDEIRA PATRÍCIO DA SILVA	011.xxx.xxx-50	60	0, 5, 0, 0	65	NÃO	APROVADO
7	BLENDER ALVES DA SILVA	017.xxx.xxx-81	60	0, 0, 0, 0	60	NÃO	APROVADO
8	ANDRÉA LEÃO DE LIMA ARRUDA	038.xxx.xxx-06	40	0, 5, 10, 0	55	NÃO	APROVADO
9	VIVIANE FONSECA CAETANO	039.xxx.xxx-50	0	0, 5, 10, 10	25	NÃO	APROVADO
10	AQUILES SILVA DO NASCIMENTO	060.xxx.xxx-78	0	0, 0, 10, 10	20	NÃO	APROVADO
11	FERNANDA MIKAINY ANTAS LUNGUINHO DANTAS	096.xxx.xxx-79	10	0, 0, 10, 0	20	NÃO	APROVADO
12	LARISSA BEATRIZ DE MELO MOURA CORDEIRO	115.xxx.xxx-10	10	2.5, 0, 0, 0	12.5	NÃO	APROVADO
13	KARINNE DO NASCIMENTO VIEIRA	068.xxx.xxx-27	0	0, 0, 10, 0	10	NÃO	APROVADO

GEÓLOGO – 40h

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	NOTA GERAL	PCD	SITUAÇÃO
1	ELIDA REGINA DE MELO E SILVA	833.xxx.xxx-00	40	10, 0, 10, 10	70	NÃO	CLASSIFICADO
2	FERNANDA BUARQUE CAMPOS	053.xxx.xxx-90	60	7.5, 0, 0, 0	67.5	NÃO	APROVADO
3	RAFAELA HENRIQUE MENDES FRANÇA	097.xxx.xxx-66	30	0, 0, 10, 0	40	NÃO	APROVADO
4	ANA GABRIELLA DOS SANTOS BATISTA DE MENEZES	064.xxx.xxx-32	0	0, 0, 10, 10	20	NÃO	APROVADO
5	THAMARA WELLE RODRIGUES BARBOSA VAN	102.xxx.xxx-10	0	0, 5, 0, 0	5	NÃO	APROVADO

FUNÇÃO: TÉCNICO AMBIENTAL – 40h

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40h

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS	NOTA GERAL	PCD	SITUAÇÃO
1	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	052.xxx.xxx-02	60	10, 0, 5, 0	75	NÃO	CLASSIFICADO
2	ANTONIO FELIPE NEVES BARBOSA	097.xxx.xxx-96	60	7.5, 0, 5, 0	72.5	NÃO	CLASSIFICADO
3	ANGELA MARIA PIMENTEL	558.xxx.xxx-49	50	10, 5, 0, 0	65	NÃO	CLASSIFICADO
4	PAULO DA SILVA BORGES	070.xxx.xxx-68	60	2.5, 0, 0, 0	62.5	NÃO	CLASSIFICADO
5	CLÓVIS ANTÔNIO PEREIRA	167.xxx.xxx-53	60	0, 0, 0, 0	60	NÃO	CLASSIFICADO
6	DANIEL CARLOS SILVA DOS SANTOS	048.xxx.xxx-90	50	0, 5, 0, 0	55	NÃO	APROVADO
7	CARLOS HENRIQUE DE LIMA PRAZERES	093.xxx.xxx-88	50	0, 0, 0, 0	50	NÃO	APROVADO
8	JAILTON MENDES DE SANTANA	033.xxx.xxx-92	40	7.5, 0, 0, 0	47.5	NÃO	APROVADO
9	FABIO RODRIGUES DE SANTANA	028.xxx.xxx-06	40	0, 5, 0, 0	45	NÃO	APROVADO
10	IZABELLY FEITOZA NASCIMENTO	107.xxx.xxx-70	30	0, 5, 0, 0	35	NÃO	APROVADO
11	ANELISE KAROLINE DE LIMA SERAFIM	080.xxx.xxx-21	20	7.5, 5, 0, 0	32.5	NÃO	APROVADO
12	JOÃO WAGNER FERREIRA DA SILVA	035.xxx.xxx-52	20	10, 0, 0, 0	30	NÃO	APROVADO
13	LETICIA FRANCISCA SILVA OLIVEIRA	119.xxx.xxx-14	30	0, 0, 0, 0	30	NÃO	APROVADO
14	ARIANNY FELIX DOMINGOS	112.xxx.xxx-69	20	7.5, 0, 0, 0	27.5	NÃO	APROVADO
15	CATARINA CORREIA DA SILVA	038.xxx.xxx-30	20	0, 5, 0, 0	25	NÃO	APROVADO
16	JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR	042.xxx.xxx-46	10	10, 0, 0, 0	20	NÃO	APROVADO
17	CLÉRISTON LUÍS DA SILVA REIS MAIA	042.xxx.xxx-63	0	10, 0, 0, 0	10	NÃO	APROVADO
18	RAYANE GUEDES CALAÇA DE ALBUQUERQUE	071.xxx.xxx-05	0	2.5, 0, 0, 0	2.5	NÃO	APROVADO
19	RAPHAEL MUNIZ DA SILVA	066.xxx.xxx-00	0	0, 0, 0, 0	0	NÃO	APROVADO

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3CF9F7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL Nº 002/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DE ELIMINADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAIL DE ADMINISTRAÇÃO juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 4º da Lei Municipal 3.100/92, **DIVULGAM**, nos termos do Edital no 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **RESULTADO PRELIMINAR DE ELIMINADOS** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para diversos cargos de Nível Médio Técnico e Superior descriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paulista/PE.

FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL – 40h

ENGENHEIRO CIVIL – 40h

NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO
OLIMPIO JOSÉ TORRES MENDONÇA	462.xxx.xxx-91	NÃO	ELIMINADO
JAQUELINE MATA DE OLIVEIRA BANDEIRA	046.xxx.xxx-01	SIM	ELIMINADO
LUCIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	462.xxx.xxx-20	NÃO	ELIMINADO
ROSE MARY LEITE BEZERRA	783.xxx.xxx-72	NÃO	ELIMINADO
CRISTIANO ARAUJO MACIEL ALVES	968.xxx.xxx-91	SIM	ELIMINADO
RICARDO PEREIRA DE LIMA	921.xxx.xxx-87	NÃO	ELIMINADO
MARCELA CRISTINA DIAS BARBOSA	073.xxx.xxx-83	NÃO	ELIMINADO
CARLOS ALBERTO ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA	280.xxx.xxx-87	NÃO	ELIMINADO
FABIOLA DE SOUZA GOMES	793.xxx.xxx-49	NÃO	ELIMINADO
THAYNA NASCIMENTO LINS	098.xxx.xxx-07	NÃO	ELIMINADO
MARIA DE FATIMA GOMES DE LYRA	817.xxx.xxx-91	NÃO	ELIMINADO
ROSSANA CAVALCANTI DA COSTA	021.xxx.xxx-42	NÃO	ELIMINADO
TARCISO MEIRA COUCEIRO FILHO	489.xxx.xxx-53	NÃO	ELIMINADO
GEORGE VALFRIDO DA SILVA	098.xxx.xxx-63	NÃO	ELIMINADO
DELZA COELHO SOBRAL DE AQUINO NOVAES	007.xxx.xxx-35	NÃO	ELIMINADO
FABIANA VIRGÍNIA DO VALE	055.xxx.xxx-20	NÃO	ELIMINADO
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	049.xxx.xxx-34	NÃO	ELIMINADO
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	096.xxx.xxx-88	NÃO	ELIMINADO
ANNELISE MENDES NUNES DANTAS PEREIRA	101.xxx.xxx-50	NÃO	ELIMINADO
REINALDO FREIRE DOS SANTOS NETO	022.xxx.xxx-47	NÃO	ELIMINADO
AMAURI DA SILVA CARVALHO	090.xxx.xxx-36	NÃO	ELIMINADO
LARISSA BARBOSA DE CARVALHO	109.xxx.xxx-60	NÃO	ELIMINADO
AURELIANO AMARO RIBEIRO SOUZA DE MACEDO	508.xxx.xxx-72	NÃO	ELIMINADO
LUCIANO SILVA FELIX DE FIGUEREDO	054.xxx.xxx-32	NÃO	ELIMINADO
VICTOR HUGO BARINOTTO COLL CARDENAS	028.xxx.xxx-58	NÃO	ELIMINADO
REGILSON CARNEIRO DE MESQUITA JÚNIOR	086.xxx.xxx-13	NÃO	ELIMINADO
JEAN DENER RODRIGUES SANTOS	022.xxx.xxx-41	NÃO	ELIMINADO
VERA DOS SANTOS FRAGOSO	832.xxx.xxx-15	NÃO	ELIMINADO
ANDREZA CARDOSO DA SILVA SOUZA	072.xxx.xxx-07	NÃO	ELIMINADO
JOCELIM GOMES DE LIMA	126.xxx.xxx-91	NÃO	ELIMINADO
JOELDO GUEDES DE LIMA	323.xxx.xxx-49	NÃO	ELIMINADO
CÍCERO CABRAL CORREIA	614.xxx.xxx-91	NÃO	ELIMINADO
EDUARDO BARBOSA VICENTE	020.xxx.xxx-60	NÃO	ELIMINADO
GLAUCIO ROMERO DA SILVA	988.xxx.xxx-20	NÃO	ELIMINADO
RICARDO PEREIRA DE LIMA	024.xxx.xxx-62	NÃO	ELIMINADO
EDIGNA MARIA DA SILVA	026.xxx.xxx-56	NÃO	ELIMINADO
LUIZ GUSTAVO SIMPLICIO LIRA	041.xxx.xxx-56	NÃO	ELIMINADO
CATERIN BARBOSA VASCONCELOS ARAGÃO	045.xxx.xxx-29	NÃO	ELIMINADO
EDSON ANTONIO FREIRE	068.xxx.xxx-79	NÃO	ELIMINADO
RENATO MENEZES DUTRA	064.xxx.xxx-29	NÃO	ELIMINADO
EDIVAN JOSE DA SILVA	082.xxx.xxx-33	NÃO	ELIMINADO
MONIKE BEZERRA DA SILVA	057.xxx.xxx-79	NÃO	ELIMINADO
WALTER EDUARDO LOURENÇO DA SILVA	080.xxx.xxx-54	NÃO	ELIMINADO
EDVALDO JOSE DA COSTA NETO	013.xxx.xxx-60	NÃO	ELIMINADO
DIOGO LUCIO ALVES DE MELO	078.xxx.xxx-11	NÃO	ELIMINADO
MAYARA DE OLIVEIRA CORREIA	085.xxx.xxx-70	NÃO	ELIMINADO
ISLAS SILVA CUNHA	103.xxx.xxx-73	NÃO	ELIMINADO
ANDRÉIA BATISTA RIBEIRO	702.xxx.xxx-98	NÃO	ELIMINADO
KAREN KEVENLY LOPES TENORIO	704.xxx.xxx-19	NÃO	ELIMINADO
THAMIRYS NATHALIA NASCIMENTO DE LIMA	114.xxx.xxx-36	NÃO	ELIMINADO
PEDRO HENRIQUE COSTA DE AMARAL	120.xxx.xxx-62	NÃO	ELIMINADO

ENGENHEIRO CALCULISTA – 40h

NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO
DOGIVAL MAURICIO PEREIRA JUNIOR	027.xxx.xxx-05	NÃO	ELIMINADO

ENGENHEIRO AMBIENTAL – 40h

NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO
ROSINEIDE MARIA MELO DE OLIVEIRA	709.xxx.xxx-49	NÃO	ELIMINADO

ANA CAROLINA DOS SANTOS	099.xxx.xxx-26	NÃO	ELIMINADO
DANIEL LUIZ DE SOUZA FILHO	046.xxx.xxx-69	NÃO	ELIMINADO
JESSICA DE OLIVEIRA ROCHA	065.xxx.xxx-86	NÃO	ELIMINADO
ELVIDIO LANDIM DO RÊGO LIMA	299.xxx.xxx-34	NÃO	ELIMINADO
JADYNI ESTER MATOS E SILVA	017.xxx.xxx-54	NÃO	ELIMINADO
JOSÉ MARIA DE SOUZA SERRÃO	128.xxx.xxx-20	NÃO	ELIMINADO
CESAR DIONISIO CORREIA	922.xxx.xxx-68	NÃO	ELIMINADO
TATIANA RODRIGUES ARAÚJO	055.xxx.xxx-84	NÃO	ELIMINADO
ZUQUERLAN PEREIRA MENDES DA SILVA	014.xxx.xxx-09	SIM	ELIMINADO
MARIANA WANDERLEY DE FREITAS BARBOSA BARROS	102.xxx.xxx-38	NÃO	ELIMINADO
LAYANE DE LIMA CARDOSO	098.xxx.xxx-00	SIM	ELIMINADO
LUCILO AUGUSTO DE MOURA GOMES	102.xxx.xxx-89	NÃO	ELIMINADO
MIZAEL LEITE DO CARMO	103.xxx.xxx-45	NÃO	ELIMINADO
ANTONIO DIOMESCIO DA SILVA FILHO	108.xxx.xxx-42	NÃO	ELIMINADO
HENNIA MIRTIS GOMES SILVA	115.xxx.xxx-09	NÃO	ELIMINADO
VALESSA DA SILVA LIMA	704.xxx.xxx-05	NÃO	ELIMINADO
IASMIN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	140.xxx.xxx-61	NÃO	ELIMINADO
JOSÉ MARLON DA SILVA FERREIRA	124.xxx.xxx-29	NÃO	ELIMINADO

ENGENHEIRO FLORESTAL – 40h

NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO
EDER BATISTA DA SILVA	041.xxx.xxx-21	NÃO	ELIMINADO
LUCIANA MARIA DE LIMA CANTO	733.xxx.xxx-97	NÃO	ELIMINADO
AMANDA DE LIRA FREITAS	081.xxx.xxx-42	NÃO	ELIMINADO
ADRIEL LUCENA DE AZEVEDO	092.xxx.xxx-46	NÃO	ELIMINADO
ANTONIO ROBSON DE OLIVEIRA CORREIA	253.xxx.xxx-44	NÃO	ELIMINADO
PAULO FERNANDO RODRIGUES CÂNDIDO	048.xxx.xxx-14	NÃO	ELIMINADO
CLENIO JOSÉ HONORATO RODRIGUES LOPES	025.xxx.xxx-84	NÃO	ELIMINADO
JOAO PEDRO MESQUITA SOUZA SANTOS	097.xxx.xxx-75	NÃO	ELIMINADO
ADRIELLE ANDRADE	087.xxx.xxx-38	NÃO	ELIMINADO

ENGENHEIRO QUÍMICO/INDUSTRIAL – 40h

NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO
SHIRLEY FREIRE DE FRANÇA	042.xxx.xxx-41	NÃO	ELIMINADO
FABIO LUIS DA SILVA	009.xxx.xxx-55	NÃO	ELIMINADO
JÂMISSON QUEIRÓZ UCHÔA CAVALCANTI	972.xxx.xxx-87	NÃO	ELIMINADO
ARQUIMEDES VIEIRA DE SÁ	687.xxx.xxx-87	NÃO	ELIMINADO
JULIANA DIVINO SALOMÃO	095.xxx.xxx-80	NÃO	ELIMINADO
ISMALIA MARIA FERREIRA DE MELO	037.xxx.xxx-43	NÃO	ELIMINADO
SIBÉRIA CAROLINE GOMES DE MORAES	024.xxx.xxx-43	NÃO	ELIMINADO
ADRIANA VALÉRIA ARRUDA GUIMARÃES	996.xxx.xxx-72	NÃO	ELIMINADO
AMANDA ABATI AGUIAR	221.xxx.xxx-96	NÃO	ELIMINADO
GABRIELA MARQUES DE ALBUQUERQUE	098.xxx.xxx-82	NÃO	ELIMINADO
VANESSA GABRIELA BARBOSA DE MENDONCA	067.xxx.xxx-99	NÃO	ELIMINADO
WILLIAM CESAR LIVRAMENTO SILVA	024.xxx.xxx-39	NÃO	ELIMINADO
GLEICE PAULA DE ARAUJO	094.xxx.xxx-38	NÃO	ELIMINADO
REGINALDO PEREIRA DE MELO PEREIRA	408.xxx.xxx-72	NÃO	ELIMINADO
ARTHUR DE ARAUJO NEVES NETO	975.xxx.xxx-15	NÃO	ELIMINADO
FRANCISCO TADEU MARTINS LEONEL	021.xxx.xxx-10	SIM	ELIMINADO
GLAUBER FERNANDES DA PAZ SILVA	027.xxx.xxx-02	NÃO	ELIMINADO
FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	027.xxx.xxx-71	NÃO	ELIMINADO
MARIELDA MARIA DA SILVA	035.xxx.xxx-24	NÃO	ELIMINADO
LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO	010.xxx.xxx-43	NÃO	ELIMINADO
RILDA MARIA SILVA DOS ANJOS	089.xxx.xxx-23	NÃO	ELIMINADO
FLAUDINER GOMES DE MOURA JÚNIOR	063.xxx.xxx-46	NÃO	ELIMINADO

GEÓLOGO – 40h

NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO
ELAINE ARAUJO OLIVEIRA	116.xxx.xxx-86	NÃO	ELIMINADO

FUNÇÃO: TÉCNICO AMBIENTAL – 40h

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40h

NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO
FLAVIA FALEIROS PIMENTA	183.xxx.xxx-89	NÃO	ELIMINADO
CRISTIANE MARIA DA SILVA	021.xxx.xxx-70	NÃO	ELIMINADO
IVSON BEZERRA MALTA	593.xxx.xxx-72	NÃO	ELIMINADO
DANUBIA PESSOA XAVIER	056.xxx.xxx-13	NÃO	ELIMINADO
GEORGE VALFRIDO DA SILVA	098.xxx.xxx-63	NÃO	ELIMINADO
OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	390.xxx.xxx-53	NÃO	ELIMINADO
EDSON LMA FERREIRA	066.xxx.xxx-11	NÃO	ELIMINADO
EMERTON JOSÉ DA SILVA	731.xxx.xxx-53	NÃO	ELIMINADO
JOSEPH ELUIZIO DE AZEVEDO	044.xxx.xxx-00	NÃO	ELIMINADO
PAULO ELYZIO GALDINO DE ARAUJO	089.xxx.xxx-45	NÃO	ELIMINADO
ITALO BRUNO MAXIMO SILVA	083.xxx.xxx-79	NÃO	ELIMINADO
EDUARDO GOMES DE ALMEIDA	076.xxx.xxx-58	NÃO	ELIMINADO
EVERALDO BATISTA DA SILVA	919.xxx.xxx-06	NÃO	ELIMINADO
CARLA TAYNÁ BEZERRA DOS SANTOS	101.xxx.xxx-03	NÃO	ELIMINADO
JOSÉ AUGUSTO LADISLAU	831.xxx.xxx-91	NÃO	ELIMINADO
DÁRIO VALFRIDO DA SILVA	434.xxx.xxx-20	NÃO	ELIMINADO
WILSON LUIZ DA SILVA	046.xxx.xxx-05	NÃO	ELIMINADO

WALKIRIA ROBERTA LIMA DA SILVA	131.xxx.xxx-37	NÃO	ELIMINADO
TARSIO BENINCIO DE ASSIS GOMES BARBOSA	038.xxx.xxx-51	NÃO	ELIMINADO
ANDERSON CLEITON BARBOSA DE MENDONÇA	069.xxx.xxx-70	NÃO	ELIMINADO
VANESSA GOMES DA SILVA	036.xxx.xxx-01	NÃO	ELIMINADO
CARLOS EDUARDO PEREIRA CARDOSO	281.xxx.xxx-75	NÃO	ELIMINADO
DIEGO SOTERO CHACON	079.xxx.xxx-83	NÃO	ELIMINADO
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS	074.xxx.xxx-08	NÃO	ELIMINADO
LILIANA DE SOUZA ADRIÃO	087.xxx.xxx-75	NÃO	ELIMINADO
BRUNO ALESSANDRO ALVES CAVALCANTI	126.xxx.xxx-30	NÃO	ELIMINADO
FLÁVIA GONÇALVES DOS SANTOS	063.xxx.xxx-40	NÃO	ELIMINADO
LINDUART PEREIRA TAVARES	057.xxx.xxx-16	NÃO	ELIMINADO
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	049.xxx.xxx-34	NÃO	ELIMINADO
TARCISO VIANA COSTA	296.xxx.xxx-87	NÃO	ELIMINADO
JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA BARBOSA	344.xxx.xxx-68	NÃO	ELIMINADO
LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	991.xxx.xxx-00	NÃO	ELIMINADO
PAULO SOARES GOMES	653.xxx.xxx-00	NÃO	ELIMINADO
SEBASTIÃO DA SILVA MENDONÇA	647.xxx.xxx-68	NÃO	ELIMINADO
JOSIMAR VIEIRA DE ARAÚJO	018.xxx.xxx-32	NÃO	ELIMINADO
ELIZABETH ALVES BEZERRA DE SOUZA	933.xxx.xxx-53	NÃO	ELIMINADO
ELISANDRA SIMONE DA SILVA	775.xxx.xxx-49	NÃO	ELIMINADO
EDSON TAVARES DA SILVA	999.xxx.xxx-49	NÃO	ELIMINADO
VINICIUS CUSTÓDIO CAVALCANTI	009.xxx.xxx-56	NÃO	ELIMINADO
ERICKSON DE SOUZA E SILVA	049.xxx.xxx-78	NÃO	ELIMINADO
KYLDER CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA	660.xxx.xxx-34	NÃO	ELIMINADO
ADAILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	280.xxx.xxx-19	NÃO	ELIMINADO
PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	047.xxx.xxx-93	NÃO	ELIMINADO
JOSE RICARDO DOS SANTOS JUNIOR	053.xxx.xxx-80	NÃO	ELIMINADO
KLEBSON ALVES GUILHERME	011.xxx.xxx-77	NÃO	ELIMINADO
TATIANA RODRIGUES ARAÚJO	055.xxx.xxx-84	NÃO	ELIMINADO
EVANDESON ANTONIO DE SOUZA LIMA	068.xxx.xxx-94	NÃO	ELIMINADO
TAIRON SANTANA DE ARANDAS	061.xxx.xxx-94	NÃO	ELIMINADO
ALAN SOARES CABRAL	071.xxx.xxx-28	NÃO	ELIMINADO
PRISCILA MACIEL MAIA	072.xxx.xxx-80	NÃO	ELIMINADO
ADRIANO FELIPE PAZ DA CUNHA	091.xxx.xxx-82	NÃO	ELIMINADO
DAVI FERREIRA BARROS	094.xxx.xxx-97	NÃO	ELIMINADO
JOANA DARC DOS SANTOS OLIVEIRA	112.xxx.xxx-80	NÃO	ELIMINADO
DARLYS KENNEDY VIEIRA BRITO DA SILVA	106.xxx.xxx-19	NÃO	ELIMINADO
PETER LUCAS DA SILVA	123.xxx.xxx-00	NÃO	ELIMINADO
DIEGO ESTEVAM LIMA CABRAL	114.xxx.xxx-36	NÃO	ELIMINADO
IAGO ANTONIO FERREIRA MARCOLINO	110.xxx.xxx-36	NÃO	ELIMINADO
ELPÍDIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	703.xxx.xxx-01	NÃO	ELIMINADO
JEFERSON ROGÉRIO DE SENA	078.xxx.xxx-66	NÃO	ELIMINADO
MARCOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	121.xxx.xxx-09	NÃO	ELIMINADO
EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	134.xxx.xxx-04	NÃO	ELIMINADO
JEFERSON PAULO ROSA	130.xxx.xxx-60	NÃO	ELIMINADO
DAYANE VITORIA PEREIRA DA CUNHA	153.xxx.xxx-01	NÃO	ELIMINADO

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B9D29DE6

